





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCTM - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316 1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

1110-2

Folha	1183
Processo	3534/00
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos **vinte** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e oito**, lavro o presente Termo de Abertura do Volume VII do Processo nº 02017.003534/2000-42, referente ao Licenciamento Ambiental da Malha Ferroviária Sul, pertencentes à ALL - América Latina Logística S.A., constituído das fls. 982 a 1182, qual tem início constituído a fls. **1183**.

[Assinatura]
VIVIANE LOURENÇO DE AMORIM
ANALISTA AMBIENTAL Matrícula 1512546
TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para.

Carta nº 247/GMA/07

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 13.600

DATA: 23/10/07

RECEBIDO: FLOM

Folha	1184
Processo	3534/00
Assinatura	UAF

Gerência de Meio Ambiente

Curitiba, 08 de Outubro de 2007.

Ao

IBAMA

AT. Sr. Jorge Luis Brito Cunha Reis

M.D. Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIQ

SCEN – Av. L4 Norte – Bloco C – Ed. Sede do IBAMA

CEP: 70818-900 – Brasília - DF

Assunto: Realização de roçada e poda de vegetação no entorno da ferrovia Bento Gonçalves - Jaboticaba

Prezado Senhor,

Venho através desta, comunicar que será realizada a atividade de roçada e poda de vegetação no entorno da ferrovia Bento Gonçalves – Jaboticaba, conforme Ofício nº 33/07 deste IBAMA, regional de Caxias do Sul (ESREG).

Esta limpeza de vegetação será realizada na largura de 3 metros para cada lado da linha férrea, dentro da faixa de domínio da ferrovia.

Encaminhamos o referido ofício, o qual responde favoravelmente à solicitação de realização de roçada e poda de vegetação no entorno da ferrovia Bento Gonçalves – Jaboticaba.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Duryal Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente

A CORRU
em 23/10/07

RECEBIDO EM 24/10/07


HORA: 10:50

ASS.: Patrícia

Do Dr. Tullio

Para conhecimento.

Em 25-10-2007


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

As Analistas

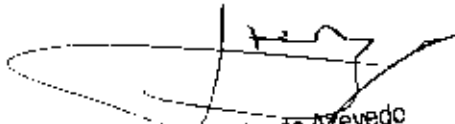
Viviane

Rose e

Luciana

Para conhecimento

Em 26-10-2007


Henrique de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

O mesmo documento foi protocolado no IBAMA na mesma data (23/10/07) sob protocolo nº 13.601, o qual não foi anexado ao processo por ser idêntico a este.

Rose M. Hoffmann
Rose Mirian Hoffmann
Analista Ambiental
CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula: 1365073

Folha	1185
Processo	3534/00
Assinatura	JMS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 33/07

Caxias do Sul, 29 de agosto de 2007

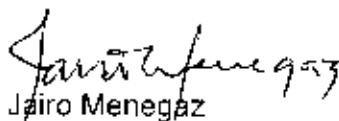
Prezado Senhor:

Em resposta a solicitação contida no ofício 208/GMA/2007 de 13 de agosto do corrente para : - "realizar roçada e poda na vegetação no entorno da ferrovia Bento Gonçalves Jabuticaba, bem como em pontes e bueiros de drenagem", temos a considerar o que segue.

Concordamos que os trabalhos são necessários para se atingir a conformidade legal, que conforme o conteúdo de nosso relatório de novembro de 2006, é efetuar o processo de licenciamento, e que os mesmos possuem respaldo legal expresso na resolução CONAMA 349 de 16/08/2004 arts 7º e 8º, e que este trabalho trará benefícios previstos. Somos portanto favoráveis a realização dos mesmos.

Sem mais para o presente, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


Jairo Menegaz

Chefe ESREG Caxias do Sul/RS

JAIRO MENEGAZ
Analista Ambiental
Chefe do ESREG de Caxias do Sul
Mat. 1407774 - IBAMA/RS

Ilmo. Sr. Durval Nascimento Neto
ALL – América Latina Logística
Rua Emílio Bertolini, 100 – Vila Oficinas
CEP 82.920-030 - Curitiba/PR

EM BRANCO



Folha	1186
Processo	3534/00
Assinatura	LCF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 393 /2007 - CGTMO/DILIC

Brasília, 09 de novembro de 2007.

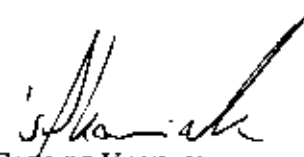
A Sua Senhoria o Senhor
Durval Nascimento Neto
Coordenador de Meio Ambiente e Segurança
ALL - América Latina Logística do Brasil S/A
Rua Emílio Bertolini, 100, Vilas Oficinas
CEP - 82.920 - 030 - CURITIBA/PR
Tel: (041)2141-7388 / Fax: (041) 2141-7394

Assunto: **Utilização de Diesel B20.**

Senhor Coordenador,

Reportando-me a Carta nº 180/GMA/07 que trata da utilização de Diesel B20 nos postos de abastecimento interno da América Latina Logística S/A, informo que este Órgão não se opõe a esse uso, apenas alertamos para a necessidade de alteração: da Análise de Risco - AR; do Plano de Gerenciamento de Riscos - PGR e; do Plano de Ação de Emergências.

Atenciosamente,


VITOR CARLOS KANIAK
Coordenador Geral
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Folha	1187
Processo	3534/00
Assinatura	<i>[Signature]</i>

**MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA**

Comunicado de Ocorrência de Acidente Ambiental - Informações Preliminares

Fonte da informação: comunicado da empresa responsável relatório na mídia denúncia outra(s) item(s) identificar: _____

1. Localização do acidente/incidente

Unidade da Federação: Paraná Coordenadas: Distrito: Ribas
 Município: Ponta Grossa Complemento: _____
 Rodovia Ferrovia Embarras Estação Terminal portos, aeroportos etc. plataforma duto indústria
 Qual(is): Arrastamento posto de armazenamento outros
 Especificar: _____

2. Tipo de evento

derramamento descarrilamento tombamento colisão explosão queda de objeto desastre natural
 outros Qual(is): _____
 Breve descrição do acidente/incidente: tombamento de 6 vagões tanques carregados com gás liquefeito, sendo que 3 desmoronaram.

3. Identificação da Empresa/Responsável(s):

Nome: ALL - América Latina Logística do Brasil S.A. CNPJ: 06.0125891/0001-00
 sem informação

4. Data e hora estimadas de acidente/incidente

Data: 10/11/2007 (diar/mês/ano) Horário: 13:50h (sem informação)

5. Data e hora da primeira observação

Data: 10/11/2007 (dia/mês/ano) Hora: 13:50 (sem informação)

6. Condições meteorológicas

tempo bom sereno nublado tempo chuvoso neblina vento sem informação

7. Tipo de produto

óleo combustível produto químico outros Qual(is): Gás vegetal
 Especificação: _____ Quantidade aproximada: 3 vagões
 sem informação

8. Danos identificados

Abalo/erros curso(s) d'água mar terra ar solo fauna flora outros danos ambientais
 outros Qual(is): _____
 Informações adicionais: _____

9. Danos a áreas protegidas

UC Federal UC Estadual/Municipal possibilidade de dano em UC não afetou UC APP sem informação
 Tipo e nome da unidade/descrição da APP: _____

10. Licenciamento/autorização ambiental

federal estadual/municipal Tipo de licença/autorização: REAM
 sem licenciamento sem informação Outras informações: _____

11. Instituições/empresas já comunicadas

OEMA Defesa Civil Corpo de Bombeiros Polícia Rodoviária Outros sem informação
 Especificar: IAP - Instituto Ambiental do Paraná

12. Instituições/empresas atuando no local

IBAMA OEMA Defesa Civil Corpo de Bombeiros Polícia Rodoviária Outros sem informação
 Especificar: Equipe de Meio Ambiente da ALL e Empresa especializada em atendimento emergencial

13. Informações adicionais

Informante Interno (IBAMA):

Nome: Sra. Luciana Brito
 Unidade do IBAMA: CULIC
 Cargo/função: _____
 Telefone: (61) 3225-0664
 Data: 12/11/2007 Horário: 08:00

Informante Externo (ALL):

Nome: Renato Twardowski F. Smailho
 Instituição/Empresa: ALL - América Latina Logística do Brasil S.A.
 Cargo/função: Analista Ambiental
 Contato (tel. e-mail, fax): 41 8062-0981

Para preenchimento do IBAMA/SEDE:

Registro de Ocorrência nº _____

EM BRANCC



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 14.538
DATA: 14/11/07
RECEBIDO:

Folha	1188
Processo	3534/00
Assinatura	AA

Ofício nº 494/2007 - PRM/Pguá

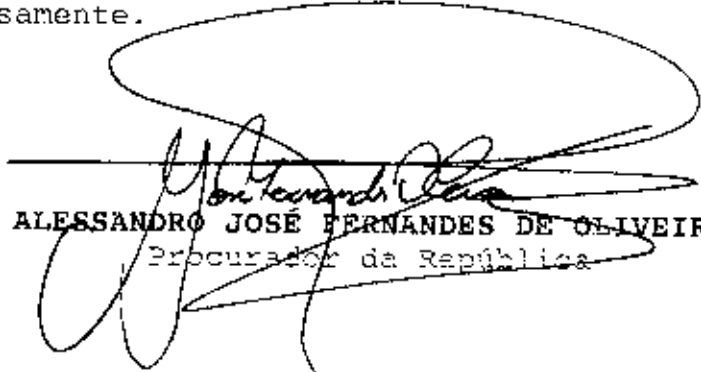
Paranaguá-PR, em 07 de novembro de 2007.

Inquérito Civil nº 1.25.007.000044/2006-49

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o, pelo presente, para instrução do Inquérito Civil em epígrafe e com fundamento no Art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, requisito a Vossa Senhoria que, no prazo de dez dias úteis, contados do recebimento deste, informe acerca da Licença Ambiental para operação do ramal ferroviário Morretes-Antonina, na região litorânea no estado do Paraná, bem como esclarecimento especificamente quanto ao denominado "Ramal de Icapema" (trecho estação de Antonina-Porto de Antonina)

Atenciosamente.


ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
Procurador da República

Ao Senhor

LUIZ FELIPPE KUNZ JUNIOR

Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC

SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA

70.818-900 - Brasília - DF

À CGTMO,

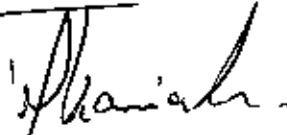
Por PARNINENDA

3,114/11/07


Thomas Muzaki de Toledo
Analista Ambiental
Metrícula 1439798
DILIC/IBAMA


RECEBIDO EM 21/11/07
HORA: 09:20
ASS: H. VIEIRA

À COSTA
de atender a
observação
PRATO


21.11.07
Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral de Transporte
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

A DRA LUDMILA
DRA VIVIANE

Para preparar resposta observando
o prato.

Em 22/11/07

Nelson Takumi Yoneda
Coordenador de Transporte
Subsistema
CONTRATO DILIC/IBAMA



Folha	1189
Processo	3534/00
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº *1018*/2007 - DILIC

Brasília, *26* de dezembro de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Alessandro José Fernandes de Oliveira
Procurador da República em Paranaguá/PR
R. Rodrigues Alves, 800, conj.1004 - Centro Histórico
CEP: 83203-170 - Paranaguá/PR
Tel/Fax: (41) 34235897

Assunto: **Resposta ao Ofício nº494/2007 - PRM/Pguá**

Senhor Procurador,

1. Conforme já informado, o trecho da América Latina Logística denominado Morretes - Antonina foi objeto de um estudo à parte, protocolado no IBAMA em dezembro de 2005, tendo sido realizada vistoria neste trecho no mesmo mês. O Parecer Técnico conclusivo ainda não foi finalizado devido às demandas prioritárias do PAC.
2. Temos a expectativa de concluir o referido parecer no próximo mês de fevereiro.
3. Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



Folha	1190
Processo	3534 / 00
Assinatura	JPA

DOCUMENTO

Nº Documento : 02017.008826/07

Nº Original : OF.NR. 58 / 07

Interessado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Data : 14/12/07

Assunto : PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR NR. 04 / 04 (REF. AVALIAÇÃO TÉCNICA SOBRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA FERROVIA. NO MUNIC. DE MARIALVA

ANDAMENTO

De : CLA

Para : DILIC

Data de Andamento: 17/12/07 14:21:59

Observação:

PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 16.235

DATA: 26 / 12 / 07

RECEBIDO:

Assinatura da Chefia do(a) CLA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

URGENTE

ACGTMO

Atenção ao prazo 28/12/07


Sônia Ibas Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matricula 2441613
DILIC/BAMA

A CONTRA

Em 31/12/07

Rose Terra
Rosemary ANALISTA ADM.
Analista Administrativo
Matr. 0398623
DILIC/BAMA

A Anelisa
Lidaura

Para responder

Em 2/11/2008


Júlio Henricks de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/BAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ


Memo nº 78/07- NLA/SUPES/IBAMA/PR.
Curitiba, 17 de dezembro de 2007.
Assunto: Conservação de Ferrovia- A.L.L.

Senhor Coordenador,

Anexo a este, segue o ofício nº 58/07 de 03/12/07, da Promotoria de Justiça da Comarca de Marialva, protocolado no IBAMA/PR sob documento nº 02017.008826/07-59 em 13/12/07, onde a Promotora questiona a falta de conservação do trecho ferroviário que passa por Marialva.

Recomendamos que as respostas sejam enviadas direto a Promotoria local, com cópia ao NLA/PR.

Atenciosamente


Sergio Roberto Xavier
Coordenador de Lic. Ambiental
IBAMA/PR

Ao Senhor
Júlio H. de Azevedo
Coordenador de Transporte -COTRA
IBAMA/DILIC

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Folha	1192
Processo	3534/00
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ofício n.º 58/07

Marialva, 03 de dezembro de 2007

Prezado Senhor:

Visando instruir Procedimento Investigatório Preliminar n.º 04/01 em trâmite junto a Segunda Promotoria de Justiça da Comarca de Marialva, sirvo-me do presente para requisitar a realização de avaliação técnica sobre o estado de conservação da ferrovia no trecho que passa pelo município de Marialva, diligenciando, inclusive, se a empresa responsável pela manutenção da ferrovia (América Latina Logística) vem promovendo as medidas que lhe cabe e necessárias para a conservação do trecho que passa por esse município, e, em sendo o caso, indicar as medidas a serem adotadas pelos responsáveis no sentido de sanar as irregularidades existentes.

Fixo para cumprimento o prazo de trinta dias.

Ao ensejo, renovo-lhe votos de estima e consideração.

[Handwritten Signature]
Maria Aparecida Moretti Pangoni
Promotora de Justiça

D E C R E T O

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
IBAMA/PRMA - SET. EXECUTIVO

DATA: 13/12/07 *[Handwritten Signature]*

Ilustríssimo Senhor
HÉLIO SYDOL
DD. Superintendente do IBAMA
Curitiba - Paraná

AO NLA

- para providências com/ contato verbal, desta data, com o Sr Sergio Xavier
- em paralelo, seguiu informação ao TPEst, que, a priori, o IBARMA não dispõe de qualificação técnica/ competência legal para avaliar tecnicamente o que se refere ao seu estado de conservação, condições de operação e qualidade de manutenção, aspectos esses pertencente à Engenharia Ferroviária, próprios do IPT em SP ou seu eventual equivalente no PR.

César V.
CABIN/PI2
12/12/2007



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Bloco C, 1º Andar - Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1071, Fax: (61) 3307-1328 - L.R.E. - <http://www.ibama.gov.br>

Folha	1193
Processo	35341/00
Assinatura	IBAMA

Ofício nº 003 /2008/DILIC/IBAMA

Brasília, 3 de janeiro de 2008

A Sua Senhoria a Senhora,
Dra. Maria Aparecida Moreli Pangoni
Promotora de Justiça
Promotoria de Justiça de Marialva
Ministério Público do Estado do Paraná
Praça Francisco Silveira da Rocha s/n - Edifício do Fórum
CEP: 86990 - 000 / Marialva-PR

Assunto: **Resposta ao Ofício nº58/07, referente à América Latina Logística do Brasil S/A.**

Senhora Promotora,

1. Cumprimos Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº58/07, referente a avaliação técnica sobre o estado de conservação da ferrovia no trecho da ALL - América Latina Logística do Brasil S.A. que cruza o município de Marialva/PR, informo que existem previstos para o trecho em questão uma série de Programas Ambientais, que visam mitigar os impactos sobre o meio ambiente e a população do entorno. Estes programas se encontram listados na Licença de Operação nº559/2006, emitida em 04 de outubro de 2006, cuja cópia se encontra anexa a este documento.

2. Informo ainda, que não compete ao IBAMA a avaliação sobre o estado de conservação da malha ferroviária no país, sendo a Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT o órgão responsável e competente para este tipo de avaliação. Abaixo segue o contato a ser acionado na agência para requisição deste tipo de avaliação.

HILÁRIO LEONARDO PEREIRA FILHO
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - SUCAR
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2 - Bloco C
70040-020 - Brasília - DF
Tel: (61) 3410 1781

Atenciosamente,

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Diretor de Licenciamento Ambiental
IBAMA

1
2
3

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA

Data: 17/01/2008

Horário: 14h00

Assunto: Ferrovias sob Concessão da ALL S.A.

Participantes: Lista Anexa

ALL – malha ferroviária Sul

- A) Com relação à Licença de Operação da malha do Rio Grande do Sul, foi informado pelo IBAMA que a mesma deverá ser emitida no ano de 2008.
- B) Com relação às unidades de apoio, foi solicitado o cronograma de entrega dos estudos para os estados do Paraná e Santa Catarina. Para as unidades dos estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, a ALL irá encaminhar tanto os pedidos e publicações, quanto o cronograma para entrega dos estudos.
- C) O IBAMA se compromete a encaminhar os Termos de Referência oficialmente para a ALL.
- D) BENJAMIN NOTT e CRUZ ALTA

- A ALL deverá encaminhar o quanto antes o diagnóstico realizado nos locais;

- A ALL solicitou urgência na avaliação da proposta de recuperação da área, uma vez que tanto a FEPAM quanto o Ministério Público vem cobrando a ALL a execução deste programa;

- E) Com relação ao processo de Bento Gonçalves – Jaboticaba, foi informado à ALL que o processo será conduzido pelo Núcleo de Licenciamento da SUPES/RS.

FERROBAN

- A) A ALL informou que o primeiro estudo referente ao cronograma de regularização não será entregue no prazo, e foi informado de que deveria oficializar o adiamento da entrega.

FERRONORTE

- B) Foi informado novamente à ALL que a Licença de Instalação não será renovada, devendo ser apresentado um novo pedido de LI, seguido da publicação, conforme Resolução CONAMA 06/86.
- C) Além disso, será encaminhado ofício à empresa com as linhas gerais dos documentos apresentados e prazos a serem seguidos, que podem ser resumidos

EM BRANCC

abaixo:

- inventário florestal da Área Diretamente Afetada – ADA pelo empreendimento, de modo a embasar a emissão de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV;
 - identificação e mensuração de todas as Áreas de Preservação Permanente – APP's a serem interceptadas pela ferrovia;
 - diagnóstico primário das propriedades a serem desapropriadas para a implantação da ferrovia;
 - Projeto Executivo (Geométrico e de Drenagem) do empreendimento;
 - fotografia aérea ou imagem de satélite da Área de Influência Direta do empreendimento, cujo detalhamento será definido após a vistoria técnica;
 - identificação e mapeamento das Unidades de Conservação (esferas federal, estadual e municipal) e suas respectivas zonas de amortecimento presentes num raio de 10km da ferrovia;
 - identificação e caracterização de todas as áreas de apoio (canteiros de obras, jazidas, áreas de empréstimo, áreas de deposição de material excedente/bota-foras).
- D) Ainda, foi informado que o IBAMA realizará vistoria técnica ao empreendimento (por sobrevôo e por terra), em data a ser definida, após a qual determinará os outros documentos a serem apresentados para embasar a análise da solicitação de LI.
- E) Com relação ao ramal Rondonópolis – Primavera, foi reiterado que será necessário um novo processo de licenciamento ordinário, conforme estipulado nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e 349/04.

EM BRANCO

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para.

Carta nº 014/GMA/08

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 838
DATA: 22/01/08
RECEBIDO:

Ferruzza

Folha 1197
Processo 3534/00
Assinatura JFA

Gerência de Meio Ambiente

Curitiba, 21 de Janeiro de 2008.

Ao
IBAMA
AT. Sr. Roberto Messias Franco
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIC
SCEN – Av. L4 Norte – Bloco C – Ed. Sede do IBAMA
CEP: 70818-900 – Brasília - DF

Assunto: Cumprimento Condicionante 2.3.11 da Licença de Operação 559/2006

Prezado Senhor,

Venho através desta, protocolar a entrega da condicionante 2.3.11, referente à "Relatórios semestrais das atividades do Programa de Comunicação Social, voltado à comunidade lindeira à ferrovia, visando obter maior integração, conscientização e colaboração da comunidade local das atividades da ALL", referente ao 2º semestre de 2007.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.


Atenciosamente,

Renata Twardowsky Ramalho
Renata Twardowsky Ramalho
Gerência de Meio Ambiente

ACOTRA 24.01.08

Muda
Mariana Ines Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matrícula 2441813
DILIC/BAMA

A Analit
Vivian
Per-avali
Em 28.01.08


Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/BAMA



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
Agente cuida para

Carta nº 013/GMA/07

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 839
DATA: 21/01/08
RECEBIDO:

Gerência de Meio Ambiente

Folha	1198
Processo	3534/00
Assinatura	

Curitiba, 21 de Janeiro de 2008.

Ao

IBAMA

AT. Sr. Roberto Messias Franco

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIC

SCEN – Av. L4 Norte – Bloco C – Ed. Sede do IBAMA

CEP: 70818-900 – Brasília - DF

Assunto: Cumprimento Condicionante 2.3.10 da Licença de Operação 559/2006

Prezado Senhor,

Venho através desta, protocolar a entrega da condicionante 2.3.10, referente à "Relatórios semestrais das atividades do Programa de Educação Ambiental, voltado a comunidade lindeira à ferrovia", referente ao 2º semestre de 2007.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

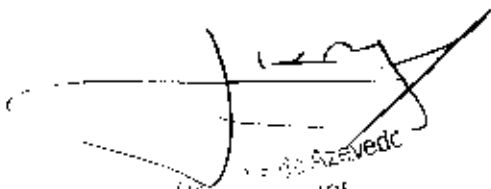
Renata Twardowsky Ramalho
Gerência de Meio Ambiente

4 CONTRA 24/01/08

Marta
Marta Feres Almeida de Azevedo
Assessora Técnica
Matrícula 2441613
DILIC/BAMA

A Analista
V. Viana
Para avaliação

Em 28/01/08


Júlio César de Azevedo
Senador
CGD/DILIC/BAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Alameda, Brasília - DF, CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0145 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE RENUMERAÇÃO DE AUTOS

Por um equívoco na numeração do processo nº 02001.003534/2000-42, o mesmo será renumerado a partir da folha nº 1199 para a devida adequação.

Brasília, 13 de outubro de 2008.

Rose M. Hofmann

ROSE MIRIAN HOFMANN

ANALISTA AMBIENTAL - MATRÍCULA 1355073

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

Eugênio Pio Costa

EUGÊNIO PIO COSTA

COORDENADOR DE LICENCIAMENTO DE TRANSPORTES

EM BRANCO

Folha 1200
Processo 3534/00
Assinatura

Folha	1199	AD ⁰
Processo	3534/00	
Assinatura	HP	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE/
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
AUDITORIA

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 954
DATA: 21/01/08
RECEBIDO: F107

MEMO/Nº 33 /AUDIT/IBAMA

Brasília, 23 de janeiro de 2008.

Ao Senhor Diretor de Licenciamento Ambiental

Assunto: OFÍCIO Nº 1398/2007-TCU/SEFID, de 26.11.07.
OFÍCIO Nº 8/2008-TCU/SEFID, de 15.01.08.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Senhoria cópia do OFÍCIO Nº 8/2008-TCU/SEFID, de 15.01.08, reiterando atendimento do OFÍCIO Nº 1398/2007-TCU/SEFID, de 26.11.07, cópia anexa.

Considerando que o prazo estipulado para o atendimento das informações solicitadas, já expirou, a referida resposta/documentos deverão ser encaminhadas no menor prazo possível.

Outrossim, solicito que seja encaminhada a esta Auditoria cópia da referida documentação enviada ao Tribunal de Contas da União.

Atenciosamente,


Jorge Ribeiro Soares
Auditor Chefe

10 D.º Gustavo

P/acompanha mento

23/01/08

Miranda
maria Ines Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matricula 2441613
DILIC/IBAMA

A CGTMO.

28/01/08

Gustavo N S Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matricula 2448861
DILIC/IBAMA

A CTRA

para acompanhamento
e providências
relacionadas o projeto.


Vitor Carlos Kaniak
30/01/08

Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

As Analistas
Viviana
Rose +
Ludmila

Para respostas
Em 31/01/08

Julio Henrique de Azevedo
Julio Henrique de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

	Tribunal de Contas da União Sec. de Fiscalização de Desestatização SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo I Sala 329 SAFS /DF 70042-900 (61) 3316-7649 - (61) 3316-7545 - sefid@tcu.gov.br	Folha <u>2002</u> Processo <u>3534/08</u> Assinatura <u>HTM</u>	COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS 428770714
	NATUREZA Diligência Delegação de Competência	OFÍCIO N.º 8/2008-TCU/SEFID	DATA 15/01/2008
DESTINATÁRIO BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			
ENDEREÇO SCEN - Via L 4. Trecho 2 - Ed. Sede do Ibama - Asa Norte	CIDADE / UF Brasília/DF	CEP 70818-900	

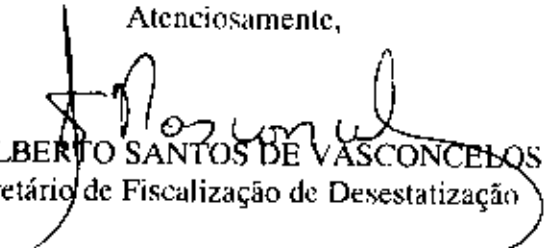
Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 11 da Lei nº 8.443/92 e tendo em vista delegação de competência do Relator, Exmo. Sr. Ministro Ubiratan Aguiar, com vistas a subsidiar a análise do processo em epígrafe, que trata de *representação contra a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) por possíveis omissões desta agência reguladora na fiscalização do contrato de concessão ferroviária da América Latina Logística (ALL), referente ao trecho da Malha Sul*, reitero o Ofício nº 1398/2007-TCU/SEFID, de 26/11/2007 (cópia anexa), em face do não atendimento, até a presente data.

Alerto que o não atendimento à diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92.

Solicito providências no sentido de que, imediatamente após a aposição do "ciente" por Vossa Senhoria na 2ª via deste ofício, seja o mesmo restituído a esta Secretaria.

Atenciosamente,


ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS
 Secretário de Fiscalização de Desestatização


MMA - IBAMA
 Documento
 10100.000214/08-23
 GABIN
 Data 21/01/08 Prazo:

CIENTE:

Em, / / Assinatura:

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

EM BRANCO

	Tribunal de Contas da União Sec. de Fiscalização de Desestatização SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo I Sala 329 SAFS /DF 70042-900 (61) 3316-7649 - (61) 3316-7545 - sefid@tcu.gov.br		Folha 2001 A 10 Processo 3534/00 Assinatura: [assinatura]	COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS 428498403
	NATUREZA Diligência	OFÍCIO N.º 1398/2007-TCU/SEFID	DATA 26/11/2007	PROCESSO N.º 012.887/2007-6 Folha 1202 Processo 3534/00 Assinatura: [assinatura]
DESTINATÁRIO BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				
ENDEREÇO SCEN - Via L 4, Trecho 2 - Ed. Sede do Ibama - Asa Norte	CIDADE / UF Brasília/DF		CEP 70818-900	

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 11 da Lei nº 8.443/92 e tendo em vista delegação de competência do Relator, Exmo. Sr. Ministro Ubiratan Aguiar, com vistas a subsidiar a análise do processo em epígrafe, que trata de *representação contra a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) por possíveis omissões desta agência reguladora na fiscalização do contrato de concessão ferroviária da América Latina Logística (ALL), referente ao trecho da Malha Sul*, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, encaminhe a este Tribunal as seguintes informações e as providências adotadas relativamente:

- a) ao cumprimento pela ALL das condicionantes existentes na Licença de Operação n.º 290/2002; e
- b) ao transporte de material contaminado (escória) pela ALL e à utilização deste resíduo como lastro na via permanente.

Encaminho, em anexo, cópia da Instrução Técnica.

Solicito, ainda, providências no sentido de que, imediatamente após a aposição do "ciente" por Vossa Senhoria na 2ª via deste ofício, seja o mesmo restituído a esta Secretaria.

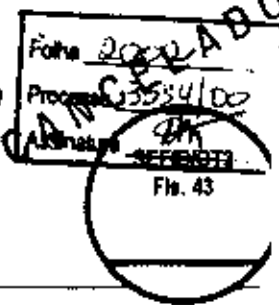
Atenciosamente,

Original assinado

MARIA DO AMPARO COUTINHO
 Secretária de Fiscalização de Desestatização – em substituição

CIENTE: Em, / / Assinatura:

EM BRANCC.



TC n.º 012.887/2007-6

Natureza: Representação

Assunto: Possíveis omissões da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) na fiscalização do contrato de concessão ferroviária da América Latina Logística (ALL).

Entidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Interessado: 1ª Secex

Síntese do Encaminhamento: Proposta de diligência junto à ANTT e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Trata-se de representação contra a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) por possíveis omissões desta agência reguladora na fiscalização do contrato de concessão ferroviária da América Latina Logística (ALL), referente ao trecho da Malha Sul.

1. Admissibilidade

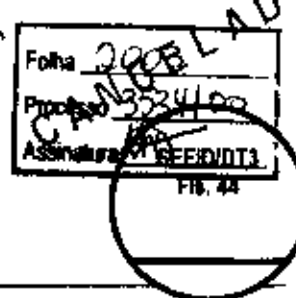
- Em instrução preliminar (fls. 39 a 42) a 1ª Secex realizou análise inicial da matéria e exame dos requisitos de admissibilidade.
- A presente documentação foi, então, conhecida como representação, nos termos do art. 237, inciso III, do Regimento Interno do TCU (RI/TCU), e encaminhada à esta Sefid para exame dos fatos e adoção das medidas pertinentes.

2. Objeto da Representação

2.1 Relatório "Ferrovias Perigosas"

- A 1ª Secex teve acesso ao relatório "Ferrovias Perigosas" (fls. 1/28) elaborado em agosto de 2004, a partir de inspeção realizada por comissão constituída por membros de várias ONGs ambientalistas e que contou também com o apoio do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Paraná (CEMA) e do Conselho Estadual do Litoral Paranaense (COLIT).
- Os trabalhos desta comissão desenvolveram-se durante o ano de 2004 e tiveram por base, entre outros elementos, documentos como: a licença de operação n.º 290/2002 emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o Relatório de Inspeção Técnico-Operacional elaborado pela ANTT em setembro de 2002 e as fotos (fls. 10/28) tiradas durante inspeção realizada ao longo da ferrovia Curitiba-Paranaguá que mostram, entre outras irregularidades, as más condições dos trilhos desta linha, sob a responsabilidade da ALL.
- Consoante o relatório, foram realizadas vistorias nos locais de descarrilamentos de vagões sobre o Rio Caninana e na ponte sobre o Rio São João. Estas inspeções tiveram como objetivo principal testemunhar e documentar alguns dos inúmeros desastres ocorridos ao longo da ferrovia

EM BRANCO



Curitiba – Paranaguá. Durante os trabalhos de campo, a comissão resolveu ampliar o foco delimitado e passou a observar também outros itens que se mostraram relevantes.

7. A seguir serão descritos os principais fatos apontados no relatório:

a) **Licença de Operação nº 290/2002 - Ibama:** emitida em 7/4/2003 em favor da ALL, tem validade de 4 anos e está condicionada ao cumprimento de exigências por parte da concessionária. A comissão ressalta que o Ibama impõe um grande número de condicionantes, mas parece não estar monitorando as exigências estabelecidas nesta licença.

b) **Turismo na Ferrovia Curitiba-Paranaguá:** a ferrovia possui potencial turístico, mas a prioridade da linha tem sido o transporte de carga. O transporte de passageiros é operado pela autorizatária Serra Verde Express, mas ao que consta, esta empresa se exime de qualquer responsabilidade por possíveis acidentes com trens de passageiros e não executa qualquer atividade relativa à conservação da linha, o que fica a cargo da concessionária ALL.

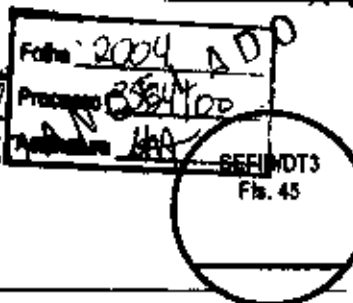
c) **Fiscalização da ANTT na linha ferroviária Curitiba-Paranaguá:** no Relatório de Inspeção Técnico-Operacional elaborado em setembro de 2002, a ANTT identificou diversas irregularidades, entre elas: segmentos de trilhos desgastados, esmagados ou patinados, tacos de trilhos de todos os tamanhos; necessidade de correção geométrica ao longo de diversos subtrechos; vegetação tomando conta da via, caracterizando falta de manutenção e vários pontos com lastro bombeado devido ao acúmulo de água na plataforma.

d) **Transporte de Resíduo Perigoso:** a ALL vem transportando escória, resíduo industrial Classe I – Perigoso, contendo metais pesados e outros contaminantes. Esse resíduo é proveniente da Gerdau, que é investidora da ALL, e tem sido usado como lastro na via permanente. Isto pode estar contaminando o ecossistema da Serra do Mar, bem como pessoas que interagem com ele.

e) **Vistoria das Ongs:** foram realizadas 7 incursões com a finalidade de acompanhar e documentar as condições da ferrovia nos locais dos acidentes e em outros trechos. As condições encontradas nos trechos vistoriados são consideradas alarmantes. Constatou-se que as linhas encontram-se em péssimo estado de conservação, estão utilizando escória como lastro para via permanente, estações estão abandonadas e depredadas, trilhos danificados estão sendo trocados por trilhos velhos retirados de outras vias e ramais desativados e, além disso, existem dormentes sujos e contaminados, tirefonds soltos, trilhos tortos e amassados, carcomidos por frenagens ou pelo atrito causado por excesso de carga.

f) **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC):** com a participação de várias entidades ambientalistas, o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) elaborou um TAC a ser assinado pela ALL contemplando uma série de obrigações tais como: elaboração de uma análise de risco ambiental do trecho ferroviário Curitiba – Paranaguá, mapeamento de sensibilidade ambiental e auditorias para avaliar as manutenções já realizadas, as condições de trabalho, a infra-estrutura, etc.

EM BRANCC



8. Por fim, o relatório concluiu pela **omissão da ANTT**, que é responsável pela fiscalização do contrato firmado com a concessionária ALL, do **Ministério dos Transportes**, responsável pela política governamental, **da ALL**, pelo não cumprimento do estabelecido no contrato de concessão, **do Ibama**, por emitir licença com condicionantes não cumpridas e por deixar de penalizar as empresas que não observam as exigências após a emissão desta licença, e **da Secretaria de Cultura do Paraná**, por não fazer nada quanto à depreciação do patrimônio tombado.

2.2 Apreciações proferidas pela 1ª Secex sobre a matéria

9. A 1ª Secex teve acesso ao relatório "Ferrovias Perigosas" e, tendo em vista a gravidade das denúncias apresentadas, entendeu ser prudente autuar o expediente como representação, considerando atendidos os requisitos de admissibilidade presentes no inciso III do art. 237 do R/TCU.

10. Aquela Unidade Técnica realizou consulta na internet sobre o tema tratado nesta representação e encontrou:

a) o Relatório de Gestão 2005 da ANTT (fls. 29/31) que prevê a inspeção de ativos ferroviários (trens, segmentos ferroviários, pátios e instalações industriais) da malha sul, concedida à ALL;

b) Reportagens publicadas em 2002 no sítio do Ministério Público do Estado do Paraná (fls. 32/35) tratando de assuntos correlatos aos denunciados no relatório e dando notícia do aumento do número de acidentes na ferrovia que liga Curitiba à Paranaguá;

c) Reportagem do jornal paranaense Gazeta do Povo (fls. 36/37), publicada em 20/7/2004, que noticia que, após a ocorrência de 3 acidentes que causaram sérios danos ao meio ambiente, o Instituto Ambiental do Paraná embargou o transporte de cargas e passageiros pela ferrovia Curitiba-Paranaguá por tempo indeterminado e fixou o prazo de 15 dias para que a ALL e outras empresas que utilizam a linha assinem um termo de ajustamento de conduta composto por exigências ambientais e técnicas.

d) Notícia publicada em 11/2/2005 no sítio da Agência Estadual de Notícias (fl. 38) que trata sobre o monitoramento realizado pelo IAP na remoção de vagões da ALL tombados na ferrovia Curitiba-Paranaguá.

11. Após uma análise preliminar do relatório e dos demais documentos juntados aos autos, foram feitas algumas ponderações sobre a necessidade de se realizar diligência junto à ANTT e ao Ibama com vistas a obter informações sobre a situação atual do trecho ferroviário Curitiba-Paranaguá.

12. Finalmente, por se tratar de fiscalização de um contrato de concessão de serviço público, aquela Unidade Técnica propôs que os autos fossem encaminhados para esta Sefid (fl. 42).

3. Análise

13. Preliminarmente, destaca-se que entre as competências do Ibama, insculpidas no Regimento Interno deste Instituto, estão:

EM BRANCC



Art. 2º No cumprimento de suas finalidades e, ressalvadas as competências das demais entidades que integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA, cabe ao IBAMA, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Ministério do Meio Ambiente, desenvolver as seguintes ações federais:

(...)

IV - licenciamento ambiental de atividades, empreendimentos, produtos e processos considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como daqueles capazes de causar degradação ambiental, nos termos da legislação em vigor;

(...)

VII - fiscalização e aplicação de penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental, nos termos da legislação em vigor;

14. Portanto, resta de forma clara que compete ao Ibama emitir o licenciamento ambiental para permitir a operação da concessionária ALL, bem como fiscalizar a observância das exigências contidas neste e, caso estas condicionantes não estejam sendo cumpridas, aplicar as devidas penalidades disciplinares ou compensatórias.

15. Entretanto, consta do citado relatório que o Ibama não estaria monitorando as exigências estabelecidas na Licença de Operação n.º 290/2002, emitida em 7/4/2003 em favor da ALL e, a princípio, válida até abril de 2007.

16. Desta forma, com intuito de subsidiar a instrução, **propõe-se solicitar ao Ibama que se manifeste acerca do cumprimento pela ALL das condicionantes existentes na Licença de Operação n.º 290/2002.**

17. Relativamente ao transporte ferroviário de passageiros e aos acidentes ocorridos em ferrovias importa registrar que, no exercício de seu poder regulamentar, as seguintes normas foram editadas pelas ANTT:

a) Resolução ANTT n.º 359/2003: dispõe sobre os procedimentos relativos à prestação não regular e eventual de serviços de transporte ferroviário de passageiros com finalidade turística, histórico-cultural e comemorativa.

b) Resolução ANTT n.º 1.431/2006: estabelece procedimentos para comunicação de acidentes ferroviários à ANTT pelas concessionárias e autorizatárias de prestação de serviço público de transporte ferroviário.

c) Resolução ANTT n.º 2.178/2007: fixa novo prazo para que a Serra Verde Express Ltda. e a ALL – América Latina Logística S.A firmem Contrato Operacional Específico.

18. A Resolução ANTT n.º 359/2003, trata sobre os procedimentos para a prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros, entre os quais destaca-se:

Art. 2º O transporte ferroviário de passageiros, de caráter não regular e eventual, será autorizado pela ANTT, por solicitação da entidade interessada, mediante a apresentação de requerimento, acompanhada da documentação a seguir especificada:

(...)

VI – proposta de apólice de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais. (Incluído pela Resolução n.º 2305, de 26.9.07)

EM BRANCC



Folha 1207
Processo 35341/00
Assinatura: [assinatura]

Folha 2006 LADU
Processo 35341/00
Assinatura: [assinatura]
SEFID/DT3
Fls. 47

(...)

Art. 3º A autorização será obrigatoriamente precedida de inspeção técnica e operacional pela ANTT para verificação das condições operacionais e de segurança.

(...)

Art. 7º O uso compartilhado de vias para a prestação do serviço de transporte ferroviário não regular em malha concedida será objeto de Contrato Operacional Específico, firmado entre a concessionária e o autorizatário, observados os aspectos técnico-operacionais, econômicos e de segurança.

(...)

Art. 8º O autorizatário fica obrigado a encaminhar à ANTT um exemplar do Contrato Operacional Específico, ou da manifestação formal da detentora da via, quando for o caso, até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do ato de autorização do serviço de transporte ferroviário não regular de passageiros.

§ 1º O não encaminhamento da documentação de que trata o caput, implicará o cancelamento, pela ANTT, da autorização.

(...)

Art. 9º O Contrato Operacional Específico deverá conter, claramente, dentre outras, cláusulas relativas a:

(...)

VII - responsabilidade por eventuais acidentes; e

(...)

§ 2º No caso do não cumprimento do inciso VII deste artigo, a responsabilidade ali referida recairá integralmente sobre a concessionária.

(...)

Art. 16. A ANTT realizará a fiscalização da prestação do serviço e manterá registros das autorizações por intermédio de sistema específico.

19. Observa-se dos excertos apresentados que a ANTT preocupou-se em ressaltar que a prestação de serviço de transporte ferroviário de passageiros será fiscalizada pela Agência e que a autorização para início desses serviços será precedida de inspeção técnica e operacional a ser realizada pela própria ANTT para verificação das condições operacionais e de segurança.

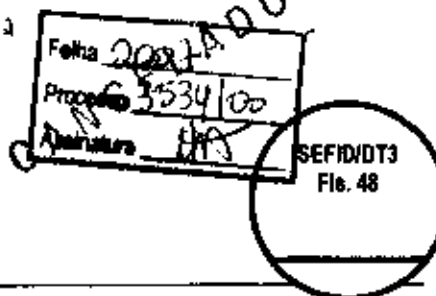
20. Consoante o art. 7º desta Resolução, o uso compartilhado de vias para a prestação do serviço de transporte ferroviário não regular em malha concedida será objeto de Contrato Operacional Específico, firmado entre a concessionária e o autorizatário.

21. Neste Contrato deve constar cláusula informando quem irá responsabilizar-se pelos eventuais acidentes e se esta for omitida, a responsabilidade recairá integralmente sobre a concessionária.

22. No caso em tela, é preciso verificar o cumprimento da Resolução ANTT n.º 2.178/2007, que fixou novo prazo de 60 dias para que a Serra Verde Express Ltda. e a ALL apresentassem à ANTT cópia do Contrato Operacional Específico firmado entre as partes.

23. Já a Resolução ANTT n.º 1.431/2006¹ estabelece procedimentos para a comunicação de acidentes ferroviários à ANTT pelas concessionárias e autorizatárias de serviço público de transporte ferroviário com vistas à apropriação do acidente e cálculo de metas contratuais de segurança operacional.

EM BRANCO



24. Cabe registrar também que foram encontrados no sítio da ANTT os Relatórios de Gestão dos exercícios de 2005 e 2006 que mencionam a realização de inspeções técnico-operacionais, inspeções de ativos operacionais e inspeções de atendimento a clientes em todas as concessionárias ferroviárias para verificar o cumprimento dos contratos de concessão e dos regulamentos pertinentes, bem como determinar a necessária regularização das situações detectadas que perturbem a qualidade da prestação dos serviços. Nestes relatórios, existe a informação de que foram expedidas notificações para que a ALL solucionasse as deficiências constatadas nas inspeções técnico-operacionais.
25. Com isso, resta claro que a ANTT não está omissa quanto a fiscalização do contrato de concessão firmado junto a ALL. Não obstante, é preciso averiguar junto à ANTT quais as condições operacionais da linha ferroviária que liga Curitiba à Paranaguá.
26. No sítio da ANTT foi encontrado também um relatório denominado "Evolução Recente do Transporte Ferroviário" que apresenta os principais indicadores do setor ferroviário brasileiro desde o ano de 1992 até 2006.
27. Deste relatório, destacam-se os dados relativos ao índice de acidentes nas ferrovias de acordo com as concessionárias, que revelam uma redução no número de acidentes nas ferrovias concedidas à ALL. Portanto, estes dados publicados pela ANTT se opõem à informação noticiada na reportagem publicada em 2002 no sítio do Ministério Público do Estado do Paraná (fls. 32/33) de que o número de acidentes vem aumentando desde que a ALL começou a operar a estrada de ferro que liga Curitiba à Paranaguá.
28. Quanto a esse quesito, cabe questionar a ANTT sobre o cumprimento pela ALL das metas de produção e de redução de acidentes pactuadas para o quinquênio de 2003-2007.
29. Finalmente, o que se refere à notícia de que a ALL estaria movimentando matéria contaminada (escória) e utilizando-a como lastro na via permanente, faz-se necessário requerer a manifestação do Ibama e da ANTT sobre o fato.
30. Em vista da relevância da matéria, os fatos apontados devem ser examinadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), que tem competência para fiscalizar os contratos de concessão de rodovias federais, estabelecida no inciso VI do art. 24 c/c inciso VI do art. 26 da Lei n.º 10.233/2001:

Art. 24. Cabe à ANTT, em sua esfera de atuação, como atribuições gerais:

(...)

VIII – fiscalizar a prestação dos serviços e a manutenção dos bens arrendados, cumprindo e fazendo cumprir as cláusulas e condições avençadas nas outorgas e aplicando penalidades pelo seu descumprimento;

Art. 25. Cabe à ANTT, como atribuições específicas pertinentes ao Transporte Ferroviário:

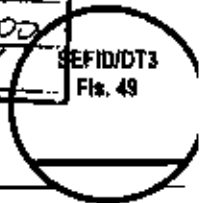
(...)

IV – fiscalizar diretamente, com o apoio de suas unidades regionais, ou por meio de convênios de cooperação, o cumprimento das cláusulas contratuais de prestação de serviços ferroviários e de manutenção e reposição dos ativos arrendados;

(...)

V – regular e coordenar a atuação dos concessionários, assegurando neutralidade com relação aos interesses dos usuários, orientando e disciplinando o tráfego mútuo e

EM BRANCO



o direito de passagem de trens de passageiros e cargas e arbitrando as questões não resolvidas pelas partes;

(...)

VII - contribuir para a preservação do patrimônio histórico e da memória das ferrovias, em cooperação com as instituições associadas à cultura nacional, orientando e estimulando a participação dos concessionários do setor.

(...) (grifo nosso)

31. Fundamentando esse entendimento, vale destacar trecho do Voto do Ministro-Relator Benjamim Zimmler proferido no Acórdão 1703/2004 – TCU – Plenário, TC n.º 006.931/2002-0, a respeito da atuação do TCU:

26. O TCU deve atuar de forma complementar à ação das entidades reguladoras no que concerne ao acompanhamento da outorga e da execução contratual dos serviços concedidos. Afinal, o fato de o Poder Concedente deter competência originária para fiscalizar a atuação das concessionárias não impede a atuação cooperativa e suplementar do TCU, que pode, assim, fiscalizar a prestação dos serviços públicos delegados. Por outro lado, a Corte de Contas não pode substituir o órgão regulador, sob pena de atuar de forma contrária à Constituição Federal. Nesse sentido, cumpre reiterar que a fiscalização do Tribunal deve ser sempre de segunda ordem, sendo seu objeto a atuação das agências reguladoras como agentes estabilizadores e mediadores do jogo regulatório. (grifo nosso)

32. Assim, entende-se necessário realizar diligência ao Ibama e à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a fim de que estes se manifestem acerca dos fatos narrados e informem quais as providências adotadas para solução dos problemas eventualmente apurados.

5. Proposta de Encaminhamento

Ante o exposto, com fulcro no art. 11 da Lei n.º 8.443/92 c/c o art. 157 do RI/TCU e no inciso I do art. 1º da Portaria MIN-UA n.º 2, de 8/5/2003, propõe-se preliminarmente a realização de diligência junto aos órgãos abaixo relacionados, nos seguintes termos:

I – solicitar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre os seguintes pontos e informe as providências porventura adotadas:

- a) cumprimento pela ALL das condicionantes existentes na Licença de Operação n.º 290/2002; e
- b) transporte de material contaminado (escória) pela ALL e utilização deste resíduo como lastro na via permanente.

II – solicitar à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) que se manifeste conclusivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos seguintes pontos e informe as providências porventura adotadas:

- a) condições operacionais da linha ferroviária que liga Curitiba à Paranaguá;

EM BRANCC



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Fiscalização de Desestatização
3ª Diretoria Técnica

Folha 1210
 Processo 3534/00
 Assinatura [assinatura]

Folha 2009
 Processo 3534/00
 Assinatura [assinatura]
 SEFID/DT3
 Fls. 50

- b) cumprimento da Resolução ANTT n.º 2.178/2007, que fixou novo prazo de 60 dias para que a Serra Verde Express Ltda. e a ALL apresentassem à ANTT cópia do Contrato Operacional Específico firmado entre as partes;
- c) cumprimento pela ALL das metas de produção e de redução de acidentes pactuadas para o quinquênio de 2003-2007; e
- d) transporte de material contaminado (escória) pela ALL e utilização deste resíduo como lastro na via permanente.

À consideração superior.

Sefid, 3ª Diretoria Técnica, em 7/11/2007.

Luciana Carina Soares Costa
 LUCIANA CARINA SOARES COSTA
 ACE - Mat. 6478-5

DE ACORDO,
 A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR
 SEFID, 3ª Diretoria Técnica, em 7/11/2007
Denise Torres de Mesquita da Silveira e Silva
 Denise Torres de Mesquita da Silveira e Silva
 Diretora

De acordo.
Atue conforme os ofícios de delegação
conforme minutos em anexo (fls. 51/52)

Sefid, em 26 de novembro de 2007

Marisa do Amparo Cavaleiro
Secretária em Substituição

EM BRANCC

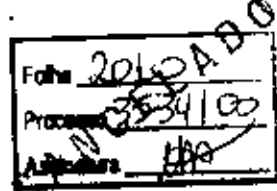


AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para.

Carta nº 025/GMA/08

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 1.157
DATA: 30/01/08
RECEBIDO:

Folha 1211
Processo 3534/00
Assinatura [assinatura]



Gerência de Meio Ambiente

Curitiba, 24 de Janeiro de 2008.

[assinatura]

Ao

IBAMA

AT. Sr. Roberto Messias Franco

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIC

SCEN – Av. L4 Norte – Bloco C – Ed. Sede do IBAMA

CEP: 70818-900 – Brasília - DF

Assunto: Cumprimento Condicionante 2.3.20 da Licença de Operação 559/2006

Prezado Senhor,

Venho através desta, solicitar prorrogação de prazo para envio da condicionante 2.3.20 para o mês de março, pois a ALL – América Latina Logística do Brasil S.A., baseada nos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de setembro de 1976, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e da Instrução CVM (Comissão de Valores Mobiliários) 358, de 3 de janeiro de 2002, é impedida de fornecer informações privilegiadas relevantes antes da divulgação pública das informações trimestrais ou anuais (ITR / IAN), sob pena de responder civil e criminalmente pelo descumprimento do dever de sigilo caso estas informações sejam utilizadas para a obtenção de vantagem indevida em negociações com valores mobiliários.

Diante do exposto, a ALL encaminhará o relatório de volumes transportados, referente ao ano de 2007, após o dia 1º de Março, ocasião de sua divulgação ao mercado, conforme solicitado na condicionante da licença de operação 559/2006 supracitada.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[assinatura]
Durval Nascimento Neto

Gerente de Meio Ambiente

A CONTRA 30.01.08

Miranda
Maria Inês Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matrícula 2441613
DILIC/BAMA

As Anexas
Viviane
Ludmila

Para a validação

Em 01/02/08


Henrique de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/BAMA



Folha 1212
Processo 3534/00
Assinatura [assinatura]

Folha 2011A D 0
Processo 3534/00
Assinatura [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Memorando nº 039/2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de fevereiro de 2008.

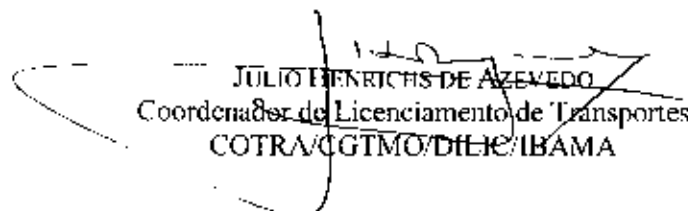
Ao Coordenador Geral de Emergências Ambientais
João Antônio Raposo Pereira

Assunto: **Comunicação de Ocorrência de Acidente Ambiental - América Latina Logística S.A.**

Senhor Coordenador,

1. Segue em anexo cópia de comunicado de ocorrência de acidente ambiental referente a tombamento de locomotivas e vagões da América Latina Logística S.A., no município de Ortigueira-PR, em 02.02.2008.

Atenciosamente,


JULIO HENRICHES DE AZEVEDO
Coordenador de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

RECEBI
Em 18/02/08

IBAMA

EM BRANCC

EM BRANCO

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para.

Carta nº 045/GMA/08

Folha 1214
Processo 3534/08
Assinatura: [assinatura]

Folha 2013 ADO
Processo 3534/08
Assinatura: [assinatura]

Gerência de Meio Ambiente

Curitiba, 12 de fevereiro de 2008.

Ao
IBAMA
AT. Sr. Roberto Messias Franco
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIC
SCEN – Av. L4 Norte – Bloco C – Ed. Sede do IBAMA
CEP: 70818-900 – Brasília – DF

[assinatura]

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 1.907
DATA: 19/02/08
RECEBIDO:

Assunto: Cumprimento Condicionante 2.3.21 e 2.3.22 da Licença de Operação 559/2006

Prezado Senhor,

Informamos que a empresa América Latina Logística – ALL encaminha anexo o relatório anual em cumprimento as condicionantes 2.3.21 e 2.3.22 da Licença de Operação 559/2006.

O relatório "Manutenção de Obras de Arte Especiais – OAE's – está relacionado à resposta ao Art. 7º, referente às atividades de manutenção, reparação e melhoria da via permanente, as quais integram a Licença de Operação, supracitada.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

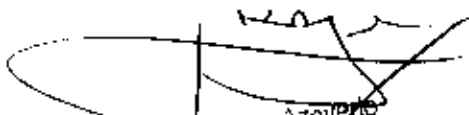
[assinatura]
Durval Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente

ACOTRA

22.02.08


Maria Inês Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matrícula 2441613
DILIC/IBAMA

As Analistas
Viviane
Lucimile
Para avaliação
Em 25/02/08


Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador
DILIC/IBAMA



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para

Folha 1215
Processo 3534/00
Assinatura: *[assinatura]*

Folha 20/140
Processo 3534/00
Assinatura: *[assinatura]*

Gerência de Meio Ambiente

Carta nº 052/GMA/08

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2008.

Ao
IBAMA
AT. Sr. Roberto Messias Franco
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIC
SCEN – Av. L4 Norte – Bloco C – Ed. Sede do IBAMA
CEP: 70818-900 – Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 2.273
DATA: 22/02/08
RECEBIDO:

[assinatura]

Ref.: Consulta sobre licenciamento

Prezado Senhor,

Com vistas à contratação de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, a AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA do BRASIL S.A. - ALL vem solicitar a Vossa Senhoria a confirmação indicada abaixo:

- A) Confirmação de que a Empresa supracitada está cumprindo regularmente ao processo nº 02017003534/00-90, referente ao licenciamento ambiental da malha ferroviária sul (Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Sul de São Paulo), operada em regime de concessão federal pela empresa América Latina Logística do Brasil S. A – ALL.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos à disposição para qualquer informação ou esclarecimento.

Atenciosamente,

[assinatura]
Fabio Henrique Graebin
Gerência de Meio Ambiente


Acota 27.02.08

M. Duda
Marta Inês Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matrícula 2441613
DILICIBAMA

As Anetela
Giuliana
Viviane

Pare avalis

EM 03.03.08


Wílton Henrique de Azevedo
Senador
CGI/MO/DILICIBAMA



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gestão logística para

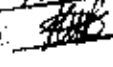
Carta nº 052/GMA/08

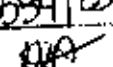
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 2.628

DATA: 06/03/08

RECEBIDO: 

Folha 1216
Processo 3534/08
Assinatura: 

Folha 2015 A D 0
Processo 3534/08
Assinatura: 

Gerência de Meio Ambiente

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2008.

Ao
IBAMA

AT. Sr. Roberto Messias Franco
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIC
SCEN – Av. L4 Norte – Bloco C – Ed. Sede do IBAMA
CEP: 70818-900 – Brasília - DF

Ref.: Consulta sobre licenciamento

Prezado Senhor,

Com vistas à contratação de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, a AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA do BRASIL S.A. - ALL vem solicitar a Vossa Senhoria a confirmação indicada abaixo:

- A) Confirmação de que a Empresa supracitada está cumprindo regularmente ao processo nº 02017003534/00-90, referente ao licenciamento ambiental da malha ferroviária sul (Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Sul de São Paulo), operada em regime de concessão federal pela empresa América Latina Logística do Brasil S. A – ALL.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos à disposição para qualquer informação ou esclarecimento.

Atenciosamente,


Fabio Henrique Graebin
Gerência de Meio Ambiente

À COISA,

Para providências.

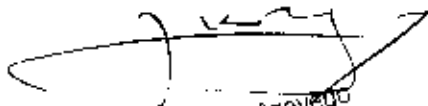
10.03.08


Maria Inês Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matrícula 2441613
DILICIBAMA

As Anúncios
Viviane
Giuliana

Para avulsos.

Em 10.03.08



Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DI.DILICIBAMA



Folha 2016 / AD0
 Processo 3534/00
 Assinatura AM
 PROTOCOLO/IBAMA
 DILIC/DIQUA
 Nº: 2.729
 DATA: 07/03/08
 RECEBIDO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

[Assinatura manuscrita]

Ofício nº 061/2008 - PRM/Pguá

Paranaguá-PR, em 03 de março de 2008.

Folha 1217
 Processo 3534/00
 Assinatura: [Assinatura]

Inquérito Civil nº 1.25.007.000044/2006-49

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o, pelo presente, para instrução do Inquérito Civil em epígrafe e com fundamento no Art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, requisito a Vossa Senhoria que, *no prazo de dez dias úteis*, contados do recebimento deste, informe acerca da conclusão do parecer técnico conforme mencionado no vosso Ofício nº 1048/2007-DILIC.

Outrossim, requisito esclarecimentos sobre as próximas medidas a serem adotadas no que se refere ao licenciamento ambiental para o trecho ferroviário Morretes-Antonina, no litoral do Estado do Paraná, bem como quanto ao trecho denominado "Ramal de Itapema" (trecho estação de Antonina-Porto de Antonina)

Atenciosamente.

[Assinatura manuscrita]
ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
 Procurador da República

Ao Senhor
ROBERTO MESSIAS FRANCO
 Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC
 SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA
 70.818-900 - Brasília - DF

À COTRA,

Para providências,
observando o proço
concedido pelo MP.

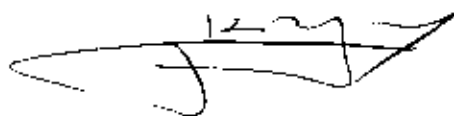
10.03.08


Maria Inês Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matrícula 2441613
DILIC/BAMA

Às Análises
V. Viçosa

Para, definitivamente,
manter, encaminhando
cópia do Parecer
Técnico conclusivo

Em 13.03.08



Gilson Henriques de Azevedo
Coordenador
DGTMO/DILIC/BAMA

Luiziana, 18/03/08, B



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

NOTA TÉCNICA Nº 29/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 11 de março de 2008.

Dos Técnicos: Viviane L. de Amorim – Analista Ambiental – Arquiteta e Urbanista

Ao: Coordenador da CGTMO/DILIC/IBAMA
Júlio Henrichs de Azevedo

Assunto: Acompanhamento do atendimento das condicionantes específicas da Licença de Operação nº 559/2006 (retificação), relativa à operação da malha ferroviária concedida à América Latina Logística S.A. para transporte de cargas, nos Estados do Paraná e Santa Catarina, contemplando: a via férrea principal; os pátios de cruzamento; os pátios de formação de composições e carregamento e; os ramais ferroviários.

Processo nº 02017.003534/00-42

1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado para dar subsídio à resposta ao Memo nº 33/AUDIT/IBAMA que encaminha o Ofício nº 8/2008-TCU/SEFID, de 15/01/08, reiterando atendimento do Ofício nº 1398/2007-TCU/SEFID, de 26/11/07. Ele apresenta o acompanhamento do atendimento às Condições Específicas da Licença de Operação nº 559/2006 (retificação), relativa à operação da malha ferroviária concedida à América Latina Logística S.A. para transporte de cargas, nos Estados do Paraná e Santa Catarina, contemplando: a via férrea principal; os pátios de cruzamento; os pátios de formação de composições e carregamento e; os ramais ferroviários.

Essa licença foi expedida em 04 de outubro de 2006 e é válida por 4(quatro) anos. A partir dessa data, a Licença de Operação Nº 290/2002, emitida em 26/12/2002, foi cancelada e seus trechos incluídos na nova Licença.

2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

Condicionante 2.3.1 – Em 120 dias, Programa de Monitoramento e Controle da Vegetação Invasora da Linha, contendo: identificação das principais espécies; descrição dos métodos; alternativas de controle (juntamente com a justificativa de escolha) e; cronograma executivo anual.

Avaliação: esta condicionante será avaliada em relatório à parte.

EM BRANCC

Condicionante entregue em 07/03/07, Protocolo Ibama Nº 2542

Condicionante 2.3.2 – Em 120 dias, Programa de Substituição Gradativa dos Dormentes que contemple, a substituição dos dormentes de madeira nativa por dormentes de outros materiais (aço, concreto ou novas tecnologias). No caso de se escolher material oriundo de reflorestamento, deverão ser apresentadas a origem da madeira e Autorização de Transporte de Produtos Florestais - ATPF's (caso necessário o transporte dessa madeira), como também, empresa responsável pela fabricação e tratamento dos dormentes. Devem ser encaminhados, ao IBAMA: cronograma de implantação das ações e relatórios anuais das atividades executadas.

Avaliação: esta condicionante será avaliada em relatório à parte.

Condicionante entregue em 07/03/07, Protocolo Ibama Nº 2543.

Condicionante 2.3.3 – Em 120 dias, Programa de Identificação e Controle de Processos Erosivos, apresentando para cada processo erosivo encontrado na área de influência direta da ferrovia: a localização, a causa, o estágio atual e a sua possível evolução, bem como, a prevenção, o controle e a recuperação ambiental (incluindo revegetação, preferencialmente com espécies nativas) que serão aplicados em cada caso. Também deverão ser incluídos, nesse programa, os processos que não ofereçam atualmente risco para a operação da ferrovia. Devem ser encaminhados ao IBAMA, cronograma executivo e relatórios anuais das atividades executadas.

Avaliação: esta condicionante será avaliada em relatório à parte.

Condicionante entregue em 07/03/07, Protocolo Ibama Nº 2544.

Condicionante 2.3.4 – Em 120 dias, Programa de Identificação e Correção de Pontos Críticos de Drenagem, enviando ao IBAMA, cronograma de implantação das ações e relatórios anuais.

Avaliação: esta condicionante será avaliada em relatório à parte.

Condicionante entregue em 07/03/07, Protocolo Ibama Nº 2546.

Condicionante 2.3.5 – Em 120 dias, Programa de Monitoramento e Mitigação de Atropelamento de Animais Silvestres e Domésticos, enfatizando a proximidade com áreas legalmente protegidas (APP's, Unidades de Conservação Municipais, Estaduais ou Federais, etc) e fragmentos florestais significativos. Nesse programa deve está incluído o cronograma de implantação das ações mitigadoras e o envio de relatórios de monitoramento semestrais ao IBAMA.

Avaliação: esta condicionante será avaliada em relatório à parte.

Condicionante entregue em 07/03/07, Protocolo Ibama Nº 2547.

EM BRANCO

Condicionante 2.3.6 – Em 120 dias, mapeamento atualizado de todas as Unidades de Conservação (federais, estaduais e municipais) localizadas dentro de uma faixa de 10km para cada lado da ferrovia, indicando a distância entre essas as unidades de conservação e a faixa de domínio da ferrovia.

Avaliação: esta condicionante será avaliada em relatório à parte.

Condicionante entregue em 07/03/07, Protocolo Ibama Nº 2548.

Condicionante 2.3.7 – Em 120 dias, Programa de Revegetação de Matas Ciliares, com a utilização de espécies nativas regionais, em pontos de interceptação ou proximidades de cursos d'água. Devem ser apresentados mapeamento e documentação fotográfica dos pontos escolhidos (acompanhada de justificativa de escolha), bem como, a descrição das técnicas a serem empregadas para plantio, monitoramento, listagem das espécies e cronograma executivo anual; enviando relatórios semestrais ao IBAMA.

Avaliação: esta condicionante será avaliada em relatório à parte.

Condicionante entregue em 07/03/07, Protocolo Ibama Nº 2549.

Condicionante 2.3.8 – Em 120 dias, Programa de Investigação de Ruídos, apresentando: a) as especificações de todas as áreas urbanas amostradas, além de informar a frequência de passagem dos trens e o tempo de duração do ruído (associado ao número de vagões e locomotivas), principalmente em áreas próximas a pátios de cruzamento, de manobra e em passagens de nível; b) realizar amostragens em todos os pontos de medição previstos na metodologia, tanto a 15m, como a 500m e nos períodos diurno e noturno. Devem ser encaminhados, ao IBAMA, cronograma de implantação das ações e relatórios semestrais das atividades executadas.

Avaliação: esta condicionante será avaliada em relatório à parte.

Condicionante entregue em 07/03/07, Protocolo Ibama Nº 2550.

Condicionante 2.3.9 – Em 120 dias, Programa de Prevenção de Poluição de Mananciais, contemplando o cadastramento e diagnóstico de todos os corpos d'água inseridos em um raio de 500m da malha ferroviária, principalmente, os cortados pela ferrovia, considerando para os mesmos: classificação; enquadramento; usos atuais e previstos (a montante e a jusante da ferrovia) e; pontos de captação e lançamento de esgotos em um raio de 500m de entorno da ferrovia. Para corpos d'água de maior importância, dentre os avaliados, deve-se prever ainda, diagnóstico da qualidade das águas.

Avaliação: esta condicionante será avaliada em relatório à parte.

Condicionante entregue em 07/03/07, Protocolo Ibama Nº 2551.

Condicionante 2.3.10 – Em 120 dias, Programa de Educação Ambiental, voltado à comunidade linceira à ferrovia, com caracterização do público alvo, identificação das potencialidades, problemas e conflitos ambientais e proposição de

EM BRANCC

estratégias pedagógicas. Devem ser encaminhados ao IBAMA relatórios semestrais das atividades executadas.

Avaliação: esta condicionante será avaliada em relatório à parte.

Programa entregue em 07/03/07, Protocolo Ibama Nº 2552.

Relatórios que foram entregues:

- Relativo ao primeiro semestre de 2007. Entregue em 26/07/07, Protocolo/Ibama Nº 9.208;
- Relativo ao segundo semestre de 2007. Entregue em 22/01/08, Protocolo/Ibama Nº 839.

Condicionante 2.3.11 – Em 120 dias, Programa de Comunicação Social à comunidade lindeira à ferrovia, visando obter maior integração, conscientização e colaboração da comunidade local nas atividades da ALL, prevendo um canal aberto de comunicação com a comunidade de forma a reduzir o risco de acidentes e depredações ao patrimônio da empresa. Devem ser encaminhados ao IBAMA relatórios semestrais das atividades executadas.

Avaliação: esta condicionante será avaliada em relatório à parte.

Programa entregue em 07/03/07, Protocolo Ibama Nº 2553.

Relatórios que foram entregues:

- Relativo ao primeiro semestre de 2007. Entregue em 15/08/07, Protocolo/Ibama Nº 10.418;
- Relativo ao segundo semestre de 2007. Entregue em 22/01/08, Protocolo/Ibama Nº 838.

Condicionante 2.3.12 – Em 120 dias, Programa de Diagnóstico e Monitoramento da Faixa de Domínio, contemplando os seguintes aspectos: passagens em nível para veículos (município, quilometragem, tipo de pavimento, volume de tráfego, presença de equipamento de controle e responsável por sua manutenção e operação – p.ex. cancelas – e histórico de acidentes, com destaque para perímetros urbanos); interferências urbanas (trechos ferroviários que coincidem com vias públicas); novas ocupações indevidas da faixa e ações de minimização e mitigação; controle (e substituição por nativas) de espécies exóticas na faixa de domínio nos trechos onde a ferrovia intercepta unidades de conservação ou seu entorno.

Avaliação: esta condicionante será avaliada em relatório à parte.

Condicionante entregue em 07/03/07, Protocolo Ibama Nº 2554.

Condicionante 2.3.13 – Em 120 dias, programa de cadastramento das edificações situadas nos 15m referentes à faixa de domínio da ferrovia, contendo a identificação do loteamento com, no mínimo, nome, cidade, tempo de ocupação, estado e data de aprovação pelo poder público.

Avaliação: esta condicionante será avaliada em relatório à parte.



EM BRANCO

Condicionante entregue em 07/03/07, Protocolo Ibama Nº 2555.

Condicionante 2.3.14 – Em 180 dias, **Análise de Risco – AR e Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR**, para toda a malha ferroviária considerando todo o tipo de carga transportada.

Avaliação: esta condicionante será avaliada em relatório à parte.

Condicionante entregue em 07/03/07, Protocolo Ibama Nº 2556.

Condicionante 2.3.15 – Em 180 dias, novo **Plano de Ação de Emergências**, incluindo medidas de atendimento a acidentes, prevendo a realização de simulados que envolvam todos os agentes considerados em seu organograma, destacando a localização e caracterizando as Bases de Apoio, além dos Programas de Treinamento das Equipes de Atendimento.

Avaliação: esta condicionante será avaliada em relatório à parte.

Condicionante entregue em 07/03/07, Protocolo Ibama Nº 2557.

Condicionante 2.3.16 – Em 180 dias, **identificação de pontos críticos**, tendo como base a análise de risco realizada, por meio de diagrama unifilar.

Avaliação: esta condicionante será avaliada em relatório à parte.

Condicionante entregue em 07/03/07, Protocolo Ibama Nº 2558.

Condicionante 2.3.17 – Em 120 dias, **diagrama unifilar de toda a linha** contendo todos os pontos notáveis da mesma como: passagens em nível, superiores e inferiores; transposições de cursos d'água (pontes ou bueiros – citando a tipologia e tamanho dos mesmos); aglomerações urbanas; túneis, pontes e outras obras de arte; pátios de manobra, oficinas e outras estruturas de apoio ao funcionamento da linha; detectores de descarrilamento, de roda quente e de queda de barreiras.

Avaliação: esta condicionante será avaliada em relatório à parte.

Condicionante entregue em 07/03/07, Protocolo Ibama Nº 2559.

Condicionante 2.3.18 – Em 90 dias, **programa de imageamento aerofotogramétrico ou por satélite (IKONOS)** de toda a malha ferroviária, nos dois estados, em escala que possibilite a identificação do entorno da ferrovia.

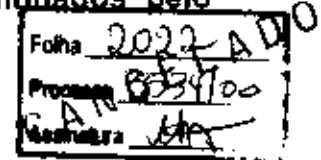
Avaliação: esta condicionante será avaliada em relatório à parte.

Condicionante entregue em 10/01/07, Protocolo Ibama Nº 263.

Condicionante 2.3.19 – Em 30 dias, **requerimento de licenciamento ambiental específico para as unidades de apoio dos estados do Paraná e Santa Catarina**, sejam elas: postos de abastecimento, oficinas e postos de manutenção de

EM BRANCO

vagões e locomotivas, postos de lavagem e lubrificação de vagões e locomotivas, unidades de tratamento de dormente, estaleiros de solda, dentre outras. Para essas unidades deverão ser apresentados novos estudos ambientais, que seguirão Termos de Referência a serem encaminhados pelo IBAMA.



Avaliação: Condicionante Atendida.

O licenciamento ambiental específico para as unidades de apoio dos estados do Paraná e Santa Catarina foi requerido em 07/11/06, Protocolo Ibama Nº 12.696.

Condicionante 2.3.20 – Relatórios trimestrais relacionando os produtos transportados no período, indicando os pontos de carregamento e volumes de carga transportada (em tku), indicando, se possível, a movimentação prevista para o trimestre subsequente.

Avaliação: esta condicionante será avaliada em relatório à parte.

Relatórios que foram entregues:

- Relativo ao período de dezembro a fevereiro de 2006. Entregue em 19/04/07, na SUPES/PR, Documento 02017.003384/07-45 e protocolado neste Instituto em 25/04/07, Protocolo Ibama Nº 5200.

Condicionante 2.3.21 – Relatórios anuais referentes às obras de manutenção de Obras de Arte especiais – OAE's, especificando sua localização (quilometragem e município), atividades realizadas e contendo documentação fotográfica.

Avaliação: Condicionante Atendida.

O relatório anual de 2007 foi entregue em 19/02/08, Protocolo/Ibama Nº 1.907.

Condicionante 2.3.22 – Relatórios anuais referentes à execução de obras dispensadas de licenciamento e/ou consulta ao IBAMA no âmbito do Artigo 7º da Resolução CONAMA nº349/2004.

Avaliação: Condicionante Atendida.

O relatório anual de 2007 foi entregue em 19/02/08, Protocolo/Ibama Nº 1.907.

Condicionante 2.4 – Executar os Programas acima solicitados imediatamente após a aprovação do IBAMA.

Avaliação: esta condicionante é de orientação e não cabe avaliação.

Condicionante 2.5 – Priorizar a utilização do material excedente de escorregamentos de solo para a recomposição dos terrenos afetados ou de outros focos erosivos ou passivos ambientais próximos (como caixas de empréstimo, por exemplo). Caso isto não seja possível, este material não deve ser disposto em Áreas de Preservação Permanente – APP's, encostas, áreas com

EM BRANCO

vegetação nativa primária ou em avançado estágio de regeneração e outras áreas ambientalmente sensíveis.

Avaliação: esta condicionante é de orientação e não cabe avaliação.

Folha 2023
Processo 3539/00
Assinatura

Condicionante 2.6 – Comunicar imediatamente ao IBAMA – Sede (DILIC) e Superintendências do IBAMA no(s) estado(s) afetado(s) (sem prejuízo à comunicação aos órgãos Estaduais) quaisquer acidentes com possibilidade de ocorrência de impacto ambiental e/ou sobre a população.

Avaliação: esta condicionante é de orientação e não cabe avaliação.

A América Latina Logística tem comunicado seus acidentes, porém, ressalto que este Instituto não possui meios de averiguar se todos os acidentes estão sendo comunicados.

Condicionante 2.7 – Comunicar ao IBAMA a realização de quaisquer obras emergenciais que envolvam movimentação de solo, interferência em áreas legalmente protegidas e/ou ambientalmente sensíveis, encaminhando relatórios de acompanhamento dessas obras.

Avaliação: esta condicionante é de orientação e não cabe avaliação.


Condicionante 2.8 – Comunicar ao IBAMA, previamente, a instalação de novas estruturas (complementares ao objeto desta licença), para determinação dos procedimentos de licenciamento ambiental.

Avaliação: esta condicionante é de orientação e não cabe avaliação.

3. CONCLUSÕES

Com relação ao cumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 559/2006, as condicionantes foram entregues, porém, as condicionantes específicas de 2.3.1 à 2.3.19 que solicitam programas, planos, análises e outros levantamentos, encontram-se em análise.

À Consideração Superior,


Viviane Lourenço de Amorim
Analista Ambiental – Arquiteta e Urbanista
Matricula: 1512546

EM BRANCC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
AUDITORIA

MEMO/Nº 129 /AUDIT/IBAMA

Brasília, 27 de fevereiro de 2008.

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 2.334

DATA: 28/02/08

RECEBIDO:

Ao Senhor Diretor de Licenciamento Ambiental

Assunto: OFÍCIO Nº 1398/2007-TCU/SEFID, de 26.11.07.
OFÍCIO Nº 8/2008-TCU/SEFID, de 15.01.08.

Alcides

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, reitero atendimento ao MEMO/Nº 33/AUDIT/IBAMA, de 23.01.08, que solicita informações/documentos para viabilizar resposta ao OFÍCIO Nº 1398/2007-TCU/SEFID, de 26.11.07, e OFÍCIO Nº 8/2008-TCU/SEFID, de 15.01.08. Considerando o prazo estipulado pelo Tribunal de Contas da União, solicito que o atendimento seja realizado até 06/03/2008.

Outrossim, informo que conforme MEMO/CIRCULAR/AUDIT/IBAMA Nº 001/07, de 04/01/07, todas as respostas a serem enviadas deverão vir em meios impresso e digital (CD/Disquete ou e-mail: auditoria.sede@ibama.gov.br).

Atenciosamente,

Arlete Bernardo de Oliveira Neto
Arlete Bernardo de Oliveira Neto
Coordenadora de Resultados Institucionais
COREI/AUDIT

À CGTMO,

Para atendimento pela CUTRA.

03/03/08

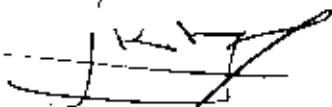
Constante M S Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448861
DILIQ/IBAMA

em anexo
o processo de corte

À Analista
Viviane

para arquivo,
ou melhor, anexar
45 - o processo

13/02/08



Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador Geral de Transportes, Meio Ambiente e Obras Cere
Subseção
CGTMO/DILIQ/IBAMA

Folha 1226
Processo 3534/00

Folha	2025 A B 0
Processo	3534/00
Assinatura	[assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

Memo nº 126 /2008 - DILIC

Brasília, 13 de março de 2008.

Ao Senhor Auditor Chefe da Auditoria do Ibama/Sede

ASSUNTO: **Resposta ao Memo nº 33/AUDIT/IBAMA.**

Senhor Auditor Chefe,

1. Em resposta ao Memo nº 33/AUDIT/IBAMA que encaminha o Ofício nº 8/2008-TCU/SEFID, de 15/01/08, reiterando atendimento do Ofício nº 1398/2007-TCU/SEFID, de 26/11/07, informo que a Licença de Operação nº 290/2002, emitida em 26/12/2002, foi cancelada e seus trechos incluídos na Licença de Operação nº 559/2006, expedida em 04 de outubro de 2006.

2. Relativo ao cumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 559/2006, informo que as condicionantes foram entregues. As condicionantes específicas de 2.3.1 à 2.3.19 que solicitam programas, planos, análises e outros levantamentos, encontram-se em análise.

Atenciosamente,

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

Audit
RECEBIDO
Em 13/03/08
Ass. [assinatura]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

Memo nº 56 /2008/CGTMO/DILIC

Brasília, 18 de março de 2008.

Ao Coordenação Geral de Autorização de Utilização de Uso da Flora e Florestas

ASSUNTO: Realização de Obras Emergenciais em APP no âmbito do Licenciamento Ambiental de Ferrovias.

1. Conforme previamente acordado, encaminho TABELA contendo os empreendimentos ferroviários em licenciamento nesta coordenação

NOME DA MALHA FERROVIÁRIA	ESTADOS	CONTATO
Estrada de Ferro Carajás	PA, MA	Monica Torrent Lanna Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental Companhia Vale do Rio Doce Av. Graça Aranha, nº 26 - 3º andar 20005-900 - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 38144626 Fax: (21) 22405096/38144228
Ferrovias Centro Atlântica	GO, SP, MG, RJ, ES, BA, SE, DF	
Estrada de Ferro Vitória a Minas	MG, ES	
América Latina Logística S.A.	SP, PR, SC, RS	Durval Nascimento Neto Gerente do Meio Ambiente e Segurança Industrial América Latina Logística do Brasil S/A Rua Emilio Bertolini, 100 - Vila Oficinas CEP: 82.920 - 030 / Curitiba-PR Tel: (041)21417388 Fax: (041) 2141-7394
FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A.	SP	
NOVOESTE	SP, MS	
FERRONORTE	MS, MT	
MRS Logística S.A	MG, SP, RJ	Benedito Cristino Lopes Gerente de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho Av. Brasil, 2001 - Térreo/Centro CEP 30060-010 Juiz de Fora - MG Tel: (32) 32393623/ Fax: (32) 32393554

EM BRANCC

EM BRANCC

Ferrovia Norte Sul	MA, TO, GO	Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha Gerente de Meio Ambiente VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. SAN, Quadra 3, Lote A. 1º Andar, Sala 11.00, Edifício Núcleo dos Transportes 70.040-000 - Brasília/DF Tel.: (61) 33158041/1443 Fax.: (61) 3224-0920
Companhia Ferroviária do Nordeste	MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL	Gerson Alvaro Scheufler Coordenador Meio Ambiente Companhia Ferroviária do Nordeste Av. Francisco Sá, 4829 - Alvaro Weyne 60310-002 / Fortaleza - CE T: (85) 4008 2771

2. Ressalto apenas que existem outras malhas ferroviárias no país que se encontram apenas dentro de estados da federação, como a Ferrovia Tereza Cristina, em Santa Catarina, a FERROESTE, no Paraná, dentre outras, e que, portanto, não são licenciadas pelo IBAMA.

Atenciosamente,

[assinatura]
JULIO HENRICHS DE AZEVEDO
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cívicas
Substituto
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

A gente nunca para

Carta nº 104/GMA/08

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 3.755

DATA: 02/04/08

RECEBIDO:

Folha 1229
Processo 3534/00
Assinatura: [assinatura]

Folha 2018 LAD
Processo 3534/00
Assinatura [assinatura]

Gerência de Meio Ambiente

Curitiba, 31 de Março de 2008.

[assinatura]

Ao

IBAMA

AT. Sr. Roberto Messias Franco

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIC

SCEN – Av. L4 Norte – Bloco C – Ed. Sede do IBAMA

CEP: 70818-900 – Brasília - DF

Assunto: Cumprimento Condicionante 2.3.20 da Licença de Operação 559/2006

Prezado Senhor,

Venho através desta, encaminhar a condicionante 2.3.20, referente aos Relatórios trimestrais relacionando os produtos transportados no período, indicando os pontos de carregamento e volumes de carga transportada, indicando, se possível, a movimentação prevista para o trimestre subsequente”, conforme a solicitação da licença de operação 559/2006. O relatório em anexo apresenta todos os volumes transportados em 2007 nos trechos do estado do Paraná e Santa Catarina.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Renata Twardowsky Ramalho
Renata Twardowsky Ramalho
Gerência de Meio Ambiente

Acotia

03.06.08

Maida
Marta Inês Almeida de Andrade
Assessora Técnica
Matrícula 2441613
DILCIBAMA

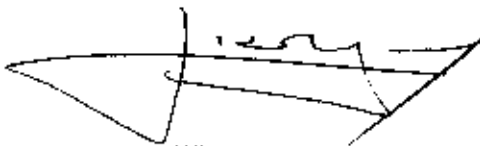
Às Autoridades

V. Viana +

Rosa

Rosa Aveliz

Em 04/04/08



Júlio Henriques de Azevedo
Diretor Técnico
CGT/M/DILCIBAMA



Folha 1230
Processo 3534/00
Assinatura

Folha 2028 AD
Processo 3534/00
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DESPACHO Nº 006/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

PROCESSO: 02017.003534/00-42

INTERESSADO: ALL

ASSUNTO: Avaliação de Programas Ambientais

REFERÊNCIA: Nota Técnica nº 029/2008-COTRA/CGTMO/DILIC

A Analista Viviane L. de Amorim

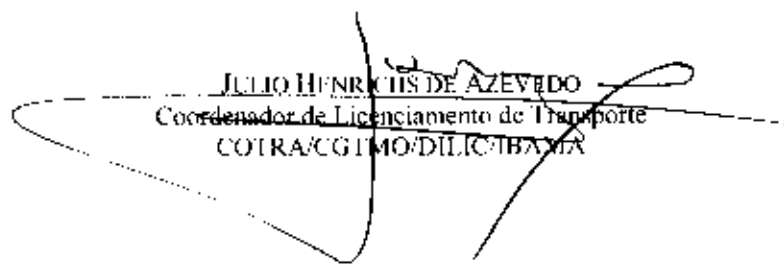
Após apreciação da Nota Técnica nº 029/2008-COTRA/CGTMO/DILIC, identifiquei a necessidade de apresentação de análises conclusivas sobre os programas ambientais apresentados pela ALL no âmbito da Licença de Operação nº 559/2006.

Nesse sentido, solicito providências para que sejam apresentadas tais análises, ainda no mês de abril do corrente ano. Estas são indispensáveis para que este Instituto venha requerer a efetiva execução dos programas ambientais indicados para o empreendimento.

Para tanto, entendo que Vossa Senhoria tem plena condição e competência técnica para analisar a maioria das condicionantes estabelecidas na LO nº 559/2006.

Contudo, para as condições 2.3.1; 2.3.3; 2.3.4; 2.3.5; e 2.3.7 recomendo solicitar apoio das Analistas Ludmila e Rose, bem como do Técnico Especializado Géza. Essas condicionantes, contudo, podem ser objeto de Parecer à parte.

Em 07/04/2008.


JULIO HENRIKS DE AZEVEDO
Coordenador de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Folha 1231
 Processo 3534/00
 Assinatura [assinatura]

Folha 2030 A.D.O.
 Processo 3534/00
 Assinatura [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Site: www.ibama.gov.br

Comunicado de Ocorrência de Acidente Ambiental - Informações Preliminares

Fonte da Informação: comunicado da empresa/responsável verificação na mídia denúncia outra(s) fonte(s) identificar: _____

1. Localização do acidente/acidente
 Unidade da Federação: Rio Grande do Sul. Coordenadas: no km 24+4,3 da ferrovia, entre as estações de Vasconcelos Jardim e General Luz.
 Município: Nova Santa Rita (RS). Complementação: _____
 rodovia ferrovia embarcação aeronave terminal - portos, ancoradouros etc. plataforma duto indústria armazenamento posto de combustível outros. Qual(is): _____

2. Tipo de evento
 derramamento descarrilamento tombamento colisão explosão incêndio desastre natural
 outros. Qual(is): _____
 Breve descrição do acidente/incidente: Tombamento de 9 vagões tanque, sendo 6 carregados com gasolina e 3 com diesel.

Identificação da Empresa/Responsável(s):
 Nome: ALL - América Latina (Logística do Brasil S.A. CNPJ/CPF: 01.258.944-0005-50
 sem informação

3. Data e hora estimadas do acidente/acidente
 Data: 30/04/2008 (dia/mês/ano) 4 *feira feriado sáb dom Hora: 20:20hs sem informação

4. Data e hora da primeira observação
 Data: _____ (dia/mês/ano) _____ *feira feriado sáb dom Hora: _____ sem informação

5. Condições meteorológicas
 tempo bom tempo nublado tempo chuvoso neblina vento sem informação

6. Tipo de produto
 óleo combustível produto químico outros. Qual(is): Gasolina
 Especificação: _____ Quantidade aproximada: _____
 sem informação

7. Danos identificados
 óbitos/feridos curso(s) d'água ruiz praia ar solo fauna flora habitações próximas
 outros. Qual(is): Atingiu vala de drenagem da ferrovia sem informação
 Informações adicionais: _____

8. Danos e áreas protegidas
 UC Federal UC Estadual/Municipal possibilidade de dano em LC não afetou UC APP sem informação
 Tipo e nome da unidade/descrição da APP: _____

9. Licenciamento/autorização ambiental
 federal estadual/distrital/municipal Tipo de licença/autorização: Licença de Operação
 sem licenciamento sem informação. Outras informações: _____

10. Instituições/empresas já comunicadas
 OEMA Defesa Civil Corpo de Bombeiros Polícia Rodoviária Outra(s) sem informação
 Especificar: FEPAM (órgão ambiental estadual)

11. Instituições/empresas atuando no local
 IBAMA OEMA Defesa Civil Corpo de Bombeiros Polícia Rodoviária Outra(s) sem informação
 Especificar: Equipe de Segurança e Meio Ambiente da ALL, Ecoosurb, Suatrans, Geo Ambiental, empresas de socorro com caminhões vácuo.

Informações adicionais: Houve tombamento de 9 vagões tanque, destes 6 carregados com gasolina e 3 com diesel. Houve vazamento de 5.000 litros de gasolina, que atingiram o solo e cerca de 500 litros, dessa quantidade, atingiram uma vala de drenagem, que escoa a água de chuva da ferrovia. Cerca de 80% do combustível presente na água já havia sido removido no início da manhã de sexta-feira. Todo o combustível foi contido no local. No momento, a equipe de meio ambiente da ALL inicia o trabalho de remoção do combustível do solo por meio de raspagem, que deve ser concluída até domingo. Barreiras de contenção encurtaram o vazamento de combustível, que ficou restrito a uma extensão de aproximadamente 50 metros.

Informante Interno (IBAMA):
 Nome: Sra. Ludmila Brito
 Unidade do IBAMA: DILIC
 Cargo/função:
 Telefone: (61) 3307-1328
 Data: _____ Horário: _____

Informante Externo (empresa/responsável, outros órgãos):
 Nome: Renata Twardowsky Ramalho
 Instituição/empresa: ALL- Logística Logística
 Cargo/função: Analista Ambiental
 Contato (tel, e-mail, fax): (14) 4009-5911
Renata Ramalho

Para preenchimento do IBAMA/SEDE:
 Registro de Ocorrência nº _____

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Folha 20311 AD 0
Processo 3534/00
Assinatura UA

Folha 1232
Processo 3534/00
Assinatura UA

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5.143
DATA: 06/05/08
RECEBIDO:

Franco

Ofício nº 103/2008 - PRM/Pguá

Paranaguá-PR, em 29 de abril de 2008.

Inquérito Civil nº 1.25.007.000044/2006-49

Prezado Senhor:

Cumprimentando-a, **reitero** os termos do ofício nº 061/2008-PRM/Pguá (cópia anexa), visando instruir o Procedimento Administrativo em epígrafe.

Nos termos do art. 8º, § 5º, da LC 75/93, **fixo o prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento desta, para o cumprimento da presente requisição. Informo que, **conforme disposição do art. 8º, § 3º do mesmo Diploma Legal**, a falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão em **responsabilidade de quem lhe der causa**.

Atenciosamente.


ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
Procurador da República

Ao Senhor

→ **ROBERTO MESSIAS FRANCO**

Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2 Edifício Sede do IBAMA
70.818-900 - Brasília - DF

URGENTE
ACGTMO

07-05-08

Duda
Associação de Proprietários
de Imóveis
Cidade de Curitiba
PR 81219-133
FONE (41) 333-1111

A COTMA

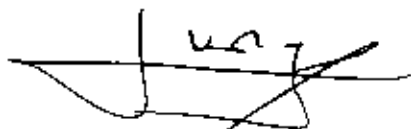
em 07-05-08

fic. Terra

A Sr. Viviane

Pare providenci

Em 15/5/08



Luiz
Diretor Presidente
Associação de Proprietários
de Imóveis

VIVIANE CIENTE EM 20/05/08 JAA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 38/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 06 de maio de 2008.

Das Técnicas: Ludmila Ladeira Alves de Brito – Analista Ambiental
Viviane Lourenço de Amorim – Analista Ambiental

Ao: Dr. Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: Avaliação do Estudo Ambiental apresentado para o Licenciamento Ambiental da Ferrovia América Latina Logística, trecho Morretes – Antonina, com vias a concessão da Licença de Operação.

Processo: Nº 02017.003534/00-90

INTRODUÇÃO

1. A América Latina Logística do Brasil S/A encontra-se em processo de licenciamento ambiental para a regularização da malha ferroviária e unidades de apoio sob sua concessão desde 2002, quando foi proposto pela empresa o licenciamento por trechos.
2. O presente parecer técnico tem por objetivo analisar o Estudo Ambiental apresentado em 15 de fevereiro de 2006, para subsidiar a concessão de Licença de Operação para o trecho Morretes – Antonina, no Paraná.

EMPREENHIMENTO

Caracterização Geral

3. O ramal de Antonina faz parte do trecho sob concessão da ALL denominado Curitiba-Paranaguá e se inicia partindo da Estação de Morretes (Morretes/PR), tendo seu marco inicial (km 0) na chave de manobra do ramal, localizado a aproximadamente 100 metros da estação. A partir daí, o ramal se estende por 18,5 quilômetros, findando na entrada do Porto de Antonina, onde existe uma perra ferroviária de responsabilidade da APPA – administração dos portos de paranaguá e antonina.
4. É importante destacar que o ramal possuía inicialmente 16,1km e findava na Estação de Antonina. A bifurcação entre o antigo trecho e o atual se dá no km 15 e este ramal de 1,1km, que hoje se encontra desativado, é denominado antigo Ramal Matarazzo.
5. A implantação do ramal iniciou-se em 1883, e o início de sua operação se deu em 1892, tendo passado por vários períodos de interrupção do funcionamento e reativação, todos estes vinculados à demanda de cargas e passageiros existente.
6. De acordo com o Estudo Ambiental, o ramal de Antonina foi fechado em 1986 e reaberto ao transporte de cargas pela ALL em 2003. A informação relativa ao retorno das atividades em 2003 se opõe ao que foi relatado aos técnicos em vistoria realizada em dezembro de 2005 e

1
AA

EM BRANCO

consta no Relatório de Vistoria nº 04/2006 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, quando foi informado que o trecho se encontrava parcialmente desativado, e que transitavam na linha apenas os equipamentos de manutenção.

7. Para caracterizar o trecho, o estudo valeu-se do levantamento de pontos notáveis, tendo sido identificados 108 pontos. Vale ressaltar que ao ramal não está associada nenhuma unidade de apoio.

8. A via férrea é equipada com Trilhos de perfil TR-37 e fixação rígida (normalmente utilizados em malhas com pouca exigência em termos de tonelada por eixo), e dormentação de madeira, o que implica na necessidade de se aplicar a este trecho a mesma exigência já demanda na Licença de Operação para as malhas do Paraná e Santa Catarina:

“Apresentar Programa de Substituição Gradativa dos Dormentes, que contemple, quando de sua troca, a substituição dos dormentes de madeira nativa por dormentes de aço, concreto, outros materiais (novas tecnologias), ou oriundos de reflorestamento. Neste último caso, deverão ser apresentadas a origem e DOF's (caso necessário) da madeira e empresa responsável pela fabricação e tratamento dos dormentes. Devem ser encaminhados ao IBAMA, cronograma de implantação das ações e relatórios anuais das atividades executadas”

9. O trecho estudado possui 17 obras de arte especiais, entre pontes e pontilhões, conforme quadro 01, sendo que podem ser destacadas quatro delas, de maior porte: Ponte sobre o rio Bom Jardim; Ponte sobre o rio Figueira; Ponte sobre o rio Nhundiaquara c; Ponte sobre o rio Sapitanduva. Além destas, existem duas outras obras de arte após o km 15, onde a linha entra no ramal Matarazzo (do km 15 até a Estação de Antonina), também constantes no quadro 1.

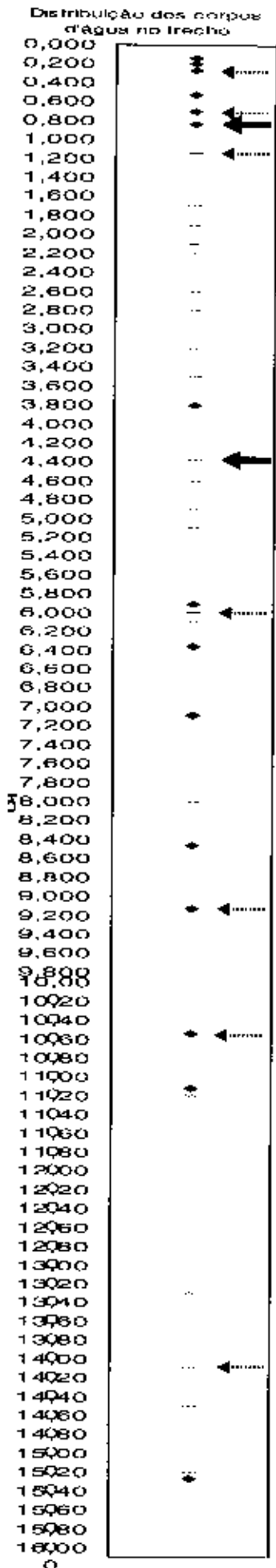
10. Além destas das OAE's, que se constituem como pontos sensíveis no trecho, podem ser destacadas as Obras de Arte Corrente – OAC presentes no trecho, uma vez que a grande maioria delas se destina à transposição de pequenos corpos d'água, intermitentes ou perenes. O QUADRO 2 indica as OAC's presentes no trecho.

11. Nenhuma das estruturas indicadas nos quadros abaixo será substituída, sendo que apenas serão realizadas atividades de manutenção corriqueira nas mesmas, para permitir uma maior segurança no fluxo ferroviário.

12. A FIGURA 1 indica a distribuição da travessia de cursos d'água no trecho, indicando que existe uma maior concentração de corpos d'água na primeira metade do ramal, o que indica além de uma maior sensibilidade ambiental, a ser discutida abaixo, uma maior demanda de manutenção neste trecho, o que pode agregar impactos diretos e indiretos, bem como aumentar o risco associado à operação. Além disso, visando garantir que estas atividades de manutenção tenham o menor impacto possível sobre as áreas de preservação permanente, e estejam de acordo com a legislação vigente, esta equipe recomenda a emissão de uma Autorização de Supressão de Vegetação, com validade pelo mesmo período da Licença de Operação, conforme descrição em item específico abaixo.

13. Além disso, não estão previstas obras de recuperação de infra-estrutura, como recuperação de aterros ou mesmo recomposição de plataformas. Durante a vistoria não foram visualizados processos erosivos significativos, que demandassem ação imediata da AIL. Já o estudo indicou um ponto com risco de desbarrancamento (coordenadas 22J 728235/7184500).

EM BRANCO



Tipo de obra de arte	Extensão (m)	Nome do corpo d'água transposto	km
1. Ponte	8,80	Rio Celestino	0+134
2. Ponte	-	córrego intermitente	0+200
3. Ponte	30,80	Rio Bom Jardim	0+266
4. Ponte	6,70	Rio Pondoro	0+523
5. Ponte	41,60	Rio Figueira	0+696
6. Ponte	61,60	Rio Nhundiaquara	0-832
7. Ponte	25,44	Córrego sem nome	1-138
8. Ponte	62,16	Rio Sapitanduva	4-373
9. Ponte	-	córrego intermitente	5-900
10. Ponte	24,30	Rio Matoso	6+348
11. Pontilhão	5,56	Travessia de vale - seca	7+080
12. Ponte	-	córrego intermitente	8+450
13. Ponte	25,38	Rio Tananica	9+120
14. Pontilhão	5,56	Córrego sem nome	10-440
15. Ponte	25,40	Rio Joãozinho Feliz	11-017
16. Ponte	-	córrego intermitente	-
17. Ponte	-	córrego intermitente	-
18. Ponte*	6,66	Rio Veríssimo	15-162
19. Ponte*	5,70	Rio Piedade	15+592

* antigo ramal Matarazzo

QUADRO 1 - Obras de arte especiais no trecho ferroviário Morretes - Antonina

Tipo de travessia	Quilometragem aproximada	Tipo de travessia	Quilometragem aproximada
Bueiro	Km 1-700	Bueiro	Km 5+100
Bueiro	Km 1+900	Bueiro	Km 5+900
Bueiro	Km 2+100	Bueiro	Km 6+000
Bueiro	Km 2+200	Bueiro	Km 6+100
Bueiro	Km 2+600	Bueiro	Km 8+000
Bueiro	Km 2+800	Bueiro	Km 11+100
Bueiro	Km 3+200	Bueiro	Km 12+100
Bueiro	Km 3+500	Bueiro	Km 13-200
Bueiro	Km 3+800	Bueiro	Km 14-000
Bueiro	Km 4+600	Bueiro	Km 14+400
Bueiro	Km 4-900	Bueiro	Km 15+100

QUADRO 2 - Distribuição de bueiros no trecho.

Legenda:
 Sem indicação: APP de 30m
 ←..... : APP de 50m
 ← : APP de 100m

FIGURA 1 Distribuição de corpos d'água no trecho.

EM BRANCO

14. Foram registradas no trecho durante a vistoria realizada: 18 passagens em nível de asfalto para carro, 29 de terra para carro e 12 passagens de terra para pedestre. Dentre os pontos notáveis identificados pelo estudo, foram destacadas 39 passagens em nível para carro e 7 passagens para pedestres, sendo que a distinção só pôde ser feita visualmente, pois não houve diferenciação dentro dos critérios estipulados pela RFFSA. Este alto número de passagens em nível deverá ser alvo de avaliação pela A.I.I., para verificar a possibilidade de redução destas interferências e regulação do trânsito de veículos no local. Essa avaliação poderá fazer parte do Programa de Diagnóstico e Monitoramento da Faixa de Domínio.

15. Não foi identificado no estudo nenhum tipo de obra a ser realizada para possibilitar o trânsito de composições no ramal, que se encontre fora daquelas previstas no Artigo 7º da Resolução CONAMA 349/04.

16. Com relação à operação, cabe ser destacados os seguintes aspectos.

- ✓ No trecho em tela, devido às suas características, trafegam apenas locomotivas do tipo G12, ficando mais fácil prever o volume de combustível (2840L a 3570L) que pode vaziar a partir de uma ocorrência ferroviária, o que facilita a aplicação de medidas de gerenciamento de risco e atendimento de emergência.
- ✓ As cargas que hoje são transportadas no trecho compreendem a produção da siderúrgica GERDAU, localizada em Araucária/PR, destacando-se: palitos de aço (13x13cm de diâmetro e 7m de comprimento, amarrados em fardos de 6 unidades), tarugos de aço cilíndricos, vergalhões de aço de bitolas menores e bobinas de aço. A quantidade transportada não pode ser prevista, uma vez que a GERDAU utiliza diversas alternativas para o despacho de seus produtos.
- ✓ Para o transporte deste tipo de carga são utilizados vagões plataforma, cuja capacidade varia com o fabricante, variando entre 42 e 72 toneladas.
- ✓ Em virtude da capacidade da locomotiva que trafega no trecho e da geometria e bitola da via, as composições podem trafegar com 6 a 8 vagões, dependendo do clima (clima chuvoso implica em composições menores).

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

17. O diagnóstico ambiental do trecho foi baseado no levantamento de dados secundários, aliados ao reconhecimento de campo, sem levantamento de dados primários. Foram apresentados dados sobre geologia, geomorfologia, recursos hídricos, aspectos climatológicos, além de aspectos do meio biótico (flora) e sócio econômico.

18. Para todos os aspectos levantados, o estudo se iniciou pela descrição da região de inserção do empreendimento, desde o sul do Brasil até a região litoral do Estado do Paraná, dados que não apresentam nenhuma informação relevante para o licenciamento. Ainda, a descrição dos parâmetros aplicados à área diretamente afetada pelo empreendimento não leva em consideração a presença da ferrovia, nem os efeitos mútuos, ou seja, impactos da ferrovia no meio ambiente e impactos do meio ambiente na ferrovia. Vale destacar, no entanto, os seguintes aspectos:

- ✓ a caracterização dos recursos hídricos indicou a travessia de 40 corpos hídricos, de porte variado, sendo que destacou 10 rios com vazão de água em volume significativo; no entanto, nenhum dado sobre a qualidade da água destes rios, nem sobre os usos (captação para uso humano, lançamento de efluentes) nem sobre a significância ecológica dos mesmos foi fornecida, não sendo possível se traçar um panorama sobre a interferência e o risco da operação ferroviária sobre os mesmos;

10
4

EM BRANCC

- ✓ o estudo comenta a larga utilização de água subterrânea de aquíferos não confinados em ambos os municípios, mas não localiza os poços em relação à linha, não destacando nem os mais próximos à linha que são mais susceptíveis;
- ✓ da área ocupada pela ferrovia e sua faixa de domínio, 8% se encontra em APP, ou seja, ressalta a necessidade de emissão de um instrumento jurídico, como a ASV, para que as atividades rotineiras de manutenção e de intervenção emergencial ocorram sem irregularidade;
- ✓ a avaliação das condições meteorológicas do trecho indica que em mais de 55% dos dias do ano pode haver chuva, que é apontado no estudo ambiental como um fator de risco para a operação, o que justifica a implantação de um sistema de monitoramento meteorológico junto ao CCO como forma de gerenciar o risco no trecho;
- ✓ a identificação da cobertura vegetal do entorno imediato, realizada nos marcos de quilometragem do trecho, indicaram a presença de trechos que vão desde terrenos desnudos ou cobertos exclusivamente por gramíneas (km 0 e 18, por exemplo), até trechos com vegetação secundária em estágio avançado de regeneração (km 8 e 9). O trecho mais preservado encontra-se entre os km 7 e 11;
- ✓ a listagem de espécies vegetais apresentada não difere os dados coletados em campo, aqueles obtidos de entrevista com a comunidade e levantados em bibliografia, não sendo possível, portanto, avaliar os impactos da operação ferroviária sobre a vegetação do entorno. Não foram apresentadas espécies de fauna observadas em campo, apenas extensas listagens de dados secundários do Paraná;
- ✓ relativo ao meio antrópico, apresentou-se uma extensa descrição da implantação do modal ferroviário no país, incluindo uma pequena parte do histórico do ramal Morretes – Antonina; a descrição do aspecto histórico da ocupação é extremamente importante para se avaliar os impactos de uma nova atividade sobre o local, mas neste caso, a história da operação ferroviária se confunde com a dos municípios e o aspecto histórico seria de valia apenas pra se avaliar e procurar soluções para as ocupações de faixa de domínio existentes no trecho, que inclusive não foram citadas no estudo. A avaliação deste aspecto poderá se dar no âmbito de um Programa, uma vez que não é decisivo para a concessão ou não da Licença de Operação, programa esse denominado Diagnóstico e Monitoramento da Faixa de Domínio, que deve possuir o seguinte escopo básico:

Programa de Diagnóstico e Monitoramento da Faixa de Domínio: contemplando os seguintes aspectos: passagens em nível para veículos (município, quilometragem, tipo de pavimento, volume de tráfego, presença de equipamento de controle e responsável por sua manutenção e operação – p.ex. cancelas – e histórico de acidentes, com destaque para perímetros urbanos); interferências urbanas (trechos ferroviários que coincidem com vias públicas); novas ocupações indevidas da faixa e ações de minimização e mitigação; controle (e substituição por nativas) de espécies exóticas na faixa de domínio nos trechos onde a ferrovia intercepta unidades de conservação ou seu entorno.

19. Em resumo, apesar do diagnóstico não estar a contento, o estudo trouxe desta vez mais elementos de análise que nos últimos estudos apresentados, tendo ao menos relatado algumas interferências da malha existente com o entorno. Entretanto, é preciso ressaltar novamente que a avaliação dos impactos e dos programas se baseará mais nos dados coletados durante a vistoria do que no estudo propriamente dito.

ANÁLISE DOS PASSIVOS, IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS

20. A análise de passivos realizada baseou-se em dois pontos principais: (a) no tempo de implantação do empreendimento e (b) nas pressões sobre o meio ambiente, exercidas por diversas

EM BRANCO

atividades econômicas, sendo que a conclusão geral desta avaliação demonstra que a ALL no trecho Morretes-Antonina não deixou passivos ambientais que não tenham sido naturalmente regenerado e/ou incorporado ao ecossistema natural.

21. Embora esta equipe entenda que a análise dos passivos não foi realizada corretamente, uma vez que não seguiu nenhum preceito técnico, vale ressaltar apenas que existe um passivo acumulado advindo da operação sem qualquer tipo de gestão ambiental envolvida, que vem desde a época da implantação, passando pelo controle da RFFSA e administração da própria ALL na última década. Tanto o é, que se justifica a concessão da Licença de Operação e todos os procedimentos que a envolvem, incluindo a realização de um diagnóstico ambiental que visa, não somente subsidiar a concessão da LO como principalmente direcionar os Programas Ambientais a serem implantados para mitigar os impactos que possam ocorrer com a atividade ferroviária.

22. Ainda assim, o Estudo Ambiental apresentou os impactos negativos classificados apenas de acordo com a significância dos mesmos (fraca, moderada e forte). Os impactos foram apresentados de maneira aleatória, sem nenhum tipo de agrupamento por tema ou intensidade. Nos próximos parágrafos estão as considerações sobre esses impactos negativos:

a) **Possibilidade de erosões e escorregamentos no terreno em virtude de manutenção na linha e frente de trabalho.**

Esse impacto é avaliado como fraco, cabendo para ele estudos para a sua mitigação que seriam: estudo do melhor traçado dos acessos; programa de conscientização de operários e; levantamento das áreas de encostas e barrancos que eventualmente apresentem processos erosivos e de instabilidade para a recuperação dos mesmos. Embora essas medidas propostas caibam todas dentro do Programa de Identificação e Controle de Processos Erosivos, que foi solicitado para toda a malha e será também aplicado a este trecho, durante a vistoria não foram identificados trechos críticos de escorregamento, ainda mais porque o trecho não se encontra encravado em um terreno muito íngreme, e sim implantado sobre uma área mais plana.

b) **Intensificação do uso e ocupação do solo próximo a área de domínio.**

Esse impacto é conseqüente tanto da ocupação desordenada da própria estrutura ferroviária utilizada pela RFFSA, quanto da falta de monitoramento da faixa de domínio. Ele deverá ser mitigado com a aplicação do Programa de Diagnóstico e Monitoramento da Faixa de Domínio.

c) **Contaminação do solo com óleo lubrificante devido a vazamentos de locomotiva (falta de contenção de lastro).**

Esse impacto não é citado em nenhum outro momento do estudo e não existe nenhum tipo de esclarecimento sobre o levantamento destes dados, nem das técnicas utilizadas para sua mensuração. Dentre as medidas mitigadoras propostas, o estudo cita: programa de manutenção de locomotivas; avaliação da possibilidade de implantação de bandejas sob os pontos de vazamento nas locomotivas e; remoção periódica do lastro contaminado. Estas medidas de mitigação devem ser apresentadas no âmbito desta licença, porém, se forem eficazes, deverão ser aplicadas em toda a linha.

d) **Contaminação do solo por substâncias perigosas devido a vazamentos do taque de combustível da locomotiva (a capacidade do tanque da locomotiva G12 é de 2.840 litros à 3.570 litros de óleo diesel) por acidentes como descarrilamento ou tombamento da composição.**

Embora essa possibilidade de contaminação tenha sido considerada no âmbito do estudo como impacto, ela deve ser classificada como risco, que pode ser interpretado como a medida de impactos ambientais (no caso), resultante da combinação entre as frequências de ocorrência e a magnitude das perdas ou danos (conseqüências). O risco é função de

Handwritten signature and initials.

EM BRANCC

vários fatores: da natureza do perigo, intrínseco à atividade; da possibilidade de contato (potencial de exposição); da possibilidade de ocorrência do evento indesejado; da magnitude da exposição e das conseqüências (impactos), bem como da existência de valores públicos importantes. Em assim sendo, as medidas voltadas para minimizar, gerenciar e mitigar essas ocorrências devem estar previstas no Programa de Gerenciamento de Riscos e respectivo Plano de Ação de Emergências.

e) **Impacto sobre os recursos hídricos.**

Esse impacto é apresentado de maneira genérica e avaliado apenas sobre a ótica da contaminação originária de cargas perigosas e de óleo do tanque de combustível. Os impactos sobre a malha hídrica existente na região podem advir de diversos outros fatores associados com a operação ferroviária, como: contaminação por resíduos sólidos dispostos inadequadamente pelas equipes de via; carreamento de sólidos conseqüente tanto de atividades de manutenção corriqueira como de pequenas obras emergenciais; contaminação pelo arraste pelas chuvas constantes na região de óleo lubrificante que vaza das locomotivas, dentre outros. Para mitigação desses impactos devem ser previstas ações de manutenção de material rodante e gestão ambiental da operação, tanto voltada para o transporte de cargas, quanto para a manutenção.

Ainda há que se considerar que a drenagem de corpos d'água para a transposição de empreendimentos ferroviários tem impacto direto sobre a morfologia e a ecologia dos mesmos e conseqüentes aspectos indiretos para a região de entorno. Para estes impactos não podem ser elencadas medidas mitigadoras, apenas compensatórias. Como se trata de regularização de um empreendimento implantado a mais de 100 anos, esta equipe entende que não é cabível a solicitação de medidas mitigadoras.

f) **Impacto sobre os recursos atmosféricos.**

Os impactos referentes à emissão de material particulado são oriundos da queima de combustíveis no motor das locomotivas, uma vez que as outras fontes (considerando as cargas transportadas hoje) podem ser descritas como irrelevantes. As medidas referentes à minimização destes impactos são descritas no estudo e compreendem a manutenção preditiva e preventiva nas unidades motrizes e a aplicação de catalisadores.

g) **Incêndio provocado involuntariamente por faíscas ou fagulhas.**

As atividades que podem gerar faíscas ou fagulhas não foram identificadas no estudo, mas a experiência da equipe técnica em empreendimentos semelhantes indica que o risco de incêndio na faixa de domínio associado à operação ferroviária propriamente dita está associado somente à soldagem de trilhos quando da substituição dos mesmos. Embora seja necessário que ações preventivas sejam incluídas nas atividades de manutenção, para que o incêndio não ocorra, não existe necessidade de um programa específico pra isso, somente o de Gestão Ambiental.

h) **Impacto na fauna devido aos níveis de ruído e deposição de partículas de poluentes.**

Esse impacto é considerado fraco e não pôde ser comprovado cientificamente até o momento.

i) **Contaminação da fauna e flora por substâncias perigosas devido a vazamento do combustível da locomotiva em caso de acidente.**

Este aspecto deve ser tratado no âmbito do risco, não do impacto.

EM BRANCC

j) **Danos à cobertura vegetal e fauna nativa devido ao trânsito das composições, manutenções periódicas e podas na área de domínio.**

Com relação à cobertura vegetal, pode-se afirmar seguramente que o trânsito das composições no trecho *per se* não causa danos significativos, apenas a manutenção da área de domínio que implica na retirada de um ou outro espécime que esteja com risco de queda sobre a linha ou poda de indivíduos para reduzir o risco de colisão com as composições. Já com relação aos impactos sobre a fauna, é de notório conhecimento o impacto direto advindo do atropelamento de espécimes por composições ferroviárias. Ainda que o trânsito neste trecho seja de baixa intensidade, ele deve ser englobado nos trechos para os quais o Programa de Monitoramento e Mitigação de Atropelamento de Animais Silvestres e Domésticos, que deve dar ênfase às proximidades de áreas legalmente protegidas (APP's, Unidades de Conservação Municipais, Estaduais ou Federais, etc) e fragmentos florestais significativos.

k) **Degradação das áreas nativas próximas ao domínio devido à facilidade de acesso pela população.**

Embora este impacto seja elencado como potencial, existe a necessidade de se realizar uma avaliação específica da área da ferrovia e sua interação com a comunidade do entorno para que se tenha a real dimensão do problema no trecho e se possam traçar medidas mitigadoras específicas. Essas medidas deverão ser integradas aos programas de Comunicação Social e Educação Ambiental.

l) **Transtornos no tráfego de veículos da região de entorno da ferrovia, principalmente nas áreas urbanizadas.**

O impacto dos transtornos ao tráfego é comparado ao de um cruzamento rodoviário comum, baseado no fato das composições desse trecho possuírem apenas 8 vagões e por isso não apresenta nenhuma medida mitigadora. No entanto, o risco associado às passagens em nível deve ser considerado, principalmente se as mesmas se destinam ao acesso a serviços como escolas, situação observada no trecho; portanto, é necessário que ALL inicie um trabalho junto às Prefeituras que vise a retirada ou redução no número de passagens em nível nos dois municípios, como parte do Programa de Diagnóstico e Monitoramento da Faixa de Domínio.

m) **Barulho do trem nas passagens de nível.**

Esse impacto é advindo do procedimento utilizado de se buzinar antes das passagens em nível e faz parte das normas de segurança, sendo aplicado onde não existe nenhum tipo de controle do tráfego local. Entende-se que são necessários levantamentos ao longo do trecho, em pontos onde o ruído pode causar danos à população, como em hospitais e escolas. Tanto esse diagnóstico quanto as medidas mitigadoras, devem estar previstos dentro do Programa de Investigação de Ruídos, apresentando no mínimo: a) especificações de todas as áreas urbanas amostradas, além de informar a frequência de passagem dos trens e o tempo de duração do ruído (associado ao número de vagões e locomotivas, principalmente áreas onde estes se situem próximos a pátios de cruzamento e manobra, e em passagens de nível); b) amostragens em todos os pontos de medição previstos na metodologia, nas distâncias de 15m e 500m, considerando períodos diurno e noturno. Vale ressaltar que algumas medições já foram realizadas neste estudo, com parâmetros um pouco diferentes dos determinados pelo IBAMA. Como o próprio estudo sugere um monitoramento, pode-se incluir o trecho em questão no programa citado.

n) **Transtornos no tráfego de pedestres da região de entorno da ferrovia, principalmente nas áreas urbanizadas.**

EM BRANCC

o) **Riscos de ocorrência de atropelamentos.**

Para esses impactos não se propôs nenhuma mitigação, porém considerando-se que o trecho tem pouco tráfego, esse impacto não é considerado relevante. Contudo, existe a necessidade de se aumentar a segurança da travessia de pedestres, seja pela implantação de passarelas, pelo controle do tráfego por agentes locais ou equipamentos, ou até mesmo, pelo isolamento da linha em áreas urbanas. Essas medidas devem ser avaliadas dentro do Programa de Diagnóstico e Monitoramento da Faixa de Domínio.

PROGRAMAS AMBIENTAIS – PLANOS BÁSICOS AMBIENTAIS

23. Objetivando a organização e estruturação das medidas mitigadoras e compensatórias indicadas no Estudo Ambiental, foi proposto apenas um Plano de Controle Ambiental, composto de ações de controle referentes à geração de efluentes líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas e ruídos. Em resumo, o Plano deveria definir as metodologias, processos e cronograma para a adequação, eliminação e minimização das não conformidades referentes a ruídos, emissões de aéreas, efluentes e resíduos sólido, além da eliminação de passivos. Foi determinado também que o plano defina, quando necessárias, as campanhas de monitoramento para todos estes aspectos.

24. No âmbito deste programa foram realizadas campanhas de medição de ruído, mas não foram descritas a contento. Essas campanhas foram feitas no período diurno e os resultados indicam a necessidade de uma avaliação mais apurada que verifique o real impacto sobre o entorno.

25. Para efluentes líquidos e resíduos sólidos o estudo não identificou fontes geradoras no local.

26. Já para as emissões industriais, o estudo apresentou dados de emissão de locomotivas diferentes das trafegam no trecho, o que impossibilita a aplicação desses para a avaliação do mesmo. No entanto, vale ressaltar os seguintes aspectos:

- de acordo com o estudo: *“não foram encontrados, em todo o trecho (...), condições predominantes consideradas desfavoráveis à dispersão dos poluentes atmosféricos oriundos da operação ferroviária”;*

- foram observados em vistoria diversos equipamentos urbanos, principalmente escolas muito próximas à linha, que se configuram como pontos críticos de alta sensibilidade, porém, o fluxo de composições é baixo;

- os resultados das medições de emissões de diversas locomotivas não foram devidamente avaliados no estudo, foram apenas apresentados dados brutos.

27. Além do Programa de Emergência, o estudo não propôs nenhum outro programa, sendo assim, esta equipe sugere uma série de programas a serem aplicados no trecho, em consonância com o resto da malha ferroviária, como descrito abaixo. Alguns já foram citados anteriormente, mas serão repetidos aqui, para melhor compreensão. São eles:

i. Programa de Monitoramento e Controle da Vegetação Invasora da Linha, contendo: identificação das principais espécies; descrição dos métodos e alternativas de controle adotados, justificando a escolha e; cronograma executivo anual;

ii. Programa de Substituição Gradativa dos Dormentes que contemple, quando de sua troca, a substituição dos dormentes de madeira nativa por dormentes de madeira oriunda de reflorestamento ou por dormentes de outros materiais (aço, concreto ou novas tecnologias). No caso de se utilizar dormentes de madeira oriunda de reflorestamento, deverá apresentar o DOF da madeira e a empresa responsável pela fabricação e tratamento dos dormentes. Deverão ser encaminhados ao IBAMA: cronograma de implantação das ações e relatórios anuais das atividades executadas;

EM BRANCC

- iii. Programa de Identificação e Controle de Processos Erosivos, considerando: localização; causa; estágio atual; evolução; controle e recuperação ambiental (incluindo revegetação, preferencialmente com espécies nativas) para todos os processos erosivos que se encontram na área de influência direta da ferrovia, mesmo que não ofereçam risco atual para sua operação. Devem ser encaminhados ao IBAMA o cronograma executivo e, posteriormente, os relatórios anuais das atividades executadas;
- iv. Programa de Identificação e Correção de Pontos Críticos de Drenagem, enviando cronograma de implantação das ações e relatórios anuais ao IBAMA;
- v. Programa de Monitoramento e Mitigação de Atropelamento de Animais Silvestres e Domésticos, com ênfase às proximidades de áreas legalmente protegidas (APP's, Unidades de Conservação Municipais, Estaduais ou Federais) e fragmentos florestais significativos, incluindo cronograma de implantação das ações mitigadoras e envio de relatórios de monitoramento semestrais ao IBAMA;
- vi. Programa de Revegetação de Matas Ciliares, com a utilização de espécies nativas regionais, em pontos de interceptação ou proximidades de cursos d'água. Deve ser apresentado mapeamento e documentação fotográfica dos pontos escolhidos (acompanhada de justificativa de escolha), bem como a descrição das técnicas a serem empregadas para plantio e monitoramento, listagem das espécies e cronograma executivo anual, enviando relatórios semestrais ao IBAMA;
- vii. Programa de Investigação de Ruídos, apresentando: a) as especificações de todas as áreas urbanas amostradas, além de informar a frequência de passagem dos trens e o tempo de duração do ruído (associado ao número de vagões e locomotivas, principalmente áreas onde estes se situem próximos a pátios de cruzamento e manobra, e em passagens de nível); b) realizar amostragens em todos os pontos de medição previstos na metodologia, tanto a 15m como 500m e nos períodos diurno e noturno. Devem ser encaminhados ao IBAMA, cronograma de implantação das ações e relatórios semestrais das atividades executadas;
- viii. Programa de Prevenção de Poluição de Mananciais, contemplando o cadastramento de todos os corpos d'água cortados pela ferrovia ou que estejam num raio de 500m da malha ferroviária, e seu diagnóstico, considerando sua classificação e enquadramento, os usos atuais e previstos a montante e a jusante da ferrovia, e a existência de pontos de captação e lançamento de esgotos num raio de 500m de entorno da ferrovia, além de prever um diagnóstico da qualidade das águas daqueles corpos d'água considerados mais importantes;
- ix. Programa de Educação Ambiental, voltado à comunidade linceira à ferrovia, com caracterização do público alvo, identificação das potencialidades, problemas e conflitos ambientais e proposição de estratégias pedagógicas. Devem ser encaminhados ao IBAMA relatórios semestrais das atividades executadas;
- x. Programa de Comunicação Social direcionado para a comunidade linceira à ferrovia, visando obter nas atividades da ALI maior integração, conscientização e colaboração da comunidade local, prevendo um canal aberto de comunicação com a comunidade de forma a reduzir o risco de acidentes e depredações ao patrimônio da empresa. Devem ser encaminhados ao IBAMA relatórios semestrais das atividades executadas;
- xi. Programa de Diagnóstico e Monitoramento da Faixa de Domínio, contemplando os seguintes aspectos: passagens em nível para veículos; interferências urbanas (trechos ferroviários que coincidem com vias públicas); novas ocupações indevidas da faixa e ações de minimização e mitigação; controle (e substituição por nativas) de espécies exóticas na faixa de domínio nos trechos onde a ferrovia intercepta unidades de conservação ou seu entorno. No caso das passagens de nível para veículos o diagnóstico deve conter: município; quilometragem; tipo de pavimento; volume de tráfego; presença de equipamento de controle

EM BRANCO

informando o responsável por sua manutenção e operação (para equipamentos como cancelas) e; histórico de acidentes, com destaque para perímetros urbanos;

- xii. Programa de cadastramento das edificações situadas nos 15m referentes à faixa de domínio da ferrovia, contendo a identificando do loteamento com, no mínimo, nome, cidade, tempo de ocupação, estado e data de aprovação pelo poder público;
- xiii. programa de manutenção de locomotivas que avalie a possibilidade de implantação de bandejas sob os pontos de vazamento nas locomotivas e a remoção periódica do lastro contaminado. Estas medidas de mitigação devem ser apresentadas no âmbito desta licença, porém, se forem eficazes, deverão ser aplicadas em toda a linha.

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO – Atividades de Manutenção

28. Quando da realização do diagnóstico a empresa responsável identificou todas as áreas de preservação permanente existentes no trecho, sendo 40 no total, perfazendo uma área de 59.201m². No entanto, faltou a mensuração das áreas individualmente, sendo que na TABELA 1, o cálculo será feito seguindo a indicação do estudo, tanto na classificação das APP's, quanto na determinação da faixa de domínio.

29. A identificação e a mensuração dessas áreas têm como objetivo subsidiar a análise para a emissão de uma Autorização de Supressão de Vegetação visando a manutenção do trecho que impliquem em intervenção nestas áreas, ou seja, as atividades de:

- limpeza e desobstrução de bueiros;
- intervenções para manutenção de pontes e pontilhões;
- manutenção de taludes de corte e aterro;
- limpeza de vegetação na linha;
- implantação e manutenção de sistemas de comunicação paralelos à via;
- troca e manutenção de superestrutura;
- obras emergenciais que impliquem em intervenções em APP;
- dentre outras.

30. Para subsidiar a emissão de ASV deverá ser solicitado a seguintes informações:

- comprovante da titularidade da faixa de domínio de 20m para cada lado da linha;
- quilometragem de cada unidade de preservação preservação permanente identificada no estudo;
- confirmação da porção de APP da nascente inserida na faixa de domínio.



EM BRANCC

TABELA 1 - Áreas de preservação permanente interceptadas pelo trecho.

Nº	Quilômetro	Tipo de travessia	Tamanho da APP	Coordenadas (UTM)		Área total (m²)
				X	Y	
1.	0+134	Ponte/rio	30m	717697	7180370	1200
2.	-	Ponte/córrego intermitente	30m	717630	7180523	1200
3.	0+266	Ponte/rio	50m	Indicada erroneamente		2000
4.	0+523	Ponte/rio	30m	717795	7180881	1200
5.	0+696	Ponte/rio	50m	717936	7180976	2000
6.	0+832	Ponte/rio	100m	718051	7181047	4000
7.	1+138	Ponte/córrego intermitente	50m	718312	7181295	2000
8.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	718549	7181650	1200
9.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	718646	7181769	1200
10.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	718845	7182017	1200
11.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	718925	7182080	1200
12.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	719220	7182194	1200
13.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	719380	7182281	1200
14.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	719838	7182318	1200
15.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	720128	7182460	1200
16.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	720315	7182459	1200
17.	4+373	Ponte/rio	100m	720967	7182518	4000
18.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	721148	7182596	1200
19.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	721431	7182611	1200
20.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	721543	7182586	1200
21.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	722064	7182133	1200
22.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	722122	7182128	1200
23.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	722236	7182149	1200
24.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	722317	7182170	1200
25.	6+348	Ponte/rio	50m	722596	7181933	2000
26.	7+080	Pontilhão/córrego intermitente	30m	723198	7181506	1200
27.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	723924	7181407	1200
28.	-	Pontilhão/córrego intermitente	30m	724253	7181549	1200
29.	9+120	Ponte/rio	30m	724529	7182252	1200
30.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	724904	7182841	1200
31.	10+440	Pontilhão/córrego intermitente	30m	725442	7183045	1200
32.	11+017	Ponte/rio	50m	725941	7183288	2000
33.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	726526	7183695	1200
34.	-	Pontilhão/córrego intermitente	30m	726800	7183767	1200
35.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	727727	7184216	1200
36.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	727836	7184266	1200
37.	-	Nascente	50m	728211	7184625	2000
38.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	728461	7184875	1200
39.	-	Bueiro/córrego intermitente	30m	729081	7185149	1200
40.	-	Pontilhão/córrego intermitente	30m	729555	7185305	1200

[assinatura]

EM BRANCO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

31. Na classificação dos impactos houve indicação de que a grande maioria dos impactos se enquadra em significância fraca e moderada, porém deve-se entender que nesse trecho não foi considerado o transporte de substâncias classificadas como perigosas. Caso essa categoria seja incluída, o Ibama deverá ser informado para nova análise e considerações.

32. Além disso, devem ser solicitados os mesmos documentos e relatórios pedidos na LO nº559/2006, como também, feitas as mesmas recomendações, sendo elas:

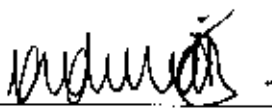
- xiv. diagrama unifilar de toda a linha contendo todos os pontos notáveis da mesma como: passagens em nível (superiores e inferiores); transposições de cursos d'água (pontes ou bueiros – citando a tipologia e o tamanho); aglomerações urbanas; obras de arte (túneis, pontes, dentre outras); estruturas de apoio ao funcionamento da linha (pátios de manobra, oficinas; dentre outras); detectores de descarrilamento (de roda quente, de queda de barreiras, dentre outros);
- xv. identificação de pontos críticos, baseada na análise de risco realizada por meio de diagrama unifilar;
- xvi. Em 120 dias, mapeamento atualizado de todas as Unidades de Conservação (federais, estaduais e municipais) localizadas dentro de uma faixa de 10km para cada lado da ferrovia, indicando a distância entre essas as unidades de conservação e a faixa de domínio da ferrovia;
- xvii. Relatórios trimestrais relacionando os produtos transportados no período, indicando os pontos de carregamento e volumes de carga transportada (em tku), indicando, se possível, a movimentação prevista para o trimestre subsequente;
- xviii. Relatórios anuais referentes às obras de manutenção de Obras de Arte especiais - OAE's, especificando sua localização (quilometragem e município), atividades realizadas e contendo documentação fotográfica;
- xix. Relatórios anuais referentes à execução de obras dispensadas de licenciamento e/ou consulta ao IBAMA no âmbito do Artigo 7º da Resolução CONAMA nº349/2004;
- xx. Priorizar a utilização do material excedente de escorregamentos de solo para a recomposição dos terrenos afetados ou de outros focos erosivos ou passivos ambientais próximos (como caixas de empréstimo, por exemplo). Caso isto não seja possível, este material não deve ser disposto em Áreas de Preservação Permanente – APP's, encostas, áreas com vegetação nativa primária ou em avançado estágio de regeneração e outras áreas ambientalmente sensíveis;
- xxi. Comunicar imediatamente ao IBAMA – Sede (DILIC) e Superintendências do IBAMA no(s) estado(s) afetado(s) (sem prejuízo à comunicação aos órgãos Estaduais) quaisquer acidentes com possibilidade de ocorrência de impacto ambiental (inclui também impacto sobre a população);
- xxii. Comunicar ao IBAMA a realização de quaisquer obras emergenciais que envolvam movimentação de solo, interferência em áreas legalmente protegidas e/ou ambientalmente sensíveis, encaminhando relatórios de acompanhamento destas obras;
- xxiii. Para a instalação de novas estruturas (complementares ao objeto desta licença) deverá haver prévia comunicação ao IBAMA para determinação dos procedimentos de licenciamento ambiental.

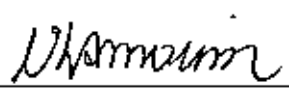
EM BRANCO

CONCLUSÃO

33. Esta equipe não vê óbices à emissão da Licença de Operação para o Trecho Morretes Antonina, sendo que devem ser aplicadas a este trecho todas as condicionantes válidas para a Licença de Operação 559/2006, sendo que os programas solicitados devem ser apresentados especificamente para os 18,5km de Morretes a Antonina.

À consideração superior


LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO
Analista Ambiental / Bióloga e Sanitarista
Matrícula: 1365287


VIVIANE LOURENÇO DE AMORIM
Analista Ambiental / Arquiteta e Urbanista
Matrícula: 1512546

As Coordenador. Gerar
Por entender a pertinência
das análises submetidas a
apreciação superior

Em 06/05/08


Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGT/MONITORIA SAA

EM BRANCC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha 1247
Processo 3534/00
Assinatura: [assinatura]

Fls. 2046
Proc. 3534/00
CANCELADO

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental

Senhor Diretor,

Por estar de acordo com o Parecer Técnico nº 62/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (fls. 2032/2049), recomendo que se proceda à emissão de Licença de Operação em favor da América Latina Logística - ALL, para regularização ambiental do trecho ferroviário Morretes - Antonina, no estado do Paraná.

Em 19/05/2008.

Vitor Carlos Kaniak

Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Senhor Presidente Bazileu Alves Margarido Neto

Opino favoravelmente à concessão de Licença de Operação em favor da América Latina Logística - ALL, para regularização ambiental do trecho ferroviário Morretes - Antonina, no estado do Paraná, de acordo com os termos do Parecer Técnico nº 62/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em 19/05/2008.

Roberto Messias Franco

Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCC


 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:

02017.003534/00-42

Empreendimento

América Latina Logística S.A.

DESTINATÁRIO: Durval do Nascimento Neto

Nº DE FAX:

(41) 21417358

DATA:

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental da Malha Ferroviária Sul, no Estado do Paraná, Trecho Morretes-Antonina, informo que a Lei nº9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à **Licença de Operação N° 748/2008**, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	624,86	+	7.683,94	+	4813,35

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	2
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	40
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	1.604,45
E = Nº de técnicos que viajaram	3
F = Nº de viagens necessárias	1
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	624,86
Valor da Análise	13.122,15
Valor da Licença de Operação	22.400,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença)	35.522,15

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Licença de Operação N° 748/2008.

Atenciosamente,

Júlio Henrichs de Azevedo
 Coordenador de Transportes/CGTMO/DILIC

EM BRANCO



Fla. 204
 Prisc. 4/00
 ADU

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 04/06/2008	Nº do documento	Nosso Número 00000000012968954	Banco 001	Data do Processamento 04/06/2008	Vencimento 04/07/2008
(-) Valor do documento 13.122,15	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros acréscimos *****	(=) Valor cobrado 13.122,15
Nome: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 01.258.944/0005-50 Endereço: Rua Emílio Bertolini,100 CURITIBA - PR CEP: 82920-030			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Ref. à operação da malha ferroviária concedida à América Latina Logística S.A., no trecho Morrestes - Antonina.		

Autenticação mecânica

Folha 1249
 Processo 3534/00
 Assinatura: [assinatura]

Banco do Brasil		10011 00199.58412 00000.000000 12968.954219 3 39230001312215		
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 04/07/2008
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 04/06/2008	Nº do documento	Espécie DOC	Acéite	Data de processamento 04/06/2008
Nº da conta / Respons.		Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade
Instruções: Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				Nosso Número 00000000012968954 (=) Valor do documento 13.122,15 (-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa ***** (+) Outros acréscimos ***** (=) Valor cobrado 13.122,15
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança				
Sacado Nome: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 01.258.944/0005-50 Endereço: Rua Emílio Bertolini,100 CURITIBA - PR CEP: 82920-030				
Sacado / Avalista		Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



Fls. 2049
 Proc. 3539/00
 C. 18/01
 04.01.04

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 04/06/2008	Nº do documento	Nosso Número 00000000012968997	Banco 001	Data do Processamento 04/06/2008	Vencimento 04/07/2008
(-) Valor do documento 22.400,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros acréscimos *****	(=) Valor cobrado 22.400,00
Nome: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 01.258.944/0005-50 Endereço: Rua Emílio Bertolini, 100 CURITIBA - PR CEP: 82920-030			Informações: Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Ref. à operação da malha ferroviária concedida à América Latina Logística S.A., no trecho Morretes - Antonina.		

Autenticação mecânica

Folha 1250
 Processo 3539/00
 18/01

		10011 00199.58412 00000.000000 12968.997218 1 39230002240000		
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 04/07/2008
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 04/06/2008	Nº do documento	Especie DOC	Aceite	Data do processamento 04/06/2008
Nosso Número 00000000012968997				
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Especie R\$	Quantidade	Valor
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Valor do documento 22.400,00
				(-) Desconto / Abatimento *****
				(-) Outras deduções *****
				(+) Mora / Multa *****
				(+) Outros acréscimos *****
				(=) Valor cobrado 22.400,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança				
Sacado Nome: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 01.258.944/0005-50 Endereço: Rua Emílio Bertolini, 100 CURITIBA - PR CEP: 82920-030				
Sacado / Avalista			Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para.

Gerência de Meio Ambiente

Fila 2050 A D C
Proc. 3534/00
CRAB. [Handwritten signature]

Folha 1251
Processo 3534/00
Ass. [Handwritten signature]

Carta nº 238/GMA/08

Curitiba, 04 de Julho de 2008.

Ao
IBAMA
Sra. Viviane Amorin
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIC
SCEN – Av. L4 Norte – Bloco C – Ed. Sede do IBAMA
CEP: 70818-900 – Brasília - DF

Assunto: Pagamento da Guia de Recolhimento da União.

Prezada Sra.,

Vimos através desta carta, encaminhar em anexo as cópias dos comprovantes de pagamento das Guias de Recolhimento da União, para licença de operação do trecho ferroviário entre Morretes e Antonina.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


Giovana Landal Forlin
Gerencia de Meio Ambiente

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7.855
DATA 09/07/08
RECEBIDO: F101

A [Handwritten signature]
em 09/07/08
1

A COSTA

pi prodenas

10/2/08

Rosa Helena Zago Laes
Coordenadora de Transportes,
Mineração - Área CMO - Brasília
CGT/MC / DILIC / IBAMA

A

DA: Viviane

Para prodenas

AT: Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

14.02.08

UNIBANCO

Internet 30 HORAS Empresarial

Contas a Pagar

Comprovante de Pagamento - Ficha de Compensação

BANCO DO BRASIL S.A.	0001	19958.41200 00000.000012 96899.721813 9 230002240000
Favorecido:	IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DE	
Data de Pagamento:	01/07/2008	
Data de Vencimento:	04/07/2008	
Valor do Pagamento:	R\$22.400,00	
Valor de Mora/Multa:	R\$0,00	
Valor de Outros Acréscimos:	R\$0,00	
Valor Total:	R\$22.400,00	


Documento	
Nosso Número:	88069088601
Controle:	URB Internet 30 HORAS Empresarial 01/07/2008 88069088601#22.400,00#

Informações	
O pagamento acima encontra-se com o status de Efetuada no Internet 30 HORAS Empresarial , conforme informações fornecidas pelo cliente. O débito referente a este pagamento consta no extrato da conta abaixo:	
Nome:	ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL SA
Agência:	0616
Conta Corrente:	1330409
Qualquer dúvida sobre a finalização desta transação, acesse a opção "Consultar", ou entre em contato com a Central Internet 30 HORAS Empresarial .	

EM BRANCO

UNIBANCO
Internet 30 HORAS Empresarial **Contas a Pagar**
Comprovante de Pagamento - Ficha de Compensação

BANCO DO BRASIL S.A.	0001	19958.41200 00000.000012 96895.421933 9 230001312215
Favorecido:	IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DE	
Data de Pagamento:	01/07/2008	
Data de Vencimento:	04/07/2008	
Valor do Pagamento:	R\$13.122,15	
Valor de Mora/Multa:	R\$0,00	
Valor de Outros Acréscimos:	R\$0,00	
Valor Total:	R\$13.122,15	

Documento	
Nosso Número:	88069088598
Controle: UBB  Internet 30 HORAS Empresarial	01/07/2008 88069088598#13.122,15#

Informações

O pagamento acima encontra-se com o status de **Efetuada** no **Internet 30 HORAS Empresarial**, conforme informações fornecidas pelo cliente. O débito referente a este pagamento consta no extrato da conta abaixo:

Nome: ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL SA
Agência: 0616
Conta Corrente: 1330409

Qualquer dúvida sobre a finalização desta transação, acesse a opção "Consultar", ou entre em contato com a Central **Internet 30 HORAS Empresarial**.

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

04 JUL. 2008 12:46

NO.	CONTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINA	RESULTADO
01	4785700216133071801	04 JUL. 12:37	02'55"	ENV.	04	OK

Judimila
(61) 3316-1071

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

INFORMAÇÃO Nº 40/2008

Processo: 02017.003534/00-42
Empreendedor: América Latina Logística S.A.- ALL
Assunto: Licença de Operação nº 748//2008
Data: 04 de agosto de 2008

Em 06 de maio de 2008 foi emitido o Parecer Técnico nº 38/2008 COIRA/CGTMO/DILIC, referente à avaliação do Estudo Ambiental apresentado para o licenciamento da malha ferroviária concedida à América Latina Logística S.A. no trecho Morretes-Antonina, contemplando a via férrea entre os quilômetros 0 e 18+500 nos municípios de Morretes e Antonina, Estado do Paraná, e o transporte de cargas a ela associado.

Em 19 de maio de 2008 foi emitido despacho do Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas, Vitor Carlos Kaniak, mostrando-se de acordo com o Parecer Técnico supracitado (fls. 2032/2045), ao qual o documento se refere erroneamente como sendo o Parecer Técnico nº 62/2008 (fls. 2032/2049).

Na mesma data foi emitido despacho do Diretor de Licenciamento Ambiental, Roberto Messias Franco, com posicionamento favorável à emissão da Licença de Operação em questão. Ressalta-se que neste despacho também houve equívoco na citação do número do Parecer Técnico.

A Guia de Recolhimento da União - GRU, referente à Licença de Operação nº 748/2008, foi emitida em 04/06/2008 e seu pagamento foi efetuado em 01/07/2008. O comprovante do pagamento foi enviado ao IBAMA em 09/07/2008, mediante Carta nº 238/GMA/08, protocolo nº 7.855.

Considerando que na data de 03 de junho de 2008 foi nomeado como diretor de Licenciamento Ambiental, Roberto Messias Franco, a licença até então assinada pelo Presidente Bazileu Alves Margarido Neto não mais se aplicava quando do efetivo pagamento da licença. Em virtude desse período de transição na presidência do Instituto, foi impressa nova licença, desta vez assinada pelo Presidente Roberto Messias Franco.

A licença assinada pelo Presidente Basileu Alves Margarido Neto, invalidada após emissão de nova licença, segue em anexo a esta Informação.

Rose M. Hofmann
Rose Mirian Hofmann
Analista Ambiental
Matricula: 1355073

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 748/2008

Folha 1256
Processo 3534/00

Fls. 20590
Proc. 3534/00
CANC. [assinatura]

Licença substituída, conforme Informação nº 40/2008 de 04/08/2008. Rose M. Hofmann

Rose Mirian Hofmann
Analista Ambiental
COTRAC/CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula: 1355073

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 181, de 28 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação à:


EMPRESA: América Latina Logística S.A. – ALL
CNPJ: 01.258.944/0005-50
CNPJ ASSOCIADO: 01.258.944/0042-02
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 2756
CTF ASSOCIADO: 184508
ENDEREÇO: Rua Emilio Bertoline, nº 100 – Vila Oficinas
CEP: 82.920-030 **CIDADE:** Curitiba **UF:** PR
TELEFONE: (0**41) 2141 7388 **FAX:** (0**41) 2141 7358
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02017.003534/00-42

Relativa à operação da malha ferroviária concedida à América Latina Logística S.A., no trecho Morrestes – Antonina, contemplando a via férrea entre os quilômetros 0 e 18+500 nos municípios de Morrestes e Antonina, Estado do Paraná, e o transporte de cargas a ela associado.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes neste documento.

Brasília-DF,



BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 748/2008

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4. A renovação desta Licença de Operação deverá ser requerida no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Apresentar em 120 dias, Programa de Monitoramento e Controle da Vegetação Invasora da Linha, contendo: identificação das principais espécies; descrição dos métodos e alternativas de controle adotados, justificando a escolha e; cronograma executivo anual;
 - 2.2. Apresentar em 120 dias, Programa de Substituição Gradativa dos Dormentes que ao invés de dormentes de madeira nativa, dormentes de madeira oriunda de reflorestamento ou dormentes de outros materiais (aço, concreto ou novas tecnologias). No caso de se utilizar dormentes de madeira oriunda de reflorestamento, deverá apresentar o DOF da madeira e a empresa responsável pela fabricação e tratamento dos dormentes. Deverão ser encaminhados ao IBAMA: cronograma de implantação das ações e relatórios anuais das atividades executadas;
 - 2.3. Apresentar em 120 dias, Programa de Identificação e Controle de Processos Erosivos, considerando: localização; causa; estágio atual; evolução; controle e recuperação ambiental (incluindo revegetação, preferencialmente com espécies nativas) para todos os processos erosivos que se encontram na área de influência direta da ferrovia, mesmo que não ofereçam risco atual para sua operação. Devem ser encaminhados ao IBAMA o cronograma executivo e, posteriormente, os relatórios anuais das atividades executadas;
 - 2.4. Apresentar em 120 dias, Programa de Monitoramento e Mitigação de Atropelamento de Animais Silvestres e Domésticos, com ênfase às proximidades de áreas legalmente protegidas (APP's, Unidades de Conservação Municipais, Estaduais ou Federais) e fragmentos florestais significativos, incluindo cronograma de implantação das ações mitigadoras e envio de relatórios de monitoramento semestrais ao IBAMA;
 - 2.5. Apresentar em 120 dias, Programa de Revegetação de Matas Ciliares, com a utilização de espécies nativas regionais, em pontos de interceptação ou proximidades de cursos d'água. Devem ser apresentados o mapeamento e a documentação fotográfica dos pontos escolhidos (acompanhada de justificativa de escolha), bem como a descrição das técnicas a serem empregadas para plantio e monitoramento, listagem das espécies e cronograma executivo anual, enviando relatórios semestrais ao IBAMA;
- 

Folha 1257
Processo 3534/00
Assinatura: [assinatura]

Fla	<u>2096</u>
Prsc.	<u>3534/00</u>
RUN	<u>[assinatura]</u>

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 748/2008

- 2.6. Apresentar em 120 dias, Programa de Investigação de Ruidos, apresentando: a) as especificações de todas as áreas urbanas amostradas, além de informar a frequência de passagem dos trens e o tempo de duração do ruído (associado ao número de vagões e locomotivas, principalmente áreas onde estes se situem próximos a pátios de cruzamento e manobra, e em passagens de nível); b) realizar amostragens em todos os pontos de medição previstos na metodologia, tanto a 15m como 500m e nos períodos diurno e noturno. Devem ser encaminhados ao IBAMA, o cronograma de implantação das ações e os relatórios semestrais das atividades executadas;
- 2.7. Apresentar em 120 dias, Programa de Prevenção de Poluição de Mananciais, contemplando o cadastramento de todos os corpos d'água cortados pela ferrovia ou que estejam em um raio de 500m da malha ferroviária, e seu diagnóstico, considerando sua classificação e enquadramento, os usos atuais e os previstos a montante e a jusante da ferrovia, e a existência de pontos de captação e lançamento de esgotos num raio de 500m de entorno da ferrovia, além de prever um diagnóstico da qualidade das águas dos corpos d'água considerados mais importantes;
- 2.8. Apresentar em 120 dias, Programa de Educação Ambiental voltado à comunidade lindeira à ferrovia, com caracterização do público alvo, identificação das potencialidades, problemas e conflitos ambientais e proposição de estratégias pedagógicas. Devem ser encaminhados ao IBAMA relatórios semestrais das atividades executadas;
- 2.9. Apresentar em 120 dias, Programa de Comunicação Social direcionado para a comunidade lindeira à ferrovia, visando obter nas atividades da ALL maior integração, conscientização e colaboração da comunidade local, prevendo um canal aberto de comunicação com a comunidade de forma a reduzir o risco de acidentes e depredações ao patrimônio da empresa. Devem ser encaminhados ao IBAMA relatórios semestrais das atividades executadas;
- 2.10. Apresentar em 120 dias, Programa de Diagnóstico e Monitoramento da Faixa de Domínio, contemplando os seguintes aspectos: passagens em nível para veículos; interferências urbanas (trechos ferroviários que coincidem com vias públicas); novas ocupações indevidas da faixa e ações de minimização e mitigação; controle (e substituição por nativas) de espécies exóticas na faixa de domínio nos trechos onde a ferrovia intercepta unidades de conservação ou seu entorno. No caso das passagens de nível para veículos o diagnóstico deve conter: município; quilometragem; tipo de pavimento; volume de tráfego; presença de equipamento de controle informando o responsável por sua manutenção e operação (para equipamentos como cancelas) e; histórico de acidentes, com destaque para perímetros urbanos;
- 2.11. Apresentar em 120 dias, Programa de cadastramento das edificações situadas nos 15m referentes à faixa de domínio da ferrovia, contendo a identificando do loteamento com, no mínimo, nome, cidade, tempo de ocupação, estado e data de aprovação pelo poder público;
- 2.12. Apresentar em 120 dias, Programa para Manutenção de Locomotivas que avalie a possibilidade de implantação de bandejas sob os pontos de vazamento nas locomotivas e a remoção periódica do lastro contaminado. Estas medidas de mitigação devem ser apresentadas no âmbito desta licença, porém, se forem eficazes, deverão ser aplicadas em toda a linha;

[assinatura]

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 748/2008

- 2.13. Apresentar em 120 dias, diagrama unifilar de toda a linha contendo todos os pontos notáveis da mesma como: passagens em nível (superiores e inferiores); transposições de cursos d'água (pontes ou bueiros – citando a tipologia e o tamanho); aglomerações urbanas; obras de arte (túneis, pontes, dentre outras); estruturas de apoio ao funcionamento da linha (pátios de manobra, oficinas; dentre outras); detectores de descamiamento (de roda quente, de queda de barreiras, dentre outros);
- 2.14. Apresentar em 180 dias, identificação de pontos críticos, baseada na análise de risco realizada por meio de diagrama unifilar;
- 2.15. Apresentar em 120 dias, mapeamento atualizado de todas as Unidades de Conservação (federais, estaduais e municipais) localizadas dentro de uma faixa de 10km para cada lado da ferrovia, indicando a distância entre essas as unidades de conservação e a faixa de domínio da ferrovia;
- 2.16. Apresentar em 90 dias, para fins de emissão de ASV, as seguintes informações: comprovante da titularidade da faixa de domínio de 20m para cada lado da linha; quilometragem de cada unidade de preservação permanente identificada no estudo e; confirmação da porção de APP da nascente inserida na faixa de domínio;
- 2.17. Apresentar relatórios trimestrais relacionando os produtos transportados no período, indicando os pontos de carregamento e volumes de carga transportada (em tku), indicando, se possível, a movimentação prevista para o trimestre subsequente;
- 2.18. Apresentar anuais referentes às obras de manutenção de Obras de Arte especiais – OAE's, especificando sua localização (quilometragem e município), as atividades realizadas e contendo documentação fotográfica;
- 2.19. Apresentar anuais referentes à execução de obras dispensadas de licenciamento e/ou consulta ao IBAMA no âmbito do Artigo 7º da Resolução CONAMA nº349/2004;
- 2.20. Priorizar a utilização do material excedente de escorregamentos de solo para a recomposição dos terrenos afetados ou de outros focos erosivos ou passivos ambientais próximos (como caixas de empréstimo, por exemplo). Caso isto não seja possível, este material não deve ser disposto em Áreas de Preservação Permanente – APP's, encostas, áreas com vegetação nativa primária ou em avançado estágio de regeneração e outras áreas ambientalmente sensíveis;
- 2.21. Comunicar imediatamente ao IBAMA – Sede (DILIC) e Superintendências do IBAMA no(s) estado(s) afetado(s) (sem prejuízo à comunicação aos órgãos Estaduais) quaisquer acidentes com possibilidade de ocorrência de impacto ambiental (inclui também impacto sobre a população);
- 2.22. Comunicar ao IBAMA a realização de quaisquer obras emergenciais que envolvam movimentação de solo, interferência em áreas legalmente protegidas e/ou ambientalmente sensíveis, encaminhando relatórios de acompanhamento destas obras;
- 2.23. Solicitar ao IBAMA a determinação dos procedimentos de licenciamento ambiental para a instalação de novas estruturas, complementares ao objeto desta licença;

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 748/2008

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4. A renovação desta Licença de Operação deverá ser requerida no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Executar no Trecho Morretes-Antonina, objeto desta licença, os programas solicitados nas condicionantes específicas da LO Nº559/2006, porém, considerando as especificidades deste trecho;
- 2.2. Apresentar, em 120 dias, diagrama unifilar no Trecho Morretes-Antonina, objeto desta licença, contendo todos os pontos notáveis do mesmo como: passagens em nível (superiores e inferiores); transposições de cursos d'água (pontes ou bueiros – citando a tipologia e o tamanho); aglomerações urbanas; obras de arte (túneis, pontes, dentre outras); estruturas de apoio ao funcionamento do trecho (pátios de manobra, oficinas; dentre outras); detectores de descarrilamento (de roda quente, de queda de barreiras, dentre outros);
- 2.3. Apresentar, em 120 dias, identificação de pontos críticos, baseada na análise de risco realizada por meio de diagrama unifilar;
- 2.4. Apresentar, em 120 dias, mapeamento atualizado de todas as Unidades de Conservação (federais, estaduais e municipais) localizadas dentro de uma faixa de 10km para cada lado da ferrovia, indicando a distância entre essas unidades de conservação e a faixa de domínio da ferrovia;
- 2.5. Apresentar, em 120 dias, para fins de emissão de ASV, as seguintes informações: comprovante da titularidade da faixa de domínio de 20m para cada lado da linha; quilometragem de cada unidade de preservação permanente identificada no estudo e; confirmação da porção de APP da nascente inserida na faixa de domínio;
- 2.6. Apresentar relatórios trimestrais relacionando os produtos transportados no período, indicando os pontos de carregamento e volume de cada carga transportada (em tku),

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 748/2008

- 2.7. Apresentar relatórios anuais referentes às obras de manutenção de Obras de Arte especiais – OAE's, especificando sua localização (quilometragem e município), atividades realizadas e contendo documentação fotográfica;
- 2.8. Apresentar relatórios anuais referentes à execução de obras dispensadas de licenciamento e/ou consulta ao IBAMA no âmbito do Artigo 7º da Resolução CONAMA nº349/2004;
- 2.9. Priorizar a utilização do material excedente de escorregamentos de solo para a recomposição dos terrenos afetados ou de outros focos erosivos ou passivos ambientais próximos (como caixas de empréstimo, por exemplo). Caso isto não seja possível, este material não deve ser disposto em Áreas de Preservação Permanente – APP's, encostas, áreas com vegetação nativa primária ou em avançado estágio de regeneração e outras áreas ambientalmente sensíveis;
- 2.10. Comunicar imediatamente ao IBAMA – Sede (DILIC) e a(s) Superintendência(s) do IBAMA no(s) estado(s) afetado(s) (sem prejuízo à comunicação aos órgãos Estaduais) quaisquer acidentes com possibilidade de ocorrência de impacto ambiental (inclui também impacto sobre a população);
- 2.11. Comunicar ao IBAMA a realização de quaisquer obras emergenciais que envolvam movimentação de solo, interferência em áreas legalmente protegidas e/ou ambientalmente sensíveis, encaminhando relatórios de acompanhamento destas obras;
- 2.12. Para a instalação de novas estruturas (complementares ao objeto desta licença) deverá haver prévia comunicação ao IBAMA para determinação dos procedimentos de licenciamento ambiental.

6

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCFN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3307-1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls. 2059/00
Proc. 34/00
C. 11/08
Folha 1260
Processo 3534/00
11/8

Ofício nº 91 /2008 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de agosto de 2008.

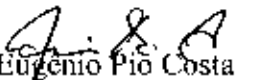
A Sua Senhoria o Senhor,
Durval do Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente e Segurança Industrial
América Latina Logística S.A. - ALL
Rua Emílio Bertolini, 100 - Cajuru
CEP: 82920-030 Curitiba/PR
Tel: (41) 2141-7388 / Fax: (41) 2141-7358.

Assunto: Encaminhamento da Licença de Operação nº 748/2008.

Prezado Senhor,

1. Encaminho, em anexo, a Licença de Operação nº 748/2008 referente à operação da malha ferroviária concedida à América Latina Logística S.A. no trecho Morretes – Antonina, contemplando a via férrea entre os quilômetros 0 e 18+500 nos municípios de Morretes e Antonina, Estado do Paraná, e o transporte de cargas a ela associado.
2. Ressalto a importância do fiel cumprimento das Condições Gerais e Específicas que compõem esta licença.

Atenciosamente,


Eugênio Pio Costa

Coordenador de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

NOTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Foram anexados ao presente processo os seguintes documentos:

- Carta nº 208/GMA/08, protocolo IBAMA/DILIC nº 5.461 (fl. 2061);
- Carta nº 209/GMA/08, protocolo IBAMA/DILIC nº 5.462 (fl. 2062);
- Carta nº 212/GMA/08, protocolo IBAMA/DILIC nº 5.463 (fl. 2063);
- Carta nº 213/GMA/08, protocolo IBAMA/DILIC nº 5.464 (fl. 2064);
- Carta nº 210/GMA/08, protocolo IBAMA/DILIC nº 5.465 (fl. 2065);
- Carta nº 211/GMA/08, protocolo IBAMA/DILIC nº 5.466 (fl. 2066);
- Carta nº 214/GMA/08, protocolo IBAMA/DILIC nº 5.467 (fl. 2067);
- Comunicado de ocorrência de acidente ambiental no km 16+900 do ramal entre Curitiba e Rio Branco do Sul (fl. 2068);
- Carta nº 220/GMA/08, protocolo IBAMA/DILIC nº 6.713 (fl. 2069);
- Nota Técnica nº 119/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (fls. 2070 a 2088);
- Memorando nº 260/DILIC (fls. 2089 a 2090);
- Comunicado de ocorrência de acidente ambiental em Pelotas/RS (fl. 2091);
- Ofício nº 539/2008 – CGTMO/DILIC/IBAMA (fl. 2092).

Estes documentos estão sendo anexados em 05 de agosto de 2008 devido ao período em que o processo ficou retido aguardando pagamento da Licença de Operação nº 748/2008.

Rose M. Hofmann

Rose Mirian Hofmann

Analista Ambiental – Matrícula 1355073

EM FRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para.

Carta nº 208/GMA/08

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5.461
DATA: 03/05/08
RECEBIDO:

Folha 2061 A D/O
CANAL 534/00
Assinatura

Gerência de Meio Ambiente

Folha 1262
Processo 3534/00
Assinatura:

Curitiba, 09 de Maio de 2008.

Ao
IBAMA
AT. Sr. Roberto Messias Franco
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIC
SCEN – Av. L4 Norte – Bloco C – Ed. Sede do IBAMA
CEP: 70818-900 – Brasília - DF

Assunto: Relatório Trem Ambiental Santa Mariana - PR

Prezado Senhor,

Através desta, venho encaminhar relatório das atividades do Projeto Trem Ambiental realizadas no dia 28 de fevereiro de 2008 no município de Santa Mariana – PR.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Durval Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente

A CONTRA,

Para análise e contra-moeda.

BSB, 21.05.08

Polyana Lúcia Pereira

Polyana Faria Pereira

Analista Ambiental

Matrícula 1572956

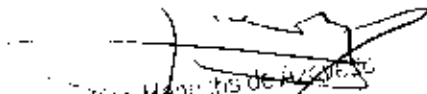
DILIC/IBAMA

A Analista:

V. Viana

Para análise

E. n. 26/05/08


Polyana Lúcia Pereira
Analista Ambiental
Matrícula 1572956
DILIC/IBAMA



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para.

Carta nº 209/GMA/08

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5.462
DATA: 13/05/08
RECEBIDO:

Folha	2062	DD
Processo	3534/00	
Assinatura		

Gerência de Meio Ambiente

Folha 1263
Processo 3534/00
Assinatura:

Curitiba, 09 de Maio de 2008.

Ao
IBAMA
AT. Sr. Roberto Messias Franco
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIC
SCEN – Av. L4 Norte – Bloco C – Ed. Sede do IBAMA
CEP: 70818-900 – Brasília - DF

Assunto: Relatório Dia Mundial da Água

Prezado Senhor,

Através desta, venho encaminhar relatório das atividades realizadas em comemoração ao Dia Mundial da Água. Durante os dias 18 a 22 de março, foram feitas as seguintes ações:

- Trem Ambiental;
- Plantio de Mudas;
- Conscientização da comunidade;
- Campanha interna.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


Durval Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente

À

A CONTRA,
Pelo imóvel e documento.

DOB, 21.05.08

Poliana Faria Pereira
Analista Ambiental
Matrícula 1572956
DILIC/IBAMA

A Analista

Viviani

Pela cópia,

Em 26/05/08

~~Analista Ambiental
Poliana Faria Pereira
Matrícula 1572956
DILIC/IBAMA~~



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para.

Carta nº 212/GMA/08

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5.463
DATA: 13/05/08
RECEBIDO:

Folha	2063
Processo	3534/00
Assinatura	[Handwritten Signature]

Gerência de Meio Ambiente

Folha	1264
Processo	3534/00
Assinatura	[Handwritten Signature]

Curitiba, 09 de Maio de 2008.

Ao

IBAMA

AT. Sr. Roberto Messias Franco

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIC

SCEN – Av. L4 Norte – Bloco C – Ed. Sede do IBAMA

CEP: 70818-900 – Brasília - DF

Assunto: Relatório Trem Ambiental Ponta Grossa – PR

Prezado Senhor,

Através desta, venho encaminhar relatório das atividades realizadas no Projeto Trem Ambiental em Ponta Grossa, no dia 25 de março de 2008.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Durval Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente

À COTRA,

Para análise e acompanhamento.

BSB, 21.05.08

Polyana Faria Pereira

Polyana Faria Pereira

Analista Ambiental

Matrícula 1572956


DILIC/IBAMA

A Analista

Viviana

Para análise

Em 26/05/08



DILIC/IBAMA
26/05/08



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para

Carta nº 213/GMA/08

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5.464
DATA: 13/05/08
RECEBIDO:

Folha 2064
Processo 3534/08
Assinatura

Gerência de Meio Ambiente

Folha 1265
Processo 3534/08
Assinatura

Curitiba, 09 de Maio de 2008.

Ao

IBAMA

AT. Sr. Roberto Messias Franco

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIC

SCEN – Av. L4 Norte – Bloco C – Ed. Sede do IBAMA

CEP: 70818-900 – Brasília - DF

Assunto: Relatório Trem Ambiental Araucária – PR

Prezado Senhor,

Através desta, venho encaminhar relatório das atividades realizadas no Projeto Trem Ambiental em Araucária, no dia 08 de abril de 2008.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Durval Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente

A CONTRA,

Para análise: contêineres

BR, 21.05.08

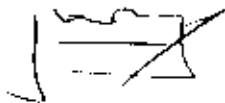
Polyana Lima Pereira
Polyana Faria Pereira
Analista Ambiental
Matrícula 1572956
DILIC/IBAMA

A Análise

Viviana

Para análise

Em 26/05/08



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DE LICENCIAMENTO
DO IBAMA



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
S.A.

Carta nº 210/GMA/08

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5.465
DATA: 13/05/08
RECEBIDO:

Folha 2065
Processo 3534/00
Assinatura

Gerência de Meio Ambiente

Folha 1266
Processo 3534/00
Assinatura

Curitiba, 09 de Maio de 2008.

Ao
IBAMA
AT. Sr. Roberto Messias Franco
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIC
SCEN – Av. L4 Norte – Bloco C – Ed. Sede do IBAMA
CEP: 70818-900 – Brasília - DF

Assunto: Relatório Trem Ambiental Paranaguá – PR

Prezado Senhor,

Através desta, venho encaminhar relatório das atividades realizadas no Projeto Trem Ambiental no dia 15 de abril, em Paranaguá – PR.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Durval Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente

A OUTRA,

Para análise e conhecimento,

BSB, 21/05/08

Polyana Faria Pereira

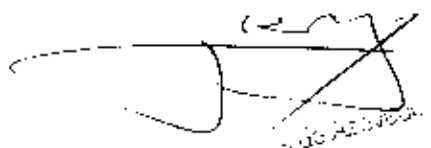
Polyana Faria Pereira
Analista Ambiental
Matricula 1572956
DILIC/IBAMA

A Analista

Viviane

Para avaliação

Em 26/05/08



ANALISTA AMBIENTAL
MATRICULA 1572956
DILIC/IBAMA



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para.

Carta nº 211/GMA/08

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5.466
DATA: 13/05/08
RECEBIDO:

Folha	2066
Processo	3534/08
Assinatura	[Handwritten Signature]

Gerência de Meio Ambiente

Folha 1267
Processo 3534/08
Assinatura: [Handwritten Signature]

Curitiba, 09 de Maio de 2008.

Ao

IBAMA

AT. Sr. Roberto Messias Franco

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIC

SCEN – Av. L4 Norte – Bloco C – Ed. Sede do IBAMA

CEP: 70818-900 – Brasília - DF

Assunto: Relatório Trem Ambiental Rio Negro – PR

Prezado Senhor,

Através desta, venho encaminhar relatório das atividades realizadas no Projeto Trem Ambiental em Rio Negro, no dia 25 de abril de 2008.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Durval Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente

A CONTRA,

Para análise e conhecimento

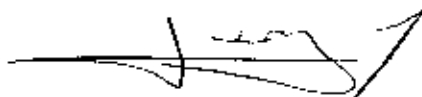
Em, 21.05.08

Polyana Faria Pereira
Polyana Faria Pereira
Analista Ambiental
Matrícula 1572956
DILIC/IBAMA

A Analista
Viviane

Para análise

Em, 26.5.08



UNIS PIAUIENSIS DE AGRICULTURA
CAMPUS DE PIAUI
CALLE DE AGRICULTURA



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para.

Carta nº 214/GMA/08

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5.467
DATA: 13/05/08
RECEBIDO:

Folha	2067 D 0
Processo	3534/00
Assinatura	[Handwritten Signature]

Gerência de Meio Ambiente

Folha 1268
Processo 3534/00
Assinatura: [Handwritten Signature]

Curitiba, 09 de Maio de 2008.

Ao

IBAMA

AT. Sr. Roberto Messias Franco

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental - DILIC

SCEN - Av. L4 Norte - Bloco C - Ed. Sede do IBAMA

CEP: 70818-900 - Brasília - DF

Assunto: Relatório Projeto Educação Ambiental no Bosque

Prezado Senhor,

Através desta, venho encaminhar relatório das atividades realizadas no Projeto Educação Ambiental no Bosque no mês de abril.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Durval Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente

A CONTRA,

Pena condise; contumito.

08, 21.05.08

Polyana Faria Pereira
Polyana Faria Pereira
Analista Ambiental
Matricula 1572956
DILIC/IBAMA

A Avalista

Uivane

Pena condise

Em 26/05/08


DIRETORIA DE LICENCIAMENTO
DILIC/IBAMA



Comunicado de Ocorrência de Acidente Ambiental - Informações Preliminares

Fonte da informação: comunicado da empresa/responsável verificação na mídia denúncia outra(s) fonte(s)

Identificar:

1. Localização do acidente/incidente

Unidade da Federação: Paraná Coordenadas: no km 16+900 do ramal entre Curitiba e Rio Branco do Sul, entre as localidades de Cachoeira (bairro de Curitiba) e a cidade de Almirante Tamandaré.

Município: Curitiba Complementação:
 rodovia ferrovia embarcação aeronave terminal - portos, ancoradouros etc. plataforma duto indústria armazenamento posto de combustível outros. Qual(is):

Especificar:

2. Tipo de evento

derramamento descarrilamento tombamento colisão explosão incêndio desastre natural
 outros. Qual(is):

Breve descrição do acidente/incidente: Tombamento de 11 vagões granjeiros vazios.

Identificação da Empresa/Responsável(a):

Nome: ALL - América Latina Logística do Brasil S.A. CNPJ/CPF: 01.258.944-0005-50
 sem informação

3. Data e hora estimadas do acidente/incidente

Data: 06/06/2008 (dia/mês/ano) 6ª feira feriado sáb dom Hora: 09:30hs sem informação

4. Data e hora da primeira observação

Data: (dia/mês/ano) 6ª feira feriado sáb dom Hora: (x) sem informação

5. Condições meteorológicas

tempo bom tempo nublado tempo chuvoso neblina vento sem informação

6. Tipo de produto

óleo combustível produto químico outros. Qual(is): vagões vazios
 Especificação: Quantidade aproximada:

7. Danos identificáveis

rios/rios cursos d'água mar praia ar solo fauna flora habitações próximas
 outros. Qual(is): sem informação

Informações adicionais:

8. Danos a áreas protegidas

UC Federal UC Estadual/Municipal possibilidade de dano em UC não afetou UC APP sem informação
 Tipo e nome da unidade/descrição da APP:

9. Licenciamento/autorização ambiental

federal estadual/distrital/municipal Tipo de licença/autorização Licença de Operação 559/2006
 sem licenciamento sem informação. Outras informações:

10. Instituições/empresas já comunicadas

OEMA Defesa Civil Corpo de Bombeiros Polícia Rodoviária Outra(s) sem informação
 Especificar: IAP (Instituto Ambiental do Paraná).

11. Instituições/empresas atuando no local

IBAMA OEMA Defesa Civil Corpo de Bombeiros Polícia Rodoviária Outra(s) sem informação
 Especificar: Equipe de Segurança e Meio Ambiente da ALL.

12. Informações adicionais: Para a retirada dos vagões e garantir a segurança pessoal e operacional, será necessária a realização de corte e movimentação de solo dentro da faixa de domínio, conforme previsto na resolução CONAMA nº 349/2004.

Informante Interno (IBAMA):

Nome: Sra. Ludmila Brito
 Unidade do IBAMA: DLIC
 Cargo/função:
 Telefone: (61) 3307-1328
 Data: Horário:

Informante Externo (empresa/responsável, outras órgãos):

Nome: Renata Twardowsky Ramalho
 Instituição/empresa: ALL - Logística Logística
 Cargo/função: Analista Ambiental
 Contato (tel, e-mail, fax): (14) 4009-5911

Renata Twardowsky Ramalho

Para preenchimento do IBAMA/SEDE:

Registro de Ocorrência nº _____/_____/_____

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente cuida pela.

Folha 1270
Processo 3534/00
Assinatura: [assinatura]

Folha 2069 D
Processo 3534/00
Assinatura: [assinatura]

Gerência de Meio Ambiente

Carta nº 220/GMA/08

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 6.713
DATA: 11/06/08
RECEBIDO: [assinatura]

Curitiba, 04 de Junho de 2008.

Ao
IBAMA
AT. Sr. Roberto Messias Franco
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIC
SCEN – Av. L4 Norte – Bloco C – Ed. Sede do IBAMA
CEP: 70818-900 – Brasília - DF

Assunto: Cumprimento Condicionante 2.3.20 da Licença de Operação 559/2006

Prezado Senhor,

Venho através desta, encaminhar a condicionante 2.3.20, referente aos Relatórios trimestrais relacionando os produtos transportados no período, indicando os pontos de carregamento e volumes de carga transportada, indicando, se possível, a movimentação prevista para o trimestre subsequente", conforme a solicitação da licença de operação 559/2006.

O relatório em anexo apresenta os volumes transportados nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2008, nos trechos do estado do Paraná e Santa Catarina.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Durval Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente

Cartão

18.06.08

Miranda

Maria Inês Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matrícula 2441613
DILIC/IBAMA

A

DIA. VIVIANE

DIA. ROSE

PARA ANÁLISE E
MANIFESTAÇÃO.

HH. Ami

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

24.06.08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls.: 2070
Proc.: 3534/00
Aut.:
CANCELADO
Folha 1271
Processo 3534/00
Assinatura: [assinatura]

NOTA TÉCNICA Nº 119/2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de julho de 2008

Dos Técnicos: Rose Mirian Hofmann - Analista Ambiental
Viviane Lourenço de Amorim – Analista Ambiental
Ludmila Ladeira Alves de Brito
Géza de Faria Arbocz

Ao: Coordenador de Licenciamento de Transportes
Eugênio Pio Costa

Assunto: Análise do atendimento das condicionantes da Licença de Operação nº 559/2006 (retificação) relativa à operação da malha ferroviária concedida à América Latina Logística S/A para transporte de cargas nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

Processo nº: 02017.003534/00-42

INTRODUÇÃO

1. Esta nota técnica apresenta a análise do atendimento das condicionantes da Licença de Operação nº 559/2006 (retificação), relativa à operação da malha ferroviária concedida à América Latina Logística S.A. para transporte de cargas nos Estados do Paraná e Santa Catarina, contemplando: a via férrea principal; os pátios de cruzamento; os pátios de formação de composições e carregamento e; os ramais ferroviários.

2. Essa licença foi expedida em 04 de outubro de 2006 e é válida por 4 (quatro) anos. A partir dessa data, a Licença de Operação Nº 290/2002, emitida em 26/12/2002, foi cancelada e seus trechos incluídos na nova Licença.

ANÁLISE DAS CONDICIONANTES

3. Neste tópico, será feita uma análise do atendimento de cada uma das condicionantes da Licença de Operação nº 559/2006. Abaixo, serão elencadas as condicionantes, seguidas da análise do atendimento ou não das mesmas. Destaca-se que a numeração respectiva das condicionantes e os textos em *itálico* são os mesmos constantes na referida licença.

[assinatura]
[assinatura]

EM BRANCO

1. Condições Gerais:

Condicionante 1.1 – Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

4. Foi dada à devida publicidade à emissão da Licença nos seguintes jornais:

- Diário Oficial da União, Seção 3, p.140, 24/10/2006;
- O Estado do Paraná, Caderno Atas & Editais, p.24, 10/10/2006;
- A Notícia (Santa Catarina), Caderno Editais, p.A11, 17/10/2006.

Condicionante atendida.

Condicionante 1.2 – O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde.

5. Esta condicionante é de orientação e não cabe avaliação.

Condicionante 1.3 – Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.

6. Esta condicionante é de orientação e não cabe avaliação.

Condicionante 1.4 – A renovação desta Licença de Operação deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

7. Esta condicionante é de orientação e não cabe avaliação.

2. Condições específicas:

8. As condicionantes 2.1 e 2.2 relacionam os pátios de cruzamento e os ramais ferroviários que fazem parte do escopo da licença e estão sujeitos às demais condicionantes específicas da licença.

Condicionante 2.3.1 – Apresentar em 120 dias, Programa de Monitoramento e Controle da Vegetação Invasora da Linha, contendo: identificação das principais espécies; descrição dos métodos; alternativas de controle (juntamente com a justificativa de escolha) e; cronograma executivo anual.

Emissão da Licença: 04/10/2006

Vencimento da condicionante: 01/02/2007

Protocolo da condicionante: Protocolo nº 2542 de 07/03/2007

Avaliação: programa protocolado após o prazo estipulado na Licença.

Análise:

HA

EM BRANCO

9. O programa praticamente se resume a uma listagem de espécies consideradas daninhas pela empresa, seguida de uma pequena justificativa para o uso do método de controle químico.
10. O programa apresenta apenas um produto a ser usado por aspersão através de vagão tanque, sendo que será utilizada uma dosagem de 200 a 300 l de calda por hectare.
11. O programa se limita a listar o roteiro a ser seguido antes da execução da capina, porém sem nenhum cronograma de ação e nem estimativa de periodicidade da aplicação do produto.
12. Há de se salientar que este programa deve ser assinado necessariamente por profissional habilitado para tal, sendo que a aquisição e as especificações técnicas para uso do produto devem ser feitas através de receituário agrônomo.
13. O programa deve precisar os cuidados especiais a serem tomados no caso de aplicações em áreas de alta densidade humana e eventualmente em áreas adjacentes à Unidades de Conservação (especialmente aquelas de uso restrito).
14. O programa deve ser complementado de forma a poder ser considerado como executivo, informando qual o setor da empresa será responsável por sua execução, o número de profissionais envolvidos e como será organizado o fluxo de informações a ser gerado (particularmente no que se refere à comunicação de eventuais acidentes ocorridos durante o transporte, armazenagem e manipulação do produto).
15. O programa deve ser reapresentado com as adequações necessárias em no máximo 30 dias.

Condicionante 2.3.2 – Apresentar em 120 dias, Programa de Substituição Gradativa dos Dormentes que contemple a substituição dos dormentes de madeira nativa por dormentes de outros materiais (aço, concreto ou novas tecnologias). No caso de se escolher material oriundo de reflorestamento, deverão ser apresentadas a origem da madeira e Autorização de Transporte de Produtos Florestais - ATPF's (caso necessário o transporte dessa madeira), como também, empresa responsável pela fabricação e tratamento dos dormentes. Devem ser encaminhados, ao IBAMA: cronograma de implantação das ações e relatórios anuais das atividades executadas.

Emissão da Licença: 04/10/2006
Vencimento da condicionante: 01/02/2007
Protocolo da condicionante: Protocolo nº 2543 de 07/03/2007
Avaliação: programa protocolado após o prazo estipulado na Licença.
Análise:

16. O programa de substituição gradativa de dormentes aponta que os materiais alternativos às madeiras nobres para fabricação de dormentes, tais como aço, concreto, plástico e borracha, ainda apresentam limitações técnicas e de custo, razão pela qual o uso do dormente de eucalipto, proveniente de reflorestamento autorizado ainda é a melhor alternativa.
17. Para embasar a justificativa, o programa faz as seguintes considerações sobre as alternativas:

Dormente de concreto: tem o preço mais elevado (US\$ 50 para o bloco e US\$ 100 para o monobloco), compensado pela maior vida útil (3 a 4 vezes ao de madeira). O programa indica que o "dormente de concreto não tem a preferência unânime do ferroviário por sua excessiva rigidez e menor resistência aos impactos".

Dormentes metálicos: são mais leves e de fácil manejo, porém, o programa afirma que esta leveza deixa a via menos estável, além de

EM BRANCC

provocar mais ruído. Também é ressaltado o custo, quando se afirma que, com a valorização do aço, os dormentes deste tipo se tornam proibitivos.

Dormentes sintéticos: preço unitário de US\$ 100,00.

18. O programa indica que, embora a maior parte dos dormentes utilizados ainda sejam de madeira, a ALL está sempre buscando, pesquisando e desenvolvendo alternativas que possam ser adotadas num futuro próximo.

19. As alegações apresentadas foram consideradas insuficientes, visto que o parâmetro comparativo foi focado basicamente no custo dos materiais e os resultados das pesquisas não foram apresentados.

20. O programa deverá ser complementado com um comparativo das alternativas tecnológicas nos seguintes aspectos: considerações a respeito da análise do ciclo de vida do material, aspectos relevantes das condições operacionais (resistência do material, estimativa de vida útil, estabilidade da via), ruído associado e alternativas de reaproveitamento e destinação do dormente após o fim de sua vida útil.

21. A condicionante exige ainda que, no caso da escolha de material oriundo de reflorestamento, devem ser apresentadas a origem da madeira e a Autorização de Transporte de Produtos Florestais – ATPF's (caso necessário o transporte dessa madeira), como também a empresa responsável pela fabricação e tratamento desses dormentes. Em atendimento à isso, foram descritas as duas fazendas que fazem parte do Programa de Reflorestamento de Eucalipto para fins de produção sustentável de dormentes. Foi apontado ainda que todos os dormentes adquiridos e aplicados são cobertos por Nota Fiscal, acompanhadas pelas respectivas "Declarações de Origem Florestal – DOF's".

22. O Programa de Reflorestamento citado deve ser encaminhado ao IBAMA, com a descrição do manejo florestal adotado. Os documentos relativos ao transporte de madeira desde março de 2007, data de protocolo do programa no IBAMA, devem ser anexados ao documento.

23. O programa de substituição gradativa dos dormentes deve ser reapresentado com as adequações necessárias em no máximo 30 dias. No mesmo prazo deve ser apresentado o Programa de Reflorestamento.

Condicionante 2.3.3 – Apresentar em 120 dias, Programa de Identificação e Controle de Processos Erosivos, apresentando para cada processo erosivo encontrado na área de influência direta da ferrovia: a localização, a causa, o estágio atual e a sua possível evolução, bem como, a prevenção, o controle e a recuperação ambiental (incluindo revegetação, preferencialmente com espécies nativas) que serão aplicados em cada caso. Também deverão ser incluídos, nesse programa, os processos que não ofereçam atualmente risco para a operação da ferrovia. Devem ser encaminhados ao IBAMA, cronograma executivo e relatórios anuais das atividades executadas.

Emissão da Licença: 04/10/2006

Vencimento da condicionante: 01/02/2007

Protocolo da condicionante: Protocolo nº 2544 de 07/03/2007

Avaliação: programa protocolado após o prazo estipulado na Licença.

Análise:

24. A descrição do programa inicia-se com a afirmação de que a identificação e o controle dos processos erosivos são prioritários para a ALL, por estar intrinsecamente relacionada a segurança de via.

25. O programa proposto sugere o percorrimto de todo o trecho, demarcando os aspectos de criticidade pontualmente, coletando as distâncias e

EM BRANCO

coordenadas geográficas concernentes, e sugere a utilização do ronda para a identificação destes passivos.

26. Entretanto, esta equipe entende que a identificação dos processos erosivos e de todos os aspectos apontados no corpo da condicionante deve ser realizada por técnico especializado, legalmente habilitado, que terá condições de dar a resposta que o programa exige.

27. Além da metodologia apresentada não ser adequada para o levantamento, também não foi indicado o cronograma nem para a fase inicial de implantação nem para o período de validade da licença.

28. Embora a proposta de programa afirme que este monitoramento já é realizado pela ALL, durante as vistorias técnicas foi possível observar uma série de focos erosivos em estágio avançado sem qualquer tipo de tratamento, bem como a realização de obras de contenção que não seguiram um mínimo de diretrizes de controle ou cuidados ambientais.

29. Esse programa deve ser reapresentado, de forma executiva, com detalhamento de metodologia e proposta de apresentação dos resultados, destinados a fase inicial da aplicação do mesmo e para o tempo subsequente de licença. O cronograma deve ser apresentado considerando todo o trecho licenciado, a ser desenvolvido em no máximo 6 meses.

Condicionante 2.3.4 – Apresentar em 120 dias, Programa de Identificação e Correção de Pontos Críticos de Drenagem, enviando ao IBAMA, cronograma de implantação das ações e relatórios anuais.

Emissão da Licença: 04/10/2006

Vencimento da condicionante: 01/02/2007

Protocolo da condicionante: Protocolo nº 2546 de 07/03/2007

Avaliação: programa protocolado após o prazo estipulado na Licença.

Análise:

30. A proposta apresentada novamente usa o ronda como ponto focal para realização do programa, e inclui um fluxograma extremamente genérico para as ações a serem tomadas para a correção destes pontos críticos.

31. A manutenção e correção dos pontos críticos de drenagem estão fortemente interligadas aos processos erosivos (embora as falhas de drenagem não sejam as únicas causas destes processos). Portanto, o diagnóstico dos pontos críticos de drenagem, incluindo não só os "defeitos", como apontado na proposta, mas também os pontos onde o mesmo se encontra subdimensionado ou insuficiente, deve ser realizado por profissional qualificado e legalmente habilitado, que deverá também propor as medidas necessárias para correção e o cronograma de execução considerando a criticidade do problema.

32. Após a conclusão deste diagnóstico inicial, o monitoramento poderá ser feito pelo ronda, como proposto, sendo que os chamados "defeitos" devem ser todos detalhados e apontados, de maneira que a ação do ronda, ainda que após treinamento, seja de "check-list". Da mesma maneira, o programa deve propor as medidas para cada um dos "defeitos" previstos, indicando os prazos adequados para que se evite impactos adicionais.

33. O programa a ser reapresentado deverá contemplar a descrição pormenorizada da metodologia acima avaliada, um cronograma para a realização do diagnóstico (a ser desenvolvido em no máximo 6 meses) e outro para o monitoramento. Além disso, devem ser apresentadas todas as planilhas de resultado que serão construídas.

[assinaturas]

EM BRANCC

Condicionante 2.3.5 – Apresentar em 120 dias, Programa de Monitoramento e Mitigação de Atropelamento de Animais Silvestres e Domésticos, enfatizando a proximidade com áreas legalmente protegidas (APP's, Unidades de Conservação Municipais, Estaduais ou Federais, etc) e fragmentos florestais significativos. Nesse programa deve está incluído o cronograma de implantação das ações mitigadoras e o envio de relatórios de monitoramento semestrais ao IBAMA.

Emissão da Licença: 04/10/2006

Vencimento da condicionante: 01/02/2007

Protocolo da condicionante: Protocolo nº 2547 de 07/03/2007

Avaliação: programa protocolado após o prazo estipulado na Licença.

Análise:

34. A proposta de programa assume que o monitoramento de atropelamento já vem sendo realizado, e indica precariamente a metodologia utilizada. No entanto, os resultados apresentados somente em texto indicam que o número de ocorrências é baixíssimo, o que contradiz todos os dados coletados até hoje durante as vistorias do IBAMA, o que indica que a metodologia empregada é falha e necessita ser reapresentada, juntamente com as planilhas de dados a serem formuladas, proposta de relatório final, além de cronograma de aplicação, a ser desenvolvido em no máximo 6 meses para todo o trecho licenciado.

35. A metodologia deverá ser definida em conjunto com o IBAMA, e deverá ser desenvolvida por profissional especializado devidamente qualificado. Deverá ser marcada uma reunião num prazo máximo de 45 dias, para que esta metodologia seja determinada.

Condicionante 2.3.6 – Apresentar em 120 dias, mapeamento atualizado de todas as Unidades de Conservação (federais, estaduais e municipais) localizadas dentro de uma faixa de 10km para cada lado da ferrovia, indicando a distância entre essas unidades de conservação e a faixa de domínio da ferrovia.

Emissão da Licença: 04/10/2006

Vencimento da condicionante: 01/02/2007

Protocolo da condicionante: Protocolo nº 2548 de 07/03/2007

Avaliação: programa protocolado após o prazo estipulado na Licença.

Análise:

36. O programa indica que simultânea ou isoladamente à condicionante de imageamento, podem ser obtidas as coordenadas geográficas relativas ao polígono das UC's. foi destacado que o trabalho é relativamente simples para o levantamento no âmbito federal e estadual, no entanto, fica muito mais complexo quando se trata das informações dos municípios.

37. O cronograma proposto se estende por 4 anos. Entretanto, o levantamento já deveria ter sido executado, visto que a condicionante exige a apresentação do mapeamento e não de proposta de metodologia para tal.

38. Desta forma, o cronograma deve ser ajustado de 4 anos para 4 meses.

to
IB
LTA
fls.

EM BRANCC

Condicionante 2.3.7 – Apresentar em 120 dias, Programa de Revegetação de Matas Ciliares, com a utilização de espécies nativas regionais, em pontos de interceptação ou proximidades de cursos d'água. Devem ser apresentados mapeamento e documentação fotográfica dos pontos escolhidos (acompanhada de justificativa de escolha), bem como, a descrição das técnicas a serem empregadas para plantio, monitoramento, listagem das espécies e cronograma executivo anual; enviando relatórios semestrais ao IBAMA.

Emissão da Licença: 04/10/2006

Vencimento da condicionante: 01/02/2007

Protocolo da condicionante: Protocolo nº 2549 de 07/03/2007

Avaliação: programa protocolado após o prazo estipulado na Licença.

Análise:

39. Este programa se resume a um cronograma de execução dividido em 4 anos sem qualquer outra informação aproveitável. Portanto considera-se que o mesmo não atende aos mínimos requisitos técnicos, sendo necessária sua adequação.

40. O programa deve ser readequado no prazo de 4 meses.

Condicionante 2.3.8 – Apresentar em 120 dias, Programa de Investigação de Ruídos, apresentando: a) as especificações de todas as áreas urbanas amostradas, além de informar a frequência de passagem dos trens e o tempo de duração do ruído (associado ao número de vagões e locomotivas), principalmente em áreas próximas a pátios de cruzamento, de manobra e em passagens de nível; b) realizar amostragens em todos os pontos de medição previstos na metodologia, tanto a 15m, como a 500m e nos períodos diurno e noturno. Devem ser encaminhados, ao IBAMA, cronograma de implantação das ações e relatórios semestrais das atividades executadas.

Emissão da Licença: 04/10/2006

Vencimento da condicionante: 01/02/2007

Protocolo da condicionante: Protocolo nº 2550 de 07/03/2007

Avaliação: programa protocolado após o prazo estipulado na Licença.

Análise:

41. O programa propõe que sejam mapeadas todas as aglomerações humanas urbanas e quantificadas as populações envolvidas para, a partir daí, selecionar as áreas a serem amostradas de acordo com o grau de ocupação antrópica do entorno da via, definindo àquelas prioritárias para o estudo.

42. De posse do levantamento, propõe-se que sejam relacionados, caso a caso, a frequência de tráfego ferroviário e o tamanho médio das composições, com o objetivo de dimensionar a duração do ruído na passagem da composição.

43. A partir daí, aplicar-se-ia o conceito estatístico de "moda" para a definição de ponto de amostragem em cada grupo modal. Nos pontos selecionados a investigação contemplará medição a 15 e 500 metros transversais à via, em período diurno e noturno (somente onde houver tráfego).

44. O programa apresenta uma proposta de cronograma de 4 anos para execução, devido a complexidade do levantamento a ser realizada nos 3,5 mil quilômetros de malha.

45. Ressalta-se que a condicionante previa: a apresentação das especificações de todas as áreas urbanas amostradas; a informação da frequência de passagem dos trens e o tempo de duração do ruído; a realização de amostragem em

[assinatura]

EM BRANCO

todos os pontos previstos na metodologia. Verifica-se que as especificações não foram cumpridas conforme solicitado.

46. Desta forma, o cronograma deve ser ajustado de 4 anos para 4 meses e devem ser observados os seguintes aspectos durante a seleção dos pontos de amostragem selecionados:

- a) Observar pontos sensíveis como escolas, hospitais e outros pontos notáveis.
- b) Observar as orientações da NBR 10151- Acústica: Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento e da NBR 10152 - Níveis de ruído para conforto acústico.
- c) A medição deve ser efetuada com e sem a passagem de composição.
- d) Para os pontos onde o limite de ruído para conforto acústico for ultrapassado, devem ser propostas medidas corretivas e/ou atenuantes.

Condicionante 2.3.9 – Apresentar em 120 dias, Programa de Prevenção de Poluição de Mananciais, contemplando o cadastramento e diagnóstico de todos os corpos d'água inseridos em um raio de 500m da malha ferroviária, principalmente, os cortados pela ferrovia, considerando para os mesmos: classificação; enquadramento; usos atuais e previstos (a montante e a jusante da ferrovia) e; pontos de captação e lançamento de esgotos em um raio de 500m de entorno da ferrovia. Para corpos d'água de maior importância, dentre os avaliados, deve-se prever ainda, diagnóstico da qualidade das águas.

Emissão da Licença: 04/10/2006

Vencimento da condicionante: 01/02/2007

Protocolo da condicionante: Protocolo nº 2551 de 07/03/2007

Avaliação: programa protocolado após o prazo estipulado na Licença.

Análise:

47. A proposta da ALL para este programa resume-se numa releitura do mesmo, onde inicialmente a empresa afirma que não é de sua responsabilidade a prevenção da poluição dos mananciais do entorno. No entanto, cabe ressaltar que o estudo apresentado nem sequer cita os corpos d'água citados pela ferrovia, o que indica que a ALL não tem nem levantados dados sobre todas as áreas sensíveis que a ferrovia atravessa, nem o potencial de impacto ou mesmo nível de risco de contaminação dos mananciais e outros corpos d'água. Em nenhum momento esta equipe solicitou que a ALL propusesse medidas de prevenção à poluição de mananciais relacionadas às fontes difusas existentes no entorno, apenas indicou que é necessário que a empresa conheça a malha hidrográfica sobre a qual ela tem impacto direto e indireto, e para a qual a operação ferroviária apresenta risco (em diferentes níveis).

48. A proposta da ALL se baseia no levantamento apenas dos corpos d'água atravessados pela ferrovia, desconsiderando aqueles paralelos à mesma (e que também estão sujeitos aos impactos e riscos de sua operação corpos d'água que possam ser atingidos em caso de tombamento de carga, ainda que não perpendiculares à mesma). Obviamente, o levantamento dos dados sobre o enquadramento e classificação, bem como os usos previstos para os corpos d'água, devem ser baseados em dados obtidos aos órgãos responsáveis pela gestão dos recursos hídricos, sejam eles órgãos estaduais ou comitês de bacia já implantados. Já para os usos existentes no entorno, alguns dados deverão ser confirmados em campo.

49. A escolha dos recursos hídricos para os quais deve ser apresentada caracterização da qualidade baseada em dados primários deve ser justificada não só pela qualidade indicada pelo enquadramento dos recursos hídricos, mas também pelo nível de interferência da operação ferroviária sobre os mesmos (seja impacto ou risco).

EM BRANCO

50. Portanto, o programa deverá ser reapresentado no prazo de 30 dias, de maneira executiva, considerando um cronograma plausível, mas que não ultrapasse o prazo de um ano para sua execução.

Condicionante 2.3.10 – Apresentar em 120 dias, Programa de Educação Ambiental, voltado à comunidade lindeira à ferrovia, com caracterização do público alvo, identificação das potencialidades, problemas e conflitos ambientais e proposição de estratégias pedagógicas. Devem ser encaminhados ao IBAMA relatórios semestrais das atividades executadas.

Emissão da Licença: 04/10/2006
Vencimento da condicionante: 01/02/2007
Protocolo da condicionante: Protocolo nº 2552 de 07/03/2007
Avaliação: programa protocolado após o prazo estipulado na Licença.
Análise:

51. De acordo com a Lei N° 9.795, de 27 de abril de 1999, são princípios básicos da educação ambiental:

- o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- o permanente avaliação crítica do processo educativo;
- a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

52. Como também, são objetivos fundamentais da educação ambiental:

- o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- a garantia de democratização das informações ambientais;
- o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
- o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;
- o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

[assinaturas]

EM BRANCO

- 53. O programa apresentou como atividades concernentes à educação ambiental: Trem Ambiental; Programa de Educação Ambiental no Bosque de ALL e; Viveiro de Mudanças da ALL. Essas atividades não estão de acordo com a lei citada acima, portanto, o programa necessita ser reformulado.
- 54. As ações de educação ambiental devem ser voltadas, principalmente, às problemáticas locais, considerando todos os municípios atravessados e diferenciando áreas rurais e áreas urbanas, buscando atender, portanto, uma lógica de defesa do espaço natural.
- 55. Deve-se estudar cada problemática existente em cada local e, a partir disso, propor as atividades concernentes à educação ambiental.
- 56. Existe também a necessidade de especial atenção com a produção e divulgação de material educativo, que deve ser produzido baseado em estudos sobre a população a qual pretende-se atingir.
- 57. O Programa de Educação Ambiental também precisa apresentar de que forma ele será acompanhado e avaliado.
- 58. Para a elaboração, execução acompanhamento e avaliação do Programa de Educação Ambiental é necessária a contratação de uma equipe com profissionais habilitados para cada uma dessas etapas.
- 59. O programa com as devidas adequações deve ser apresentado em, no máximo, 06 meses.
- 60. Com relação aos relatórios semestrais solicitados, foram encaminhados os seguintes:
 - Relativo ao primeiro semestre de 2007. Entregue em 26/07/07, Protocolo/Ibama N° 9.208;
 - Relativo ao segundo semestre de 2007. Entregue em 22/01/08, Protocolo/Ibama N° 839.

Condicionante 2.3.11 – Apresentar em 120 dias, Programa de Comunicação Social à comunidade lindeira à ferrovia, visando obter maior integração, conscientização e colaboração da comunidade local nas atividades da ALL, prevendo um canal aberto de comunicação com a comunidade de forma a reduzir o risco de acidentes e depredações ao patrimônio da empresa. Devem ser encaminhados ao IBAMA relatórios semestrais das atividades executadas.

Emissão da Licença: 04/10/2006
Vencimento da condicionante: 01/02/2007
Protocolo da condicionante: Protocolo nº 2553 de 07/03/2007
Avaliação: programa protocolado após o prazo estipulado na Licença.
Análise:

- 61. A divulgação de informações sobre o empreendimento, as empresas envolvidas e os Programas Ambientais propostos é fundamental para que o público envolvido possa assimilar as mudanças e compreender quais as melhores formas de conviver com a realidade da ferrovia.
- 62. O programa apresenta seis atividades: Oficina de Talentos; Vagão do Conhecimento; Trem da Comunidade; Oficina da Terceira Idade; Cidadão do Futuro e; FIA – Fundo para a Infância e Adolescência.
- 63. A Oficina de Talentos oferece cursos de mecânica e elétrica básica e abrange: Curitiba-PR; Rio Negro-PR; Mafra-SC e; Canoas-RS.
- 64. O vagão do conhecimento constitui-se em uma literoteca e brinquedoteca e está localizado em Uruguaiana-RS.
- 65. O Trem da Comunidade agenda visitas à companhia.

[assinatura]

EM BRANCO

66. A Oficina da Terceira Idade ensina, uma vez por semana, 30 senhoras a confeccionar produtos artesanais.
67. O Cidadão do Futuro é uma parceria com o Jornal Diário dos Campos, de Ponte Grossa-PR para a publicação de notícias como educação, segurança e meio ambiente.
68. O Fundo para a Infância e Adolescência – FIA a ALL dissemina a importância de pessoas físicas e jurídicas utilizarem o FIA.
69. As atividades citadas acima podem ser utilizadas como ferramentas, mas ainda, é necessário o desenvolvimento de um programa de comunicação social para toda a malha. Esse deverá trabalhar os problemas encontrados no convívio diário da comunidade e a ferrovia, oferecendo alternativas para melhorar os pontos de conflitos.
70. Para a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Programa de Comunicação Social será necessária a contratação de uma equipe com profissionais habilitados para cada uma dessas etapas.
71. O programa com as devidas adequações deve ser apresentado em, no máximo, 06 meses.
72. Com relação aos relatórios semestrais solicitados, foram encaminhados os seguintes:
Relativo ao primeiro semestre de 2007. Entregue em 15/08/07, Protocolo/Ibama N° 10.418;
Relativo ao segundo semestre de 2007. Entregue em 22/01/08, Protocolo/Ibama N° 838.
73. Ainda com relação ao Programa de Comunicação Social, foram encaminhados documentos ao IBAMA mediante os seguintes protocolos:
Protocolo nº 5461 - Carta nº 208/GMA/08;
Protocolo nº 5463 - Carta nº 212/GMA/08;
Protocolo nº 5464 - Carta nº 213/GMA/08;
Protocolo nº 5465 - Carta nº 210/GMA/08;
Protocolo nº 5466 - Carta nº 211/GMA/08;
Protocolo nº 5467 - Carta nº 214/GMA/08.

Condicionante 2.3.12 – Apresentar em 120 dias, Programa de Diagnóstico e Monitoramento da Faixa de Domínio, contemplando os seguintes aspectos: passagens em nível para veículos (município, quilometragem, tipo de pavimento, volume de tráfego, presença de equipamento de controle e responsável por sua manutenção e operação – p.ex. cancelas – e histórico de acidentes, com destaque para perímetros urbanos); interferências urbanas (trechos ferroviários que coincidem com vias públicas); novas ocupações indevidas da faixa e ações de minimização e mitigação; controle (e substituição por nativas) de espécies exóticas na faixa de domínio nos trechos onde a ferrovia intercepta unidades de conservação ou seu entorno.

Emissão da Licença: 04/10/2006

Vencimento da condicionante: 01/02/2007

Protocolo da condicionante: Protocolo nº 2554 de 07/03/2007

Avaliação: programa protocolado após o prazo estipulado na Licença.

Análise:

74. A proposta apresentada não inclui nenhuma metodologia para a realização do programa, afirmando apenas que se baseia na realização do diagrama unifilar.

75. O programa a ser reapresentado deverá contemplar a descrição pormenorizada da metodologia para alcançar o resultado solicitado, sua inter-relação com os programas de comunicação social e educação ambiental, um cronograma para

EM BRANCO

a realização do diagnóstico (máximo de 8 meses) e outro para o monitoramento. Além disso, devem ser apresentadas todas as planilhas de resultado que serão construídas, e as demais maneiras de apresentação dos resultados.

76. Além disso, o programa deve prever em seu cronograma a elaboração de medidas para recomposição da faixa de domínio, a serem apresentadas após o diagnóstico, detalhando sua metodologia, cronograma de execução, parceiros envolvidos, resultados esperados e estimativa de custo.

77. O programa deve ser reapresentado em no máximo, 4 meses.

Condicionante 2.3.13 – Apresentar em 120 dias, programa de cadastramento das edificações situadas nos 15m referentes à faixa de domínio da ferrovia, contendo a identificação do loteamento com, no mínimo, nome, cidade, tempo de ocupação, estado e data de aprovação pelo poder público.

Emissão da Licença: 04/10/2006

Vencimento da condicionante: 01/02/2007

Protocolo da condicionante: Protocolo nº 2555 de 07/03/2007

Avaliação: programa protocolado após o prazo estipulado na Licença.

Análise:

78. De acordo com a proposta apresentada a faixa de domínio da ALL varia de 6 a 20m, e considera portanto este limite todo como área a ser coberta pelo programa. Ressalta-se que o limite de 15m foi utilizado como referência por ter sido informado no estudo ambiental apresentado.

79. Não foi informada a metodologia de abordagem dos moradores, nem apresentada proposta de formulário para coleta dos dados. Além disso, foi informado que, caso os moradores se recusem a prestar informações, as mesmas não serão apresentadas.

80. A manutenção da faixa de domínio é de responsabilidade da ferrovia, e a utilização da mesma para moradia de terceiros não deve ser permitida (tomando-se como base, por exemplo, as determinações do DNIT – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes), em especial na largura de 6 a 8m, considerada faixa "non aedificandi" pelo inciso III do art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Existe, inclusive, um projeto de lei que altera esta distância para 15m, tramitando no Congresso Nacional.

81. Este cadastramento visa subsidiar as ações a serem tomadas no âmbito do Programa de Diagnóstico e Monitoramento da Faixa de Domínio para recuperação e 'retomada' da faixa, e portanto, precisa conter o máximo de dados possível. É importante, ainda, que as propriedades sejam georreferenciadas, para que se possa ter uma visualização geral da ocupação da faixa nos trechos da ALL no Paraná e em Santa Catarina.

82. O programa deve ser reapresentado, de maneira executiva, contemplando todos os dados supracitados, bem como descrição detalhada da metodologia (conforme parágrafos acima), cronograma ajustado considerando todo o trecho licenciado, num tempo máximo de 4 meses, e indicação de como os resultados serão apresentados ao IBAMA.



EM BRANCO

Condicionante 2.3.14 – Apresentar em 180 dias, Análise de Risco – AR e Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR, para toda a malha ferroviária considerando todo o tipo de carga transportada.

Emissão da Licença: 04/10/2006

Vencimento da condicionante: 02/04/2007

Protocolo da condicionante: Protocolo nº 2556 de 07/03/2007

Avaliação: programa protocolado dentro do prazo estipulado na Licença.

Análise:

83. O documento intitulado "Análise de Risco – AR e Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR" protocolado no IBAMA apresenta apenas uma proposta de roteiro a ser seguido para a elaboração da Análise de Riscos e respectivo Plano de Gerenciamento de Riscos.

84. A proposta apresentada para Análise de Riscos mantém o foco na caracterização do trecho, no histórico da malha, na descrição do material rodante e das cargas transportadas, além de outras informações importantes para diagnosticar a situação da malha. Entretanto, destaca-se que o conteúdo principal da Análise de Risco, que consiste em: levantamento do histórico de acidentes, dos perigos, dos riscos, análise estatística relacionada, cenários acidentais e demais informações pertinentes sequer foram abordados.

85. A análise deve ser apresentada no prazo de 6 meses e, junto à essa, deve ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Riscos, do qual fará parte o Plano de Ação de Emergências solicitado na condicionante 2.3.15.

86. O Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) tem por objetivo prover uma sistemática voltada para o estabelecimento de orientações gerais de gestão, com vistas à prevenção de acidentes. O escopo do PGR deverá conter, no mínimo:

- a) informações de segurança de processo;
- b) revisão dos riscos de processos;
- c) gerenciamento de modificações;
- d) manutenção e garantia da integridade de sistemas críticos;
- e) procedimentos operacionais;
- f) capacitação de recursos humanos;
- g) investigação de incidentes;
- h) plano de ação de emergência (PAE);
- i) auditorias.

Condicionante 2.3.15 – Apresentar em 180 dias, novo Plano de Ação de Emergências, incluindo medidas de atendimento a acidentes, prevendo a realização de simulados que envolvam todos os agentes considerados em seu organograma, destacando a localização e caracterizando as Bases de Apoio, além dos Programas de Treinamento das Equipes de Atendimento.

Emissão da Licença: 04/10/2006

Vencimento da condicionante: 02/04/2007

Protocolo da condicionante: Protocolo nº 2557 de 07/03/2007

Avaliação: programa protocolado dentro do prazo estipulado na Licença.

Análise:

87. O Plano de Atendimento Emergencial deve ser estruturado sobre os resultados obtidos no estudo de Análise de Riscos previsto na condicionante 2.3.14. [assinatura]

[assinaturas]

EM BRANCC

CANCELADO

Considerando que a Análise de Risco apresentada consiste apenas em uma minuta, o Plano de Atendimento Emergencial não foi avaliado.

88. O prazo para entrega será fixado em 6 meses e o mesmo deverá contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- a) estrutura do plano;
- b) descrição das instalações envolvidas;
- c) cenários acidentais considerados;
- d) área de abrangência e limitações do plano;
- e) estrutura organizacional, contemplando as atribuições e responsabilidades dos envolvidos;
- fluxograma de acionamento;
- f) ações de resposta às situações emergenciais compatíveis com os cenários acidentais considerados, de acordo com os impactos esperados e avaliados no estudo de análise de riscos, considerando procedimentos de avaliação, controle emergencial (combate a incêndios, isolamento, evacuação, controle de vazamentos, etc.) e ações de recuperação;
- g) recursos humanos e materiais;
- h) divulgação, implantação, integração com outras instituições e manutenção do plano;
- i) tipos e cronogramas de exercícios teóricos e práticos, de acordo com os diferentes cenários acidentais estimados;
- j) documentos anexos: diagrama unifilar da malha, levantamento dos pontos críticos e áreas sensíveis, mapas de acesso, listas de acionamento (internas e externas), listas de equipamentos, sistemas de comunicação, relatórios e demais documentos pertinentes.

Condicionante 2.3.16 – Apresentar em 180 dias, identificação de pontos críticos, tendo como base a análise de risco realizada, por meio de diagrama unifilar.

Emissão da Licença: 04/10/2006

Vencimento da condicionante: 02/04/2007

Protocolo da condicionante: Protocolo nº 2558 de 07/03/2007

Avaliação: programa protocolado dentro do prazo estipulado na Licença.

Análise:

89. O método proposto para identificação dos pontos críticos é o mesmo sugerido para elaboração do Diagrama Unifilar de cada trecho, consistindo em percorrer toda a linha, sendo nessa atividade demarcados os aspectos de criticidade pontualmente, coletando as distâncias e coordenadas geográficas concernentes.

90. Para atendimento à condicionante, apresentou-se proposta de escopo e cronograma de execução.

91. O escopo contempla, além dos itens considerados na elaboração do diagrama unifilar de toda a malha ferroviária, a identificação e demarcação dos seguintes pontos críticos:

- a) Quilometragem de cada ponto;
- b) Processos erosivos potenciais ou efetivos;
- c) Pontos críticos de drenagem;
- d) Redes de alta tensão e de cabeamentos subterrâneos;
- e) Ocupação – regular e irregular – lindeira da ferrovia;
- f) Proximidade ou transposição de mananciais, represas, lagos, rios, córregos (pontes ou bueiros – citando tipologia e tamanho dos mesmos);
- g) Proximidade ou transposição de ambientes costeiros como praias, estuários, manguezais, costões, etc.;

[assinaturas]

EM BRANCC

- h) Proximidade ou transposição de áreas de proteção ambiental, mata nativa, reflorestamento, unidades de conservação, terras indígenas, etc.
- i) Proximidade ou transposição de áreas com importância socioeconômica ou centros urbanos;
- j) Passagens em nível;
- k) Pontes e outras obras de arte;
- l) Locais de ocorrência de espécies animais e vegetais com algum risco de extinção;
- m) Áreas de Preservação Permanente.

92. Aos pontos críticos relacionados, devem ser acrescentadas as seguintes informações: destaque para os mananciais de abastecimento público; proximidade de escolas ou outras instituições que favoreçam a aglomeração e fluxo de pessoas próximo à linha férrea, áreas sensíveis ao incômodo proporcionado pelo ruído.

93. O programa apresenta uma proposta de cronograma de 4 anos para execução, devido a complexidade do levantamento a ser realizada nos 3,5 mil quilômetros de malha.

94. Ressalta-se que a condicionante previa a apresentação dos pontos identificados, não sendo necessária a aprovação do IBAMA, como especificado para os programas ambientais.

95. Desta forma, o cronograma deve ser ajustado de 4 anos para 4 meses.

Condicionante 2.3.17 – Apresentar em 120 dias, diagrama unifilar de toda a linha contendo todos os pontos notáveis da mesma como: passagens em nível, superiores e inferiores; transposições de cursos d'água (pontes ou bueiros – citando a tipologia e tamanho dos mesmos); aglomerações urbanas; túneis, pontes e outras obras de arte; pátios de manobra, oficinas e outras estruturas de apoio ao funcionamento da linha; detectores de descarrilamento, de roda quente e de queda de barreiras.

Emissão da Licença: 04/10/2006

Vencimento da condicionante: 01/02/2007

Protocolo da condicionante: Protocolo nº 2559 de 07/03/2007

Avaliação: programa protocolado após o prazo estipulado na Licença.

Análise:

96. O diagrama unifilar deveria ter sido apresentado para toda a linha, e não apenas uma amostra, conforme o documento protocolado; considerando ainda que não se trata de um programa, não depende de apreciação do IBAMA para ser concluído.

97. No entanto, cabe afirmar que a proposta é interessante, devendo ser considerados todos os itens e aspectos ambientais indicados, sejam eles:

- quilometragem;
- curvas, altitudes e características das vias;
- acessos;
- entroncamentos;
- cruzamentos com dutos;
- redes de alta tensão e cabeamentos subterrâneos;
- limite dos municípios;
- adensamentos populacionais;
- passagem em nível;
- proximidade ou transposição de corpos d'água;
- poços para captação de água subterrânea que possam sofrer influência da ferrovia;
- passagens em nível, superiores ou inferiores;
- obras de arte especiais (pontes e túneis)
- pátios de manobra, formação e cruzamento;

Assinatura

EM BRANCO

detectores de descarrilamento, de roda quente e queda de barreiras.

98. O diagrama completo deve ser entregue em até 4 meses, considerando todos os trechos licenciados. É pertinente que se estenda aos demais trechos da ALL, uma vez que será para estes também solicitado.

Condicionante 2.3.18 – Apresentar em 90 dias, programa de imageamento aerofotogramétrico ou por satélite (IKONOS) de toda a malha ferroviária, nos dois estados, em escala que possibilite a identificação do entorno da ferrovia.

Emissão da Licença: 04/10/2006

Vencimento da condicionante: 02/01/2007

Protocolo da condicionante: Protocolo nº 263 de 10/01/2007

Avaliação: programa protocolado após o prazo estipulado na Licença.

Análise:

99. O Programa apresentado se baseia na proposição de se utilizar uma técnica desenvolvida pela IBEPOTEQ, que utiliza imagens de satélite (inclusive já adquiridas pela ALL, segundo o documento), mas não tem a precisão indicada pelas técnicas solicitadas na condicionante, que permitiria avaliar o uso e ocupação do solo no entorno, além de auxiliar na tomada de decisão quando de ações fiscalizatórias e de monitoramento pelo IBAMA.

100. Além disso, não parece lógico que a ALL adquira imagens de todo o estado de Santa Catarina e de todo o estado do Paraná, uma vez que a ferrovia não cobre toda sua extensão. É mais importante que a empresa concentre esforços na área atingida pela ferrovia.

101. A proposta não pode ser considerada aceita, devendo ser reapresentada ao IBAMA em no máximo 30 dias.

Condicionante 2.3.19 – Apresentar em 30 dias, requerimento de licenciamento ambiental específico para as unidades de apoio dos estados do Paraná e Santa Catarina, sejam elas: postos de abastecimento, oficinas e postos de manutenção de vagões e locomotivas, postos de lavagem e lubrificação de vagões e locomotivas, unidades de tratamento de dormente, estaleiros de solda, dentre outras. Para essas unidades deverão ser apresentados novos estudos ambientais, que seguirão Termos de Referência a serem encaminhados pelo IBAMA

102. O licenciamento ambiental específico para as unidades de apoio dos estados do Paraná e Santa Catarina foi requerido em 07/11/06, Protocolo Ibama Nº 12.696.

Condicionante atendida.

Condicionante 2.3.20 – Apresentar relatórios trimestrais relacionando os produtos transportados no período, indicando os pontos de carregamento e volumes de carga transportada (em tku), indicando, se possível, a movimentação prevista para o trimestre subsequente

103. Foram entregues relatórios nas seguintes datas:

10/01/2007;

19/04/2007;

26/07/2007;

- 30/01/2008;

[assinaturas]

EM BRANCO

11/06/2008.

104. Verifica-se que os prazos estavam sendo cumpridos no início do acompanhamento, mas a efetividade não foi mantida após o mês de julho de 2007. Para facilitar o acompanhamento da condicionante, serão fixados os meses de março, junho, setembro e dezembro para a entrega do relatório.

Condicionante 2.3.21 – Apresentar relatórios anuais referentes às obras de manutenção de Obras de Arte especiais – OAE's, especificando sua localização (quilometragem e município), atividades realizadas e contendo documentação fotográfica

105. Os relatórios foram entregues em 16/01/07 (Protocolo nº 527) e 19/02/2008 (Protocolo nº 1.907).

Condicionante atendida.

Condicionante 2.3.22 – Apresentar relatórios anuais referentes à execução de obras dispensadas de licenciamento e/ou consulta ao IBAMA no âmbito do Artigo 7º da Resolução CONAMA nº349/2004

106. Os relatórios foram entregues em 16/01/07 (Protocolo nº 527) e 19/02/2008 (Protocolo nº 1.907).

Condicionante atendida.

Condicionante 2.4 – Executar os Programas acima solicitados imediatamente após a aprovação do IBAMA

107. Os programas estão sendo avaliados nesta Nota Técnica e os resultados da análise serão encaminhados ao empreendedor para as providências cabíveis.

Condicionante 2.5 – Priorizar a utilização do material excedente de escorregamentos de solo para a recomposição dos terrenos afetados ou de outros focos erosivos ou passivos ambientais próximos (como caixas de empréstimo, por exemplo). Caso isto não seja possível, este material não deve ser disposto em Áreas de Preservação Permanente – APP's, encostas, áreas com vegetação nativa primária ou em avançado estágio de regeneração e outras áreas ambientalmente sensíveis

108. Esta condicionante é de orientação e não cabe avaliação.

Condicionante 2.6 – Comunicar imediatamente ao IBAMA – Sede (DILIC) e Superintendências do IBAMA no(s) estado(s) afetado(s) (sem prejuízo à comunicação aos órgãos Estaduais) quaisquer acidentes com possibilidade de ocorrência de impacto ambiental e/ou sobre a população

109. Esta condicionante é de orientação e não cabe avaliação.

Condicionante 2.7 – Comunicar ao IBAMA a realização de quaisquer obras emergenciais que envolvam movimentação de solo, interferência em áreas legalmente protegidas e/ou ambientalmente sensíveis, encaminhando relatórios de acompanhamento dessas obras.

EM BRANCO

110. Esta condicionante é de orientação e não cabe avaliação.

Condicionante 2.8 – Comunicar ao IBAMA, previamente, a instalação de novas estruturas (complementares ao objeto desta licença), para determinação dos procedimentos de licenciamento ambiental.

111. Esta condicionante é de orientação e não cabe avaliação.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

112. A compilação das condicionantes específicas que requerem providências do empreendedor para sua adequação é apresentada na Tabela 1 abaixo.

Tabela 1 – Compilação das condicionantes específicas alvo de readequação

Condicionante de referência	Prazo de atendimento da condicionante	Prazo para entrega das readequações
2.3.1 Programa de monitoramento e controle da vegetação invasora da linha	Protocolada após o prazo estipulado.	30 dias
2.3.2 Programa de substituição gradativa de dormentes	Protocolada após o prazo estipulado.	30 dias
2.3.3 Programa de identificação e controle de processos erosivos	Protocolada após o prazo estipulado.	6 meses
2.3.4 Programa de identificação e correção de pontos críticos de drenagem	Protocolada após o prazo estipulado.	6 meses
2.3.5 Programa de monitoramento e mitigação de atropelamento de animais silvestres e domésticos	Protocolada após o prazo estipulado.	45 dias
2.3.6 Mapeamento das unidades de conservação	Protocolada após o prazo estipulado.	4 meses
2.3.7 Programa de Revegetação de Matas Ciliares	Protocolada após o prazo estipulado.	4 meses
2.3.8 Programa de investigação de ruídos	Protocolada após o prazo estipulado.	4 meses
2.3.9 Programa de prevenção de poluição de mananciais	Protocolada após o prazo estipulado.	30 dias
2.3.10 Programa de educação ambiental	Protocolada após o prazo estipulado.	6 meses
2.3.11 Programa de comunicação social	Protocolada após o prazo estipulado.	6 meses
2.3.12 Programa de diagnóstico e monitoramento da faixa de domínio	Protocolada após o prazo estipulado.	4 meses
2.3.13 Programa de cadastramento das	Protocolada após o prazo	4 meses

EM BRANCO

	edificações situadas na faixa de domínio	estipulado.	
2.3.14	Análise de Risco e Plano de Gerenciamento de Riscos	Protocolado dentro do prazo.	6 meses
2.3.15	Plano de Ação de Emergências	Protocolado dentro do prazo.	6 meses
2.3.16	Identificação de pontos críticos	Protocolado dentro do prazo.	4 meses
2.3.17	Diagrama unifilar de toda a linha	Protocolada após o prazo estipulado.	4 meses
2.3.18	Imageamento aerofotogramétrico	Protocolada após o prazo estipulado.	30 dias

113. Além das adequações relacionadas na tabela acima, o empreendedor será comunicado dos prazos fixados para entrega dos relatórios de produtos transportados pela ferrovia, conforme análise da condicionante 2.3.20.

114. Como diretriz para elaboração de qualquer programa, devem ser abordados, no mínimo, os seguintes itens: justificativa, objetivos, delimitação do escopo ou área de abrangência, metodologia, resultados esperados, cronograma. Nos relatórios de acompanhamento deve constar, no mínimo: objetivos, metodologia, resultados e discussão, medidas corretivas propostas no caso de não-conformidades detectadas, melhorias propostas caso não sejam verificadas não-conformidades.

À consideração superior,

Rose M. Hofmann

Rose Miriam Hofmann
 Analista Ambiental
 Matrícula: 1355073

Viviane Lourenço de Amorim

Viviane Lourenço de Amorim
 Analista Ambiental
 Matrícula: 1512546

Geza de Faria Arbocz

Geza de Faria Arbocz
 Técnico Especializado
 Matrícula 1449324

Ludmila Ladeira Alves de Brito

Ludmila Ladeira Alves de Brito
 Analista Ambiental
 Matrícula: 1365287

De acordo, retorno a equipe técnica para os demais procedimentos.

ATT.

Eugenio Pio Costa

Eugenio Pio Costa
 Coordenador de Transportes
 COTRA / CGTMO / DILC / IBAMA

08.07.08

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MEMORANDO Nº 260 /DILIC

Em 15 de julho de 2008.

Ao Senhor Auditor Chefe da Auditoria do IBAMA/Sede

Assunto: **Resposta ao Memo nº33/AUDIT/IBAMA**

Ref: **Ofício nº1398/207-TCU/SEFID, de 26.11.2007**
Ofício nº2008-TCU/SEFID, de 15.01.2008

Senhor Auditor Chefe,

1. Em complemento à resposta enviada ao Memorando nº33/AUDIT/IBAMA, mediante Memorando nº126/2008-DILIC, com o objetivo de embasá-lo quanto ao questionamento sobre o transporte de material contaminado (escória) pela AII, e utilização deste resíduo como lastro na via permanente, apresentam-se as seguintes considerações:

a) Transporte de material contaminado (escória):

- O transporte ferroviário de produtos perigosos é regulamentado pelo Decreto nº98.973 de 21 de fevereiro de 1990. Em seu artigo 58, define ser de competência exclusiva do Ministério dos Transportes: estabelecer medidas especiais de segurança para o transporte, em circunstâncias que assim o exijam tecnicamente; estabelecer proibição de transporte de produtos perigosos por ferrovia, quando esta não oferecer condições de segurança suficiente, determinando para cada caso a modalidade de transporte mais adequada; e dispensar do cumprimento, total ou parcial, das exigências deste regulamento, o transporte de determinados produtos ou quantidade de produtos que não representam riscos significativos.

- A Resolução CONAMA nº349/2004, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos ferroviários de pequeno potencial de impacto ambiental e a regularização dos empreendimentos em operação, aborda o transporte de produtos perigosos no seguinte aspecto:

“Artigo 9º - os pedidos e os processos em andamento de licenciamento ambiental corretivo deverão ser instruídos com os seguintes estudos ambientais, além de outros estudos a critério do órgão ambiental competente:

I - diagnóstico ambiental inclusive com a caracterização dos itens em não conformidade com os requisitos legais;

II - Plano Básico Ambiental ou Plano de Controle Ambiental;

III - análise de risco de acidentes ou riscos ambientais, quando couber; e

IV- Plano de Prevenção e Atendimento a Acidentes. A

EM BRANCO

Parágrafo 1º: os estudos referidos nos incisos III e IV do caput somente serão exigíveis para o transporte de produtos perigosos, conforme definidos no Decreto nº98.973, de 1990, que dispõe sobre o regulamento para o transporte ferroviário de produtos perigosos.”

- Como medida mitigadora para o risco de impacto ambiental inerente ao transporte de cargas perigosas, foram inseridas na Licença de Operação nº559/2006 as condicionantes:

- 2.3.14: apresentação de Análise de Risco e Plano de Gerenciamento de Riscos para toda a malha ferroviária considerando todo o tipo de carga.

- 2.3.15: apresentação de novo Plano de Ação de Emergências, incluindo medidas de atendimento a acidentes, prevendo a realização de simulados que envolvam todos os agentes considerados em seu organograma, destacando a localização e caracterizando as Bases de Apoio, além dos Programas de Treinamento das Equipes de Atendimento.

b) Utilização de escória como lastro na via permanente:

- O IBAMA não se opõe à utilização da escória como lastro na via permanente, desde que esta não apresente características de periculosidade segundo as diretrizes da ABNT NBR 10004 Resíduos Sólidos: Classificação.

- Para classificação do resíduo quanto a sua periculosidade, devem ser observadas as seguintes normas da ABNT:

- NBR 10004 – Resíduos sólidos – Classificação;

- NBR 10005 – Procedimento para obtenção do extrato lixiviado de resíduos sólidos;

- NBR 10006 – Procedimento para obtenção do extrato solubilizado de resíduos sólidos;

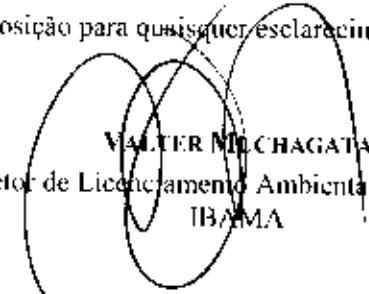
- NBR 10007 – Amostragem de resíduos sólidos.

- Em Termo de Audiência do Ministério Público do Estado do Paraná (em anexo), arquivado às folhas 640 e 641 do processo nº 02017.003534/00-42, consta que o Instituto Ambiental do Paraná apresentou laudo de análise da escória utilizada como lastro na ferrovia, cujos resultados classificaram-na como resíduo não inerte. Não consta a caracterização do material analisado e a localização do(s) ponto(s) de amostragem que resultaram em tal classificação.

Na mesma audiência foi registrada a necessidade de nova análise para contra-prova, considerando que apenas um parâmetro, o bário, foi detectado acima do limite admissível. Na referida audiência, o IBAMA esteve representando pela Superintendência do IBAMA do Estado do Paraná, a qual deu continuidade aos assuntos relacionados ao reaproveitamento da escória. Desta forma, não consta no processo de licenciamento o laudo da contra-prova solicitada. Tais encaminhamentos poderão ser solicitados junto à Superintendência do IBAMA do Estado do Paraná.

2. Encaminhado ainda, Nota Técnica nº119/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, que apresenta a análise dos programas ambientais constantes da Licença de Operação nº559/2006 referente à malha ferroviária sob concessão da América Latina Logística S.A. nos estados do Paraná e Santa Catarina.

3. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.


VALTER MILCHAGATA
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
IBAMA

EM BRANCC



Folha 1292
Processo 3534/00
Arquivado: [assinatura]

Fla 2093
Proc E3E34/00
Rubr. [assinatura]

CANCELADO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Site: www.ibama.gov.br

Comunicado de Ocorrência de Acidente Ambiental - Informações Preliminares

Fonte da informação: comunicado da empresa/responsável verificação na mídia denúncia outra(s) fonte(s).

1. **Localização do acidente/incidente**
Unidade da Federação: Rio Grande do Sul Coordenadas: _____
Município: Pelotas
Complementação: _____
 rodovia ferrovia embarcação aeronave terminal - portos, ancoradouros etc plataforma duto indústria armazenamento posto de combustível outros.
Qual(is): _____
Especificar: _____

2. **Tipo de evento**
 derramamento descarrilhamento colisão explosão incêndio desastre natural
 outros. Qual(is): _____
Breve descrição do acidente/incidente: Trem T41 locomotiva 8240 conduzindo 10 carregados (adubo) mais 35 vazios km 416+680 entre Pelotas e Eng. Chaves, trecho da Rio Grande Sta Mar a PN da Br veio e se descontrolou, o trem tombar locomotiva 8240 e vag FHD 642871-1, FHD 643272-7e FHD 635820 e descarrilou FHD 635983 e FHD 635981.

3. **Identificação da Empresa/Responsável(is)**
Nome: América Latina Logística do Brasil AS - ALL CNPJ/CPF: 01.258.944/0038-18
 sem informação

4. **Data e hora estimadas do acidente/incidente**
Data: 20/07/2008 (dia/mês/ano) _____ feriado sáb dom Hora: 07:00 sem informação

5. **Data e hora da primeira observação**
Data: 20/07/2008 (dia/mês/ano) _____ feriado sáb dom Hora: 07:10 sem informação

6. **Condições meteorológicas**
 tempo bom tempo nublado nevoeiro neblina vento sem informação

7. **Tipo de produto**
 óleo combustível produto químico outros. Qual(is): Combustível da rançoa da locomotiva e adubo
Especificação: _____ Quantidade aproximada: _____
 sem informação

8. **Danos identificados**
 óbitos/feridos curso(s) d'água mau cheiro bar solo fauna flora habitações próximas
 outros. Qual(is): _____ sem informação
Informações adicionais: Motorista e ajudante feridos com ferimentos

9. **Danos a áreas protegidas**
 UC Federal UC Estadual/Municipal possibilidade de dano em UC não afeta UC APP sem informação
Tipo e nome da unidade/descrição da APP: _____

10. **Licenciamento/autorização ambiental**
 federal estadual/distrital/municipal sem licenciamento/autorização.
 sem licenciamento sem informação. Outras informações: _____

11. **Instituições/empresas já envolvidas**
 OEMA Defesa Civil Corpo de Bombeiros Polícia Rodoviária Outras: _____ sem informação
Especificar: _____

12. **Instituições/empresas atuando no local**
 IBAMA OEMA Defesa Civil Corpo de Bombeiros Polícia Rodoviária Outras: _____ sem informação
Especificar: ECOSUL - Companhia de Rodovias FEA/AM

13. **Informações adicionais:** O acidente ocorreu conforme informado acima, e está sendo monitorado por técnicos da ALL, bem como por técnicos do órgão ambiental do estado do Rio Grande do Sul (FEPA). A ocorrência foi em um passageiro de nível, na BR 392, km 65 da mesma rodovia. O trem tinha 35 vagões em composição ferroviária, incluindo uma locomotiva e dois vagões de adubo. Com isto ocorreu o vazamento de aproximadamente 100 litros de óleo diesel do tanque da locomotiva, o que foi recolhido posterior destinado para empresa licenciada.

Informante Interno (IBAMA):
Nome: _____
Unidade do IBAMA: _____
Cargo/função: _____
Telefone: _____ Data: _____ Horário: _____

Informante Externo (empresa/responsável, outros órgãos):
Nome: Fabio Henrique Raab
Instituição/empresa: América Latina Logística do Brasil
Cargo/função: Analista
Contato (tel, e-mail): (41) 2.41.7310/7958

[Assinatura]

Para preenchimento do IBAMA/SFOE:
Registro de Ocorrência nº _____

1

Brá Viviane,

Para providências.

Att.



Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DNLC / IBAMA

23.07.08



Folha 1293
Processo 3534/00
Assinatura: [assinatura] CA
Fls. 2092
Proc. 3534/00
Rubrica [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3307-1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 539 /2008 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de julho de 2008.

Ao Senhor
Durval do Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente e Segurança Industrial
América Latina Logística – ALL
Rua Emilio Bertolini, 100 - Cajuru
CEP. 82920-030 – Curitiba/PR
Tel: (41) 2141.7388 / Fax: (41) 2141.7358

Assunto: **Utilização de escória como lastro em ferrovia**
Processo nº 02017.003534/00-42

Prezado Senhor,

1. Visando instruir o processo nº 02017.003534/00-42, referente ao licenciamento da Malha Ferroviária Sul (PR, SC, SP, RS) sob concessão da América Latina Logística – ALL, no que se refere à aplicação de escória como lastro na ferrovia, solicita-se que seja encaminhado ao IBAMA o laudo de classificação do resíduo sólido, cuja análise foi realizada em atendimento à solicitação de contra-prova que foi registrada em termo de audiência (PIP: 166/04) de 02/12/2004, arquivado à folha 640 do processo supracitado.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Lofes
Coordenadora-Geral de Licenciamento de Transportes, Mineração e Obras Cívicas
Substituta
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3307-1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fila 2093
Proc. 3534/00
CANCELADO
Folha 1294
Processo 3534/00
Assinatura: *[assinatura]*

Ofício nº 92 /2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de agosto de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor,
Durval do Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente e Segurança Industrial
América Latina Logística S.A. - ALL
Rua Emílio Bertolini, 100 – Cajuru
CEP: 82920-030 – Curitiba/PR
Tel: (41) 2141-7388 / Fax: (41) 2141-7358.

Assunto: **Acompanhamento das condicionantes da Licença de Operação nº 559/2006**
Processo nº 02017.003534/00-42

Prezado Senhor,

1. No âmbito da Licença de Operação nº 559/2006 (retificação), cujo escopo abrange a malha ferroviária concedida à América Latina Logística S.A. para transporte de cargas nos Estados do Paraná e de Santa Catarina, informo que, com base no acompanhamento das condicionantes previstas na referida licença, foram identificadas pendências a serem cumpridas pelo licenciado, as quais são detalhadas na Nota Técnica nº 119/2008 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (em anexo).
2. A Tabela 1 da Nota Técnica supracitada apresenta a compilação das condicionantes específicas que requerem providências, bem como estipula os prazos para entrega das readequações. A contagem do prazo tem início em 18/08/2008 e o não cumprimento dos mesmos sujeitará o infrator às medidas legais cabíveis.
3. Aproveito a oportunidade para agendar para o dia 17/10/2008 uma reunião para discussão do andamento das readequações. Nesta data deve ser apresentado também pela ALL o Programa de Gestão Ambiental da empresa.
4. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Eugênio Pio Costa

Coordenador de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCC

N2A/
Folha 1295
Proc. 3539/00
Agricultura

Curitiba, 23 de julho de 2008.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIG/DIQUA
Nº: 9.149
DATA 06 Jul 2008
RECEBIDO
[Signature]

AO
IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ

**ATT. DR. XAVIER
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Conforme conversa mantida com V. Sa., venho esclarecer os seguintes fatos:

O devido Licenciamento da Malha Sul Ferroviária, pedido pela ALL e licenciado pelo órgão não pode contemplar o Ramal Matarazzo, que é de propriedade da Miniterras Agro-pastoril Ltda, que por sucessão tem a concessão de operação do devido Ramal.

Segue documentação de propriedade, projetos, concessão, que deverá ser instruído ao IBAMA de Brasília, para que atente, senão foi licenciado errado à Malha Sul, com a inclusão do Ramal Matarazzo.

Sem mais para o momento e esperando as devidas providências, agradecemos desde já,

Atenciosamente,

[Signature]
FERNANDO JERÔNIMO BAPTISTETE MATARAZZO
Rua Cecília Marques da Luz, 318, Atuba
Curitiba – Paraná CEP – 82.630-100
Fone – 41 – 9171-0771

-3.08 or fu - 52

A Como
com objetos
1

À DILIC/Coord. de Transportes,
para encaminhamento e
manifestação.

Recomendo que as respostas
sejam remetidas diretamente
ao interessado, com cópia
ao NLA/PR.

Em: 01/08/08.

Silvia
NLA/PR.

À COPIA
para análise e
manifestação

A DE. ROSE, *diretor(a)*
POL. PARTICIPATIVA.

8/8/08

Luiz



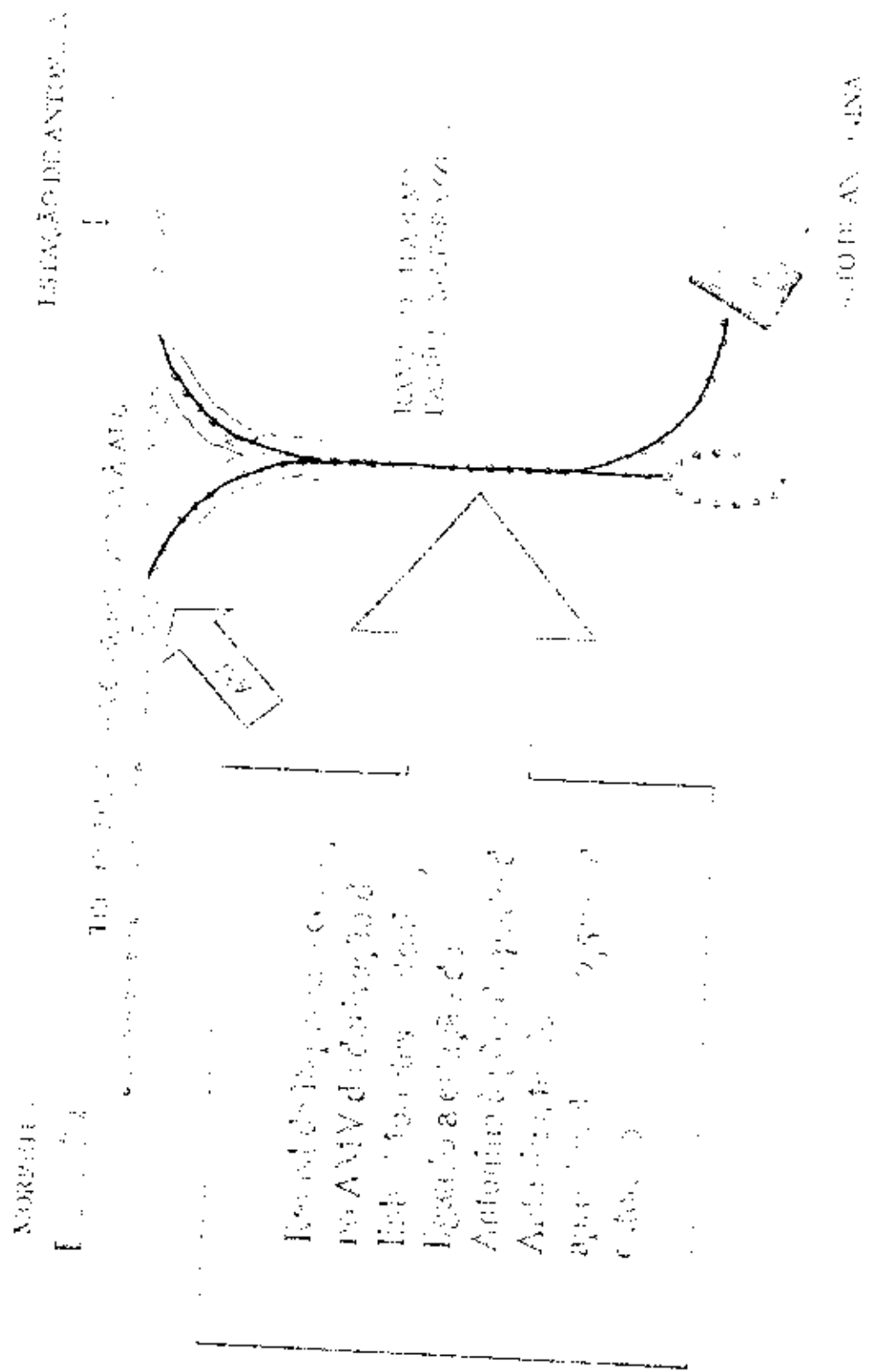
À
Dra. Luciana Ollor
Dra. Cíciana
Dra. Viviane

PARA ANÁLISE E
MANIFESTAÇÃO.

Att. *[Signature]*

Fugão de Costa
Coord. de Transportes

29.08.08



[Handwritten signature]

Anexo ao protocolo n.º 9149, de 06/08/08

Rosa M. Hofmann

Rosa Miriam Hofmann
Prof.ª Adjunta
COORDENADORA GERAL
N.º 1355073

Anexo ao protocolo nº 9149, de 06/08/08.

Rose M. Hoffmann
Rose Mirian Hoffmann
Analista Ambiental
LICENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Matrícula: 1355073

EM BRANCO

EM BRANCO

Folha 1300
Processo 3534/00
Assinatura 422

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE ANTONINA

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Romilda Borges Lemos
OFICIAL

Jaqueline de Melo Lemos
ESCREVENTE

José Mário César
ESCREVENTE

273
20/JUN/2005 18:05 001336

Antonina, 15 de junho de 2.005

Senhor Diretor:

Em atenção ao Ofício 1.097/05, extraído da Ação Civil Pública 2003.70.08.000292-7, em que são AUTORES: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, e REUS: AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA, UNIÃO FEDERAL e ANTT, informo V.S., que o ramal ferroviário que da Estação Ferroviária se dirige ao Itapema, nesta cidade e Comarca de Antonina, é de propriedade de MINITERRAS AGROPASTORIL LTDA, sucessora por incorporação de Tres Rios Agropastoril Ltda, que por sua vez sucedeu a Sociedade Anonyma Industrias Matarazzo do Paraná, que a construiu.

As compras do trecho foram feitas em várias etapas conforme certidão resumida das Transcrições das compras e mencionam a largura do trecho pelo comprimento do imóvel e como pode ser observado em nenhuma cita a área quadrada do imóvel, talvez por ser a forma usual na época da aquisição.

Sendo o que se oferece o momento, apresentamos pro-
testos de estima e consideração.

De V.S.

Atenciosamente

José Mário César - Oficial Substituto

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

() Romilda Borges Lemos
Oficial

(x) José Mário César
Of. Subst.

() Jaqueline de Melo Lemos
Of. Subst.

ANTONINA - PARANÁ

Ilmo.Sr.
Gerson de Souza Hartmann Junior
Diretor de Secretaria da
Vara Federal e Juizado Especial Federal em
Paranaguá, Pr.

Anexo ao protocolo nº 9149, de 06/08/08.

Rose M. Hofmann

Rose Mirian Hofmann

Analista Judiciária

COTRACOM DO TJ/RS

Matrícula: 1355273



Romildo Borges Lemos
OFICIAL

Jaqueline de Melo Lemos
ESCREVENTE

José Mário César
ESCREVENTE

CERTIDÃO RESUMIDA DE TRANSCRIÇÕES

Certifico que por me ser requerido pelo Ofício nº 1.097/2.005 emanado da Vara Federal e Juizado Especial Federal em Paranaguá, Pr, passo a resumir os assentos transcritivos seguintes:

1) Transcrição dos Imóveis nº 891/499, fls. 146 do livro nº 4 de Transcrições, datado de Outubro, 3, 1.916, no qual por escritura pública de compra e venda, lavrada em 13 de setembro de 1.916 Dona Maria Joaquina do Rosario, mais conhecida por Maria da Fonte, residente neste Município VENDEU para SOCIEDADE ANONYMA INDUSTRIAS MATARAZZO DO PARANÁ, pelo preço de R\$ 100:000 (cem mil reis) " uma parte de terreno correspondente a uma faixa de terreno de três metros de cada lado do eixo da linha férrea, que partindo desta cidade se dirige ao Itapema, conforme a planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Antonina, faixa essa cujo comprimento fica determinado pela extensão da mencionada linha férrea compreendida nos terrenos da outorgante;

Dito imóvel foi por escritura pública de conferência de bens para a integralização e subscrição de aumento de capital social lavrada no 4º Ofício de Notas de São Paulo, livro 1.687, fls.132, em 08.07.1.982, e re-ratificação em notas do tabelião de Rio Branco - do Sul, Pr, livro 109, fls.197/8, em 20.09.1989, INCORPORADO para a empresa TRES RIOS AGROPASTORIL LTDA, com sede na rua Adolfo Pinto, 176, em Bebedouro, SP, CGC/MF 43.454.834/0001-80, conforme a AVERBAÇÃO nº 267, no livro nº 1 de Trasladamentos dessa serventia, datado de 17.06.1.992, e pela AVERBAÇÃO nº 279, do mesmo livro em 17.07.1.992, conforme a Alteração de contrato social por cotas de responsabilidade limitada, devidamente registrada sob nº 177.662/86 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, SP, em 16.01.1.986, INCORPORADO para MINITERRAS AGROPASTORIL LTDA, CGC/MF 45.241.817/0001-90, com sede na cidade de Bebedouro, SP, sua atual detentora.

2) Transcrição dos Imóveis nº 892/500, fls. 146, do livro nº 4 de Transcrição dos Imóveis, datado de Outubro, 3, 1.916, no qual por Escritura pública de compra e venda, em notas do tabelião desta cidade, em 5 de setembro de 1.916, Dona Parisina de Castro Lima, residente nesta cidade, VENDEU para SOCIEDADE ANONYMA IN

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE ANTONINA

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Romildo Borges Lemos
OFICIAL

Jaqueline de Melo Lemos
ESCREVENTE

José Mário Cézar
ESCREVENTE

fls. 02

Folha 1302
Protocolo 3534/00
Assinatura *[assinatura]*

275

II

(repete) VENDEU para SOCIEDADE ANONYMA INDUSTRIAS MATARAZZO DO PARANÁ, pelo preço de R\$ 600:000 (seiscentos mil reis) " uma sorte de terras, correspondente a uma faixa de dez metros de cada lado do eixo da linha férrea que partindo desta cidade se dirige ao Itapema, conforme a planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Antonina, cujo comprimento fica determinado pela extensão da referida linha férrea compreendida nos terrenos da outorgante";

Dito imóvel também pela supra escritura foi INCORPORADO para TRES RIOS AGROPASTORIL LTDA, na AVERBAÇÃO nº 268, em 17.06.1992, do mesmo livro 1 de Trasladamentos, e pela AVERBAÇÃO nº 280, pela mesma supra alteração de contrato social, INCORPORADO para MINITERRAS AGROPASTORIL LTDA, em 17.07.1.992, sua atual detentora;

3) Transcrição dos Imóveis nº 893/501, fls.146, do livro nº 4, de Transcrição dos Imóveis, datado de Outubro 3, 1.916, no qual por escritura pública de compra e venda, em notas do tabelião desta cidade, em data de 5 de setembro de 1.916, Pedro Antonio da Costa e sua mulher D.Anna Rosa Salgado da Costa, VENDERAM para SOCIEDADE ANONYMA INDUSTRIAS MATARAZZO DO PARANÁ, pelo preço de R\$ 400:000 (quatrocentos mil reis), uma parte de terrenos correspondentes a uma faixa de terras de dez metros de cada lado do eixo da linha férrea que partindo desta cidade, se dirige ao Itapema, conforme a planta aprovada pela Prefeitura Municipal desta cidade de Antonina, faixa essa cujo comprimento fica determinado pela extensão da referida linha férrea compreendida nos terrenos dos outorgantes;

Dito imóvel também pela supra escritura foi INCORPORADO para TRES RIOS AGROPASTORIL LTDA na AVERBAÇÃO nº 269, em 17.06.1.992, no livro nº 1 de Trasladamentos, e pela AVERBAÇÃO nº 281, em 17.07.1 992, pela supra alteração de contrato social INCORPORADO para MINITERRAS AGROPASTORIL LTDA, sua atual detentora;

4) Transcrição dos Imóveis nº 894/502, fls.146, do livro nº 4, de Transcrição dos Imóveis, datado de Outubro, 3, 1.916, no qual por escritura pública de compra e venda, em notas do tabelião desta cidade, João Christovão da Silva, residente nesta cidade

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE ANTONINA

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Romildo Borges Lemos
OFICIAL

Jaqueline de Melo Lemos
ESCREVENTE

José Mário Cézari
ESCREVENTE

Fls. 03

VENDEU para SOCIEDADE ANONYMA INDUSTRIAS MATARAZZO DO PARANA, pelo preço de R\$ 400:000 (quatrocentos mil reis) * uma parte de terrenos correspondentes a dez metros de cada lado do eixo da linha férrea - que partindo desta cidade se dirige ao Itapema, conforme planta / aprovada pela Prefeitura Municipal de Antonina, faixa essa cujo / comprimento fica determinado pela extensão da referida linha ferrea compreendida nos terrenos da outorgante; dito imóvel também pela AVERBAÇÃO nº 270, de 17.06.92, no livro 1 de Trasladamentos, foi INCORPORADO pela TRES RIOS AGROPASTORIL LTDA, e pela AVERBAÇÃO nº 282 do mesmo livro INCORPORADO pela MINITERRAS AGROPASTORIL LTDA, a sua atual detentora, em 17.07.1992.

5) Transcrição dos Imóveis nº 895/503, fls. 147, do livro nº 4, de Transcrição dos Imóveis, datado de Outubro, 3, 1.916, no qual por escriptura pública de compra e venda, lavrada em 6 de setembro de 1.916, no tabelião desta cidade, Benedicto Fernandes dos Santos e sua mulher Cesaria Cordeiro dos Santos, e Manoel Alves dos Santos, sua mulher D. Francisca de Oliveira Santos, e Rita / Cordeiro de Oliveira, VENDERAM para SOCIEDADE ANONYMA INDUSTRIAS MATARAZZO DO PARANA, pelo preço de R\$ 110:000 (cento e dez contos de reis, o imóvel constituído por uma faixa de terras corresponden do a dez metros de cada lado do eixo da linha férrea que partindo desta cidade se dirige ao Itapema, conforme a planta aprovada pe- la Prefeitura Municipal de Antonina, faixa essa cujo comprimento - fica determinado pela extensão da linha férrea compreendida na extensão dos terrenos dos outorgantes;

Dito imóvel foi pela retro escritura na AVERBAÇÃO nº 271, do livro 1 de Trasladamentos, em 17.06.1992, INCORPORADO pela TRES RIOS AGROPASTORIL LTDA, e no mesmo livro pela AVERBAÇÃO nº 283, em 17.07.1.992, INCORPORADO pela MINITERRAS AGROPASTORIL LTDA, sua a- tual detentora.

6) Transcrição dos Imóveis nº 929/523, fls. 01, do livro nº 3 de Transcrição dos Imóveis, datado de Fevereiro 2, 1.917, no qual por escriptura pública de compra e venda de 30 de janeiro de 1.917 em notas do tabelião desta cidade, Da. Maria Trancoso Lopes, resi- dente nesta cidade; VENDERAM para SOCYEDADE ANONYMA INDUSTRIAS MA-

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE ANTONINA

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Romildo Borges Lemos
OFICIAL

Jaqueline de Melo Lemos
ESCREVENTE

José Mário Cezar
ESCREVENTE

fls. 04

(repete) VENDERAM para SOCIEDADE ANONYMA INDUSTRIAS MATARAZZO DO PARANA, pelo preço de R\$ 1.500\$000 (hum conto e quinhentos mil reais) o imóvel cuja descrição é a seguinte "NÃO TEM, CONSTA DOS DIREITOS QUE TINHAM NO TERRENO"

Dito imóvel pela retro escritura foi INCORPORADO na AVERBAÇÃO 272, em 17.06.1992, no livro 1 de Trasladamentos, para TRES RIOS AGROPECUARIA LTDA, e na AVERBAÇÃO nº 284, em 17.07.1.992, para MINI TERRAS AGROPASTORIL LTDA, sua atual detentora.

7) Transcrição dos Imóveis nº 954/543, livro 3 de Transcrição - dos Imóveis, à fls.5, datado de Maio, 19, 1.917, no qual por escritura pública de compra e venda, de 17 de maio de 1917, em notas do tabelião local, Olympio Avelino Lopes e sua mulher Da. Petronilha Maria Lopes, e Miguel Archanjo Lopes, os primeiros aqui residentes, o último em Morretes, Pr, VENDERAM para SOCIEDADE ANONYMA INDUSTRIAS MATARAZZO DO PARANA, pelo preço de R\$ 200:000 (duzentos contos de reis), o imóvel constituído por um terreno com uma pequena casa de palhas em ruínas, no lugar Itapema de Cima, neste Município, divide por um lado com propriedade de Leonilda Mello, por outro lado com cerca de terreno de Vicente José da Costa, fazendo frente para a estrada de rodagem do Rangel, e uma meia água de Manoel Coutinho, e fundos para o morro.

Dito imóvel pela retro escritura na AVERBAÇÃO 273, em 17.06.92 no livro 1 de Trasladamentos, foi INCORPORADO para TRES RIOS AGROPECUARIA LTDA, e na AVERBAÇÃO 285, do mesmo livro, INCORPORADO para MINI TERRAS AGROPECUARIA LTDA, sua atual detentora.

8) Transcrição dos Imóveis nº 955/544, fls.5, livro 3 de Transcrição dos Imóveis, datado de Maio, 19, 1.917, no qual por escritura pública de Permuta, pagamento e quitação, de 18 de maio de 1917, em notas do tabelião local, PERMUTARAM com SOCIEDADE ANONYMA INDUSTRIAS MATARAZZO DO PARANA, no valor de 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil reais), o imóvel constituído por um terreno com casa e outras benfeitorias que tem frente para a Estrada do Rangel, fundos para o morro, limitando-se por um lado com propriedade de Maurinda Mello, e por outro com propriedade já pertencente a outorgada.

Dito imóvel pela retro escritura na AVERBAÇÃO 273, de 17.06.1.992, foi INCORPORADO pela TRES RIOS AGROPECUARIA LTDA, e pela

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE ANTONINA

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramilda Borges Lemos
OFICIAL

Jaqueline de Melo Lemos
ESCREVENTE

José Mário César
ESCREVENTE

1305
3534/00
Ass. 11/11
278
fls. 05

AVERBAÇÃO - (SEGUE UMA ANOTAÇÃO TORNANDO SEM EFEITO A AVERBAÇÃO supra);

9) Transcrição dos Imóveis 958/547, fls.6, livro 3 de Transcrição dos Imóveis, datado de Maio, 26, 1.917, no qual por escritura pública de compra e venda, lavrada em 26 de maio de 1.917, em notas do tabelião local, Leopoldino José de Abreu e sua mulher Da. Maria Julia de Loyola Abreu, residentes nesta cidade, VENDERAM para SOCIEDADE ANONYMA INDUSTRIAS MATARAZZO DO PARANA, pelo preço de Rs 8.000 \$000 (oito contos de reis), o imóvel constituído por uma faixa de sete metros de cada lado do eixo da linha férrea, que partindo desta cidade, se dirige ao Itapema, conforme a planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Antonina, faixa essa cujo comprimento fica determinado pela extensão da referida linha ferrea compreendendo no terreno dos outorgantes.

Dito imóvel pela retro escritura na AVERBAÇÃO nº 274, em 17.06.1.992, foi INCORPORADO pela TRES RIOS AGROPECUÁRIA LTDA, no livro 1 de Trasladamentos, e no mesmo livro em 17.07.1.992, na AVERBAÇÃO nº 286, INCORPORADO pela MINITERRAS AGROPASTORIL LTDA, sua atual detentora.

10) Transcrição dos Imóveis nº 1.106/677, livro 3 de Transcrição dos Imóveis, fls.32, datado de Maio, 15, 1.919, no qual por escritura pública de Rescisão de Contracto e Transferencia de Terreno, lavrada em notas do tabelião Manoel José Gonçalves em 02 de maio de 1.919, TRANSFERIRAM para SOCIEDADE ANONYMA INDUSTRIAS MATARAZZO DO PARANA, pelo preço de Rs 200:000 (duzentos mil reis), o imóvel no Itapema com área de cem metros de comprimento.

Dito imóvel pela retro escritura e na AVERBAÇÃO 275, em 17.06.1.992, no livro 1 de traslادamentos, foi INCORPORADO pela TRES RIOS AGROPECUÁRIA LTDA, que na AVERBAÇÃO 287 no mesmo livro foi INCORPORADO pela MINITERRAS AGROPASTORIL LTDA, sua atual detentora.

11) Transcrição dos Imóveis nº 84/52, fls.59, livro 3-A de Transcrição dos Imóveis, datada de Abril, 2, 1.930, pela qual por escritura pública de permuta, lavrada em 10 de março de 1.930, Arnaldo Alves da Nobrega e sua mulher Da. Sylvina Alves da Nobrega, residentes nesta cidade, PERMUTARAM com SOCIEDADE ANONYMA INDUSTRIAS

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE ANTONINA

ESTADO DO PARANÁ

Folha 1306
Processo 3534/00
Assinatura

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Romildo Borges Lemos
OFICIAL

Jaqueline de Melo Lemos
ESCREVENTE

José Mário Cezar
ESCREVENTE

118.06

(repete) PERMUTARAM COM SOCIEDADE ANONYMA INDUSTRIAS MATARAZZO DO PARANA pelo preço de Rs 10:000\$000 (dez contos de reis), o imóvel composto por uma sorte de terras em commum no imóvel Itapema de Ci ma, neste Municipio, cuja divisão ora se processa no Juizo Federal da Secção do Paraná, e bem assim de uma casa de madeira erigida na parte do immovel comprehendido entre a Estrada do Rangel e a Estrada de Ferro que da cidade de Antonina avaa ao Itapema.

Dito imóvel pela retro escritura e na AVERBAÇÃO 276, em 17.06.92, no livro 1 de Trasladamentos foi INCORPORADO pela TRES RIOS AGRO PASTORIL LTDA, e no mesmo livro na AVERBAÇÃO 288 em 17.07.1992 foi INCORPORADO pela MINITERRAS AGROPASTORIL LTDA, sua atual detentora.

12) Transcrição nº 3.241, fls.245, livro 3-F de Transcrição das Transmissões, datado de 02 de setembro de 1.964, no qual por escritura pública de compra e venda, lavrada em 25 de maio de 1.917, fls 117, livro 173, do 1º tabelião de Curitiba, Pr. Marins Alves de Camargo e sua mulher D. Alcina Alves de Camargo, VENDEM para SOCIEDADE ANONYMA INDUSTRIAS MATARAZZO DO PARANA, pelo preço de Rs 500:000 (quinhentos mil reis), o imóvel constituído por uma faixa de terra de dez metros de cada lado do eixo da linha férrea, que partindo desta cidade se dirige ao Itapema, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Antonina, faixa essa cujo comprimento fica determinado pela extensão da referida linha férrea comprehendendo nos terrenos dos outorgantes.

Dito imóvel pela retro escritura e na AVERBAÇÃO 277, em 17.06.92 no livro 1 de Trasladamentos, foi INCORPORADO pela TRES RIOS AGROPASTORIL LTDA, e pela AVERBAÇÃO nº 289, de 17.07.1992, foi INCORPORADO pela MINITERRAS AGROPASTORIL LTDA, sua atual detentora.

13) Transcrição nº 3.242, fls. 245/6, livro 3-F de Transcrição das Transmissões, datado de 02 de setembro de 1.964, no qual por escritura pública de compra e venda, lavrada em 24 de maio de 1.917 livro 113v,digo, folhas 113v, livro 173, em notas do 1º tabelião de Curitiba, Pr. Henrique H. Gomm e sua esposa Da. Izabel Withers Gomm, VENDEM para SOCIEDADE ANONYMA INDUSTRIAS MATARAZZO DO PARANA pelo preço de Rs 500:000 (quinhentos mil reis), o imóvel composto

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE ANTONINA

ESTADO DO PARANÁ

Folha 1307
Pm 3534/004 U

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

280

Romilda Borges Lemos
OFICIAL
Jaqueline de Melo Lemos
ESCREVENTE
José Mário César
ESCREVENTE

fls. 001

por uma faixa de terras de 10 metros de cada lado do eixo da linha férrea que partindo desta cidade se dirige ao Itapema, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Antonina, faixa essa cujo comprimento fica determinado pela extensão da referida linha férrea compreendida nos terrenos dos outorgantes.

Dito imóvel conforme retro escritura foi pela AVERBAÇÃO 278 em 17.06.1992, no livro 1 de Trasladamentos, INCORPORADO pela "TRES RIOS AGROPECUÁRIA LTDA, e que pela AVERBAÇÃO 290, em 17.07.1.992, INCORPORADO pela MINITERRAS AGROPASTORIL LTDA, sua atual detentora.

Assim de forma resumida transcreveu-se o trecho da linha férrea que desta cidade de Antonina se dirige ao Itapema, como propriedade hoje de MINITERRAS AGROPASTORIL LTDA, dou fé.

É o que me cumpre certificar, e que me foi requerido por Ofício, dou fé.

Antonina, 15 de junho de 2.005

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS



de Lemos
José Mário César - Oficial Substituto

Cezar

Melo Lemos

PARANÁ

EM BRANCO



AMERICA LATINA LOGISTICA
Logística Integrada

Carta nº 273/GMA/08

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 10.218

DATA: 28/08/08

RECEBIDO: FICM

Folha 1308
Processo 3534/08
Gerência de Meio Ambiente

Curitiba, 28 de Agosto de 2008.

Ao

IBAMA

At. Eugenio Pio Costa

Coordenador de Licenciamento

Av. L4 norte – Bloco C – Edifício Sede do IBAMA

70.800-200 - BRASÍLIA/DF

Assunto: Obra Emergencial - Linha Roca Sales – Passo Fundo km 16+900
Escorregamento da saia do aterro.

Prezado Senhor,

Temos a informar que no dia 22 de agosto ocorreu o escorregamento de parte da saia do aterro no trecho citado. A ferrovia neste segmento é estruturada basicamente em meia encosta, ou seja, parte do corpo estradal em corte, lado montante, e parte em aterro, lado jusante. Tecnicamente denominada de seção mista. É uma ferrovia estabilizada, são mais de três décadas de operação.

As conseqüências imediatas do escorregamento foram a perda da saia do aterro numa extensão de 150m que se projetou encosta abaixo até +/- 120m de distancia. O sistema de drenagem que era composto de bueiro de greide e escadaria de concreto foi danificado. O escorregamento levou a escada d'água. Como conseqüência secundária deveremos ter a perda de nivelamento do trecho em questão que vai gerar uma perda operacional em função da "restrição de velocidade" que será mantida até a estabilização final do corpo estradal que só deverá ocorrer após a recomposição do maciço.

A mobilização e ou recuperação emergencial desta operadora ferroviária, ALL, iniciou dia 25 p.p. e será, em virtude da precariedade da situação considerando um prazo mínimo de execução e as condições de difícil acesso, com pedras marroadas. Este material dispensa os serviços de compactação, é abundante no próprio trecho ferroviário (usaremos os bota-fora dos túneis), permite trabalhos até em dias de chuva e principalmente porque é drenante. Esta qualidade, meio drenante, dará segurança à seção recuperada do aterro.

Entendemos ser OBRAS EMERGENCIAIS as definidas por serem executadas em situações de risco iminente e em situações de colapso associadas a ocorrência de evento da natureza (condições/características ambientais excepcionais – climáticas, geológicas, dentre outras). Sejam elas:


A CGM
08/28/08
4

A COSTA
planilha e
providências
01/09/08

Rosa Helena Lages LDB
Coordenadora de Mineração
Obras Cíveis - Matr 685658
COMOC/CGTM/DI-C

À
Dra. Rose aiente em 10/09/08
Dr. Luciano
Dr. Marcus Vinicius

Para análise e
demais providências.

Att. 
Coordenadora de Mineração
Obras Cíveis - Matr 685658
COMOC/CGTM/DI-C
05/09/08



- ⇒ **risco iminente**: quando há fortes indícios que caracterizam uma ameaça de que o dano/comprometimento pode acontecer em breve – está em via de efetivação.
- ⇒ **situação de colapso**: quando o dano já aconteceu, ou seja, houve a concretização/materialização do risco identificado previamente, geralmente associado a ocorrência de evento da natureza.

Assim, as ações associadas às obras emergenciais são sempre imediatas, e têm como objetivo evitar a materialização do risco ou evitar que os danos causados a saúde/segurança/meio ambiente e/ou comunidades sejam severos.

As intervenções emergenciais foram autorizadas pelo artigo 8º da Resolução CONAMA 349/04, para corrigir situações que coloquem em risco o meio ambiente, a saúde e a segurança da população e dos empregados das ferrovias, bem como o andamento das operações ferroviárias.

O artigo 8º da Resolução CONAMA 349/04 tem aplicabilidade a qualquer situação de risco, para se evitar acidentes e catástrofes, afastando, também, possíveis danos a áreas atravessadas pela ferrovia.

Nessa linha, a legislação florestal também contempla situações semelhantes para as quais não são exigíveis a autorização prévia, como é o caso de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente para atividades de segurança pública e defesa civil, de caráter emergencial (art. 4º, § 3º, I da Resolução CONAMA 369/96).

A bem ver, a necessidade de uma rápida atuação em defesa do serviço público de transporte ferroviário e em defesa do meio ambiente, evitando um mal maior, é o que motivou, ao CONAMA, dispensar a prévia autorização, até porque ao contrário seria inviável resguardar o valor da vida e do meio ambiente, conforme determina a Constituição Federal de 1.988.

E isso não é exclusividade da área ambiental, pois o Código Penal, em seu art. 23, determina como excludente de ilicitude, ou seja, não considera crime a conduta praticada em estado de necessidade, em legítima defesa ou no estrito cumprimento de dever legal ou exercício regular de direito. Nestes casos, tal como nas Resoluções CONAMA, o objetivo é evitar um mal maior.

Em suma: o artigo 8º da Resolução CONAMA 349/04 tem aplicabilidade a qualquer situação de risco, para se evitar acidentes e catástrofes, inclusive possíveis danos a áreas protegidas ou sensíveis atravessadas pela ferrovia, o que se permite para evitar a consumação de uma catástrofe ou acidente, o que, nesses limites, trata de estrito cumprimento do dever legal de prestar o serviço público de transporte ferroviário com segurança e respeito à vida e ao meio ambiente.

EM BRANCO

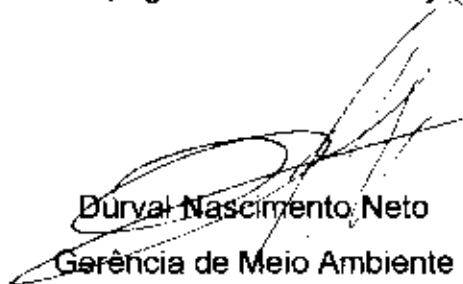
Pelas análises preliminares a causa do deslizamento deve ser creditada a dois fatores principais:

Primeiro; ao longo período de chuvas intermitentes no estado e mais especificamente a as fortes chuvas do dia 18 p.p. na região de Muçum.

Segunda causa contribuinte foi a terraplenagem executada no pé do aterro dentro da propriedade do Sr. Roberto Zanchetti, lindeiro a faixa de domínio da ferrovia, por empresa de terraplenagem não identificada.

A ALL, já acionou profissional da área de geotécnia para uma inspeção "in loco" para avaliar as condições de estabilidade da ferrovia e encosta. Este relatório deverá indicar se as ações tomadas são suficientes ou se será necessário complementos ou retificações.

Sem mais para o momento, agradecemos à atenção dispensada,


Duryal Nascimento Neto
Gerência de Meio Ambiente

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP. 70.810-200
Tel: (0xx) 61 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Folha 1311
Processo 3539/00
Assinatura: [assinatura]

MEMORANDO nº 282/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 5 de setembro de 2008.

Ao: Arquivo da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Arquivamento de Material.**

Prezados,

Solicito o arquivamento dos documentos abaixo relacionados:

- Referente ao **Processo nº: 02001.0003534/00-42** de regularização da Malha Ferroviária Sul (PR, SC, RS e SP) sob responsabilidade da América Latina Logística – ALL:
 - 2 cópias do Estudo Ambiental do Trecho Ramal Antonina (Trecho 7, Tomo 1, Parte I), Protocolo nº 1.875 DILIQ/IBAMA de 15/02/2006.
 - 2 cópias do Estudo Ambiental do Trecho Ramal Antonina (Trecho 7, Tomo 1, Parte II), Protocolo nº 1.875 DILIQ/IBAMA de 15/02/2006.
 - Diagnóstico Ambiental e Análise de Risco RBCA TIER 2 da Antiga Estação de Tratamento de Dormentes de Benjamin Nott, Protocolo nº 835 DILIQ/IBAMA de 22/01/2008.
 - Projeto Executivo de remediação da área afetada em Benjamin Nott – Escopo de Trabalho de Adequação Ambiental em Benjamin Nott no RS. GS OC 17/2005 ALL, Documento nº 02023.001812/07-52 RS/Protocolo de 10/07/2007.
 - Diagnóstico Ambiental Preliminar do Solo e Águas Subterrâneas na Área do Posto de Abastecimento da ALL em Cruz Alta – RS, Protocolo nº 836 DILIQ/IBAMA de 22/01/2008.
 - Programa de Comunicação Social, condicionante da LO 559/2006, Protocolo nº 2556 de 07/03/2007.
 - Programa de Educação Ambiental, condicionante da LO 559/2006, Protocolo nº 2552 de 07/03/2007.
 - Programa de Prevenção de Poluição de Mananciais, condicionante da LO 559/2006, Protocolo nº 2551 de 07/03/2007.
 - Programa de Imageamento, condicionante da LO 559/2006, Protocolo nº 263 de 10/01/2007.
 - Programa de Monitoramento e Mitigação de Atropelamentos de Animais Silvestres e Domésticos, condicionante da LO 559/2006, Protocolo nº 2547 de 07/03/2007.
 - Programa de Identificação e Correção de Pontos Críticos de Drenagem, condicionante da LO 559/2006, Protocolo nº 2546 de 07/03/2007.

[assinatura]

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCFN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.600-200
Tel : (0xx) 61 316 1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

- o Programa de Revegetação de Matas Ciliares, condicionante da LO 559/2006, Protocolo nº 2549 de 07/03/2007.
- o Programa de Monitoramento e Controle da Vegetação Invasora de Linha, condicionante da LO 559/2006, Protocolo nº 2542 de 07/03/2007.
- o Diagrama Unifilar de Toda a Linha, condicionante da LO 559/2006, Protocolo nº 2559 de 07/03/2007.
- o Programa de Diagnóstico e Monitoramento da Faixa de Domínio, condicionante da LO 559/2006, Protocolo nº 2554 de 07/03/2007.
- o Programa de Cadastramento das Edificações, condicionante da LO 559/2006, Protocolo nº 2555 de 07/03/2007.
- o Programa de Identificação de Processos Erosivos, condicionante da LO 559/2006, Protocolo nº 2544 de 07/03/2007.
- o Análise de Risco – AR e Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR, condicionante da LO 559/2006, Protocolo nº 2556 de 07/03/2007.
- o Programa de Identificação de Pontos Críticos, condicionante da LO 559/2006, Protocolo nº 2558 de 07/03/2007.
- o Programa de Investigação de Ruídos, condicionante da LO 559/2006, Protocolo nº 2550 de 07/03/2007.
- o Programa de Substituição Gradativa dos Dormentes, condicionante da LO 559/2006, Protocolo nº 2543 de 07/03/2007.
- o Mapeamento Atualizado de Todas as Unidades de Conservação, condicionante da LO 559/2006, Protocolo nº 22548 de 07/03/2007.
- o Plano de Atendimento Emergencial da Operação Ferroviária, condicionante da LO 559/2006, Protocolo nº 2557 de 07/03/2007.

Atenciosamente,


Eugênio Pio Costa

Coordenador
COTRA/CGTMO/DILIC

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

Memorando nº 286 /2008 - COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 08 de setembro de 2008.

Ao Coordenador-Geral de Transporte Mineração e Obras Cíveis

Assunto: **Equipe Técnica dos processos de licenciamento ambiental da América Latina Logística S.A. – ALL**

1. Indico os Analistas Ambientais **Rose Mirian Hofmann, Laura Maria Silva Magalhães, Tatiana Veil de Souza, Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo** para comporem a equipe técnica dos procedimentos de licenciamento ambiental da América Latina Logística S.A. – ALL., constantes dos seguintes processos:

02001.003534/2000-42	Regularização da malha ferroviária sul (PR, SC, SP, RS)
02001.007091/2006-23	Unidades de apoio da malha ferroviária sul (PR, SC, SP, RS)
02017.006036/2005-66	Guarapuava – Ipiranga (PR)
02001.005044/2007-26	Trecho ferroviário Bento Gonçalves – Jaboticaba (RS)

2. Para a função cumulativa de *Técnica Responsável pelo Processo* (condução administrativa do processo, organização dos trabalhos técnicos) indico a Analista Ambiental **Rose Mirian Hofmann**.

Atenciosamente,


EUGÊNIO PIO COSTA
Coordenador
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

De acordo
A Coord
p/ processo
Rosa Helena Zago Loesto 9/08
Coordenadora de Mineração e
Obras Cíveis - Matr. 66568
COMOCIGTM/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

INFORMAÇÃO Nº 057 /2008

Processo: 02017.003534/2000-42
Empreendedor: América Latina Logística – ALL
Assunto: Histórico do Processo de licenciamento da Malha Ferroviária Sul (PR, SC, SP, RS)
Data: 08 de setembro de 2008

A presente informação tem por objetivo apresentar o histórico do processo referente à Malha Ferroviária Sul (PR, SC, SP, RS) sob concessão da América Latina Logística S.A..

Volume I

13/09/2000 – Foi protocolada no IBAMA a Carta 712/PAT/00 de 23/08/2000 referente à Notificação nº 001/2000/IAP/IBAMA. A Notificação imprime à empresa América Latina Logística – ALL exigências a serem tomadas devido ao acidente ferroviário, com derramamento de aproximadamente 20.000 litros de gasolina, no km 314 do trecho entre os municípios de Fernandes Pinheiro e Irati no dia 01/08/2000. Os procedimentos adotados pela ALL, em acordo com as exigências estabelecidas, são citados.

13/09/2000 Foi protocolado no IBAMA a Avaliação Técnico-Operacional realizada pela Secretaria dos Transportes Terrestres. A Avaliação confere status de conservação satisfatória às condições gerais da via permanente onde ocorreram os acidentes dos dias 23/07/00 e 01/08/00.

Folha 047 à folha 107 – Está inserida no Processo uma cópia do Relatório Trimestral de Acompanhamento das Concessões Ferroviárias do período de janeiro a março de 2000.

Folha 108 à folha 135 – Está inserida no Processo uma cópia dos relatórios dos acidentes corridos em 24/07 e 01/08/00, enviados ao Ministério dos Transportes.

Folha 136 à folha 139 – Está inserida no Processo uma cópia do procedimento/formulário para efetuar-se à ronda de linha.

Folha 140 à folha 162 – Está inserido no Processo o Plano Trienal de Investimentos 2000 à 2002 da ALL, enviado em 27/04/00 para o Ministério das Transportes, para atender à requisitos dispostos no Contrato de Concessão da Malha Sul.

Folha 163 à folha 170 – Está inserida no Processo uma cópia do Contrato para Execução de Serviços de Manutenção de Via Permanente Celebrado com a Empresa “Ebate Construtora Ltda”, celebrado em 24/03/00. A Contratada foi incumbida das responsabilidades quanto à revitalização e manutenção da infra-estrutura da malha.

Folha 171 à folha 182 – Está inserida no Processo uma cópia do Contrato de Prestação de Serviços Celebrado com a Empresa “SOS Cotec”. A Contratada é responsabilizada por prestar serviços de socorro, orientação e atendimento a acidentes ferroviários ocorridos ao longo de toda a malha ferroviária.

Folha 183 à folha 185 – Notícias sobre êxitos da ALL publicadas em jornais de grande circulação.

[assinaturas]



EM BRANCO

- 29/09/2000 - Foi protocolado no IBAMA o Ofício nº 764/2000/IAP/GP de 28/09/2000, no qual o Instituto Ambiental do Paraná, em virtude do acidente ferroviário ocorrido no dia 16/09/00 no Trecho Paranaguá - Curitiba operado pela ALL, solicita informes referentes à existência ou não de licenciamento ambiental por parte do IBAMA para o empreendimento.
- 29/09/2000 O Ofício nº 764/2000/IAP/GP de 28/09/2000 foi protocolado no IBAMA/PR sob o nº 5509/00-13 de 29/09/00. Em resposta, foi informado por meio do documento nº: 30/2000 que nada, para fins de Licenciamento Ambiental, foi protocolado até o envio do referido Ofício em nome da Empresa América Latina Logística do Brasil S/A.
- 06/10/2000 - Foi protocolada pela ALL a Carta 835/PAT/00 de 06/10/00 em cumprimento à Cláusula Quarta do Termo de Compromisso celebrado entre IAP, IBAMA e ALL, na data de 26/09/00. O documento elenca o responsável operacional pelo trecho Curitiba - Paranaguá, o responsável pela Via Permanente no trecho Curitiba - Paranaguá e o responsável pelo material rodante no trecho Curitiba - Paranaguá.
- 11/10/2000 - Foi protocolada pela ALL a Carta 843/PAT/00 de 10/10/2000 em cumprimento à Cláusula Sexta do Termo de Compromisso celebrado entre IAP, IBAMA e ALL, na data de 26/09/00. A carta indica a qualificação e competência de cada uma das equipes responsáveis por atender a eventuais situações de emergência no trecho Curitiba - Paranaguá, bem como os equipamentos e materiais básicos para esta finalidade.
- Folha 194 à folha 196 - Está inserida no Processo uma cópia do Termo de Compromisso celebrado entre IAP, IBAMA e ALL, estabelecido na data de 26/09/00. São firmadas medidas administrativas a serem implementadas após os acidentes ocorridos.
- Folha 197 à folha 200 - Está inserido no processo o Ofício nº 804/2000/IAP/GP de 10/10/00 referente ao Termo Aditivo ao Termo de Compromisso celebrado entre a ALL, IAP e IBAMA/PR, e o Termo propriamente dito.
- 26/10/2000 - Foi enviado ao IBAMA requerimento de Licença de Operação, ao qual foram anexadas as Licenças Ambientais já outorgadas pelos órgãos ambientais do Estado do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Foram apresentados os trechos por onde são transportados produtos classificados como perigosos pela ONU, tais como: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Óleo Diesel, Gasolina, Alcool e Fuel Oil.
- 27/10/2000 - Foi encaminhado ao IBAMA a Carta 892/PAT/00 referente ao termo de compromisso. Foi complementada a missiva de 27/09/00, protocolada no IAP sob nº 4.613.891-0, informando que todos os vagões foram removidos do local do acidente, assim como foi retirado todo o resíduo sólido e líquido supostamente contaminado, permanecendo, apenas, o monitoramento da água do córrego Caninana, o que foi efetuado com empresa especializada contratada pela ALL.
- Volume II**
- 23/10/2000 O Representante Estadual do IBAMA no Paraná expediu o Ofício nº 364/2000-Ciab/IBAMA/PR informando a Presidência do IBAMA que mesmo tendo aumentado o nº de acidentes, a empresa ALL é considerada com desempenho excelente, embora tenha causado impactos ambientais no Paraná. Também é sugerido que os indicadores considerados para medir a eficiência de empresas, em relação à transportes versus nº de acidentes, seja revisto em conjunto com técnicos do MMA, IBAMA e do MT, para que o desempenho ambiental da empresa possa ser melhor avaliado.
- 24/10/2000 - A ALL protocolou a Carta 864/PAT/00 de 23/10/00 em cumprimento à Cláusula

[assinatura]

EM BRANCO

- Sétima do Termo de Compromisso. A carta apresenta ao IAP e ao IBAMA a relação de produtos perigosos transportados pela ALL no mês de setembro/00.
- 31/10/2000 Foi enviado ao IBAMA anexo fotográfico referente ao procedimento de vistoria realizado no trecho sobre o rio Imituva no município de Fernandes Pinheiro, onde foi constatada, pelo IBAMA/PR, a fixação de pinos soltos e colocação de novo madeiramento e dormentes.
- 16/11/2000 - Foi enviada ao IBAMA a Informação Técnica nº 039/2000-CLA-IBAMA-PR na qual sugerido que o Processo nº 02017.003534/00-90 de 26/10/00 (Processo de Licença de Operação para a Malha Ferroviária Sul), seja encaminhado à DEREL/DCA para conhecimento deste, visto a complexidade do assunto em pauta que envolve três Estados da Federação (PR, SC e RS).
- 21/11/2000 - Foi Protocolado no IBAMA a Carta 952/PAT/00 de 17/11/00 com a relação de produtos perigosos transportados pela ALL no mês de outubro/00, em cumprimento à Cláusula Sétima do Termo de Compromisso celebrado entre IBAMA, IAP e ALL.
- 24/11/2000 - Foi protocolada no IBAMA a Carta 951/PAT/00 de 23/11/00 com as publicações nos jornais Diário Oficial de 16/11/00 e Gazeta do Povo de 14/11/00, as quais objetivam tornar público o requerimento de licença ambiental protocolado pela ALL junto ao IBAMA. Também é informado, conforme solicitado verbalmente pelo IBAMA, o valor do empreendimento.
- 24/11/2000 Foi protocolado no IBAMA a Carta 947/PAT/00 de 23/11/00, em cumprimento à Cláusula Quinta do Termo de Compromisso celebrado entre IBAMA e IAP. Foi encaminhado em anexo o original do Plano de Atendimento Emergencial da ALL. A partir da data de emissão da Carta, o transporte ferroviário de produtos perigosos retorna à normalidade no trecho Curitiba - Paranaguá.
- 27/11/2000 Foi enviado a DEREL a Informação nº 082/2000 referente à Licença de Operação da Malha Ferroviária Sul. Há uma relação das licenças concedidas pelos estados, porém, estas são para atividades isoladas e não para a via férrea. O documento ressalta a necessidade de realização de vistoria à ferrovia para definição do escopo do Estudo Ambiental da regularização.
- 27/11/2000 - É encaminhado à ALL o Ofício nº 279/2000, no qual a ALL é informada da necessidade de vistoria e de apresentação se uma série de informações para definição do Termo de Referência para a elaboração do Estudo Ambiental que subsidiará o licenciamento da Malha Ferroviária Sul.
- 27/11/2000 - Foi encaminhado, por meio do Memorando nº 11/00-CLA-IBAMA/PR, os seguintes documentos para conhecimento da DEREL: Documento 02017.006055/00-43 de 21/11/00, relatório de produtos transportados pela ALL no mês de outubro/00. Documento 02017.006104/00-57 de 24/11/00, com as publicações. E o Documento 02017.006105/00-10 de 24/11/00, referente ao Plano de Atendimento Emergencial da ALL.
- 12/01/2001 Foram encaminhadas, mediante Carta 018/GRCMA/01 de 05/01/01, as cópias das publicações efetuadas nos jornais Diário Oficial da União em 15/12/00; Diário Oficial de Santa Catarina e Diário Oficial do Rio Grande do Sul em 13/12/00; Zero Hora de Porto Alegre em 01/12/00 e Diário Catarinense de Florianópolis em 01/12/00, as quais objetivam tornar público o requerimento de licença ambiental protocolado pela ALL junto ao IBAMA.
- 03/07/2001 - O Memorando nº 27/01-CLA-IBAMA/PR de 26/06/01 (Protocolo IBAMA/DCA nº 4260/01 de 03/07/01), anexa ao Processo os relatórios de cargas de produtos perigosos (Cláusula Sétima do Termo de Compromisso) referente aos meses de novembro/00, dezembro/00, janeiro/00, março/01 e abril/01.

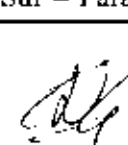

EM BRANCO

- 09/07/2001 - Foi protocolado no IBAMA o Ofício nº 088/2001 - MAPM de Assinatura, no qual a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba solicita que o processo de licenciamento ambiental da ALL (02017.000064/01-1 de 12/01/01) seja submetido à sua análise prévia para os ramais e instalações situados no município, antes de deliberação final deste Instituto. A solicitação é justificada pelo fato de que a referida empresa está sob ação fiscal desta Secretaria.
- 09/07/2002 - Foi recebido pelo DLQA/IBAMA a Carta nº 278/GRCMA/02 que encaminha um novo cronograma para Licenciamento Ambiental ALL junto ao IBAMA. As alterações são em função dos trechos prioritários, levando em conta os fluxos, volumes e produtos transportados. Não houve modificações nos trechos, e sim na ordem de licenciamento.
- 16/07/2001 - O Protocolo IBAMA/DCA nº 4495/2001 referente à Carta nº 472/GRCMA/01 de 14/07/01, anexa ao Processo a proposta de Termo de Referência para o licenciamento ambiental do empreendimento enviada ao IBAMA pela ALL.
- 17/07/2002 - Foi recebido pelo DLQA/IBAMA a Carta nº 349/GRCMA/02, encaminhando, para anexar ao Processo, o Estudo de Impacto Ambiental, referente aos trechos de Rio Branco do Sul - Paranaguá/PR e Diretor Pestana Rio Pardo/RS, conforme cronograma de Licenciamento Ambiental para o ano de 2001.
- 24/07/2001 - O Memorando nº 30/01-CLA-IBAMA/PR de 13/07/2001 (Protocolo IBAMA/DCA nº 4689/01 de 24/07/01), anexa ao Processo os relatórios de cargas de produtos perigosos (Cláusula Sétima do Termo de Compromisso) referente aos meses de maio e junho de 2001.
- 31/07/2001 - O Ofício nº 222/01 - IBAMA/DLQA/COGEL remete à Carta nº 472/GRCMA/01, de 14/07/01, informando que o licenciamento ambiental para o empreendimento deve restringir-se à Licença de Operação-LO e a estudos ambientais simplificados. Entretanto, para o licenciamento de novos empreendimentos (novas linhas), deverão ser exigidos os Estudos de Impacto Ambiental-EIA e o correspondente RIMA, observando-se as fases e procedimentos do licenciamento (LP; LI; LO). O Termo de Referência proposto pela ALL procede aos requisitos necessários para dar suporte à LO por trechos. O Termo de Referência deve ser considerado como Termo Geral, aplicável a qualquer trecho, salvo situações onde exista a necessidade de estudos ou informações específicas inerentes ao trecho em questão.
- 13/08/2002 - Foi protocolado com o nº 20100.002363/02-31 pelo DLQA/IBAMA o Memorando nº 055/02 - NLA/GerEx/ IBAMA/PR de 06/08/02, o qual remete para anexação ao Processo, o relatório de cargas de produtos perigosos do mês de junho/02 em atendimento à Cláusula Sétima do Termo de Compromisso.
- 27/08/2002 - Foi protocolada pela ALL a Carta nº 397/GRCMA/02 de 12/08/02, encaminhado ao IBAMA o CD contendo a versão atualizada do Plano de Atendimento Emergencial da ALL para operações ferroviárias e rodoviárias.
- 26/09/2002 - Foi protocolado na DLQA/IBAMA o Memorando nº 070/02 NLA/GerEx/ IBAMA/PR de 13/09/02, remetendo à COGEL o documento 02017.002563/02-14 de 27/08/02, para conhecimento e tomada de providências.
- 19/10/2001 - O Ofício nº 63/01-CLA-IBAMA/PR de 27/11/2001 (Protocolo IBAMA/DCA nº 8067/01 de 05/12/01), anexa ao Processo os relatórios de cargas de produtos perigosos (Cláusula Sétima do Termo de Compromisso) referente aos meses de setembro e outubro de 2001.
- 31/10/2002 - A ALL protocolou no IBAMA a Carta nº 570/GRCMA/02 que solicita ao IBAMA um posicionamento a respeito do Estudo de Impacto Ambiental enviado e protocolado junto ao IBAMA na data de 17/07/02, sob o nº 20/00.001404/2-81.

[Handwritten signatures]

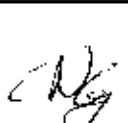

EM BRANCO

	referente aos trechos de Rio Branco do Sul – Paranaguá/PR e Diretor Pestana Rio Pardo/RS.
18/11/2002	Foi expedido o Memorando nº 795/2002-DILIQ/CGLIC/COAIR para a Gerência Executiva do IBAMA/PR, em que a GEREX é convidada a participar da vistoria técnica no Trecho Rio Branco do Sul a Paranaguá-Paraná, a realizar-se de 26 a 29/11/02.
20/11/2002	- Foi transmitido o Ofício nº 547/2002-COGEL/IBAMA de 19/11/02, convidando a equipe técnica responsável pelo empreendimento ou representantes da ALL a participarem da vistoria técnica ao empreendimento no período de 26 a 29/11/02. Também é solicitada a cópia do EIA/RIMA à Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Paraná, para que seja dado prosseguimento ao procedimento de vistoria.
26/11/2002	É expedido o Ofício nº 560-IBAMA/DILIC/CGLIC em que, reportando-se a carta nº 570/GRCMA/02, o IBAMA aceita o cronograma de licenciamento ambiental e Termo de Referência propostos pela ALL para o processo de regularização.
09/12/2002	- O Memorando nº 107/02 – NLA/GerEx/IBAMA/PR envia para anexo ao Processo o relatório de cargas de produtos perigosos transportados pela ALL no Estado do Paraná referentes ao mês de outubro/2002, protocolado mediante Carta nº 590/GRCMA/02 de 11/11/02.
16/12/2002	Foi emitido o Parecer Técnico nº 329-COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, referente à solicitação de Licença de Operação para o empreendimento "Malha Ferroviária Sul, de responsabilidade da América Latina Logística", nos trechos Rio Branco do Sul Curitiba e Curitiba – Paranaguá, no Estado do Paraná. A equipe técnica se manifesta favoravelmente à concessão da Licença de operação ao empreendimento.
26/12/2002	- Foi expedida a Licença de Operação nº 290/2002 referente à operação da Malha Ferroviária Sul, nos trechos Rio Branco do Sul – Curitiba e Curitiba – Paranaguá, no estado do Paraná. <i>Pa. n. n.</i>
22/01/2003	- Foi protocolada a Carta nº 008/CMAS/03 de 17/01/03, na qual a ALL solicita a reavaliação dos valores das taxas cobradas em virtude do licenciamento ambiental da malha ferroviária. É solicitado que o valor cobrado seja dividido em parcelas iguais entre as fases do empreendimento.
29/01/2003	- Em resposta à Carta nº 008/CMAS/03 da ALL, foi enviado o Ofício nº 57/2003 – CGLIC/DILIQ/IBAMA com posicionamento negativo à solicitação de parcelamento dos valores para licenciar o empreendimento.
11/02/2003	- Mediante Carta nº 15/CMAS/03 a ALL encaminha para o IBAMA o Estudo de Diagnóstico Ambiental e a Análise de Riscos, referente ao trecho do Estado do Paraná, conforme cronograma de Licenciamento Ambiental para o ano de 2002.
14/02/2003	Foi enviado ao IBAMA a Carta nº 023/CMAS/03, na qual foi solicitada a confirmação da aceitação do cronograma proposto na Carta nº 276/GRCMA/02, que substitui o cronograma apresentado no Termo de Referência protocolado em 16/07/01 sob o nº 4495/2001.
17/02/2003	- Em resposta à a Carta nº 023/CMAS/03, foi expedido o Ofício nº 107/2003 – CGLIC/DILIQ/IBAMA informando que o novo cronograma de licenciamento ambiental exposto pela ALL foi aceito.
07/03/2003	Foi protocolado no IBAMA o Memorando nº 021/03 – NLA/GerEx/IBAMA/PR de 28/02/03, que anexa ao processo os relatórios de cargas de produtos perigosos referentes aos meses de novembro/2002, dezembro/2002 e janeiro/2002.
10/03/2003	- Foi encaminhado à ALL, por meio do Ofício nº 164/2003 - CGLIC/DILIQ/IBAMA, a Licença de Operação nº 290/2002, do trecho Rio Branco do Sul – Paranaguá, no



EM BRANCO

	Estado do Paraná.
10/03/2003	- Foi encaminhado à GerEx/PR, por meio do Memorando nº 120/2003 CGLIC/DILIQ/IBAMA, uma cópia da Licença de Operação nº 290/2002, do trecho Rio Branco do Sul - Paranaguá, no Estado do Paraná.
12/03/2003	O Documento 02017.000816/03-88 protocola a Carta nº 030/CMAS/03 de 12/03/03. Foi enviada ao IBAMA a relação de produtos perigosos transportados pela ALL no Estado do Paraná, referente ao Mês de fevereiro/2003.
26/03/2003	A ALL protocolou a Carta nº 32/CMASI/03 de 18/03/03, na qual solicita a retificação da Licença de Operação emitida, alterando o nome de "América Latina Logística - ALL" para "América Latina Logística do Brasil S/A". Também é pedida a ampliação dos prazos para atendimento das condicionantes solicitadas pelo IBAMA, haja visto que a licença de operação foi recebida pela ALL no dia 07/03/03.
26/03/2003	- Foi protocolado o Memorando nº 030/03 NLA/ GerEx/IBAMA/PR, enviando para anexação ao processo o relatório de cargas de produtos perigosos referente ao mês de fevereiro/03.
31/03/2003	- O Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA manifesta-se a favor da retificação da Licença de Operação nº 290/2002.
07/04/2003	- Foi expedida a retificação da Licença de Operação nº 290/2002, referente à operação da Malha Ferroviária Sul, nos trechos denominados Rio Branco do Sul - Curitiba e Curitiba - Paranaguá, no Estado do Paraná.
10/04/2003	- Foi transmitido à ALL o fax referente ao Ofício nº 240/2003 de 10/04/03, encaminhando, em anexo, a retificação da Licença de Operação nº 290/2002.
10/04/2003	Foi transmitido à GerEx/PR o Memorando nº 191/2003 - CGLIC/DILIQ/IBAMA, encaminhando, em anexo, a retificação da Licença de Operação nº 290/2002.
11/04/2003	- Por meio da Carta nº 41/CMASI/03 de 04/04/03, a ALL solicita a vistoria técnica do trecho entre Rio Pardo e Diretor Pestana, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme seqüência do cronograma do Licenciamento Ambiental.
07/05/2003	- O Memorando nº 047/03 NLA-IBAMA/PR de 02/05/03, envia para anexação ao processo o relatório de cargas de produtos perigosos referente ao mês de março/2003.
09/05/2003	- O Ofício nº 303/2003, enviado à ALL, notifica-os a respeito da realização das vistorias técnicas realizadas no período de 14 a 16 e 26 a 30 de maio de 2003, nos trechos denominados: Diretor Pestana - Rio Pardo, no estado do Rio Grande do Sul, e, Rio Negro - Pinhais, Balsa Nova - Joaquim Murtinho, Uvaranas - Pinhalzinho e Uvaranas - Guarapuava, no Estado do Paraná, respectivamente.
09/05/2003	- Foi enviado à GerEx/RS o memorando nº 246/2003-CGLIC/DILIQ/IBAMA, convidando-os à participar de vistoria técnica no período de 14 a 16 de maio/2003, no trecho denominado Diretor Pestana - Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul.
12/05/2003	- Foram enviadas à COGEL/DILIQ, pelo Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA/PR, notícias a respeito dos trilhos da ALL.
13/05/2003	- Foi protocolada a Carta nº 57/CMASI/03 de 08/05/03, enviando, em anexo, as publicações da Licença de Operação nº 290/2002, referentes à operação da Malha Ferroviária Sul, nos trechos Rio Branco do Sul - Curitiba e Curitiba - Paranaguá, no Estado do Paraná.
19/05/2003	- Foi enviado à ALL o Ofício nº 321/2003 - CGLIC/DILIQ/IBAMA, solicitando esclarecimentos acerca do não cumprimento das condicionantes específicas 2.2 e 2.3 da Licença de Operação nº 290/2002, uma vez que os prazos para atendimento das mesmas já haviam expirado.

EM BRANCC

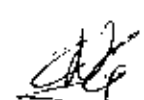

- 20/05/2003 - Foi transmitido o Memorando nº 276/2003 CGLIC/DILIC/IBAMA de 19/05/03 para a GerEx/PR, convidando-os a participar da vistoria técnica nos trechos do Estado do Paraná, Rio Negro - Pinhais, Balsa Nova - Joaquim Murtinho, Uvaranas Pinhalzinho e Uvaranas - Guarapuava, no período de 26 a 30 de maio/2003.
- 28/05/2003 - O Memorando nº 53/03-NLA/GerEx/IBAMA/PR de 19/05/03, envia ao IBAMA/Brasília os relatórios de cargas de produtos perigosos transportados nos meses de julho/02, setembro/02 e abril/03 para serem anexados ao processo.
- 05/06/2003 - A Carta nº 69/CMASI/03 é enviada ao IBAMA pela ALL, solicitando a conclusão da vistoria técnica do trecho do Estado do Paraná.
- 06/06/2003 - Foi expedido o Parecer Técnico nº 99-COAIR/CGLIC/IBAMA, referente ao trecho denominado Diretor Pestana - Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul referente à solicitação de Licença de Operação. A equipe técnica não apresenta óbices à concessão da referida licença.
- 10/06/2003 - A Carta nº 70/CMASI/03, enviada pela ALL, protocola no IBAMA as condicionantes 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.6 e 2.7 da licença de operação nº 290/2002.
- 13/06/2003 - A Carta nº 71/CMASI/03 de 11/06/03, protocolada pela ALL, envia a Análise Preliminar de Perigo APP, de acordo com a condicionante 2.5 da licença de operação nº 290/2002.
- 25/06/2003 - O Memorando nº 121/2003 - CGLIC/DILIQ/IBAMA enviou à GerEx/PR a confirmação da programação da vistoria realizada nos trechos Ourinhos-Londrina; Londrina-Maringá; Apucarana-Reserva; e, Reserva-Uvaranas no período de 29 de junho a 04 de julho de 2003.
- 26/06/2003 - A Carta nº 75/CMASI/03 de 20/06/03 envia ao IBAMA uma proposta de vistoria sugerida pela ALL para obtenção da licença de operação no trecho Paraná.
- 08/07/2003 - Foi recebido o Memorando nº 67/03-NLA-IBAMA/PR de 02/07/03, referente ao relatório de cargas de produtos perigosos transportados no mês de maio/03 pela ALL no Estado do Paraná a ser anexado ao processo.
- 11/08/2003 - Foi anexada ao processo a notícia intitulada "Trilhos e Trens na mira do Ministério Público", referente à inspeção em ferrovias sob concessão da ALL.
- 14/08/2003 - Foi expedido o Ofício nº 1138/2003 - CGLIC/DILIQ/IBAMA, solicitando à ALL o envio de Relatório de Caracterização de Efluentes Líquidos de todos os Postos de Abastecimento, Manutenção de Vagões, e Manutenção de Locomotivas, existentes nos trechos vistoriados.
- 16/08/2003 - Foi remetida ao IBAMA a Carta nº 105/CMASI/03, na qual a ALL solicita ao IBAMA que após a expedição da licença os quesitos requeridos no Ofício nº 1138/2003 fossem parte do termo condicionante para a manutenção da mesma.
- 19/08/2003 - Mediante Carta nº 103/CMASI/03, A ALL solicita manifestação do IBAMA com relação a emissão da licença de operação, em virtude da realização da vistoria técnica no trecho do Paraná e do Rio Grande do Sul.
- 20/08/2003 - Foi expedido o Parecer Técnico nº 98 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, referente à solicitação de Licença de Operação nos trechos: Ourinhos - Londrina; Londrina - Maringá; Apucarana - Reserva e Reserva - Uvaranas (Ponta Grossa). A equipe técnica apresentou-se favorável à emissão da Licença de Operação.
- 01/09/2003 - Foi protocolado o Memorando nº 71/03-NLA-IBAMA/PR, referente ao relatório de cargas de produtos perigosos dos meses de junho e julho de 2003 a ser anexado ao processo.

EM BRANCO


Volume III

- 21/08/2003 - Foi expedido o Parecer Técnico nº 100 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, referente à solicitação de Licença de Operação nos trechos: Pinhais (Curitiba) Araucária – Rio Negro; Balsa Nova Uvaranas (Ponta Grossa) – Joaquim Murinho; Uvaranas Pinhalzinho; Desvio Ribas - Irati Guarapuava, no Estado do Paraná. A equipe técnica apresentou-se favorável à emissão da Licença de Operação.
- 27/08/2003 - Foi questionado pelo Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental sobre a realização de consulta aos órgãos estaduais de meio ambiente durante o processo de licenciamento.
- 29/08/2008 - Em resposta, foi informado que as consultas à órgãos estaduais de meio ambiente são realizadas somente em fase inicial de licenciamento (I.P, L.I e L.O).e que, por se tratar de processo de regularização, não houve consulta. Diante disto, foi solicitado pelo Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC/DILIQ/IBAMA que fosse realizada consulta à FEPAM, IAP e FATMA, informando quanto aos trâmites do processo de regularização.
- 04/09/2003 Foi enviado à FEPAM o Ofício nº 497/2003 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, encaminhando, para exame e manifestação desse Instituto, o Estudo de Impacto Ambiental Simplificado referente ao trecho denominado Diretor Pestana Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul.
- 04/09/2003 - Foi enviado ao IAP o Ofício nº 498/2003 - CGLIC/DILIQ/IBAMA, encaminhando, para exame e manifestação, o Estudo de Impacto Ambiental Simplificado referente aos trechos e ramais no Estado do Paraná.
- 08/09/2003 - Foi emitida a Nota Informativa nº 62 referente ao Processo.
- 13/10/2003 - Foi recebido o Memorando nº 79/03-NLA-IBAMA/PR de 26/09/03, referente ao relatório de cargas de produtos perigosos transportados no mês de agosto/03 pela ALL no Estado do Paraná a ser anexado ao processo.
- 28/10/2003 - Na Carta nº 135/CMAS/03, protocolada com o nº 20100.010096/03-92, a ALL solicitou o envio de informações (anexadas à Carta) para o BNDES. Estas informações tinham o objetivo de obter liberação de financiamento, junto ao BNDES, para aquisição de materiais para a via permanente, informática, treinamento e material rodante.
- 28/10/2003 - Mediante Carta nº 134/CMAS/03, a ALL fez requerimento de Licença Ambiental para a ampliação do pátio de cruzamento de trens no município de Reserva, Estado do Paraná. O projeto de ampliação foi encaminhado em anexo.
- 25/11/2003 - Foi recebido o Memorando nº 90/03-NLA-IBAMA/PR de 31/10/03, referente ao relatório de cargas de produtos perigosos transportados no mês de setembro/03 pela ALL no Estado do Paraná a ser anexado ao processo.
- 03/12/2003 Foi expedido o Parecer Técnico nº 162 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, referente à solicitação de Licença de Ampliação do Desvio Ferroviário de Reserva (Paraná). O parecer elenca complementações a serem apresentadas para análise da emissão de Licença de Instalação.
- 05/12/2003 - O Ofício nº 676/2003 – CGLIC/DILIC/IBAMA solicita à ALL o envio de documentos complementares para o licenciamento ambiental da ampliação do Desvio Ferroviário de Reserva.
- 10/12/2003 Foi enviado ao IBAMA o Ofício nº 282/2003/AA/SECEX/MMA, no qual o Ministério do Meio Ambiente questiona sobre o licenciamento ambiental da ALL. O questionamento teve origem no Ofício nº 874/203-SAG/C.CIVIL-PR da Casa Civil da Presidência da República direcionada ao MMA.

EM BRANCC

- 12/12/2003 - Foi enviado à ALL o Ofício nº 692/2003 - CGLIC/DILIQ/IBAMA com a mesma solicitação do Ofício nº 676/2003 - CGLIC/DILIC/IBAMA.
- 16/12/2003 - Foi recebido o Memorando nº 95/03-NLA-IBAMA/PR de 08/12/03, referente ao relatório de cargas de produtos perigosos transportados no mês de outubro/03 pela ALL no Estado do Paraná a ser anexado ao processo.
- 30/12/2003 Na Carta nº 161/CMASI/03 de 16/12/03, a ALL presta esclarecimentos quanto às exigências expostas no Ofício nº 676/2003.
- 15/01/2004 Foi expedida a Nota Técnica nº 001/2004, declarando não existirem impedimentos para a concessão do Licenciamento Ambiental do Desvio Ferroviário de Reserva (Paraná), desde que respeitadas as condicionantes expostas na referida Informação Técnica.
- 16/01/2004 - Em resposta ao Ofício nº 282/2003 - AA/SECEX/MMA, foi enviado ao MMA o Ofício nº 036/2004 - DILIQ/IBAMA. O ofício relata que o processo de licenciamento ambiental da ALL estava sendo realizado por trechos da malha ferroviária sul, tendo sido concedida a Licença de Operação nº 290/2002, referente aos trechos denominados Rio Branco do Sul Curitiba e Curitiba Paranaguá, ambos no estado do Paraná, com validade até 07/04/07. Também é informado que o trecho Diretor Pestana Rio Pardo, no Rio Grande do Sul, e os trechos no Paraná, Pinhais - Rio Negro; Balsa Nova - Joaquim Murtinho; Uvaranas - Pinhalzinho; Desvio Ribas - Guarapuava; Ourinhos - Londrina; Londrina - Maringá; Apucarana Reserva; Reserva - Uvaranas, seriam objetos da próxima Licença de Operação.
- A mesma informação sobre o processo foi enviada à Casa Civil mediante ofício nº 035/2004 DILIQ/IBAMA.
- 21/01/2004 - Na Carta nº 10/CMASI/04 de 12/01/04, a ALL encaminha ao IBAMA o Estudo de Diagnóstico Ambiental e Análise de Riscos referente ao trecho Santa Catarina - Rio Grande do Sul e complemento do trecho do Paraná (Harmonia à Joaquim Murtinho), conforme cronograma de Licenciamento Ambiental.
- 12/02/2004 Por meio do Ofício nº 069/2004 - DILIQ/IBAMA, é solicitado ao IAP informações sobre o andamento de análise do estudo ambiental referente a regularização do empreendimento, enviado em anexo ao Ofício nº 498/CGLIC/DILIQ/IBAMA de 04/09/03.
- 12/02/2004 Por meio do Ofício nº 070/2004 DILIQ/IBAMA, é solicitado a FEPAM informações sobre o andamento de análise do estudo ambiental referente a regularização do empreendimento, enviado em anexo ao Ofício nº 497/CGLIC/DILIQ/IBAMA enviado em 04/09/03.
- 25/02/2004 - Foi recebido o Memorando nº 015/04-NLA-IBAMA, que encaminhou o relatório de produtos perigosos transportados pela ALL no Estado do Paraná no mês de janeiro/2004 a ser anexado ao processo.
- 02/03/2004 A ALL enviou a Carta nº 35/GMASI/04 ao IBAMA, com o propósito de informar sobre a deposição de calcário dolomítico no pátio ferroviário de Londrina. É esclarecido que o acontecimento teve caráter emergencial e isolado; também é enviado o "Relatório de Limpeza do Calcário Dolomítico Depositado no Pátio de Manobras de Londrina".
- 11/03/2004 O Memorando nº 018/2004-NLA/GerEx/IBAMA/PR é enviado a CGLIC, solicitando que a resposta ao Ofício nº 33/2004-Proc.62/03 de 09/02/04 seja emitida pela CGLIC, visto que esta coordenação foi responsável por conduzir o processo de licenciamento ambiental da ALL. Através do Ofício nº 33/2004-Proc.62/03 de 09/02/04, o Ministério Público do Estado do Paraná requisita que o IBAMA informe se é responsável por licenciar armazenamento de calcário, e se a ALL possui licença

EM BRANCO

- para tal finalidade.
- 17/03/2004 É expedida a Licença de Instalação nº 244/2004 relativa à ampliação do Pátio de Reserva-PR, na área rural do município de Reserva-PR, através do aumento do desvio em 400m.
- 17/03/2004 A Licença de Instalação nº 244/2004 foi encaminhada a ALL por meio do Ofício nº 71/2004 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA.
- 23/03/2004 O Ofício nº 169/2004-CGLIC/DILIQ/IBAMA foi enviado ao Ministério Público do Estado do Paraná, em resposta ao Ofício nº 33/2004-Proced.62/03 de 09/02/04, informando que o licenciamento de armazenamento de calcário é de atribuição do órgão ambiental estadual. Também foi ressaltado o andamento do processo de licenciamento ambiental, concedido por trechos, à ALL.
- 25/03/2004 – O Memorando nº 024/04-NLA/IBAMA/PR de 16/03/04, protocolo nº 1493/04, é enviado à CGLIC, encaminhando o relatório das cargas de produtos perigosos transportado pela ALL no Estado do Paraná no mês de fevereiro/2004, a ser anexado ao processo.
- 19/04/2004 – O Ofício nº 93/2004 COAIR/CGLIC/DILIC/IBAMA foi enviado ao IAP, encaminhando a Licença de Instalação nº 244/2004 referente à Ampliação do Pátio de Reserva-PR.
- 19/04/2004 – O Memorando nº 105/2004-COAIR/CGLIC/DILIQ foi enviado à GerEx-PR, encaminhando a Licença de Instalação nº 244/2004 referente à Ampliação do Pátio de Reserva-PR.
- 01/05/2004 – O Memorando nº 40/04 de 25/05/04 enviado pela GerEx-PR, protocolo nº 4535, anexa ao processo os relatórios referentes ao acidente ferroviário de 27/04/04, com vagões da ALL, dentro da Terra Indígena Kaigang, no Município de Ortigueira no Paraná.
- 18/05/2004 – O Memorando nº 132/DITEC/IBAMA/PR envia o Relatório preliminar com laudo de vistoria na área do acidente do dia 27/04/04. Foi derramado Alcool Etílico Hidratado, açúcar e óleo Diesel, no Km 465 + 980, dentro da Terra Indígena Kaigang, no Município de Ortigueira no Paraná.
- 23/06/2004 – Foi expedido o Parecer Técnico nº 071-COAIR/CGLIC/IBAMA, referente ao Estudo Ambiental apresentado pela ALL para subsidiar o processo concessão da Licença de Operação, nos trechos: Harmonia(PR) – Joaquim Murtinho(PR), São Francisco do Sul(SC) – Mafra(SC), Mafra(SC) – Lages(SC), Lages(SC) – Roca Sales (RS), Roca Sales(RS) – General de Luz(RS) e Corvo(RS) – Estrela(RS), nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O Parecer Técnico conclui que o Estudo Ambiental deve ser devolvido por insuficiência técnica e pelo não atendimento das exigências relacionadas no Termo de Referência.
- 25/06/2004 – O Ofício nº 537/2004-CGLIC/DILIQ/IBAMA comunica a ALL sobre as conclusões do Parecer Técnico nº 071-COAIR/CGLIC/IBAMA. A ALL é informada que para dar prosseguimento no processo, será necessário a reformulação do Estudo Ambiental.
- 12/07/2004 – Foi transmitido o Ofício nº 585/2004-CGLIC/DILIQ/IBAMA de 09/07/04, informando à FEPAM sobre o prazo (sete dias) para manifestação sobre estudo ambiental referente ao processo de regularização, sendo que após este prazo estabelecido, o processo de licenciamento seria concluído.
- 12/07/2004 – Foi transmitido o Ofício nº 586/2004-CGLIC/DILIQ/IBAMA de 09/07/04, informando ao IAP sobre o prazo (sete dias) para manifestação sobre estudo ambiental referente ao processo de regularização, sendo que após este prazo

[assinatura] [assinatura]

EM BRANCC

- estabelecido, o processo de licenciamento seria concluído.
- 09/07/2004 - Mediante Ofício nº 071/2004-IAP-DIRAM/DLE de 28/06/04, protocolo nº 6171, o IAP informa ao IBAMA que a ALL foi notificada a realizar Auditoria Ambiental Compulsória em todas as suas dependências, trechos de ferrovias e demais atividades localizadas no Estado do Paraná, tendo em vista os inúmeros acidentes com danos e impactos ambientais ocorridos nos últimos anos. Também foi anexado o Ofício nº 162/04-IAP/DIRAM encaminhado à ALL, referente à Auditoria solicitada. Com base no exposto, o IAP declara que não emitirá nenhum parecer técnico até a apresentação da Auditoria Ambiental e da análise ambiental da mesma.
- 27/07/2004 - O Ofício FEPAM/DIRTEC/2872/2004 de 19/07/04, protocolo nº 6873, faz menção à solicitação do IBAMA quanto à manifestação da FEPAM sobre a regularização da malha ferroviária do Estado do Rio Grande do Sul. Foi informado que, por falta de pessoal técnico na FEPAM, não foi possível apresentar um parecer referente ao Processo em questão. Também é solicitado que seja incluído no licenciamento de todas as malhas ferroviárias do Rio Grande do Sul condicionantes relacionadas a: Plano de Gerenciamento de Risco, Plano de Emergência e adequações das unidades de apoio em operação e desativadas.
- 28/07/2004 - Por meio do Memorando nº 64/04, a GerEx-PR solicita à CGLIC, devido ao acidente de 19/07/04 ocorrido na Serra do Mar, informações referentes ao cumprimento e aprovação das Condições Específicas expostas na Licença de Operação nº 290/2002.
- 28/07/2004 - A CGLIC solicita à COAIR a verificação e avaliação da participação do IAP nos autos do processo de licenciamento ambiental da Ferrovia sob concessão da ALL; avaliação do atendimento das condicionantes da Licença de Operação e remeter ao IAP a intenção de parceria deste Instituto para o desencadeamento das medidas preventivas a serem adotadas no âmbito da operação daquela ferrovia. Foram considerados ainda, dado o acidente ocorrido, e-mail enviado ao IBAMA com considerações acerca do licenciamento ambiental dessa ferrovia e as orientações do Senhor Diretor.
- 29/07/2004 - Foi protocolada a Carta nº 102/GMASI/04, em atendimento à condicionante 2.2, da Licença de Operação nº 290/2002, na qual a ALL enviou os relatórios mensais do tratamento de efluentes no ano de 2004.
- 30/07/2004 - Foi expedido o Parecer nº 88/2004-COAIR/CGLIC/IBAMA, referente à análise dos documentos encaminhados em atendimento às condicionantes da Licença de Operação nº 290/2002, nos trechos Rio Branco do Sul - Curitiba e Curitiba - Paranaguá, no Estado do Paraná. Foi concluído que os documentos enviados atenderam, em sua maioria, às condicionantes da Licença de Operação; as condicionantes não cumpridas (2.2 e 2.3) não comprometem o bom funcionamento da malha ferroviária; e a condicionante 2.5 (Programa de Análise de Risco) se encontrava em avaliação.
- 30/07/2004 - O Memorando nº 266/2004-COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, em resposta ao Memorando nº 64/04 de 24/07/04, informa a GerEx-PR que os documentos relativos às condicionantes de Licença de Operação nº 290/2002, foram encaminhados ao IBAMA por meio das cartas: Carta nº 70/GMASI/03, de 10/06/03, e Carta nº 71/GMASI/03, de 11/06/03. E que as referidas condicionantes foram devidamente cumpridas e aprovadas, excetuando a condicionante 2.5, que encontrava-se sob avaliação.
- 11/08/2004 - O Memorando nº 65/NLA, expedido pelo Coordenador de Licenciamento Ambiental IBAMA/PR à CGLIC, encaminhou o Ofício 356/2004-Proced.62/03 e recomendou que a resposta ao fosse encaminhada diretamente ao Ministério Público de Londrina ou ao escritório do IBAMA/Londrina, com cópia ao NLA/PR.

[assinatura] [assinatura]

EM BRANCO

- No Ofício 356/2004-Proc.62/03, o Ministério Público-PR, com o propósito de instruir o Procedimento Administrativo 62/03, solicita informações relativas à concessão da licença de operação da malha ferroviária sul da ALL, no trecho Londrina – Maringá.
- 18/08/2004 – Por meio do Ofício nº 495/2004-DILIQ/IBAMA, o Ministério Público do Estado do Paraná, é informado que a licença de operação referente ao trecho Londrina – Maringá ainda não havia sido concedida, estando sob análise.
- 31/08/2004 – Foi encaminhado à NLA/PR, por meio do Memorando nº 291/2004-COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, a cópia do Ofício nº 495/2004-DILIQ/IBAMA.
- 18/08/2004 – O IBAMA recebeu o Ofício 90/04, enviado pela Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária AMAR, em que solicita-se cópia de inteiro teor, autenticada, do licenciamento concedido à ALL para operar no Estado do Paraná. A solicitação foi justificada nos termos da Lei 7347/85, art. 8º, devido aos inúmeros acidentes ocorridos no Estado do Paraná. Também foi enviado, em anexo, reportagens referentes à acidentes ocorridos na malha ferroviária.
- 18/08/2004 – A Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte – APROMAC, por meio do Ofício 1708/2004-01 de 17/08/04, documentado com o nº 10100.003304/04-05, solicita cópia integral do procedimento relacionado à Licença de Operação nº 290/2002, com as respectivas retificações e anexos exigidos pelas condicionantes da mesma, assim como os pareceres e análises técnicas. Os documentos destinar-se-iam à análise pela Associação em função dos inúmeros acidentes ferroviários envolvendo a empresa ALL.
- 08/09/2004 – O Ofício nº 797/2004-CGLIC/DILIQ/IBAMA, encaminhado à AMAR, reporta-os sobre o Ofício nº 90/04 de 16 de agosto/2004, onde é informado o custo das cópias solicitadas por essa Associação.
- 08/09/2004 – Por meio do Ofício nº 798/2004-CGLIC/DILIQ/IBAMA, encaminhado à APROMAC, foi informado o custo a ser pago para o envio das cópias do processo. Foi comunicado que as condicionantes referentes a Licença foram cumpridas e aprovadas por técnicos do Licenciamento Ambiental do IBAMA, excetuando-se a condicionante 2.5, que encontrava-se sob avaliação, conforme Parecer Técnico nº 88/2004 COAIR/CGLIC/DILIC/IBAMA, enviado em anexo. Também foi encaminhado o Parecer Técnico nº 329-COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA.
- 10/09/2004 – O Memorando nº 70/04-NLA/GEREX/IBAMA/PR de 31/08/04, protocolado com o nº 8821, enviado ao IBAMA/Brasília, repassa documentos em anexo que se referem ao acidente ocorrido no dia 20/07/04, com locomotivas e vagões da ALL, na malha ferroviária licenciada em 07/04/03 por meio da Licença de Operação nº 290/2002 (trecho Curitiba/Paranaguá). São encaminhados ainda questionamentos do Ministério Público Estadual (Trecho Londrina – Maringá) e documentos relacionados ao uso de escória de empresa metalúrgica.
- Sem data – Folha 562 à 566 -- Fax enviado pelo IBAMA/PR à CGLIC/DILIQ, pedindo a análise do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta proposto pelo IAP e pela ALL. O TAC é enviado em anexo, objetivando o ajustamento do Compromissário às exigências legais ambientais vigentes mediante a adoção de medidas específicas para sua regularização ambiental perante o órgão ambiental e a sociedade.
- 21/09/2004 – O Memorando nº 75/04-NLA/GEREX/IBAMA/PR de 14/09/04, protocolo nº 9230, encaminha à CGLIC/DILIC o Ofício nº 135/04-DIRAM (IAP), que contém em anexo o Parecer Técnico nº 252/04 – DEPAM/DTA e o relatório de Ensaios nº 04007167, referentes ao acidente em Ortigueira/PR.
- 21/09/2004 – Por meio da Carta nº 132/GMASI/04 de 21/09/04, protocolo nº 9212, a ALL

[assinatura] [assinatura]

EM BRANCO

- encaminha ao IBAMA os estudos para o Licenciamento Ambiental da malha ferroviária e complexos operacionais, conforme solicitado por meio do Ofício nº 537/2004 CGLIC/DILIQ/IBAMA.
- 22/09/2004 - Por meio do Ofício nº 820/2004 - CGLIC/DILIQ/IBAMA de 22/09/04, a CGLIC solicita à ALL uma cópia das documentações referentes às condicionantes da Licença de Operação nº 290/2002, do trecho Rio Branco do Sul - Paranaguá, no Estado do Paraná.
- 04/10/2004 O Parecer nº 2.460/04-SEMAA, informa à ALL, que em conformidade com vistoria fiscal no local para construção da Estação de Tratamento de Efluente, solicitada através do protocolo nº 69.906/2004-SEMAA, seria necessária a apresentação do Projeto do Sistema de tratamento de efluente, com destino final, e Licenciamento do IAP.
- 05/11/2004 O Memorando nº 247/04 - PROGRAMA/PROATEND/DITEC/IBAMA/PR solicita à CGLIC informações sobre a existência ou não de restrições à utilização de escória de aciaria em substituição a pedra britada como lastro em vias férreas, e se há necessidade de licenciamento ambiental para esta aplicabilidade. Houve denúncia, por parte de uma ONG, de que a ALL estaria utilizando este material para tal finalidade.
- 05/11/2004 Foi enviada ao IBAMA a Carta nº 156/GMASI/04, anexada da proposta de construção de uma Estação de Tratamento de Efluentes no pátio de manobras da ALL no município de Maringá - PR, que atenderia a lavagem de vagões que transportam cereais, açúcar e álcool. Foi solicitado um posicionamento do IBAMA sobre a necessidade de licenciamento para a construção da obra. Já havia sido obtida a Anuência Prévia do Município autorizando a construção da ETE.
- 05/11/2004 - Por meio do Ofício nº 339/2004 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, o IBAMA informa à ALL, em resposta a Carta nº 156/GMASI/04, que deveria ser requerida a Licença de Instalação para o Posto de Lavagem de Vagões associado à ETE, visto que no local existia apenas o Pátio de Manobras. Foi informado que a atividade de lavagem de vagões deveria ser suspensa até a concessão da Licença de Operação para estrutura adequada para tal.
- 09/11/2004 - Por meio do Memorando nº 333/2004-COAIR/CGLIC/DILIQ, foi enviado à GerEx/PR o Termo de Referência para o Licenciamento Ambiental do Posto de Lavagem de Vagões em Maringá/PR.
- 09/11/2004 - Por meio do Memorando nº 334/2004-COAIR/CGLIC/DILIQ, foi enviado ao Escritório Regional do IBAMA em Londrina/PR, o Termo de Referência para o Licenciamento Ambiental do Posto de Lavagem de Vagões em Maringá/PR.

Volume IV

- 05/11/2004 - Por meio da Carta nº 155/GMASI/04 de 05/11/04, a ALL solicita ao IBAMA, em razão de diferentes entendimentos entre órgãos ambientais estaduais e municipais, que seja declarada a competência do mesmo à certa da concessão de licença ambiental para a ALL.
- 17/11/2004 Em resposta à Carta nº 155/GMASI/04, foi emitido o Ofício nº 424/04-GAB/GEREX/IBAMA/PR de 05/11/04, no qual formaliza-se que o processo de Licenciamento Ambiental da ALL é de competência do IBAMA.
- 17/11/2004 - Foi protocolada a Carta nº 150/FMASI/04 (protocolo nº 11002), solicitando ao IBAMA que o mesmo realize vistorias técnicas nos trechos: Harmonia (PR) - Joaquim Murtinho (PR); São Francisco (SC) - Mafra (SC); Mafra (SC) - Lages (SC); Lages (SC) - Jaboticaba (RS); Bento Gonçalves (RS) - Estrela (RS).

[assinatura] [assinatura]

EM BRANCO

17/11/2004	Por meio da Carta nº 161/GMASI/04, protocolo nº 11015, a ALL encaminha à DILIQ cópias das condicionantes de Operação nº 290/2002, trecho Rio Branco do Sul – Paranaguá, em atendimento ao Ofício nº 820/2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA.
17/11/2004	- Por meio da Carta nº 161/GMASI/04, protocolo nº 11.004, a ALL, embasando-se no artigo 3º da Resolução CONAMA nº 349/04, requereu a dispensa do licenciamento de pátios ferroviários no trecho Uvaranas – Apucarana aplicando-se o licenciamento simplificado, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo citado.
18/11/2004	- Por meio do Ofício nº 55/2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, o IBAMA solicita à ALL uma listagem de todos os passivos existentes na malha ferroviária sob concessão da empresa, que são de responsabilidade da antiga RFFSA.
18/11/2004	O Presidente da APROMAC foi convidado, por meio da Notificação nº 220/2004 do Ministério Público PR, a participar de audiência referente ao Procedimento Investigatório Preliminar nº 166/2004, em tramite na Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, referente ao uso de escória como lastro de via férrea pela ALL.
24/11/2004	- O Ofício nº 378/2004 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA é enviado para a ALL confirmando a realização da vistoria de acordo com a programação contida na Carta nº 150/GMSI/04 recebida em 17/11/04.
24/11/2004	- O Memorando nº 363/2004 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, enviado à GEREX/RS, convidou um técnico deste Núcleo para acompanhar a vistoria dos dias 02 e 03 de dezembro de 2004 a serem realizadas, respectivamente, nos trechos: Lages (SC) – Jaboticaba (RS) e Bento Gonçalves (RS) – Estrela (RS).
24/11/2004	- O Memorando nº 364/2004 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, enviado à GEREX/PR, convidou um técnico deste Núcleo para acompanhar a vistoria do dia 29/11/04 a ser realizada entre as estações de Harmonia (PR) e Joaquim Murtinho (PR).
24/11/2004	O Memorando nº 365/2004 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, enviado à GEREX/SC, convidou um técnico deste Núcleo para acompanhar a vistoria dos dias 30/11/04 e 01/12/04 a serem realizadas, respectivamente, nos trechos: São Francisco do Sul (SC) – Mafra (SC) e Mafra (SC) – Lages (SC).
24/11/2004	- O Memorando nº 374/2004 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, enviado à FEPAM, convidou um técnico desta Fundação para acompanhar a vistoria dos dias 02 e 03 de dezembro de 2004 a serem realizadas, respectivamente, nos trechos: Lages (SC) – Jaboticaba (RS) e Bento Gonçalves (RS) – Estrela (RS).
24/11/2004	O Memorando nº 375/2004 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, enviado ao IAP, convidou um técnico deste Instituto para acompanhar a vistoria do dia 29/11/04 a ser realizada no trecho compreendido entre as estações de Harmonia (PR) e Joaquim Murtinho (PR).
24/11/2004	O Memorando nº 376/2004 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, enviado à FATMA, convidou um técnico desta Fundação para acompanhar a vistoria dos dias 30/11/04 e 01/12/04 a serem realizadas, respectivamente, nos trechos: São Francisco do Sul (SC) – Mafra (SC) e Mafra (SC) – Lages (SC).
25/11/2004	O Ofício nº 385/2004 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA foi encaminhado à ALL, solicitando que fosse encaminhada uma cópia de todo o conjunto dos Estudos Ambientais (volumes de 1 a 3) para os seguintes órgãos: NLA/IBAMA-PR; NLA/IBAMA-SC; NLA/IBAMA-RS; IAP-PR; FATMA-SC e FEPAM-RS. Também é solicitada uma cópia deste documento para a COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA/DF. É observado que os respectivos comprovantes de envio/recebimento dos estudos deveriam ser remetidos ao IBAMA/Sede.

EM BRANCO

- 25/11/2004 A Carta nº 167/GMASI/04, em resposta ao Ofício nº 378/2004 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, foi solicitado o endereço dos órgãos ambientais, para envio das cópias dos estudos.
- 26/11/2004 - Foi enviado à ALL o Ofício nº 387/2004 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA de 25/11/2004, em resposta à Carta nº 167/GMASI/04, no qual o IBAMA informa à ALL os endereços solicitados.
- 02/12/2004 Foi expedido pelo Ministério Público - PR o Termo de Audiência, PIP 166/04, referente ao uso de resíduo industrial na pavimentação de rodovias e lastro de ferrovias em substituição à pedra britada. Reclamante: APROMAC. Órgãos Públicos: IBAMA e IAP.
- 17/12/2004 - Por meio do Ofício nº 1312/2004-02 de 13/12/04, protocolo GABIN nº 021594/2004, a APROMAC, em vista da detecção do uso não autorizado de escória industrial em toda a malha ferroviária do Estado do Paraná em substituição aos materiais convencionais ambientalmente aceitos, e em função de que a escória pode causar contaminação ambiental, solicita que fossem enviadas cópias dos respectivos laudos e pareceres do IBAMA.
- 20/12/2004 Foi enviado um e-mail à Conselheira titular do CONAMA, comunicando-a sobre o Ofício nº 1312/2004-02 de 13/12/04. Por apresentar conteúdo relativo à competência da mesma, o expediente foi encaminhado ao IBAMA, sob o Protocolo Geral nº 21594/2004-00, para análise do assunto e exame da possibilidade de dar-lhe andamento, em face as providências decorrentes.
- 22/12/2004 - Foi protocolada a Carta nº 180/GMASI/04 (protocolo nº 12515), reiterando a solicitação contida na Carta nº 103/GMASI/03 de 11/08/03, em que se pede manifestação do IBAMA sobre a emissão da licença de operação corretiva da malha ferroviária das estados do Rio Grande do Sul e Paraná, vistoriado por equipes técnicas do IBAMA em maio/2003.
- 22/12/2004 - A Carta nº 179/GMASI/04 de 21/12/04, protocolo 12514, encaminha em anexo os mapas complementares aos estudos ambientais das regiões do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.
- 28/12/2004 - Por meio do Memorando nº 104/04-NLA/GEREX/IBAMA/PR de 21/12/04, foi remetido à CGLIC, para conhecimento e manifestação, o documento 02017.007092/04-39 de 17/12/04 do Escritório do IBAMA de Maringá/PR, anexo ao Ofício nº 701/04-IAP/ERMAG de 02/12/04, que narra as medidas tomadas pelo IAP em relação ao Posto de Lavagem de Vagões em Maringá/PR da ALL. O IAP comunica que o lançamento dos efluentes provenientes da lavagem é feito de forma irregular, tendo, inclusive, lavrado autos de infração ambiental à ALL na data de 04/11/04.
- 06/01/2005 Por meio da carta nº 001/GMASI/05 de 03/01/05, protocolada com o nº 071, a ALL encaminha os documentos complementares (requerimento solicitando a licença de instalação, publicações conforme Resolução CONAMA 006/86, localização e cronograma das obras) referentes ao pedido de licença de instalação dos cinco pátios ferroviários que seriam construídos no trecho ferroviário que liga a região norte à região central do estado do Paraná.
- O texto da publicação apresentada pela ALL estava incompleto. Foi solicitado, por contato telefônico em 10 de janeiro de 2005, que o empreendedor republicasse a solicitação de LI, incluindo a quilometragem dos pátios de cruzamento e o trecho no qual se encontram.
- 06/01/2005 - Foi expedido o Parecer Técnico nº 004/2005 referente à construção de pátios ferroviários da ALL no trecho Uvaranas - Apucaranas (km 287, 389, 419, 447 e

[Assinaturas manuscritas]

EM BRANCO

- 553). Foi concluído que não existiam impedimentos à realização das obras em questão, desde que respeitadas as condicionantes determinadas no parecer técnico.
- 12/01/2005 - Por meio da Carta nº 002/GMASI/05 de 03/01/05, protocolo nº 248, em resposta ao Ofício nº 55/2004-CGLIC/DILIQ/IBAMA, referente aos passivos da RFFSA, a ALL comunica que os passivos relacionados no Ofício não estão sob sua tutela, por não fazerem parte do Contrato de Concessão firmado com a Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Deste modo, solicitaram permissão para não se manifestarem a respeito dos referidos passivos.
- 12/01/2005 - Pro meio da Carta nº 003/GMASI/05 de 05/01/05, protocolo nº 246, a ALL envia, em anexo, cópia do documento emitido pela FATMA que dispensa a ALL do licenciamento estadual para a realização da capina química na plataforma ferroviária no estado de Santa Catarina. Este documento visa complementar as informações ao pedido de anuência para a realização da capina química feito pela ALL ao IBAMA (protocolo 11.003 - DILIQ/IBAMA de 17/11/04).
- 24/01/2005 - Por meio da Carta nº 014/GMASI/05 de 03/01/05, protocolo nº 641 DILIQ/IBAMA, a ALL envia ao IBAMA a publicação com as complementações devidas solicitando a licença de instalação dos cinco pátios ferroviários que seriam construídos no trecho ferroviário que liga a região norte à região central do estado do Paraná.
- 14/02/2005 - Foi expedida a Licença de Instalação nº 299/2005, referente os pátios de Cruzamento dos quilômetros 287, 390, 419, 447 e 533 do trecho Uvaranas - Apucaranas.
- 14/02/2005 - O Ofício nº 80/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA encaminhou à ALL a Licença de Instalação nº 299/2005.
- 14/02/2005 - Ofício nº 81/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA encaminhou a Licença de Instalação nº 299/2005 ao IAP.
- 14/02/2005 - O Memorando nº 70/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA encaminhou a Licença de Instalação nº 299/2005 à GerEx/PR.
- 25/02/2005 - Foi emitido o Relatório de Vistoria - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, realizada entre os dias 29/11 e 03/12/04, referente aos trechos Harmonia (PR) - Joaquim Murinho (PR), São Francisco do Sul (SC) - Mafra (SC), Mafra (SC) - Lages (SC), Lages (SC) - Santa Tereza (RS) e Santa Tereza - General Luz (RS).
- 02/03/2005 - Por meio do Memorando nº 018/05-NLA-GEREX-IBAMA/PR de 15/02/05, é remetida à CGLIC/DILIQ a Carta nº 018/GMASI/2005, para conhecimento e manifestação desta Coordenação de Licenciamento Ambiental.
- Na Carta nº 018/GMASI/05, de 09/02/05, a ALL apresenta ao IBAMA/PR, para apreciação e futura manifestação, o Projeto de Retaludamento e Drenagem no aterro situado na faixa de domínio da ferrovia no km ferroviário 579, localizado em Apucarana/PR.
- À carta foram anexados: Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Município de Apucarana e ALL; Carta nº 018/GEJUR/05 e Carta nº 019/GEJUR/05 da ALL ao Município de Apucarana/PR.
- 02/03/2005 - Por meio da Carta nº 022/GMASI/05 de 24/02/05, a ALL envia à DILIQ cópias das publicações feitas sobre a concessão da Licença de Instalação nº 299/2005.
- 22/03/2005 - Por meio do Ofício nº 200/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, o IBAMA solicitou à ALL que fossem reenviadas as cópias das publicações do recebimento da Licença de Instalação nº 299/2005, pois as enviadas anteriormente estavam incompletas, faltando cabeçalho.
- 01/04/2005 - Por meio da Carta nº 099/GMASI/05 de 28/03/05, a ALL, em resposta ao Ofício

[assinatura] *[assinatura]*

EM BRANCO

	200/2005, reenvia as publicações referentes à Licença de Instalação nº 299/2005.
17/11/2004	Por meio da Carta nº 159/GMASI/04 de 16/11/04, protocolo nº 11003 DILIQ/IBAMA, a ALL solicita ao IBAMA a anuência para aplicação da capina química em todos os trechos ferroviários sobre sua concessão.
05/04/2005	No Ofício nº 239/2005 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA encaminhado à ALL, o IBAMA manifesta-se quanto a não identificação de impedimentos à utilização do controle químico, desde que não fosse aplicado em Áreas de Preservação Permanente e que a aplicação fosse realizada sob recomendação de profissional competente, observando-se as disposições da Lei 7802/89 e as legislações estaduais sobre agrotóxicos.
08/04/2005	Foi expedido o Relatório de Vistoria COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, referente ao posto de lavagem de vagões em Maringá.
14/04/2005	Por meio do Ofício nº 267/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, é informado à ALL que não foi identificado nenhum impedimento ao Projeto de Retaludamento e Drenagem para as obras emergenciais no aterro situado na faixa de domínio da ferrovia no km 579. Foram solicitadas, entretanto, informações e documentos a serem apresentados para instrução do processo.
28/04/2005	- Por meio da Carta nº 113/GMASI/05, considerando o que dispõe a Resolução CONAMA nº 349/04, a ALL informa a intenção de realizar a ampliação (em 900 metros) do pátio já existente no km 16, no município de Alexandra - PR.
04/05/2005	- Foi recebido via fax um comunicado de acidente ferroviário ocorrido no trecho entre as estações de Francisco Cruz e Jataizinho, km 197+500, município de Ibiporã - PR, com vazamento de aproximadamente 500 litros de álcool.
04/05/2005	Foi enviado o Ofício nº 312/2005 de 03/05/2005 para a ALL, informando que as condicionantes da Licença de Instalação nº 244/2004, relativa à ampliação do pátio de Reserva/PR, não estavam sendo atendidas; solicitando-se providências. Registrou-se ainda que, em vistoria realizada em 01/04/05 ao complexo ferroviário de Maringá/PR, foi constatada a implantação de um Posto de Lavagem de Vagões sem devida licença ambiental do IBAMA. Em virtude disto foi solicitado o envio de uma relação de todos os Postos de Lavagem de Vagões ou outras estruturas semelhantes em toda a malha férrea, que tenham sido instaladas ou que estivessem em processo de instalação sem processo de licenciamento.
09/05/2005	- Foi enviado o Memorando nº 231/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA para o Chefe de Qualidade Ambiental, anexando cópia da comunicação feita pela ALL do acidente ferroviário ocorrido na madrugada de 03/05/05, no trecho entre as estações de Francisco Cruz e Jataizinho, no município de Ibiporã/PR.
09/05/2005	- Por meio da Carta nº 115/GMASI/05 de 04/05/05, protocolo nº 6232 DILIQ/IBAMA, a ALL apresenta o Estudo Ambiental para licenciamento da lavagem de vagões e estação de tratamento de efluentes instalados no pátio ferroviário de Maringá - PR, conforme Termo de Referência enviado à ALL. Também foram solicitadas informações de como proceder para a regularização do licenciamento ambiental do empreendimento.
04/05/2005	- Foi enviada ao IBAMA a Carta nº 116/GMASI/05, em resposta ao Ofício nº 312/2005, à qual a ALL encaminha em anexo as seguintes condicionantes da LI nº 244/2004: Cópia da publicação de recebimento de licença e instalação; Diretrizes de segurança e meio ambiente, para empresas contratadas e colaboradoras; Procedimento de coleta seletiva do lixo, implantada em toda a ALL; Programa de educação ambiental desenvolvido para a comunidade e colaboradores; e Cronograma executivo das obras.



EM BRANCC

- 17/05/2005 Em atendimento ao Ofício nº 312/2005, a ALL enviou a Carta nº 117/GMASI/05 de 09/05/05, protocolo nº 6594 DILIQ/IBAMA, na qual relaciona os postos de lavagem e estações de tratamento de efluentes que estavam em fase de readequação e/ou ampliação.
- 23/05/2005 - Por meio da Carta nº 120/GMASI/05 de 12/05/05, protocolo nº 6787 DILIQ/IBAMA, a ALL encaminha as respostas referentes às condicionantes específicas da Licença de Instalação nº 299/2005, para execução de obras de instalação de pátios de cruzamento dos kms 287, 390, 419, 447 e 533.
- 30/05/2005 Por meio da Carta nº 123/GMASI/05 de 25/05/05, protocolo nº 7037 DILIQ/IBAMA, a ALL solicita a inclusão do ramal ferroviário de Antonina no processo de regularização ambiental. Em anexo foi enviado o mapa geográfico da malha ferroviária sob concessão da ALL; assim como o contrato de concessão celebrado entre a ALL e a União, para exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga da Malha Sul.
- 30/05/2005 Por meio do Ofício nº 367/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, é solicitado à ALL que todos os documentos que venham a ser encaminhados venham com o ofício de encaminhamento separado do documento propriamente dito, e não anexado.
- 03/06/2005 - Por meio da Carta nº 118/GMASI/05 de 12/05/05, protocolo nº 7212 DILIQ/IBAMA, a ALL, amparada pelo Art. 7º da Resolução CONAMA Nº 349/04, informa que estaria promovendo o corte e retirada de árvores das espécies *Pinnus sp* e *Eucalyptus sp* na faixa de domínio dos trechos ferroviários da ALL. O corte é justificado por contribuir com a manutenção da segurança nas ferrovias, visto que as árvores podem vir a cair em decorrência de ventos fortes, obstruindo a via e provocando acidentes com as locomotivas.
- 10/06/2005 - Por meio do Ofício nº 395/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, é informado que o corte de todas as espécies dos gêneros *Eucalyptus* e *Pinnus* dentro da faixa de domínio da ferrovia não necessita de autorização por parte do IBAMA desde que as mesmas não se encontrem em APP's, conforme Lei Federal 4.771/65 e suas alterações posteriores (Código Florestal).
- 10/06/2005 - Por meio da Carta nº 129/GMASI/05, de 06/06/05, protocolo nº 7516 DILIQ/IBAMA, a ALL encaminha as publicações sobre o recebimento da licença concedida para a implantação do Pátio de Reserva no Estado do Paraná.
- 15/06/2005 - Foi expedida a Informação Técnica nº 40/2005 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, referente à 'Check-list' do Estudo Ambiental/Plano Básico Ambiental apresentado para subsidiar a concessão de Licença de Instalação para o Posto de Lavagem do Pátio de Manobras de Maringá/PR.
- 05/08/2005 - Foi expedido o Parecer nº 80/2005 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, referente à análise dos documentos encaminhados em atendimento às condicionantes da Licença de Instalação nº 299/2005, quanto à implantação dos pátios de cruzamento ferroviário nos quilômetros 287, 390, 419, 447 e 533. Foi solicitada a apresentação das anuências das Prefeituras para as atividades de instalação e operação dos pátios, bem como apresentação de comprovantes dos proprietários que receberam a madeira proveniente da supressão - medidas tomadas em virtude do descumprimento das condicionantes. E, considerando o corte não autorizado de vegetação, foi recomendado a aplicação dos Artigos 60 da Lei de Crimes Ambientais - 9605/98, e Artigo 44 do Decreto 3179/99.
- 05/08/2005 - Foi expedido o Parecer nº 81/2005 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, referente à análise dos documentos encaminhados em atendimento às condicionantes da Licença de Instalação nº 244/2004, referente à ampliação do pátio de Reserva, no município

EM BRANCO

- de Reserva, no Estado do Paraná. Os documentos enviados atenderam parcialmente às condicionantes da Licença de Instalação nº 244/2004. Foi recomendado no Parecer a aplicação das sanções cabíveis (Artigo nº 60 da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), e Artigo 44 do Decreto nº 3179/99). E, também, foi exigido a apresentação de um Relatório Final de Obras, contendo documentação fotográfica e descrição das atividades exercidas.
- 05/08/2005 - Foi expedida a Informação Técnica nº 60/2005 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, referente à obra de ampliação do pátio do km 16 do trecho Curitiba - Paranaguá, no município de Alexandra/PR. Por meio da Carta nº 113/GMASI/05, a ALL afirma que, pela obra ser dentro da faixa de domínio da ferrovia, estaria dispensada de licenciamento pela Resolução CONAMA nº 349/2004. Foi informado para a ALL que quem decide acerca da dispensa de licenciamento é o IBAMA, órgão licenciador. Sendo assim, é solicitado à ALL, para análise do IBAMA, a apresentação dos seguintes documentos: introdução; objetivo e justificativa da obra; descrição da obra, incluindo o projeto executivo; caracterização ambiental do local; proposta de ações de controle ambiental para a obra; e, documentação fotográfica detalhada da área. E, caso a obra tenha sido realizada sem a devida manifestação do IBAMA, é recomendada a aplicação das sanções cabíveis (Artigos 60 da Lei dos Crimes ambientais - 9605/98, e Artigo 44 do Decreto 3179/99).
- 11/08/2005 - Por meio do Ofício nº 249/05/CONAMA/MMA, foi requerido ao IBAMA, em caráter de urgência, informações sobre o acidente ocorrido na Serra do Mar no Estado do Paraná, no dia 19/07/04, com composição ferroviária da empresa América Latina Logística. Tal requerimento foi apresentado na 78ª Reunião Ordinária do CONAMA, realizada nos dias 27 e 28 de julho de 2005.
- 18/08/2005 - Por meio do Ofício nº 580/2005 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, foi enviado à ALL a relação de itens a serem apresentados ao IBAMA, conforme solicitações feitas no Parecer nº 80/2005, Parecer nº 81/2005 e Informação Técnica nº 60/2005. Consta no ofício que a ALL deveria apresentar, ainda, as informações solicitadas através do Ofício 267/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, datada de 14/04/05, referentes ao Projeto de Retaludamento e Drenagem para obras emergenciais no aterro situado no km 579, localizado em Apucarana/PR.
- 02/09/2005 - Por meio do Ofício nº 626/2005-COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, referente ao Licenciamento Ambiental no trecho Paranaguá - Rio Branco do Sul, foi solicitado à ALL o envio de um laudo da ANTT comprovando que o referido trecho estivera em condições de trafegabilidade; assim como o envio de um laudo da perícia da causa do acidente ferroviário, ocorrido em 19/07/04, na travessia da ponte sobre o rio São João, na Serra do Mar, no trecho em questão.
- 13/09/2005 - Foi expedido um Relatório de Vistoria, em atendimento ao Ofício nº 249/05/CONAMA/MMA, de 11/08/05, através do qual foram requeridas informações sobre o acidente ocorrido com composição ferroviária da empresa ALL, em 19/07/2004, na travessia da ponte sobre o rio São João, na Serra do Mar, no Estado do Paraná. A equipe técnica realizou vistoria ao local e participou da reunião realizada em 30/08/05, no IAP, em Curitiba, cuja pauta foi tratar do cumprimento dos compromissos assumidos no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre IBAMA, IAP e ALL.
- 15/09/2005 - A Carta nº 147/GMASI/05, de 06/09/05, em resposta ao Ofício nº 312/2005, atende as seguintes solicitações requeridas no Ofício 580/2005: Anexo A: Anuência das prefeituras municipais para as obras de ampliação dos pátios dos km 390, 419 e 533. Relatório Consolidado da via permanente das obras de ampliação dos pátios dos km 287, 390, 419, 447 e 533. Anexo B: Relatório Consolidado da via permanente da obra de ampliação do pátio de Reserva. Anexo C: Informações solicitadas no Ofício

EM BRANCO

nº 267/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA. A ALL também solicita um prazo adicional de 20 dias para apresentar a cópia da anuência da prefeitura para a ampliação do km 287 e o comprovante do proprietário que recebeu a madeira proveniente da supressão de vegetação.

Volume V

- 25/05/2005 - Em resposta à denúncia registrada sob Protocolo nº 14.018 DILIQ/IBAMA, foi emitida a Informação Técnica nº 018/05-NLA/GEREX/IBAMA/PR, na qual foi informado que, conforme consulta nos arquivos NLA/PR, nada constava a respeito do ramal férreo mencionado no documento de denúncia, nem mesmo do processo 02017.003534/00-90 de 13/09/00 referente à malha ferroviária protocolado pela ALL, para fins de licenciamento ambiental nos estados de SP, PR, SC e RS. A ALL informou que embora o trecho Morretes até o Porto de Antonina não fizesse parte do processo protocolado no IBAMA no ano de 2000, este foi reativado a pedido do Município de Antonina, visto que a ALL tem concessão para tal. A ALL compromete-se em encaminhar pedido para inclusão do trecho no processo de licenciamento em trâmite no IBAMA.
- 14/08/2005 - Foi expedida Informação Técnica nº 134/2005 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, referente à reativação do trecho ferroviário Morretes - Porto de Antonina/PR, na qual foram elencados os documentos e informações necessários à continuidade do licenciamento.
- 29/08/2005 - Foram encaminhados pela DITEC, mediante documento protocolado sob nº 11.021, documentação pertinente ao processo de licenciamento para anexação ao mesmo.
- 09/11/2005 - Mediante documento protocolado sob nº 14.018 DILIQ/IBAMA, foi solicitada pelo Museu de Armas, Máquinas e Veículos de Antonina a imediata paralisação da Operação Ferroviária no trecho denominado RAMAL MATARAZZO em Antonina, devido a inexistência de Licença de Operação para o respectivo ramal.
- 14/11/2005 - Por meio do Ofício nº 835/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, a ALL foi informada acerca das informações a serem apresentadas ao IBAMA para análise pertinente ao licenciamento do trecho ferroviário Morretes - Porto de Antonina/PR.
- 30/11/2005 - Por meio do Ofício nº 868 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 28/11/05, o IBAMA confirma a realização de vistoria no período de 13 a 16 de dezembro, para a verificação dos empreendimentos: Posto de lavagem Paranaguá; Posto de Lavagem Pátio de Iguaçu; Posto de lavagem Desvio Ribas; Posto de lavagem Uvaranas; trecho Morretes - Porto de Antonina; novo ramal Guarapuava - Ipiranga (montagem de TR).
- 30/11/2005 - Por meio do Ofício nº 869 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 28/11/05, enviado ao IAP, um técnico deste Instituto foi convidado para participar da vistoria no período de 13 a 16 de dezembro.
- 30/11/2005 - Por meio do Memorando nº 654/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 28/11/05, enviado à GEREX/PR, um técnico desta GEREX foi convidado para participar da vistoria no período de 13 a 16 de dezembro.
- 19/12/2005 - Em resposta à solicitação do IBAMA registrada no Ofício nº 835/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, a ALL encaminhou por meio da Carta nº 174/GMASI/05, de 16/12/05 (protocolo nº 15.806 DILIQ/IBAMA), os estudos para subsidiar o processo de licenciamento ambiental corretivo do ramal ferroviário que liga os municípios de Morretes à Antonina.
- 21/09/2005 - Foi protocolado pelo Ministério Público do Estado do Paraná o Ofício nº 558/05-CR, de 06/09/05 (protocolo nº 11.979) solicitando que fosse informado se a ALL possuía

EM BRANCO

- respectiva licença de operação. O questionamento teve como objetivo dar subsídios a resposta para denúncia direcionada ao MP, cuja cópia foi anexada ao ofício.
- 03/01/2006 - Por meio da Carta nº 180/GMASI/05, de 30/12/05, protocolo nº 081 DILIQ/IBAMA, a ALL encaminha ao IBAMA/Sede os estudos para subsidiar o processo de licenciamento do ramal Morretes - Antonina e os protocolos de recebimento dos estudos que foram entregues ao IAP e ao IBAMA/PR.
- 11/01/2006 - Por meio do Ofício nº 018/2006 DILIQ/IBAMA, foi enviada resposta ao Ofício nº 558/05-CR do Ministério Público do Estado do Paraná, informando que a malha ferroviária administrada pela ALL encontrava-se em regularização junto ao IBAMA. Foi informado que até a presente data, havia sido expedida a Licença de Operação nº 290/2002 válida por 4 anos apenas para os trechos Rio Branco do Sul/Curitiba e Curitiba/Paranaguá.
- 24/01/2006 Por meio do Ofício nº 042/2006 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, foram devolvidas à ALL que as duas cópias do estudo relativo ao ramal ferroviário que liga os municípios de Morretes à Antonina, vide Cartas: nº 174/GMASI/05 e nº 180/GMASI/05, por apresentarem diferenças entre si. O estudo deveria ser reapresentado com os devidos ajustes.
- 09/02/2006 - Foi expedido o Relatório de Vistoria nº 03/2006 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, referente aos postos de lavagem de vagões e locomotivas da ALL nos pátios de Paranaguá, Iguaçu, Desvio Ribas e Uvaranas no Estado do Paraná.
- 14/02/2006 Por meio do Ofício Circular nº 02/2006 - DILIQ/IBAMA, foi solicitado à ALL o encaminhamento de uma listagem de todas as Ações Cíveis Públicas e/ou questionamentos apresentados a esta empresa sobre passivos ambientais gerados antes da concessão, destacando o objeto do questionamento e o andamento do processo.
- 14/02/2006 - Foi expedido o Relatório de Vistoria nº 04/2006 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, referente à reativação do trecho ferroviário Morretes - Antonina, no Estado do Paraná.
- 15/02/2006 Por meio da Carta nº 004/GMASI/06, de 13/02/2006, a ALL apresenta em anexo, conforme solicitado no Ofício nº 042/2006 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, a correção dos estudos que embasam o processo de licenciamento ambiental do ramal ferroviário que liga os municípios de Morretes à Antonina.
- 03/03/2006 - Por meio do Ofício nº 48/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC, é solicitado à ALL que seja enviado o número de registro no Cadastro Técnico Federal da empresa que realizou o estudo relacionado ao trecho que liga os municípios de Morretes à Antonina, como também, de todos os técnicos envolvidos no mesmo.
- 10/03/2006 - Por meio do Ofício nº 085/GMASI/06, a ALL informa ao IBAMA sobre o acidente ocorrido em 10/03/06 no km 71+600m do trecho que liga os municípios de Curitiba à Paranaguá, envolvendo o descarrilamento de 31 vagões graneleiros vazios. Foi informado que em virtude do acidente, houve necessidade de intervenção emergencial na faixa de domínio da via, resultando em três pontos de terraplanagem, provocando a derrubada de vegetação; é informado que a recuperação vegetal seria efetiva após a retirada dos vagões.
- 13/03/2006 Foi encaminhado à Coordenação Geral de Zoneamento e Monitoramento Ambiental - CGZAM, por meio do Memorando nº 176 - CGLIC/DILIQ, uma cópia do Ofício nº 085/GMASI/06.
- /03/2006 - Por meio do Ofício nº 229/2006 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, foi solicitado à ALL um relatório final descrevendo todos os procedimentos executados para a recuperação da área afetada pelo acidente comunicado no Ofício nº 085/GMASI/06.

EM BRANCC

- 17/05/2006 - Por meio da Carta nº 180/GMASI/06, de 16/05/06, protocolo nº 5.275 DILIQ/IBAMA, a ALL solicitou que fosse encaminhada manifestação referenciada ao cumprimento pela ALL do cronograma de licenciamento assumido perante o IBAMA. É ressaltado que o cumprimento do cronograma para obtenção das licenças é condição suspensiva para a liberação de linha de financiamento aprovada pela diretoria do BNDES.
- 25/05/2006 - Por meio da Carta nº 88/GMASI/06, de 25/05/06, protocolo nº 5.421 DILIQ/IBAMA, a ALL encaminha ao IBAMA os estudos referentes ao trecho ferroviário de Dilermano Aguiar à Santa Rosa, localizado no Estado do Rio Grande do Sul.
- 20/06/2006 - Por meio do Ofício nº 354/2006 - DILIC/IBAMA, foi comunicado ao BNDES as condições do processo de licenciamento ambiental da malha ferroviária sul, em atendimento à solicitação feita através da Carta nº 180/GMASI/06.
- 22/06/2006 - Por meio do Ofício nº 117/2006 - CGTMO/DILIQ, foi solicitado à ALL os nomes de todos os pátios de cruzamento e ramais sob sua concessão, juntamente com as seguintes informações: quilometragem inicial; quilometragem final; município e estado.
- 28/06/2006 - Foi expedido o Parecer Técnico nº 043/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente à análise do Estudo Ambiental apresentado em 21/09/04, para subsidiar a concessão de Licença de Operação para o Terceiro Trecho: Harmonia - Joaquim Murinho (PR); São Francisco do Sul - Lages (SC); Lages (SC) - General Luz (RS); além do ramal de Estrela (RS).
- 28/06/2006 - Por meio do Memorando nº 036/06-NLA/Super/IBAMA/PR, de 16/06/06, protocolo nº 6.885 DILIC/IBAMA, o IBAMA/PR solicita à CGLIC cópia do Relatório de Vistoria realizada na ALL no período de 12/12/05 a 16/12/05.
- 30/06/2006 - A CGTMO solicita às Analistas Ambientais responsáveis pelo parecer técnico nº 043/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, a avaliação de existência ou não de impedimentos para concessão de Licença de Operação ao empreendimento. Caso não houvessem impedimentos, é solicitada a indicação das condições que deveriam compor a referida licença. Tal solicitação foi atendida quando da análise integrada realizada no Parecer Técnico nº 67/2006-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de 11/08/2006.
- 05/07/2006 - Em resposta à solicitação do Memorando nº 036/06-NLA/Super/IBAMA/PR, foi enviado ao IBAMA/PR o Memorando nº 114/COTRA/CGTMO/DILIC, com os seguintes Relatórios de Vistoria: nº 03/2006 - COAIR/CGLIC/IBAMA/DILIQ, de 09/02/06, referente aos Postos de Lavagem de Vagões e Locomotivas; e, nº 04/2006 - COAIR/CGLIC/IBAMA/DILIQ, de 14/02/06, referente à reativação do Trecho Ferroviário Morretes - Antonina.
- 17/07/2006 - Foi recebido da ALL o Ofício nº 174/GMASI/06, de 14/07/06, protocolo nº 7.723 DILIC/IBAMA, em resposta ao Ofício nº 117/2006 - CGTMO/DILIC, enviando a listagem completa dos pátios e estações, assim como suas quilometragens, cidades e estados.
- 20/07/2006 - O Memorando nº 40/2006 - IBAMA/PR, de 11/07/06, encaminhou à CGLIC/DILIQ, em anexo, o Ofício nº 1.106/06 do Poder Judiciário de Maringá, o qual pede informações da Licença de Operação requerida pela ALL em 2000. Também foi solicitado que as respostas fossem remetidas diretamente ao Poder Judiciário de Maringá, com cópia ao NLA/PR.
- 20/07/2006 - Por meio do Ofício nº 169/GMASI/06, de 14/07/06, protocolo nº 7.914 DILIC/IBAMA, a ALL, em resposta ao Ofício nº 48/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC, encaminha o número de registro no Cadastro Técnico

EM BRANCO

- Federal da empresa que realizou o estudo ambiental relativo ao trecho que liga os municípios de Morretes à Antonina, assim como o registro dos técnicos ambientais.
- 25/07/2006 - O Ofício nº 452/2006 DILIC/IBAMA, enviado ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Maringá/PR, informa acerca das informações solicitadas no Ofício nº 1.106/2006, referentes à Licença de Operação requerida pela ALL em 2000.
 - 28/07/2006 - O Ofício nº 203/2006 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, comunica à ALL dúvidas e questionamentos gerados a partir dos dados apresentados em anexo no Ofício nº 174/GMASI/06 com relação a listagem de pátios de cruzamento existentes ao longo da via nos Estados do Paraná e Santa Catarina. Foram apresentados dados incompletos que não satisfaziam ao solicitado no Ofício nº 117/2006 - CGTMO/DILIC.
 - 21/07/2006 Mediante Memorando nº 46/06-NIA/PR o IBAMA/PR repassou novamente à CGLIC/DILIC o Ofício nº 1106/2006 do Poder Judiciário para providenciar a resposta.
 - 31/07/2006 - O Memorando nº 171/2006 COTRA/CGTMO/DILIC, encaminhou ao IBAMA/PR a cópia do Ofício nº 452/2006 - DILIC/IBAMA que contém a resposta dada ao Ofício nº 1106/2006.
 - 09/08/2006 - Por meio do Ofício nº 178/GMASI/06, de 04/08/06, protocolo nº 8.891, a ALL responde ao Ofício nº 203/2006 - CGTMO/DILIC, que solicita esclarecimentos referentes a listagem de pátios de cruzamento existentes ao longo da via nos Estados do Paraná e Santa Catarina. A resposta foi complementada, ainda, com o Ofício nº 180/GMASI/06, de 07/08/2006.
 - 11/08/2006 - Foi expedido o Parecer Técnico nº 67/2006 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, com a compilação das análises de todas as vistorias técnicas e dos estudos ambientais, com vistas à concessão da Licença de Operação para a malha dos Estados do PR e SC.
 - 30/08/2006 - Foi realizada reunião entre IBAMA e ALL/BRASIL FERROVIAS para nivelamento de informações e apresentação de demandas.
 - 28/09/2006 - Foi protocolado o Ofício nº 182/GMASI/06, protocolo nº 11.138, no qual a ALL informou sobre a emissão de Auto de Inspeção nº 1154074 por fiscal da CETESB ao Posto de Abastecimento Ferroviário de Nova Itapetava. Em decorrência disto, foram solicitados ao IBAMA esclarecimentos quanto à competência do licenciamento do Posto referido.
 - 29/09/2006 Por meio do Ofício nº 308/2006 COTRA/CGTMO/DILIC, de 13/09/2006, foi transmitido à CETESB e à ALL os esclarecimentos solicitados pelo Ofício nº 182/GMASI/06. Foi informado que, devido ao empreendimento em questão passar por quatro estados da federação, é competência do IBAMA o licenciamento do Posto de Abastecimento Ferroviário da Estação de Nova Itapeva.
 - 04/10/2006 - Foi expedida a Licença de Operação nº 559/2006, referente à operação da malha ferroviária concedida à ALL, nos Estados do Paraná e Santa Catarina, contemplando a via férrea principal, os pátios de cruzamento, pátios de formação de composições e pontos de carregamento, ramais ferroviários, e o transporte de cargas associado.
 - 04/10/2006 - Por meio do Ofício nº 354/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC, foi encaminhada à ALL a Licença de Operação nº 559/2006, referente a malha dos estados do Paraná e Santa Catarina.
 - 04/10/2006 - Foi realizada reunião entre IBAMA e ALL para tratar da programação de vistoria a ser realizada em parte da malha ferroviária do Rio Grande do Sul entre os dias de 23 e 27 de outubro de 2006, além de discutir e esclarecer possíveis dúvidas em cada uma

EM BRANCC

- das condicionantes da Licença de Operação emitida para a malha do PR e SC.
- 04/10/2006 - Por meio da Carta nº 190/GMASI/06, protocolo nº 11.345, a ALL encaminhou ao IBAMA os estudos referentes aos seguintes trechos: Roca Sales à Passo Fundo – RS; Santa Maria à Santo Ângelo – RS; Cacequi à Rio Grande – RS.
- 04/10/2006 - Por meio da Carta nº 187/GMASI/06, protocolo nº 11.366, a ALL encaminhou ao IBAMA a programação sugerida para vistoria nos seguintes trechos: Roca Sales – Passo Fundo; Passo Fundo – Cruz Alta; Cruz Alta – Santa Rosa; Santo Ângelo – Santiago; Santiago – Santa Maria; todos localizados no Rio Grande do Sul.
- 16/10/2006 - Por meio da Carta nº 378/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC, foi enviado à ALL cópia da memória de reunião realizada no dia 04/10/06, com vistas a programação para a vistoria dos dias 23 à 27 de outubro de 2006.
- 17/10/2006 - Por meio do Ofício nº 379/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC, foi encaminhado à FEPAM a programação da vistoria, convidando um técnico dessa Fundação para acompanhar a atividade.
- 16/10/2006 - Foi protocolado sob nº 11.709, a Carta nº 191/GMASI/06, de 04/20/06, enviada ao Presidente do IBAMA, solicitando uma reunião com a Presidência e Diretoria da ALL, entre os dias 10 a 15 de outubro de 2006. A proposta de reunião apresentava como objetivo a definição de prioridades no licenciamento dos trechos ferroviários da concessionária.
- 23/10/2006 - Por meio da Carta nº 193/GMASI/06, protocolo nº 12.040 DILIC/IBAMA, a ALL encaminha os estudos referentes ao trecho ferroviário de Passo Fundo à Cruz Alta (RS).
- 23/10/2006 - Por meio da Carta nº 194/GMASI/06, protocolo nº 12.041 DILIC/IBAMA, a ALL encaminha os estudos referentes ao trecho ferroviário de Uruguaiana à Rio Pardo (RS).
- 23/10/2006 - Por meio da Carta nº 195/GMASI/06, protocolo nº 12.042 DILIC/IBAMA, a ALL encaminha os estudos referentes ao trecho ferroviário de Dilermano Aguiar à Santa Rosa (RS).
- 31/10/2006 - Por meio do Ofício nº 757/2006 – DILIC, o IBAMA solicitou à ALL que fosse informado sobre todos os trechos com previsão de reativação; visto que, por informações obtidas em diversas fontes, a ALL estaria reativando trechos sem a prévia comunicação ao órgão licenciador.
- 31/10/2006 - Por meio do Ofício nº 758/2006 – DILIC, o IBAMA solicitou à ALL uma listagem de todos os pátios ferroviários ampliados nos anos de 2004 a 2006, contendo: o nome de cada pátio; o município em que se insere; a quilometragem ampliada; e, a data de realização das obras.
- 06/11/2006 - Por meio do Ofício nº 417/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, foi solicitado ao Superintendente de Serviços de Transportes – SUCAR/ ANTT, informações sobre a ampliação de pátios de cruzamento ferroviários realizados pela ALL entre os anos de 2004 a 2006; visto o conhecimento do IBAMA de ampliações sem a anuência devida do órgão licenciador.
- 13/11/2006 - Foi expedida a Nota Técnica nº 135/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente à retificação de Licença de Operação nº 559/2006. A retificação foi motivada pela verificação de que dentro da listagem dos pátios de cruzamento e manobra, encaminhada pela empresa, constavam trechos não vistoriados e os quais não haviam sido incluídos no Estudo Ambiental analisado. A partir desta data foi também cancelada a Licença de Operação nº 209/2002, emitida em 26/12/2006.
- 13/11/2006 - Por meio da Carta nº 683/GRPC/06, de 07/11/2006, protocolo nº 12.902

EM BRANCO

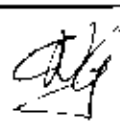

- DILIC/IBAMA, a ALL encaminhou à Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS e ao IBAMA, reclamação referente ao lixo depositado pela Prefeitura em questão na faixa de domínio da ferrovia, km ferroviário 119+200m. Foi solicitado ao município, por meio da missiva nº 185/GRCP/06, de 10/04/2006, a retirada do lixo e limpeza do local.
- 13/11/2006 - Por meio da Carta nº 196/GMASI/06, de 08/11/2006, protocolo nº 12.904 DILIC/IBAMA, a ALL responde ao Ofício nº 757/2006 DILIC. Foi informado que não houve reativação dos trechos citados, tratavam-se de trechos de baixa densidade de tráfego e não desativados; tais trechos eram alvo de eventuais ações de manutenção. São estes: Joaquim Murtinho - Jaguariaíva e Jaguariaíva - Marques dos reis (PR); Maringá - Cianorte (PR); Rio Negro - Porto União e Porto União - Marcelino Ramos (PR); Passo Fundo - Erechim (RS); Carazinho - Cruz Alta (RS); Santo Ângelo - São Luiz Gonzaga (RS); Bauru - Panorama (SP); Jaboticaba - Pedra Lisa (RS).
- 13/11/2006 - Por meio da Carta nº 198/GMASI/06, de 08/11/2006, protocolo nº 12.905 DILIC/IBAMA, a ALL solicita ao IBAMA a inclusão do ramal ferroviário de Jaboticaba à Carlos Barbosa (RS) no processo de regularização ambiental da malha ferroviária.
- 04/10/2006 Foi expedida a retificação da Licença de Operação nº 559/2006, relativa à operação da malha ferroviária concedida à ALL para transporte de cargas nos estados do Paraná e Santa Catarina, contemplando a via férrea principal, os pátios de cruzamento, os pátios de formação de composições e carregamento, e os ramais ferroviários. Essa cancelou a Licença de Operação nº 290/2002, emitida em 16/12/2002, cujos trechos foram incluídos nessa Licença.
- 19/12/2006 - Por meio do Ofício nº 487/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC, foi encaminhado à ALL a retificação da Licença de Operação 559/2006, expedida em 04/10/2006.
- 19/12/2006 Por meio do Ofício nº 488/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC, foi encaminhado à FEPAM a cópia da retificação da Licença de Operação 559/2006, expedida em 04/10/2006.
- 19/12/2006 Por meio do Ofício nº 490/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC, foi encaminhado ao IAP a cópia da retificação da Licença de Operação 559/2006, expedida em 04/10/2006.
- 19/12/2006 - Por meio do Memorando nº 469/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC, foi encaminhado ao IBAMA/PR a cópia da retificação da Licença de Operação 559/2006, expedida em 04/10/2006.
- 19/12/2006 - Por meio do Memorando nº 470/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC, foi encaminhado ao IBAMA/SC a cópia da retificação da Licença de Operação 559/2006, expedida em 04/10/2006.

Volume VI

- 19/12/2006 - Foi anexado ao processo a Memória de Reunião realizada no dia 06/11/2006, na qual foram discutidas questões pertinentes a reativação de trechos da malha ferroviária.
- 13/11/2006 - Por meio do Memorando nº 329/2006 - GABIN/IBAMA/DF, de 10/11/2006, protocolo nº 12.921, foi encaminhado à DILIC o Ofício Prom. Esp. nº 2148/06 que solicita informações referentes ao Licenciamento Ambiental da Malha Ferroviária Sul da ALL.
- 14/11/2006 - Foi recebida a comunicação do acidente ferroviário do dia 12/11/2006. O trem p-92 as transpor o km 95+000, no município de Roca Sales, atropelou indivíduo que estava deitado e embriagado, sobre os trilhos. Óbito no local.

EM BRANCO

- 16/11/2006 - Foi recebida a comunicação do acidente ferroviário ocorrido no mesmo dia, no qual se deu o tombamento de três vagões-tanque carregados com álcool, que pegaram fogo, e nove vagões granleiros, no município de Cambira, próximo à Apucarana/PR.
- 10/11/2006 - Foi protocolada a Carta nº 197/GMASI/06, de 08/11/06, em que a ALL, em resposta ao Ofício nº 758/2006 - DILIC, informou os pátios em que realizou ampliações entre os anos de 2003 e 2005, no estado do Paraná.
- 19/11/2006 - Foi recebida a comunicação do acidente ferroviário do dia 18/11/2006, envolvendo o tombamento de três vagões e tombamento parcial de outro, provocando o vazamento de aproximadamente 55 mil litros de álcool. O acidente ocorreu no município de Andirá, próximo à Ourinhos/SP.
- 28/11/2006 - Por meio do Ofício nº 813/2006 DILIC, foi respondido o Ofício Prom. Esp. nº 2148/06 apresentando o andamento do processo de licenciamento da ALL.
- 29/11/2006 - Por meio do Memorando nº 250/2006, protocolo nº 13.677 DILIC/IBAMA, a ESREG Caxias do Sul/RS envia à DILIC o relatório da Vistoria Técnica, feita em atenção à determinação do Ofício PRM/BG nº 695/2006, referente ao projeto de reconstrução ou reforma do leito ferroviário de uma antiga ferrovia denominada Jaboticaba - Carlos Barbosa. Também foram anexados no processo da malha, os Ofícios PRM/BG nº 695/2006, de 11/09/06, e o Ofício nº 620/2006, de 10/08/06. Assim como o Inquérito Civil Público nº 1.29.012.000124/2006-86, que infere sobre a vistoria realizada.
- 29/11/2006 - Foi recebida a comunicação do acidente ferroviário ocorrido no mesmo dia. Foi registrado o tombamento de dois vagões e tombamento parcial de outro, contendo milho e farelo, sem vazamento de carga, entre estações de Porto de Cima e Roberto Costa, no município de Morretes/PR.
- 29/11/2006 - Foi realizada reunião entre IBAMA e ALL para tratar de assuntos relacionados à supressão de vegetação em APP.
- 05/12/2006 - Foi protocolada a Carta nº 204/GMASI/06, de 04/11/06, na qual a ALL informou o interesse de um cliente em implantar um ramal ferroviário na cidade de Paranaguá (PR), ligando o pátio da ALL ao terminal do cliente. Foi questionado pela ALL se o licenciamento para tal empreendimento deveria ser realizado junto ao IBAMA, ou junto ao IAP, que já licenciava o cliente.
- 05/12/2006 - Por meio da Carta nº 105/GMASI/06, a ALL solicitou informação sobre a situação de seu licenciamento ambiental quanto ao cumprimento do cronograma acordado para a obtenção das licenças de operação, visto a necessidade de apresentação destas informações ao BNDES.
- 07/12/2006 - Por meio da Carta nº 205/GMASI/06, de 05/12/2006, protocolo nº 14.079 DILIC/IBAMA, a ALL encaminhou as publicações no Diário Oficial da União e em jornal regional do Estado do Paraná referentes ao recebimento da Licença de Operação nº 559/2006.
- 11/12/2006 - Por meio da Carta nº 206/GMASI/06, de 07/12/2006, protocolo nº 14.178 DILIC/IBAMA, a ALL encaminhou a publicação em jornal regional de Santa Catarina referente ao recebimento da Licença de Operação nº 559/2006.
- 14/12/2006 - Por meio do Ofício nº 852/2006 DILIC/IBAMA, foi informado ao BNDES, conforme solicitado na Carta nº 105/GMASI/06, o andamento do processo de licenciamento ambiental da malha ferroviária sul, sobre concessão da ALL.
- 20/12/2006 - Por meio da Carta nº 202/GMASI/06, de 27/11/06, protocolo nº 14.695, a ALL afirma entender que a renovação de licença de operação específica para os trechos: subdivisão 10 Iguazu - Paranaguá; subdivisão 12 Curitiba - Rio Branco do Sul; e,

EM BRANCO

- subdivisão 11 Posto km 103 – Curitiba; são dispensáveis. Justificando-se que a união destes trechos contempla os trechos entre os municípios de Rio Branco do Sul, Curitiba e Paranaguá (Licença 190/2002), em virtude dos mesmos estarem contemplados na licença 559/2006.
- 22/12/2006 O Memorando nº 480/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC, enviado à CGTMO, indicou as Analistas Ambientais Viviane Lourenço de Amorin e Ludmila Ladeira Alves de Brito Tieghi para comporem a equipe técnica dos procedimentos de licenciamento ambiental da Malha Ferroviária Sul. Para a função cumulativa de Técnica Responsável pelo Processo, a Analista Ambiental Viviane Lourenço de Amorin foi indicada.
- 28/12/2006 – Por meio do Memorando nº 194/2006 – CGTMO/DILIC, é solicitado ao Diretor de Licenciamento Ambiental consulta a PROGE quanto a definição de procedimentos a serem adotados em relação à anuências solicitadas para realização de obras emergenciais em APP no âmbito do Licenciamento Ambiental de Ferrovias.
- 29/12/2006 – Foi enviado à ALL o Ofício nº 897/2006 DILIC, em virtude da notícia divulgada na Internet em 23/12/2006, na página da Revista Ferroviária, onde o IBAMA tomou conhecimento da pretensão de reativação do trecho entre Bauru e Tupã. Foi informado que a ALL necessita realizar consulta prévia para deliberação sobre necessidade de licenciamento desse tipo de intervenção.
- 29/12/2006 Por meio do Ofício nº 902/2006 – DILIC, foi encaminhado à Procuradoria de Justiça Especializada/RS, uma cópia da retificação da Licença de Operação nº 559/2006.
- 10/01/2007 – Foi protocolada a Carta nº 001/GMASI/07, de 02/01/07, protocolo nº 263 DILIC/IBAMA, em cumprimento à Condicionante 2.3.18 da Licença de Operação nº 559/2006 referente ao Programa de Imageamento de toda a malha ferroviária.
- 27/12/2006 – Por meio do Memorando nº 91/06-NLA/IBAMA/PR, de 19/12/2006, protocolo nº 15.005, foi enviado à CGLIC/DILIC, para conhecimento e respostas ao Procurador de República, o Ofício nº 911/2006-PRM/Pguá de 29/11/06 (DOC. 6349/06-70 de 12/12/06), quanto ao trâmite do Licenciamento Ambiental da ALL, trecho Morretes – Antonina.
- 09/06/2006 – Foi protocolado na Superintendência Estadual do IBAMA/PR o Ofício nº 366/2006-PRM/Pguá, de 29/05/06, no qual a Procuradoria da República no Município de Paranaguá estabelece prazo para resposta sobre o trâmite do expediente protocolado sob nº 02017.004830/05/12.
- 09/05/2006 – Sob protocolo nº 02017.004830/05/12 registrado na SUPES/PR foi solicitado pelo Museu de Armas, Máquinas e Veículos de Antonina a imediata paralisação da Operação Ferroviária no trecho denominado RAMAL MATARAZZO em Antonina, devido a inexistência de Licença de Operação para o respectivo ramal. A mesma solicitação já havia sido protocolada em 09/11/2005, sob nº 14.018 DILIQ/IBAMA.
- 14/11/2006 Em resposta ao Ofício nº 366/2006-PRM/Pguá, referente ao protocolo nº 02017.004830/05/12, foi expedido pela GEREX/PR o Ofício nº 209/06-GAB/SUPES/IBAMA/PR prestando esclarecimentos sobre o licenciamento da ALL no Estado do Paraná.
- 19/12/2006 – Foi emitido o Ofício nº 534/06-GAB/SUPES/IBAMA/PR informando o Procurador da República de Paranaguá que o Ofício nº 911/2006-PRM-Pguá foi encaminhado à DILIC em Brasília para as respostas quanto ao trâmite do documento que originou o ofício nº 209/06-GAB/SUPES/IBAMA/PR.
- 10/01/2007 Foi enviado pela ALL à COTRA um fax com os formulários encaminhados pela concessionária à ANTT, referentes aos acidentes ferroviários graves ocorridos nos meses de novembro, dezembro e janeiro de 2006: 25/11/2006 no Pátio de Ipiranga do

EM BRANCC

- Sul; 23/12/2006 no trecho Avaré - Jucás Novas; e, 30/12/2006 no trecho LUS - LPI.
- 10/01/2007 - Foi protocolada a Carta nº 002/GMA/07, de 09/01/07, protocolo nº 264 DILIC/IBAMA, em cumprimento à Condicionante 2.3.20 da Licença de Operação nº 559/2006, referente à "Entrega de relatórios trimestrais relacionando os produtos transportados no período, indicando os pontos de carregamento e volumes de carga transportada, indicando, se possível, a movimentação prevista para o semestre subsequente".
- 15/01/2007 Foi enviado o Despacho nº 001/2007 DILIC, respondendo o Memorando nº 194/2006/CGTMO/DILIC, referente à obras em APP's realizadas em trechos de ferrovias.
- 15/01/2007 Foi enviado à COTRA a Carta nº 213/GMASI/06, de 16/11/2006, documento 02017.000033/07-64 IBAMA/PR, que responde o Ofício nº 767/2006 - DILIC. A ALL informa que as notícias vinculadas em seu site como "recuperação, remodelação ou ampliação em curso na empresa", fazem parte do trabalho de *Housekeeping* (5S) realizado em todas as unidades da antiga Brasil Ferrovias. Este é um programa de senso de organização, utilização, limpeza, saúde e autodisciplina.
- 16/01/2007 Foi protocolada a Carta nº 007/07, de 08/01/07, protocolo nº 527 DILIC/IBAMA, em cumprimento às condicionantes 2.3.21 e 2.3.22 da Licença de Operação nº 559/2006, referentes aos Relatórios anuais das obras de manutenção de Obras de Arte Especiais - OES's; e, Relatórios anuais da execução de obras dispensadas de licenciamento e/ou consulta ao IBAMA no âmbito do Artigo 7º da Resolução CONAMA nº 349/2004.
- 18/01/2007 - O Ofício nº 006/2007 - CGTMO/DILIC informa ao Procurador da República de Paraná/PR acerca da Licença de Operação nº 559/2006, de 04/10/06, concedida à ALL.
- 16/01/2007 Por meio da Carta nº 003/GMAS/07 (retificada pela Carta nº 017/GMA/07), de 08/01/07, protocolo nº 526 DILIC/IBAMA, a ALL, com vistas à contratação de financiamento junto ao BNDES, solicita as seguintes informações: confirmação de que a A.I.L. do BRASIL encontrava-se regular com relação aos procedimentos para obtenção do licenciamento dos trechos ferroviários nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná; e confirmação de que a Licença de Operação nº 559/2006 refere-se à ALL. Também solicita que os empreendimentos listados na carta sejam confirmados como não estando sujeitos à obtenção de Licença Prévia.
- 26/01/2007 - Por meio do Ofício nº 016/2007 CGTMO/DILIC/IBAMA, de 26/01/07, foi respondida a Carta nº 003/GMAS/07, informando sobre o processo de regularização e que: os licenciamentos ambientais dos contornos ferroviários de Joinville e Curitiba são de competência do IBAMA, e dependerão de concessão de todos os passos dos licenciamentos regulares; a construção e ou ampliação de pátios de cruzamento e terminais de transbordo está submetida ao licenciamento ambiental simplificado regulamentado pela Resolução CONAMA nº 349/04; e, a construção de armazéns sob responsabilidade da A.I.L. é considerada instalação de unidade de apoio, cabendo ao IBAMA avaliar se estas obras carecem de licenciamento ambiental simplificado.
- 05/02/2007 A A.I.L., por meio da Carta nº 023 GMA/07, solicita esclarecimentos complementares resultantes do conteúdo do Ofício nº 016/2007.
- 05/02/2007 - Por meio do Ofício nº 34/2007 CGTMO/DILIC/IBAMA, foi respondida a Carta nº 023/GMA/07. Foi informado que os trechos no Rio Grande do Sul se encontravam em regularização. Os trechos nos estados do Paraná e de Santa Catarina, que se encontravam regularizados, são constantes da licença de Operação nº 559/2006. A construção de armazéns é considerada unidade de apoio, sendo assim, o IBAMA só



EM BRANCC

- pode manifestar-se depois da avaliação do projeto, decidindo, por meio desta avaliação, a aplicação de licenciamento ambiental regular ou simplificado.
- 13/02/2007 – Por meio do Memorando nº 006/2007-NLA-Supes-IBAMA/RS, de 07/02/07, protocolo nº 1761 DILIC/DIQUA, foi encaminhado à CGTMO o Diagnóstico Ambiental do Pátio Industrial de Caccqui, além de outros esclarecimentos. Constatam como anexos deste Memorando: Ofício nº 43/2006-IBAMA/NLA/RS; Carta nº 176/GMASI/06; Ofício nº 067/2006-NLA-SUPES-IBAMA/RS; Ofício nº 176/GMASI/06; Autos de infração (144943, 159375 e 147132).
- 16/02/2007 – Foi comunicada a ocorrência de acidente ambiental, no pátio de Leonardos, km 45, no município de Reserva, no dia 15/02/2007, envolvendo composição formada por 49 vagões vazios e 42 carregados. Destes, tombaram 13 vagões-tanque vazios e 2 carregados com álcool.
- 26/02/2007 – Foi comunicada a ocorrência de acidente ambiental, no dia 25/02/07, próximo à Santa Maria, envolvendo 10 vagões-tanque carregados com álcool, provocando o vazamento de aproximadamente 30.000 litros de álcool.
- 07/03/2007 – Foram protocolados no IBAMA os seguintes documentos:
- Carta nº 020/GMA/07 (Protocolo nº 2.542): encaminha o Programa de Monitoramento e Controle da Vegetação Invasora da Linha, em atendimento à condicionante 2.3.1 da Licença de Operação nº 559/2006.
- Carta nº 021/GMA/07 (Protocolo nº 2.543): encaminha o Programa de Substituição Gradativa dos Dormentes, em atendimento à condicionante 2.3.2 da Licença de Operação nº 559/2006.
- Carta nº 022/GMA/07 (Protocolo nº 2.544): encaminha o Programa de Identificação e Controle de Processos Erosivos, em atendimento à condicionante 2.3.3 da Licença de Operação nº 559/2006.
- Carta nº 023/GMA/07 (Protocolo nº 2.546): encaminha o Programa de Identificação e Correção de Pontos Críticos de Drenagem, em atendimento à condicionante 2.3.4 da Licença de Operação nº 559/2006.
- Carta nº 024/GMA/07 (Protocolo nº 2.547): encaminha o Programa de Monitoramento e Mitigação de Atropelamento de Animais Silvestres e Domésticos, em atendimento à condicionante 2.3.5 da Licença de Operação nº 559/2006.
- Carta nº 025/GMA/07 (Protocolo nº 2.548): encaminha o Mapeamento atualizado de todas as Unidades de Conservação, em atendimento à condicionante 2.3.6 da Licença de Operação nº 559/2006.
- Carta nº 026/GMA/07 (Protocolo nº 2.549): encaminha o Programa de Revegetação de Matas Ciliares, em atendimento à condicionante 2.3.7 da Licença de Operação nº 559/2006.
- Carta nº 027/GMA/07 (Protocolo nº 2.550): encaminha o Programa de Investigação de Ruídos, em atendimento à condicionante 2.3.8 da Licença de Operação nº 559/2006.
- Carta nº 028/GMA/07 (Protocolo nº 2.551): encaminha o Programa de Prevenção de poluição de Mananciais, em atendimento à condicionante 2.3.9 da Licença de Operação nº 559/2006.
- Carta nº 029/GMA/07 (Protocolo nº 2.552): encaminha o Programa de Educação Ambiental, em atendimento à condicionante 2.3.10 da Licença de Operação nº 559/2006.
- Carta nº 030/GMA/07 (Protocolo nº 2.553): encaminha o Programa de Comunicação

EM BRANCO

- Social, em atendimento à condicionante 2.3.11 da Licença de Operação nº 559/2006.
- Carta nº 031/GMA/07 (Protocolo nº 2.554): encaminha o Programa de Diagnóstico e Monitoramento da Faixa de Domínio, em atendimento à condicionante 2.3.12 da Licença de Operação nº 559/2006.
- Carta nº 032/GMA/07 (Protocolo nº 2.555): encaminha o Programa de Cadastramento das Edificações, em atendimento à condicionante 2.3.13 da Licença de Operação nº 559/2006.
- Carta nº 033/GMA/07 (Protocolo nº 2.556): encaminha o Programa para desenvolvimento de Análise de Risco – AR e o Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR para toda a malha ferroviária PR e SC, em atendimento à condicionante 2.3.14 da Licença de Operação nº 559/2006.
- Carta nº 034/GMA/07 (Protocolo nº 2.557): encaminha o novo Plano de Ação de Emergências, em atendimento à condicionante 2.3.15 da Licença de Operação nº 559/2006.
- Carta nº 035/GMA/07 (Protocolo nº 2.558): encaminha o Programa de Identificação de Pontos Críticos, em atendimento à condicionante 2.3.16 da Licença de Operação nº 559/2006.
- Carta nº 036/GMA/07 (Protocolo nº 2.559): encaminha o Diagrama Unifilar de toda a linha, em atendimento à condicionante 2.3.17 da Licença de Operação nº 559/2006.
- 16/03/2007 – Em resposta ao Memorando nº 91/06-NLA/IBAMA/PR, foi expedido o Memorando nº 137/2007 – COTRA/CGTMO/DILIC, encaminhando ao Coordenador do NLA/PR uma cópia do Ofício nº 006/2007 – CGTMO/DILIC/IBAMA, enviado ao Procurador da República em Paranaguá/PR, com resposta ao trâmite do Licenciamento Ambiental da ALL no trecho Morretes – Antonina.
- 29/03/2007 – Por meio da Carta nº 050/GMA/07, de 23/03/07, protocolo nº 3701 DILIC/DIQUA, a ALL informa que o conteúdo da carta a ser encaminhada ao BNDES deverá constar: “que a ALL – América Latina do Brasil S.A. vem cumprindo o cronograma de licenciamento avencado com o IBAMA, relativo aos trechos ferroviários do Estado do Rio Grande do Sul”.
- 29/03/2007 – Em anexo ao Memorando nº 08/2007-NLA/SUPES/IBAMA/PR, de 19/03/07, foi enviado o Ofício nº 094/2007 – PRM/Pguá, de 02/03/07, protocolado na SUPES/IBAMA/PR sob documento 02017.002085/07-39 em 13/03/07, para conhecimento e nova manifestação. Este refere-se ao Procedimento Administrativo nº 1.25.007.000044/2006-49, requisitando cópia integral do procedimento decorrente do documento nº 02017.004830/05-02, relativo à denúncia de operação sem licença ambiental no trecho ferroviário “Ramal Matarazzo”, no município de Antonina. Também foi anexado a este Memorando cópia de outros documentos já remetidos a Procuradoria da República de Paranaguá, em relação a referida denúncia.
- 25/04/2007 – Foi repassada à CGTMO, mediante protocolo nº 5.200, a Carta nº 053/GMA/07, em que a ALL, em cumprimento à Condicionante 2.3.30 da Licença de Operação nº 559/2006, enviou os “Relatórios trimestrais relacionando os produtos transportados no período, indicando os pontos de carregamento e volumes de carga transportada, indicando se possível, a movimentação prevista para o trimestre subsequente”.
- 25/07/2007 – Foi comunicado o acidente ferroviário ocorrido no mesmo dia, no município de Santa Ernestina, km 62, próximo à Taquaritinga, envolvendo o tombamento de quatro vagões-tanque, com vazamento de óleo Diesel em três destes.
- 24/07/2007 – Foi comunicado o acidente ferroviário ocorrido no dia 28/06/2007 entre as estações de Professor Parreira e Brunhs, envolvendo o tombamento de cinco vagões-tanque e

EM BRANCO

- provocando derramamento de pequena quantidade de gasolina.
- 28/06/2007 - Foi protocolada a Carta nº 180/GMA/07, protocolo nº 8.084 DILIC/DIQUA, na qual a ALL informou o início da utilização do Diesel B20 nos postos de abastecimento interno da ALL, fornecidos pela Petrobrás Distribuidora S/A, visando a antecipação do Art 2º da Lei nº 11.097 de 13/01/05.
- 28/06/2007 - Por meio da Carta nº 179/GMA/07, de 25/06/07, protocolo nº 8.083 DILIC/DIQUA, a ALL, em cumprimento à Condicionante 2.6 da Licença de Operação nº 559/2006 que exige comunicação ao IBAMA sobre quaisquer acidentes com possibilidade de impacto ambiental e/ou sobre a população, informa sobre os acidentes ocorridos entre os meses de março à junho envolvendo populares. Foram relatados 10 atropelamentos com óbito no período de 10/03/2007 e 23/06/2007.
- 11/07/2007 - Por meio do Encaminhamento de Documento nº 10100.002110/07, de 05/07/2007, é solicitado ao IBAMA que informe, à Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, sobre a concessão de Licença de Operação à ALL para atender ao passivo ambiental da RFFSA, em Cruz Alta/RS, conforme exposto no OF/PRM/CA/RS nº 255/2007, de 27/06/07.
- 17/07/2007 - A Diretoria de Licenciamento Ambiental solicita à Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, mediante Ofício nº 433/2007-DILIC, prorrogação do prazo estipulado para resposta ao OF/PRM/CA/RS nº 255/2007 em virtude da greve dos servidores do IBAMA.
- 07/05/2007 - Por meio do Ofício nº 225/2007 - PRM/Pguá, de 02/05/2007, protocolo nº 5.630 DILIC/DIQUA, referente ao Inquérito Civil nº 1.25.007.000044/2006-49, a Procuradoria da República no Município de Paranaguá solicita à DILIC/IBAMA o envio de cópia integral do procedimento decorrente do documento nº 02017.004830/05-02, relativo à denúncia de operação sem licença ambiental no trecho ferroviário denominado "Ramal Matarazzo", no município de Antonina, Estado do Paraná.
- 25/07/2007 - Por meio da Carta nº 193/GMA/07, de 25/07/07, protocolo nº 9.209 DILIC/DIQUA, a ALL solicita prorrogação do prazo para atender à Condicionante 2.3.20 da Licença de Operação nº 559/2006, para período após dia 09/08/2006.
- 26/07/2005 - Por meio da Carta nº 195/GMA/07, de 25/07/07, protocolo nº 9.208 DILIC/DIQUA, a ALL, em cumprimento à Condicionante 2.3.10 da Licença de Operação nº 599/2006, envia os Relatórios semestrais das atividades do Programa de Educação Ambiental, voltado a comunidade litorânea à ferrovia, referente ao primeiro semestre de 2007.
- 09/08/2007 - O Ofício nº 219/2007 - COTRA/CGTMO/DILIC, informou à ALL sobre a vistoria técnica a ser realizada em parte da malha ferroviária do Rio Grande do Sul, entre os dias 20 e 24 de agosto de 2007.
- 09/08/2007 - Por meio do Memorando nº 253/2007 - COTRA/CGTMO/DILIC, foi convidado um representante do NLA/RS a participar da vistoria técnica em parte da malha ferroviária do Rio Grande do Sul, entre os dias 20 e 24 de agosto de 2007.
- 16/08/2007 - Foi enviado à FEPAM o Ofício nº 235/2007 - COTRA/CGTMO/DILIC, de 15/08/07, convidando um representante a participar da vistoria técnica em parte da malha ferroviária do Rio Grande do Sul, entre os dias 20 e 24 de agosto de 2007.
- 13/08/2007 - O Memorando nº 439/DILIC, de 09/08/07, em resposta ao Memorando nº 1050/2007 PROGE/GABIN, referente ao Ofício nº 255/2007 - OF/PRM/CA/RS, informa que a regularização do posto de abastecimento de locomotivas localizado no município de Cruz Alta/RS, é parte do Complexo de Unidades de Apoio ferroviário de Cruz Alta, cujo licenciamento ambiental faz parte do processo de regularização da Malha

[Assinaturas]

EM BRANCC

- Ferrovária Sul, sob concessão da ALL. E, com relação aos passivos ambientais presentes neste complexo, há que se considerar duas possibilidades: aqueles advindos da operação da ALL no local desde 1996; e aqueles devidos à operação da RFFSA, já extinta, cujos passivos tomaram-se de responsabilidade da União, em particular ao Ministério dos Transportes.
- 15/08/2007 Por meio da Carta nº 196/GMA/07, de 25/07/07, protocolo nº 10.418 DILIC/DIQUA, a ALL, em cumprimento à Condicionante 2.3.11 da Licença de Operação nº 559/2006, enviou os relatórios semestrais das atividades do Programa de Comunicação Social, voltado à comunidade lindeira à ferrovia, referente ao primeiro semestre de 2007.
- 17/08/2007 - Por meio da Carta nº 209/GMA/07, de 16/08/07, protocolo nº 10.558 DILIC/DIQUA, a ALL encaminhou os estudos referentes ao trecho entre Iperó (SP) e Pinhalzinho (SP), e ao trecho entre Itaboa (SP) e Apiai (SP).
- 15/08/2007 - Por meio do Ofício nº 364/2007-PRM/Pguá, a Procuradoria da República no Município de Paranaguá reitera os termos do Ofício nº 225/2007-PRM/Pguá.
- 28/06/2007 - Foi emitido Termo de Certidão relatando que fax do Ofício nº 225/2007-PRM/Pguá foi enviado à DILIC em 29/06/07 que permanecia em estado de greve.
- 07/08/2007 Na tentativa de agilizar a resposta ao Ofício nº 225/2007-PRM/Pguá, foi emitido novo Termo de Certidão para relatar novo contato com a DILIC em 30/07/2007 quando foi informado que a greve havia se encerrado há uma semana e seria providenciado andamento pertinente
- 28/08/2007 - Foi comunicada a ocorrência de acidente ambiental, próxima ao município de Cruz Alta, km 44+141, envolvendo o tombamento de seis vagões-tanque contendo combustível. Ocorreu vazamento de aproximadamente 54 mil litros de Diesel de um dos vagões.
- 03/09/2007 - Por meio do Ofício nº 619/2007 DILIC, reiterando o Ofício nº 006/2007-CGTMO/DILIC, a Procuradoria da República em Paranaguá/PR foi informada sobre as questões referentes ao Licenciamento Ambiental do trecho Morretes - Antonina. Assim como foi anexada cópia de todos os documentos do processo administrativo em questão.
- 29/08/2007 Foi protocolado na DILIC/DIQUA, com o nº 11.090, o documento nº 02017.005928/07-12 IBAMA/PR no qual foi reiterado ao IBAMA o pedido de paralisação imediata da Ferrovia em Antonina, chamado ramal Matarazzo. A este foi anexada Ata de reunião que autoriza a ALL a utilizar o Ramal Ferroviário Matarazzo.
- 22/02/2007 - Por meio do Ofício nº 064/2007 - PRM/Pguá, de 13/02/2007, a Procuradoria da República no Município de Paranaguá solicita ao IBAMA/PR cópia da Licença de Operação nº 559/2006, de 04/10/2006, expedida em favor da ALL.
- 23/02/2007 - Por meio do Ofício nº 066/2007 - GAB/SUPES/IBAMA/PR, foi encaminhado ao M.D. Procurador da República/PR cópia da Licença de Operação nº 559/2006, de 04/10/2006, em resposta ao Ofício nº 066/2007.
- 10/08/2007 - Consta anexado ao processo, carta enviada pelo Sr. Fernando Geronimo Baptistete Matarazzo à ALL notificando a concessionária a cessar a utilização do Ramal Matarazzo em detrimento de determinação do MM Juiz de Direito da Comarca de Antonina.
- 25/09/2007 Por meio do Memorando nº 321/2007 - COTRA/CGTMO/DILIC, um técnico do NLA-IBAMA/PR foi convidado a participar da vistoria a realizar-se entre os dias 01 e 05 de outubro de 2007, em parte da malha ferroviária do Rio Grande do Sul.
- 26/09/2007 - A ALL enviou à COTRA um fax referente à notificação de queda de barreira no km

[assinatura] [assinatura]

EM BRANCO



- 151 do tronco sul (RS), ocorrida em 26/09/2007, requerendo intervenção emergencial na área.
- 27/09/2007 Por meio do Ofício nº 304 COTRA/CGTMO/DILIC, ALL foi informada sobre a vistoria técnica a realizar-se entre os dias 01 e 04 em parte da malha ferroviária do Rio Grande do Sul, compreendendo os trechos: Santa Maria – Cruz Alta; Livramento – Cacequi; Carlos Barbosa – Jaboticaba.
- 27/09/2007 Foi realizada reunião entre IBAMA e ALL em que foram discutidos assuntos relacionados ao passivo existente no Posto de Abastecimento de Cruz Alta e na antiga fábrica de dormentes em Benjamin Nott; bem como assuntos relacionados ao licenciamento do ramal Carlos Barbosa – Jaboticaba e o trecho Bento Gonçalves Carlos Barbosa.
- 27/09/2007 – Foi protocolada a Carta nº 230/GMA/07, protocolo nº 12.377 DILIC/DIQUA, em que a ALL encaminha os estudos ambientais referentes ao trecho entre Rubião Júnior e Presidente Epitácio, no estado de São Paulo.
- 28/09/2007 Por meio do Memorando nº 183 – CTMO/DILIC, foi informado ao Coordenador de Licenciamento Ambiental do Estado do Paraná que o Documento – Protocolo/IBAMA nº 11.090, reiterando o Ofício que questiona a falta de licença de operação do trecho Morretes – Antonina, foi respondido em 03 de setembro de 2007, pelo Ofício 619/2007 – DILIC.
- 10/10/2007 – Foi comunicado o acidente ocorrido no Pátio de Uvaranas, em 10/10/2007, onde sete vagões carregados com óleo Diesel tombaram. Não houve vazamento expressivo, pois este foi rapidamente contido.
- 16/10/2007 – Foi comunicado o acidente ocorrido em 15/10/2007 no km 53, próximo ao Porto de Cima, no município de Morretes. Foram envolvidos: dois vagões descarrilados contendo milho e dois vagões tombados contendo açúcar.

Volume VII

- 23/10/2008 – Foi protocolada no IBAMA a Carta nº 247/GMA/07 (Protocolo nº 13.600) comunicando previamente a atividade de roçada e poda de vegetação no entorno da ferrovia Bento Gonçalves – Jaboticaba, em conformidade com a autorização expedida pelo IBAMA de Caxias do Sul no Ofício nº 33/07 de 29/08/2007.
- 09/11/2007 – Foi expedido o Ofício nº 393/2007-CGTMO/DILIC no qual o IBAMA declara não se opor a utilização de Diesel B20 nos postos de abastecimento interno da ALL, cuja solicitação se deu mediante Carta nº 180/GMA/07. Na oportunidade o IBAMA alerta para a necessidade de atualização da Análise de Risco, Plano de Gerenciamento de Risco e Plano de Ação de Emergências.
- 12/11/2007 – Foi recebido por fax um comunicado de acidente ferroviário no “desvio Ribas”, no Paraná, ocorrido em 10/11/2007, com tombamento de 6 vagões tanque carregados com óleo vegetal, com vazamento em 3 destes.
- 14/11/2007 – Mediante Ofício nº 494/2007-PRM/Pguá (Protocolo nº 14.538), o Ministério Público Federal solicita informação acerca da Licença Ambiental para operação do ramal ferroviário Morretes-Antonina, bem como esclarecimento quanto ao denominado “Ramal de Itapema” (trecho estação de Antonina-Porto de Antonina).
- 26/12/2007 – Em resposta ao Ofício nº 494/2007-PRM/Pguá do Ministério Público Federal, foi expedido o Ofício nº 1048/2007-DILIC, informando que o trecho denominado Morretes-Antonina foi objeto de estudo à parte no processo de licenciamento e que o parecer técnico ainda não havia sido finalizado.
- 26/12/2007 – Foi protocolado na DILIC (Protocolo nº 16.235) o Memorando nº 78/07-NLA

EM BRANCO

- encaminhando questionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Marialva (Ofício nº 58/07 de 03/12/07) sobre a falta de conservação do trecho que passa por Marialva.
- 03/01/2008 - Em resposta ao Ofício nº 58/07 da Promotoria de Justiça da Comarca de Marialva, foi expedido Ofício nº 001/2008/DILIC/IBAMA no qual se expõe que o trecho em questão é alvo de Programas Ambientais previstos na Licença de Operação nº 559/2006, mas que, no que se refere ao estado de conservação da ferrovia, a avaliação compete à ANTT.
- 17/01/2008 - Foi realizada reunião entre IBAMA e ALL com os seguintes destaques:
- O IBAMA tem a previsão de emitir a Licença de Operação da malha do Rio Grande do Sul em 2008;
 - Com relação às unidades de apoio, foi solicitado o cronograma de entrega dos estudos para os estados do Paraná e Santa Catarina. Para as unidades dos estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, a ALL irá encaminhar tanto os pedidos e publicações quanto o cronograma para entrega dos estudos;
 - O IBAMA se comprometeu a encaminhar os Termos de Referência oficialmente para a ALL;
 - Foi solicitado à ALL o envio do diagnóstico realizado em Benjamin Nott e Cruz Alta;
 - A ALL solicitou urgência na avaliação da proposta de recuperação de Benjamin Nott e Cruz Alta, uma vez que tanto a FEPAM quanto o Ministério Público vem cobrando da ALL a execução do programa.
 - Com relação ao processo de Bento Gonçalves-Jaboticaba, foi informado à ALL que o processo será conduzido pelo Núcleo de Licenciamento da SUPES/RS.
- 22/01/2008 - Foi protocolada no IBAMA a Carta nº 014/GMA/08 (Protocolo nº 838) em cumprimento a condicionante 2.3.11 da Licença de Operação nº 559/2006 - relatórios semestrais das atividades do Programa de Comunicação Social, referente ao 2º semestre de 2007.
- 22/01/2008 - Foi protocolada no IBAMA a Carta nº 013/GMA/08 (Protocolo nº 839) em cumprimento a condicionante 2.3.10 da Licença de Operação nº 559/2006 - relatórios semestrais das atividades do Programa de Educação Ambiental, referente ao 2º semestre de 2007.
- 24/01/2008 - Foi protocolado na DILIC o Memorando nº 33/AUDIT/IBAMA, encaminhando cópia do Ofício nº 8/2008-TCU/SEFID, de 15.01.08, reiterando atendimento do Ofício nº 1398/2007-TCU/SEFID, de 26.11.07. Os ofícios se referem ao processo de representação contra a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) por possíveis omissões desta agência reguladora na fiscalização do contrato de concessão da ALL. Para subsidiar o processo, apresenta ao IBAMA questionamentos sobre o cumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 290/2002, bem como sobre o transporte de material contaminado (escória) e utilização do resíduo como lastro na ferrovia.
- 30/01/2008 - Foi protocolada no IBAMA a Carta nº 025/GMA/08 (Protocolo nº 1.157) solicitando prorrogação de prazo para atendimento a condicionante 2.3.20 da Licença de Operação nº 559/2006 referente aos relatórios de volumes transportados no ano de 2007.
- 03/02/2008 - Foi recebido por fax um comunicado de acidente ferroviário no município de Ortigueira (km 464+300), no Paraná, ocorrido em 02/02/2008, com tombamento de duas locomotivas que estavam sendo rebocadas, três vagões de açúcar e um vagão

EM BRANCO

- tanque de álcool. Ocorreu pequeno vazamento de óleo diesel de uma das locomotivas e o vazamento de álcool de um vagão tanque.
- O comunicado de acidente foi enviado pela COTRA à Coordenação Geral de Emergências Ambientais do IBAMA em 18/02/2008 mediante Memorando nº 039/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.
- 19/02/2008 -- Foi protocolada no IBAMA a Carta nº 045/GMA/08 (Protocolo nº 1.907) em cumprimento às condicionantes 2.3.21 e 2.22 da Licença de Operação nº 559/2006 referente aos relatórios anuais de obras de manutenção de obras de arte especiais e relatórios anuais de execução de obras dispensadas de licenciamento e/ou consulta ao IBAMA no âmbito do Artigo 7º da Resolução CONAMA nº 349/2004.
- 27/02/2008 A ALL protocolou no IBAMA a Carta nº 052/GMA/08 (Protocolo nº 2.273) solicitando uma declaração de estar cumprindo regularmente o processo nº 02017.003534/00-90 com vistas à contratação de financiamento junto ao BNDES. A mesma solicitação foi reapresentada ao IBAMA em 06/03/2008 mediante Carta nº 052/GMA/08.
- 26/12/2007 - Em resposta ao Ofício nº 494/2007-PRM/Pguá do Ministério Público Federal, foi expedido o, informando que o trecho denominado Morretes-Antonina foi objeto de estudo à parte no processo de licenciamento e que o parecer técnico ainda não havia sido finalizado.
- 07/03/2008 - Dando continuidade ao acompanhamento do processo de licenciamento tratado no Ofício nº 1048/2007-DILIC (expedido em 26/12/2007) o Ministério Público Federal questionou, por meio do Ofício nº 061/2008-PRM/Pguá (Protocolo nº 2.729), sobre as próximas medidas a serem adotadas no licenciamento do trecho ferroviário Morretes-Antonina, bem como quanto ao trecho denominado "Ramal de Itapema" (trecho estação de Antonina-Porto de Antonina).
- 11/03/2008 - Foi emitida a Nota Técnica nº 29/2008-COTRA/CGTMO/DILIC com o acompanhamento do atendimento das condicionantes específicas da Licença de Operação nº 559/2006, para subsidiar resposta ao Memorando nº 33/AUDIT/IBAMA que encaminha o Ofício nº 8/2008-TCU/SEFID, de 15.01.08, reiterando Ofício nº 1398/2007-TCU/SEFID, de 26.11.07. A Nota Técnica indica que as condicionantes específicas, de 2.3.1 à 2.3.19, encontram-se em análise.
- 28/02/2008 - Foi protocolado na DILIC o Memorando nº 129/AUDIT/IBAMA reiterando atendimento ao Memorando nº 33/AUDIT/IBAMA, de 23.01.08, que solicita informações/documentos para viabilizar resposta ao Ofício nº 1398/2007-TCU/SEFID, de 26.11.07 e Ofício nº 8/2008-TCU/SEFID, de 15.01.08.
- 13/06/2008 - Foi expedido o Memorando nº 126/2008-DILIC em resposta ao Memorando nº 33/AUDIT/IBAMA, de 23.01.08, informando que a Licença de Operação nº 290/2002 foi cancelada e seus trechos foram incluídos na Licença de Operação nº 559/2006, expedida em 04.10.06. Quanto ao cumprimento das condicionantes nela previstas, foi informado que as mesmas foram entregues e que as condicionantes específicas estavam em análise.
- 18/03/2008 - Foi expedido o Memorando nº 56/2008/CGTMO/DILIC à Coordenação Geral de Autorização de Utilização de Uso da Flora e Florestas para tratar de assunto relacionado à realização de obras emergenciais em APP no âmbito do licenciamento ambiental de ferrovias.
- 01/04/2008 - Foi protocolada no IBAMA a Carta nº 104/GMA/08 (Protocolo nº 3.755) em cumprimento a condicionante 2.3.20 da Licença de Operação nº 559/2006 referente aos relatórios trimestrais relacionando os produtos transportados no período.
- 07/04/2008 - Foi emitido o Despacho nº 006/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA com

[assinatura]

EM BRANCO

	referência à Nota Técnica nº 029/2008-COTRA/CGTMO/DILIC. O despacho identifica a necessidade de análises conclusivas sobre os programas ambientais apresentados pela ALL no âmbito da Licença de Operação nº 559/2006 e solicita que as mesmas fossem apresentadas ainda no mês de abril.
Sem data	- Foi recebido um comunicado de acidente ferroviário no km 24+413 da ferrovia entre as estações de Vasconcelos Jardim e General Luz, no Estado do Rio Grande do Sul. O acidente ocorreu em 30/04/2008 com tombamento de 9 vagões tanque, sendo 6 carregados com gasolina e 3 com diesel, atingindo a vala de drenagem da ferrovia.
06/05/2008	- Foi protocolado no IBAMA o Ofício nº 103/2008-PRM/Pguá (Protocolo nº 5.143) reiterando o ofício nº 061/2008-PRM/Pguá protocolado no IBAMA em 07.03.08.
06/05/2008	Foi emitido Parecer Técnico nº 38/2008-COTRA/CGTMO/DILIC com a avaliação do Estudo Ambiental do Trecho Morretes-Antonina com vias a concessão da Licença de Operação. A equipe técnica não impõe óbices à emissão da Licença, indicando que a mesma deveria condicionar-se a todas as condicionantes da LO 559/2006.
13/05/2008	Foram protocolados no IBAMA os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none">- Carta nº 208/GMA/08 (Protocolo nº 5.461): encaminha relatório das atividades do Projeto Trem Ambiental realizadas no dia 28.02.08 no município de Santa Mariana-PR.- Carta nº 209/GMA/08 (Protocolo nº 5.462): encaminha relatório das atividades realizadas em comemoração ao Dia Mundial da Água durante os dias 18 a 22.03.08.- Carta nº 212/GMA/08 (Protocolo nº 5.463): encaminha relatório das atividades do Projeto Trem Ambiental realizadas em Ponta Grossa-PR no dia 25.03.08.- Carta nº 213/GMA/08 (Protocolo nº 5.464): encaminha relatório das atividades do Projeto Trem Ambiental realizadas em Araucária-PR no dia 08.04.08.- Carta nº 210/GMA/08 (Protocolo nº 5.465): encaminha relatório das atividades do Projeto Trem Ambiental realizadas em Paranaguá-PR no dia 15.04.08.- Carta nº 211/GMA/08 (Protocolo nº 5.466): encaminha relatório das atividades do Projeto Trem Ambiental realizadas em Rio Negro-PR no dia 25.04.08.- Carta nº 214/GMA/08 (Protocolo nº 5.467): encaminha relatório das atividades do Projeto Educação Ambiental no Bosque no mês de abril de 2008.
28/07/2008	Foi emitida a Licença de Operação nº 748/2008 relativa à operação da malha ferroviária concedida à América Latina Logística S.A., no trecho Morretes-Antonina, contemplando a via férrea entre os quilômetros 0 e 18+500 nos municípios de Morretes e Antonina, Estado do Paraná, e o transporte de cargas a ela associado.
05/08/2008	- A Licença de Operação nº 748/2008 foi encaminhada à ALL mediante Ofício nº 91/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.
Sem data	- Foi recebido um comunicado de acidente ferroviário no km 16+900 do ramal entre Curitiba e Rio Branco do Sul, entre as localidades de Cachoeira (bairro de Curitiba) e a cidade de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná. O acidente ocorreu em 06/06/2008 com tombamento de 11 vagões graneleiros vazios.
11/06/2008	- Foi protocolada no IBAMA a Carta nº 220/GMA/08 (Protocolo nº 6.713) em cumprimento a condicionante 2.3.20 da Licença de Operação nº 559/2006 referente aos relatórios trimestrais relacionando os produtos transportados no período.
07/07/2008	- Foi emitida Nota Técnica nº 119/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA com a análise do atendimento das condicionantes gerais e específicas da Licença de Operação nº 559/2006 (retificação). Foram estipulados prazos para a readequação de

EM BRANCO

- documentos apresentados em atendimento às condicionantes.
- 15/07/2008 Foi expedido o Memorando nº 260/DILIC complementando à resposta enviada ao Memorando nº 33/AUDIT/IBAMA, mediante Memorando nº 126/2008-DILIC, apresentando os esclarecimentos acerca do transporte de material contaminado (escória) e utilização deste resíduo como lastro na via permanente.
 - 21/07/2008 Foi recebido por fax um comunicado de acidente ferroviário no km 416+680, entre Pelotas e Eng. Chaves, no Estado do Rio Grande do Sul. O acidente ocorreu em 20/07/2008 com tombamento de locomotiva e vagões e descarrilamento de vagões.
 - 26/07/2008 - Foi expedido Ofício nº 539/2008-CGTMO/DILIC/IBAMA, solicitando à ALL que encaminhe ao IBAMA o laudo de classificação do resíduo sólido - escória, cuja análise foi realizada em atendimento à solicitação de contra-prova exigida e registrada em termo de audiência (PIP: 166/04) de 02/12/2004 (folha 640 do processo).
 - 05/08/2008 - Foi emitido o Ofício nº 92/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA encaminhando a Nota Técnica nº 119/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA à ALL. A Nota apresenta a análise do atendimento das condicionantes gerais e específicas da Licença de Operação nº 559/2006 (retificação), na qual foram estipulados prazos para a readequação de documentos apresentados em atendimento às condicionantes.
- O mesmo ofício agenda para o dia 17/10/2008 uma reunião para discussão do andamento das readequações solicitadas na Nota Técnica supracitada.

Cristiano N. Gouveia
Cristiano Nascimento Gouveia
Estagiário de Engenharia Ambiental

Rose M. Hofmann
Rose Mirian Hofmann
Analista Ambiental
Matrícula: 1355073

De acordo,

Eugênio Pio Costa
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA
26/09/2008

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3307-1328 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls. 1359
Processo 3534/00
Assinatura:

Ofício nº *706*/2008 - DILIC/IBAMA

Brasília, *08* de setembro de 2008.

A Vossa Senhoria o Senhor
Alessandro José Fernandes de Oliveira
Procurador da República
Procuradoria da República no Município de Paranaguá
Rua Rodrigues Alves, 800 - Conjunto 1.004
Centro Histórico - Paranaguá/PR - CEP 83203-170
Fone/Fax: (41) 3423-5897

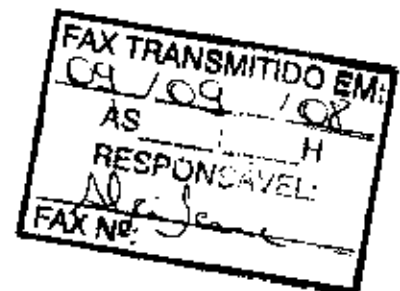
Assunto: **Ref. Inquérito Civil nº 1.25.007.000044/2006-49**
Resposta ao Ofício nº 103/2008-PRM/Pguá que reitera o Ofício nº 061/2008-PRM/Pguá

Senhor Procurador,

1. Em resposta ao Ofício nº 061/2008-PRM/Pguá, reiterado pelo Ofício nº 103/2008-PRM/Pguá, no qual é solicitado informação acerca da conclusão do parecer técnico com a análise do Estudo Ambiental do Ramal Ferroviário Morretes-Antonina, informo que o Parecer Técnico foi concluído e a respectiva licença de operação foi emitida em 28/07/2008. Ambos os documentos seguem anexos a este ofício: Parecer Técnico nº 38/2008-COTRA/CGTMO/DILIC e Licença de Operação nº 748/2008.
2. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento
DILIC/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3307-1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA

Data: 09/09/2008

Horário: 10h00

Assunto: ALL, FERRONORTE, FERROBAN

Participantes: Lista Anexa

1. O representante da ALL introduziu a reunião destacando que teria uma pauta com três pontos, sejam elas:

A) O processos de licenciamento da ALL não estão atendendo a demanda da ALL, nem as necessidades do IBAMA;

B) Fez um histórico do processo de licenciamento no IBAMA, destacando a LO emitida para os trechos do Paraná e Santa Catarina em 2006, e a compra da Brasil Ferrovias;

C) Com relação a ALL:

- foi recebido em 17 de agosto a avaliação das condicionantes da Licença de Operação que a ALL não conseguiu cumprir;

- o representante informou que já foram investidos 5 milhões de reais em ações ambientais, na forma que a ALL entendia que era mais importante e urgente na linha;

- ele reiterou o pedido de mais prazo para cumprir os prazos colocados no parecer para revisão dos programas ambientais constantes da licença, e a coordenadora geral pediu que esse pedido de dilatação fosse feito oficialmente;

- além disso, a coordenadora geral solicitou que a ALL cumprisse as existências da licença/parecer o mais rapidamente possível;

- A ALL vai protocolar o documento relativo aos cumprimentos de prazo, e das condicionantes que já estivessem cumpridas;

- Foi informado durante a reunião que a ALL recebeu a renovação da Licença de Operação da FEPAM para a operação da ALL no estado do Rio Grande do Sul, que também estará sendo protocolado no IBAMA no dia de hoje;

- ainda, com relação aos Programas exigidos na Licença de Operação de Morretes-Antonina serão os mesmos exigidos na LO da malha do Paraná, guardadas as devidas especificidades do trecho.

D) Com relação à NOVOESTE:

- Veio à reunião a empresa contratada que vai realizar o estudo, que se apresentou e ao trabalho da equipe;

- Está sendo protocolado hoje no IBAMA o contrato entre a ALL e empresa;

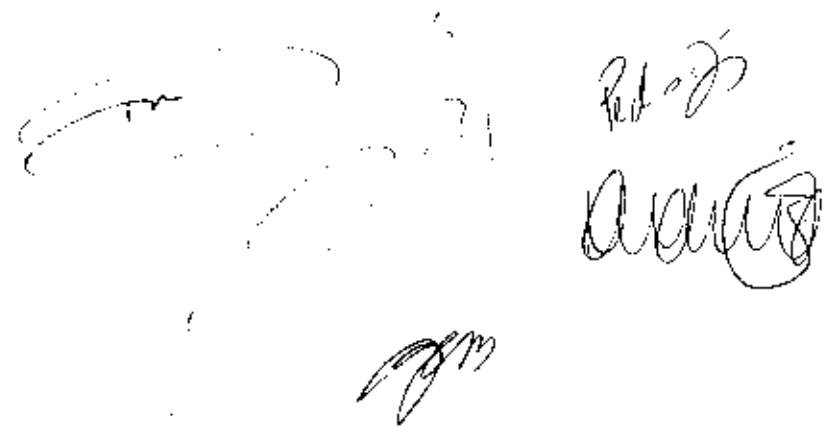
- Será marcada reunião para o dia 18 de setembro de 2008 para discutir a metodologia de realização dos estudos;

EM BRANCO

E) Com relação à FERROBAN:

- Sobre os 44 pátios foi questionado sobre o prazo de análise pro parte do IBAMA, tendo sido reiterado que os mesmos se encontram em análise;
- Foi destacado pela coordenadora geral, em consonância com o apresentado pela equipe técnica nas últimas reuniões, que é importante que se avalie o impacto integrado, evitando o licenciamento picado das obras;
- Foi informado ainda que todos os pátios serão analisados de maneira conjunta, ao mesmo tempo, indicando qual o procedimento a ser adotado em cada pátio.
- Foi reiterado que o IBAMA não está fora do prazo, estipulado em 3 meses pela RESOLUÇÃO CONAMA 349/04.

- com relação aos pátios de Areais, Paratinga, Canguera, foi informado que falta documentação referente as obras realizadas, que será exigida por ofício; foi informado pela empresa que o pátio de areais não está incluído nesta lista dos 44, mas o de Paratinga sim;
- ainda, em referencia ao Pátio de Pereque, foi informado que o pedido de licenciamento de parte da ampliação em conjunto com os 44 pátios e parte do processo já existente da Duplicação do Trecho Pereque-Valongo, aberto no IBAMA em 2005, e cujo pedido de complementação vem desde novembro de 2007.



The block contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, sweeping signature. In the center, there are some initials that appear to be 'JM'. On the right, there are two distinct signatures, one above the other, with the top one being more legible and appearing to start with 'Rafael'.

EM BRANCO

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A qualidade que faz a diferença

Folha 1355
Processo 3534/08
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Gerência de Meio Ambiente

Carta nº 279/GMA/08

Curitiba, 09 de Setembro de 2008.

Ao
IBAMA
At. Sra. Rosa Helena Zago Loes
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Av. L4 norte - Bloco C - Edifício Sede do IBAMA
70.800-200 - BRASÍLIA/DF

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 10.735

DATA: 10/09/08

RECEBIDO:

[Handwritten Signature]

Assunto: Publicação Licença de Operação nº 748/2008.

Prezada Senhora,

Considerando que o processo 02017.003534/00-42, trata da regularização do licenciamento ambiental corretivo das ferrovias sob concessão da ALL - América Latina logística do Brasil S/A, nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e São Paulo, encaminhamos, em anexo, as cópias das Publicações no DOU e Gazeta do Povo, conforme solicitado pela licença de operação 748/2008 referente ao trecho Morretes - Antonina.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Durval Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente

A COPIA
de providencia
12/11/08
Rosa Helen
Coordenador
Obras Civi
COMOC/CGTMO
Coes
do e
58
IBAMA

A. CATMO
em 10/09/08
f.


Dr. Giviana

Dr. SAMEC

Dra. Domicat

Dra. Viviane

Para providências.

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / LGTMO / DILIC / IBAMA

17/09/2008

^K
DRA. ROSA ciente em 19/09/08 ~~SA~~
DOZ RESERVENÇA
18/09/08


Juliana Cousti Berghella
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula 1365161

PUBLICAÇÃO - CONCESSÃO DE LO

Jornal: Gazeta do Povo

Caderno: Vida e Cidadania

Pág: 9

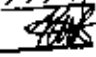
Data: 29/08/2008

GAZETA DO POVO Curitiba, sexta-feira, 29 de agosto de 2008

Vida e Cidadania 19

ALL - América Latina Logística do Brasil S.A.
CNPJ 01.258.944/0005-50
Aviso de Licença
A ALL - América Latina Logística do Brasil S.A. torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação para a malha ferroviária concedida à América Latina Logística S.A., no trecho Morretes - Antonina, contemplando a via férrea entre os quilômetros 0 e 18+500 nos municípios de Morretes e Antonina, no estado do Paraná, e o transporte de cargas a ela associado.
19/08/2008
Derval Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente

EM BRANCO

1357
3534/00
Assinatura: 

PUBLICAÇÃO - CONCESSÃO DE LO

Jornal: Diário Oficial da União

Seção: 3

Pág: 163

Data: 29/08/2008

Nº 167, sexta-feira, 29 de agosto de 2008

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN: 1676-2355

163



**ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
DO BRASIL S.A**
CNPJ 01.258.944/0005-50

AVISO DE LICENÇA

A ALL - América Latina Logística do Brasil S.A. torna público que requer ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação para a malha ferroviária concedida à América Latina Logística S.A., no trecho Mirreza - Antonina, contemplando a via férrea entre os quilômetros 0 e 18+300 nos municípios de Mirreza e Antonina, no estado do Paraná, e o transporte de cargas a ela associado.

Em 19 de agosto de 2008
DURVAL NASCIMENTO NETO
Gerente de Meio Ambiente

EM BRANCO

Gerência de Meio Ambiente

Carta nº 277/GMA/08

Curitiba, 08 de Setembro de 2008.

Ao
IBAMA
At. Eugenio Pio Costa
Coordenador de Licenciamento de Transporte
Av. L4 norte – Bloco C – Edifício Sede do IBAMA
70.800-200 - BRASÍLIA/DF

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 10.737

DATA: 20/09/08

RECEBIDO

[assinatura]

Assunto: Cumprimento Condicionante 2.3.20 da Licença de Operação 559/2006

Prezado Senhor,

Venho através desta, encaminhar a condicionante 2.3.20, referente aos Relatórios trimestrais relacionando os produtos transportados no período, indicando os pontos de carregamento e volumes de carga transportada, indicando, se possível, a movimentação prevista para o trimestre subsequente”, conforme a solicitação da licença de operação 559/2006.

O relatório em anexo apresenta os volumes transportados nos meses de Maio, Junho e Julho de 2008, nos trechos do estado do Paraná e Santa Catarina.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[assinatura]
Durval Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente

A Certo
em 10/09/08
1.

A COPIA

pl manifestação

12/9/04

Rosa Helena Zago Loes

Coordenadora de Mineração e
Obras Cíveis - Matr. 085658
COMOC/CGTM/DILIC/IBAMA

À

DRA. GUILIANA

Dra. DANIELE

Dra. MARIANA

Dra. LUCIANA

Para providências.

Até

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

17/09/2008

A DRA. ROSEiente em 19/09/08

DE PERTINÊNCIA

18/09/08


Gislana Cristina Bergheffa
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula 1365161



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Folha 1359
Processo 3534/00
Assinatura: *[assinatura]*

NOTA TÉCNICA Nº 176/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Dos Técnicos: Rose Mirian Hofmann

Ao Coordenador: Eugênio Pio Costa

Assunto: Obra emergencial na Linha Roca Sales – Passo Fundo km 16+900: escorregamento da saia do aterro.

Senhor Coordenador,

1. Em 28 de agosto de 2008, a América Latina Logística – ALL protocolou no IBAMA a Carta nº 273/GMA/08 (Protocolo nº 10.218), na qual comunica a necessidade de execução de obra emergencial na Linha Roca Sales – Passo Fundo, km 16+900, em decorrência de escorregamento da saia do aterro.
2. De acordo com a análise preliminar da ALL, o deslizamento foi atribuído a duas causas principais: a primeira se refere ao longo período de chuvas intermitentes no Estado e mais especificamente as fortes chuvas do dia 18 de agosto na região de Muçum; a segunda causa foi atribuída à terraplanagem executada no pé do aterro dentro da propriedade do Sr. Roberto Zanchetti, limítrofe à faixa de domínio da ferrovia.
3. A consequência imediata do escorregamento foi a perda da saia do aterro numa extensão de 150m que se projetou encosta abaixo até aproximadamente 120m de distância. O sistema de drenagem, composto de bucio de greide e escadaria de concreto, foi danificado. O escorregamento levou a escada d'água. Como consequência secundária pode haver a perda de nivelamento do trecho com a necessidade de restrição de velocidade, que será mantida até a estabilização final do corpo estradal após a recomposição do maciço.
4. A mobilização e recuperação emergencial do trecho foi iniciada em 25 de agosto e não foi apresentada estimativa de prazo para conclusão da mesma.
5. A ALL acionou profissional da área de geotecnia para uma inspeção e avaliação das condições de estabilidade da ferrovia e encosta. O relatório indicará se as ações adotadas foram suficientes ou se são necessárias medidas complementares e/ou retificadoras. A ALL deve encaminhar o referido relatório ao IBAMA.
6. O empreendedor deve ser orientado a incluir, em futuras comunicações de obras emergenciais: existência de APP e/ou pontos notáveis nas proximidades da área de intervenção, caracterização sucinta da área afetada e anexo fotográfico.

EM BRANCH

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

7. Por tratar-se de obra emergencial, a execução da mesma é dispensada de licenciamento ordinário, conforme previsto na Resolução CONAMA nº 349/04, Artigo 8º. Para o devido acompanhamento da regularidade e efetividade das medidas adotadas no local, solicita-se que o responsável pelo trecho atenda as seguintes condicionantes:

- a) Apresentar laudo emitido por profissional habilitado atestando tratar-se de obra emergencial caracterizada no Artigo 8º da Resolução CONAMA nº 349/04.
- b) É proibida a utilização de material proveniente de área externa à faixa de domínio sem o devido licenciamento ambiental.
- c) Apresentar relatório final das intervenções em até 30 dias após sua conclusão.
- d) Apresentar parecer do profissional da área de geotecnia que fará a inspeção e avaliação das condições de estabilidade da ferrovia e encosta.

À consideração superior,

Rose M. Hofmann

Rose Mirian Hofmann
Analista Ambiental
Matrícula 1355073

In sendo,
[Assinatura]
15/09/2008

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3307-1328 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Folha 1361
Processo 3534/00
Assinatura: [assinatura]

Ofício nº 127/2008 – DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de setembro de 2008.

A Vossa Senhoria o Senhor
Alessandro José Fernandes de Oliveira
Procurador da República
Procuradoria da República no Município de Paranaguá
Rua Rodrigues Alves, 800 – Conjunto 1.004
Centro Histórico – Paranaguá/PR CEP 83203-170
Fone/Fax: (41) 3423-5897

Assunto: **Ref. Inquérito Civil nº 1.25.007.000044/2006-49**
Resposta ao Ofício nº 103/2008-PRM/Pguá que reitera o Ofício nº 061/2008-PRM/Pguá

Senhor Procurador,

1. Em resposta ao questionamento sobre o licenciamento ambiental do "Ramal de Itapema" (antigo Ramal Matarazzo), informo que, em virtude de divergências acerca da concessão para operação do trecho, foi enviado expediente à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT para os devidos esclarecimentos.
2. O "Ramal de Itapema" não foi incluído no escopo da Licença de Operação nº 748/2008, cuja cópia foi enviada a esta Procuradoria mediante Ofício nº 706/2008 – DILIC/IBAMA, de 08/09/2008.
3. Tão logo haja manifestação da ANTT sobre a concessão, a mesma será encaminhada para a devida instrução do Inquérito Civil nº 1.25.007.000044/2006-49.
4. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento
DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:
<u>17/09/08</u>
AS _____ H
RESPONSÁVEL:
<u>[assinatura]</u>
FAX Nº:

EM DRAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3307-1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

1362
3534/00
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Ofício nº 673 /2008 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de setembro de 2008.

Ao Senhor

Marcus Expedito F. de Almeida

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - SUCAR

Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2 – Bloco C

70040-020 - Brasília – DF

Tel: (61) 3410 1781

Assunto: **Licenciamento ambiental do “Ramal de Itapema”**

Prezado Senhor,

1. O IBAMA tem recebido questionamentos sobre a concessão do “Ramal de Itapema” no Estado do Paraná, em virtude do licenciamento ambiental da malha ferroviária no Estado. Em 28/07/2008 foi concedida a Licença de Operação nº 748/2008 para o trecho Morrotes – Antonina, cujo escopo não contempla o “Ramal de Itapema” (antigo Ramal Matarazzo).
2. Diante do exposto e considerando as denúncias de que a América Latina Logística S.A. vem operando o trecho irregularmente, encaminho cópia dos documentos recebidos por este Instituto e solicito seus préstimos em esclarecer a questão da concessão do ramal em questão.
3. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral do Licenciamento de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:
22 / 09 / 08
AS _____ H
RESPONSÁVEL:
<i>Rosa Helena</i>
FAX Nº:

EM BRANCC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293. Fax: (0xx) 61 3307-1328 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Folha 1363
Processo 3534100
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Ofício nº 675/2008 CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de setembro de 2008.

Ao Senhor,
Fernando Jerônimo Baptistete Matarazzo
Rua Cecília Marques da Luz, 318 – Atuba
CEP 82.630-100 – Curitiba-PR
Tel: (41) 9171-0771.

Assunto: **Licenciamento ambiental do “Ramal de Itapema”**

Prezado Senhor,

1. Em resposta a carta protocolada neste Instituto sob nº 9.149 em 06/08/2008, pela qual foram encaminhados documentos para comprovação de propriedade e concessão do “Ramal de Itapema”, informo que cabe à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT atuar neste assunto e os documentos estão sendo remetidos a esta para análise e manifestação.
2. No que se refere à licença ambiental do Trecho Morretes – Antonina, informo que o “Ramal de Itapema” não faz parte do escopo da licença, que segue em anexo para seu conhecimento.
3. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Licenciamento de Transportes, Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:
27/09/08
ÀS _____ H
RESPONSÁVEL:
<i>[Handwritten Signature]</i>
FAX Nº:

EM BRANT



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3307-1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Folha 1364
Processo 3534/00
Assinatura: [assinatura]

Ofício nº 676/2008 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de setembro de 2008.

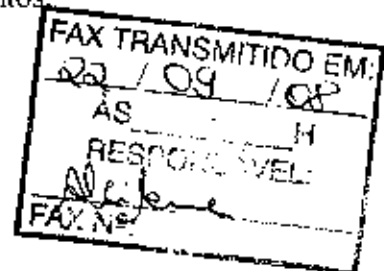
A Sua Senhoria o Senhor,
Durval do Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente e Segurança Industrial
América Latina Logística S.A. - ALL
Rua Emílio Bertolini, 100 – Cajuru
CEP: 82920-030 – Curitiba/PR
Tel: (41) 2141-7388 / Fax: (41) 2141-7358.

Assunto: **Licenciamento ambiental do “Ramal de Itapema”**

Prezado Senhor,

1. O IBAMA recebeu questionamento do Ministério Público sobre o andamento do licenciamento ambiental do “Ramal de Itapema” (antigo Ramal Matarazzo), no Estado do Paraná. Como é de conhecimento da ALL, a propriedade do ramal e a concessão para operá-lo tem sido alvo de reclamações por parte da Família Matarazzo. O referido ramal não foi contemplado pela Licença de Operação nº 748/2008, portanto, não tem autorização do IBAMA para ser operado.
2. Diante da divergência existente acerca da propriedade e da concessão do ramal, além das denúncias de que o mesmo vem sendo operado sem o devido licenciamento, o caso está sendo encaminhado para análise da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT para análise e manifestação.
3. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Licenciamento de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3307-1328 - URL: http://www.ibama.gov.br

Folha 1365
Processo 3534/08
Assinatura: [assinatura]

Ofício nº 124/2008 - CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de setembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor,
Durval do Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente e Segurança Industrial
América Latina Logística S.A. - ALL
Rua Emílio Bertolini, 100 - Cajuru
CEP: 82920-030 - Curitiba/PR
Tel: (41) 2141-7388 / Fax: (41) 2141-7358.

Assunto: **Obra emergencial na Linha Roca Sales - Passo Fundo km 16+900**
Processo nº 02017.003534/2000-42

Prezado Senhor,

1. Em resposta à Carta nº 273/GMA/08, referente ao escorregamento da saia do aterro no km 16+900 da Linha Roca Sales - Passo Fundo, informo que por tratar-se de obra emergencial a execução da mesma é dispensada de licenciamento ordinário, conforme previsto na Resolução CONAMA nº 349/04. Para o devido acompanhamento da regularidade e efetividade das medidas adotadas no local, solicito que sejam atendidas as seguintes condicionantes:

- a) É proibida a utilização de material proveniente de área externa à faixa de domínio sem o devido licenciamento ambiental.
- b) Apresentar relatório final das intervenções em até 30 dias após sua conclusão.
- c) Anexar ao relatório um laudo emitido por profissional habilitado atestando tratar-se de obra emergencial caracterizada no Artigo 8º da Resolução CONAMA nº 349/04.
- d) Anexar ao relatório o parecer do profissional da área de geotecnia que fará a inspeção e avaliação das condições de estabilidade da ferrovia e encosta.

2. Destaco ainda que, em futuras comunicações de obras emergenciais, devem ser incluídas as seguintes informações: existência de APP e/ou pontos notáveis nas proximidades da área de intervenção; caracterização sucinta da área afetada e anexo fotográfico. A caracterização permite ao IBAMA orientar com mais precisão os cuidados pertinentes na intervenção corretiva.

3. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eugênio Pio Costa

Coordenador de Licenciamento de Transporte
CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:
16 / 09 / 08
AC: [assinatura]
RESPONSÁVEL:
[assinatura]
FAX Nº:

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3307-1328 - L.R.L.: <http://www.ibama.gov.br>

1366
Processo: 3534/00
Assinatura: [assinatura]

Ofício nº 125/2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de setembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor,
Durval do Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente e Segurança Industrial
América Latina Logística S.A. - ALL
Rua Emílio Bertolini, 100 - Cajuru
CEP: 82920-030 - Curitiba/PR
Tel: (41) 2141-7388 / Fax: (41) 2141-7358.

Assunto: **Disposição de resíduos na faixa de domínio da ferrovia em São Luiz Gonzaga-RS**
Ref. Carta nº 683/GRCP/06
Processo nº 02017.003534/2000-42

Prezado Senhor,

1. Reportando-me à Carta nº 683/GRCP/06, na qual a ALL comunica o lançamento indevido de resíduos na faixa de domínio da ferrovia no município de São Luiz Gonzaga - RS, solicito informações sobre as providências adotadas desde o protocolo da referida carta.
2. Deve ser apresentado relatório contemplando: as medidas adotadas pela ALL para manutenção da faixa de domínio; as medidas adotadas pela Prefeitura para recuperação da área; diagnóstico atual da área, com anexo fotográfico.
3. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eugênio Pio Costa

Coordenador de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:
17/09/08
AS _____ H
RESPONSÁVEL:
[assinatura]
FAX Nº _____

EM BRANCO

NOTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Foi anexado ao presente processo, o seguinte documento:
- Ofício nº 007/2006/CB, Protocolo DILIC/IBAMA nº 12.610 de 03/11/2006 (página 1368).

Este documento está sendo anexado em 16 de setembro de 2008 por estar fora do processo até então.

Rose M. Hofmann

Rose Mirian Hofmann
Analista Ambiental – Matrícula 1355073

EM BRANCC



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Folha 1368
Processo 3534/00
Assinatura *[Handwritten Signature]*

007/2006/CB
São Paulo, 26 de outubro de 2006.

PROTOCOLO DILIC
IRAMA

Nº: 12.610
DATA: 03/11/06
RECEBIDO: *[Handwritten Signature]*

Ref.: Ofício nº 308/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC

Prezado Senhor

Em atenção ao Ofício referenciado, pelo qual Vossa Senhoria solicita a indicação de técnico desta Companhia para esclarecimento à respeito de licenciamento ambiental para posto de abastecimento ferroviário de locomotivas, indicamos o funcionário abaixo relacionado:

Rodrigo César de Araújo Cunha
CETESB - SEDE
Tel.: (11) 3133-3599
E-mail: rodrigoc@cetesbnet.sp.gov.br

Aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.

[Handwritten Signature]
Richard Higashi Oino
Gerente do Departamento de Ações
de Controle II


Ilustríssimo Senhor
Julio Henrichs de Azevedo
DD. Coordenador CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN – trecho 2, Edifício Sede – Bloco C
70818-900 – Brasília - DF

[Handwritten Note]
COTRA
com 03/11
[Handwritten Signature]

Ào Dr. Tullio

Para cumprimento.

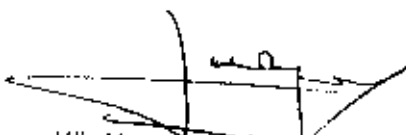
Em 3/11/2006


Jorge Luis Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

A Dr. Ludmilla,

Para agendamento
de reuniões.

Em 06/11/06


Júlio Henricks de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.800-200
Tel.: (Dxx) 61 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Folha 1369
Processo 3534/00
Assunto: IBAMA

MEMORANDO nº 317/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de setembro de 2008.

Ao: Arquivo da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Arquivamento de Material.

Prezados,

Solicito o arquivamento dos documentos abaixo relacionados:

- 17 cópias do Manual de Procedimentos de Licenciamento Ambiental Federal / Roseane Duarte Trein, Eliane Solon Ribeiro de Oliveira, organizadores. Brasília: IBAMA, 2002.
- Cópia do Processo nº 02000.003080/2005-01. Assunto: requerimento de informações sobre o acidente ocorrido no litoral do Estado do Paraná com o navio chileno Vicunha.
- Relatório de Auditoria da Companhia Docas do Espírito Santo. Protocolo IBAMA/DILIC/DIQUA nº 15.482 de 07/12/07.
- Referente ao **Processo nº: 02001.0003534/00-42** de regularização da Malha Ferroviária Sul (PR, SC, RS e SP) sob responsabilidade da América Latina Logística – ALL:
 - Levantamento planialtimétrico da localidade de “Itapema”, no município de Antonina-PR, referente a propriedade da Indústria Matarazzo S.A. - 3 folhas numeradas (Protocolo IBAMA/DILIC/DIQUA nº 9.149 de 06/08/2008).
 - Análise de Risco – Trechos Ferroviários no Estado do Paraná, novembro 2002. Protocolo DLQA/IBAMA nº 20100.001336/03-11.
 - Análise de Risco – Trechos Ferroviários no Estado do Paraná (anexos), novembro 2002. Protocolo DLQA/IBAMA nº 20100.001336/03-11.
 - Documentos protocolados sob nº 11.745 DILIQ/IBAMA em atendimento ao Ofício 580/2005: Anexo A: Anuência das prefeituras municipais para as obras de ampliação dos pátios dos km 390, 419 e 533. Relatório Consolidado da via permanente das obras de ampliação dos pátios dos km 287, 390, 419, 447 e 533. Anexo B: Relatório Consolidado da via permanente da obra de ampliação do pátio de Reserva. Anexo C: Informações solicitadas no Ofício nº 267/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA.
 - Estudo Ambiental referente à instalação da Lavagem e Estação de Tratamento de Efluentes do Pátio de Manobras de Maringá – PR.
 - Mapas complementares aos estudos ambientais das regiões do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Protocolo DILIQ/IBAMA nº 12.514.

Recebido em: 23/9/08

Hora: _____

Por: MA

Página 1 de 5

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.806-200
Tel.: (0xx) 61 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Folha 1370
Processo 3539/00
Assinatura: *[assinatura]*

- Cópia do Processo nº 02017.002242/2004-16. Assunto: 19093 - Denúncia referente a acidente ferroviário na Ponte São João, Marumbi-PR (América Latina Logística - ALL).
 - Cópia Anexo I: América Latina Logística (ALL), TAC Instituto Ambiental do Paraná, Obrigação 01 - Diagnóstico de Análise de Risco Ambiental.
 - Cópia Anexo II: América Latina Logística (ALL), TAC Instituto Ambiental do Paraná, Obrigação 01 - Avaliação da estabilidade geológica da arca de influência.
 - Cópia Anexo III: América Latina Logística (ALL), TAC Instituto Ambiental do Paraná, Obrigação 02 - Mapeamento da sensibilidade ambiental no trecho ferroviário Curitiba - Paranaguá.
 - Cópia Anexo XIV: América Latina Logística (ALL), TAC Instituto Ambiental do Paraná, Obrigação 07 - Relatório realítico ao sistema de proteção da Serra do Mar em relação à operação ferroviária.
 - Cópia do Plano de Contingência para o trecho da Serra do Mar (PR) da América Latina Logística (ALL), em atendimento à obrigação 02 do TAC entre ALL e Instituto Ambiental do Paraná.
 - Relatório mensal de lavagem de peças, locomotivas e operação de ETE's - Janeiro de 2004.
 - Relatório mensal de lavagem de peças, locomotivas e operação de ETE's - Fevereiro de 2004.
 - Relatório mensal de lavagem de peças, locomotivas e operação de ETE's - Março de 2004.
 - Relatório mensal de lavagem de peças, locomotivas e operação de ETE's - Abril de 2004.
 - Relatório mensal de lavagem de peças, locomotivas e operação de ETE's - Maio de 2004.
 - Relatório mensal de lavagem de peças, locomotivas e operação de ETE's - Junho de 2004.
 - Estudo Ambiental do Trecho Dilermando de Aguiar / Santa Rosa (substituído) - Trecho 6, Tomo VII. Protocolo DILIQ/IBAMA nº 5.421 de 25/05/06.
- Referente ao **Processo nº: 02001.005998/2005-77**, Implantação 2ª Linha Perquê, sob responsabilidade da FERROBAN S.A. / América Latina Logística - ALL:
 - Documento "Implantação da 2ª Via na Faixa de Domínio da MRS, trecho: Perquê - Triângulo", protocolado em 12/04/2006 sob o nº 4.391 DILIQ/IBAMA;
 - Documento "Implantação da 2ª Via na Faixa de Domínio da MRS, trecho: Triângulo - Valongo", protocolado em 12/04/2006 sob o nº 4.391 DILIQ/IBAMA;

EM BRANCC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.800-200
Tel.: (0xx) 61 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Folha 1379
Processo 3534/00
Assinatura: [assinatura]

- Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) e Plano Básico Ambiental (PBA) da Segunda Linha do Trecho Perequê - Valongo / Porto de Santos - Volume 1 - Maio de 2006, protocolado em 25/05/2006 sob o nº 5.422 DILIQ/IBAMA;
- Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) e Plano Básico Ambiental (PBA) da Segunda Linha do Trecho Perequê - Valongo / Porto de Santos - Volume 2 - Maio de 2006, protocolado em 25/05/2006 sob o nº 5.422 DILIQ/IBAMA.
- Referente ao **Processo nº: 02001.005998/2005-77** - Pavimentação da Rodovia BR-158/MT:
 - DVD's da gravação audio-visual das Audiências Públicas das Obras de Pavimentação da BR-158/MT, trecho Divisa PA/MT a Ribeirão Cascalheira.
- Referente ao **Processo nº: 02001.005998/2005-77** - Regularização da Malha Ferroviária da FERROBAN S.A.:
 - Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) - Ano 2005, protocolado em 31/01/2007 sob o nº 1.222 DILIC/IBAMA (anexado no processo 02001.006322/2005-09 - 11 Pátios FERROBAN);
 - Plano de Ação de Emergência (PAE) - Ano 2005, protocolado em 31/01/2007 sob o nº 1.222 DILIC/IBAMA (anexado no processo 02001.006322/2005-09 - 11 Pátios FERROBAN).
- Referente ao **Processo nº: 02001.002537/2002-56** - Regularização da Malha Ferroviária da NOVOESTE S.A.:
 - Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) - Ano 2004, protocolado em 31/01/2005 sob o nº 857 DILIQ/IBAMA;
 - Plano de Ação de Emergência (PAE) - Ano 2004, protocolado em 31/01/2005 sob o nº 857 DILIQ/IBAMA.
- Referente ao **Processo nº: 02001.002695/2005-01** - FERRONORTE:
 - ❖ Referente à Licença de Operação nº 138/2001, trecho Aparecida do taboado/MS - Alto Taquari/MT:
 - Documento contendo status do cumprimento das condicionantes da LO, protocolado em 31/01/2005 sob o nº 856 DILIQ/IBAMA.
 - ❖ Referente ao Termo de Compromisso - TAC para o trecho Aparecida do Taboado/MS - Alto Araguaia/MT:
 - Relativo ao item nº 03 do TAC, protocolado em 28/07/2005 sob o nº 9.685 DILIQ/IBAMA;
 - Relativo ao item nº 04 do TAC, protocolado em 28/06/2005 sob o nº 8.370 DILIQ/IBAMA;
 - Relativo ao item nº 05 do TAC, protocolado em 28/06/2005 sob o nº 8.367 DILIQ/IBAMA;

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.800-200
Tel.: (0xx) 61 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

- Relativo ao item nº 06 do TAC, protocolado em 28/06/2005 sob o nº 8.366 DILIQ/IBAMA;
- Relativo ao item nº 07 do TAC, protocolado em 28/06/2005 sob o nº 8.368 DILIQ/IBAMA;
- Relativo ao item nº 08 do TAC, protocolado em 22/06/2005 sob o nº 8.027 DILIQ/IBAMA;
- Relativo ao item nº 09 do TAC - (Laudo Técnico de Passivo Ambiental do Terminal de Chapadão do Sul/MS), protocolado em 29/08/2005 sob o nº 11.008 DILIQ/IBAMA;
- Relativo ao item nº 09 do TAC - (Laudo Técnico de Passivo Ambiental do Terminal de Alto Taquari/MT), protocolado em 29/08/2005 sob o nº 11.008 DILIQ/IBAMA;
- Relativo ao item nº 10 do TAC, protocolado em 29/08/2005 sob o nº 11.007 DILIQ/IBAMA;
- Relativo ao item nº 11 do TAC, protocolado em 30/05/2005 sob o nº 6.996 DILIQ/IBAMA;
- Relativo ao item nº 12 do TAC, protocolado em 30/05/2005 sob o nº 6.997 DILIQ/IBAMA;
- Relativo ao item nº 13 do TAC (Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - trecho Aparecida do Taboado/MS - Alto Araguaia/MT), protocolado em 29/08/2005 sob o nº 11.009 DILIQ/IBAMA;
- Relativo ao item nº 13 do TAC (Plano de Ação de Emergência - PAE - trecho Aparecida do Taboado/MS - Alto Araguaia/MT), protocolado em 29/08/2005 sob o nº 11.009 DILIQ/IBAMA;
- Relativo ao item nº 14 do TAC, protocolado em 28/06/2005 sob o nº 8.365 DILIQ/IBAMA;
- Relativo ao item nº 15 do TAC, protocolado em 28/06/2005 sob o nº 8.353 DILIQ/IBAMA;
- Relativo aos itens nº 16 e 17 do TAC, protocolados em 28/07/2005 sob o nº 9.686 DILIQ/IBAMA;
- Relativo ao item nº 18 do TAC, protocolado em 30/05/2005 sob o nº 6.998 DILIQ/IBAMA;
- Relativo ao item nº 19 do TAC, protocolado em 28/06/2005 sob o nº 8.352 DILIQ/IBAMA;
- Relativo ao item nº 20 do TAC, protocolado em 28/06/2005 sob o nº 8.364 DILIQ/IBAMA;

EM BRANCO




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.800-200
Tel.: (0xx) 61 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Foiha 1373
Processo 3534/00
Assinatura: [assinatura]

- Relativo ao item nº 21 do TAC, protocolado em 28/07/2005 sob o nº 89.687 DILIQ/IBAMA;
 - Relativo ao item nº 22 do TAC, protocolado em 30/05/2005 sob o nº 6.999 DILIQ/IBAMA;
 - Relatório Final de Cumprimento do TAC, Volume I, protocolado em 27/12/2005 sob o nº 16.263 DILIQ/IBAMA;
 - Relatório Final de Cumprimento do TAC, Volume II, protocolado em 27/12/2005 sob o nº 16.263 DILIQ/IBAMA.
- Referente ao **Processo nº: 02001.002695/2005-01** – Pavimentação da Rodovia SC-450, trecho Praia Grande/SC – Divisa RS/SC:
 - Cópia do Estudo de Impacto Ambiental – EIA – Agosto de 2005;
 - Cópia do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA – Agosto de 2005;
 - Relatório Técnico – complementações em atenção ao Parecer Técnico nº 136/2005, referente à análise e avaliação do EIA/RIMA da Rodovia SC-450, trecho Praia Grande/SC – Divisa RS/SC – Dezembro de 2005, protocolado em 05/12/2005 sob o nº 15.098 DILIQ/IBAMA;
 - Relatório Técnico 1 – complementações em atenção ao Parecer Técnico nº 136/2005, referente à análise e avaliação do EIA/RIMA da Rodovia SC-450, trecho Praia Grande/SC – Divisa RS/SC – Dezembro de 2005, protocolado em 06/12/2005 sob o nº 15.186 DILIQ/IBAMA;
 - “Complementações às Condicionantes da LP nº 223/2005” – Anexo II – Novembro de 2007, protocolado em 27/11/2007 sob o nº 14.974 IBAMA/DILIC/DIQUA;
 - Plano Básico Ambiental – PBA, protocolado em 27/11/2007 sob o nº 14.974 IBAMA/DILIC/DIQUA.

Atenciosamente,


EUGÊNIO PIO COSTA
Coordenador de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC

EMBROID



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
Logística Integrada

Folha 1374
Pro nº 3534/00
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Gerência de Meio Ambiente

Carta nº 282/GMA/08

PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 11.142

DATA: 17/09/08

RECEBIDO: *[Handwritten Signature]*

Curitiba, 17 de Setembro de 2008.

Ao
IBAMA
At. Eugenio Pio Costa
Coordenador de Licenciamento
Av. L4 norte – Bloco C – Edifício Sede do IBAMA
70.800-200 - BRASÍLIA/DF

Assunto: Resposta ofício nº 92/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Prezado Senhor,

No âmbito do licenciamento ambiental da malha ferroviária da ALL – América Latina Logística S.A., e conforme solicitação do IBAMA, através do ofício supra citado, informamos a necessidade da dilatação dos prazos em mais 45 dias, a partir desta data, para atendimento das condicionantes 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.9, solicitadas na Nota Técnica nº 119/2008.

Também solicitamos o prolongamento do prazo em mais 60 dias, para manifestação das condicionantes 2.3.5 e 2.3.18.

Sem mais para o momento, agradecemos à atenção dispensada,

[Handwritten Signature]
Durval Nascimento Neto
Gerência de Meio Ambiente

A COTRA
pl manifestação
23/9/08
[Handwritten Signature]
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora de Mineração e
Obras Civis - Matr: 685656
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

A COTRA
em 17/09/08
[Handwritten Signature]

A

MA. GUILIANA

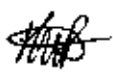
PARA ANÁLISE E

MANIFESTAÇÃO .

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DLIC / IBAMA

01.10.2008

Rose - ciente em 02/10/08 



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
Logística Integrada

Carta nº 281/GMA/07

PROTOCOLO/IBAMA
DILIG/DIQUA

Nº: 11.186

DATA: 18/09/08

RECEBIDO:

Folha 1375
Processo 3534/00
Assinatura: [assinatura]

Gerência de Meio Ambiente

Curitiba, 15 de Setembro de 2008.

Ao
IBAMA
At. Eugenio Pio Costa
Coordenador de Licenciamento de Transporte
Av. L4 norte - Bloco C - Edifício Sede do IBAMA
70.800-200 - BRASÍLIA/DF

Assunto: Cumprimento Condicionante 2.3.10 da Licença de Operação 559/2006

Prezado Senhor,

Venho através desta, protocolar a entrega da condicionante 2.3.10, referente à "Relatórios semestrais das atividades do Programa de Educação Ambiental, voltado a comunidade lindeira à ferrovia", referente ao 1º semestre de 2008.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Durval Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente

A CORNA
p/ manifestação
23/9/08
Rosa Helena Lago Dias
Coordenadora de Mineração e
Obra Civil - Matr: 156858
COMG/CGTMDILIC/IBAMA

A CORNA
em 18/09/08
J.


1

Dna. Giuliana

Dna. Viviane

Para providências.

Att.


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CETRMO / DILIC / IBAMA

01.10.2008

Recebido em 2/10/08 ~~10/08~~



AMERICA LATINA LOGÍSTICA
Logística Integrada

Carta nº 280/GMA/08

Ao
IBAMA
At. Eugenio Pio Costa
Coordenador de Licenciamento de Transporte
Av. L4 norte – Bloco C – Edifício Sede do IBAMA
70.800-200 - BRASÍLIA/DF

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 11.185

DATA: 18/09/08

RECEBIDO:

Gerência de Meio Ambiente

Curitiba, 15 de Setembro de 2008.

Folha 1376
Processo 3534/00
Assinatura:

Assunto: Cumprimento Condicionante 2.3.11 da Licença de Operação 559/2006

Prezado Senhor,

Venho através desta, protocolar a entrega da condicionante 2.3.11, referente à "Relatórios semestrais das atividades do Programa de Comunicação Social, voltado à comunidade lindeira à ferrovia, visando obter maior integração, conscientização e colaboração da comunidade local das atividades da ALL", referente ao 1º semestre de 2008.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Duryal Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente

X COSTA

de manifestação
23/9/08

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora de Mineração e
Obras Cíveis - Matr. 095658
GEMOC/IBAMA

A COSTA
08/09/08

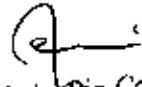
A

Dna. Viviane

Dna. Círcula

PARA ANÁLISE E DECRETOS

PROVIDÊNCIAS .

~~At~~ 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

01.10.2008

NOTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Foram anexados ao presente processo, os seguintes documentos:
- Carta nº 242/GMA/08, Protocolo IBAMA/DILIC/DIQUA nº 8.524 de 25/07/08 (página 1378).
- Carta nº 278/GMA/08, Protocolo IBAMA/DILIC/DIQUA nº 10.736 de 10/09/08 (página 1379 a 1381).

Este documento está sendo anexado em 20 de setembro de 2008 por estar fora do processo até então.

Rose M. Hofmann

Rose Mirian Hofmann
Analista Ambiental – Matrícula 1355073

EM BRANCC

Carta nº 242/GMA/08

Curitiba, 12 de Junho de 2008.

Ao
IBAMA
AT. Sr. Roberto Messias Franco
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIC
SCEN – Av. L4 Norte – Bloco C – Ed. Sede do IBAMA
CEP: 70818-900 – Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 8.524
DATA: 25/07/08
RECEBIDO:

Ref: Competência para emissão de licenciamento de operação

[assinatura]

ALL – América Latina Logística do Brasil S.A.,
pessoa jurídica de direito privado, concessionária do serviço de transporte ferroviário
de cargas na Malha Sul, com operações no Complexo Operacional do Terminal de
Tatui no Estado de São Paulo, vem respeitosamente, expor e ao final requerer o
seguinte:

Estamos regularizando junto a Prefeitura de Tatui, o alvará de funcionamento da
unidade de apoio no respectivo Complexo Operacional do Terminal de Tatui. O
respectivo órgão tem questionado quanto a apresentação de licenças de operações a
serem emitidas pela CETESB.

Qual é o órgão competente para conceder a licença ambiental de operação para as
unidades de apoio operacionais da ferrovia, cedidos sob concessão federal à América
Latina Logística Do Brasil S/A, localizados no Estado de São Paulo;

Diante dos fatos expostos acima requeremos esclarecer qual órgão compete o
licenciamento ambiental da respectiva área de apoio, situadas no respectivo terminal
para que possamos atender e a esclarecer os pedidos da Prefeitura Municipal de
Tatui.

Estamos à disposição de esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Nestes Termos

Pede e espera Deferimento

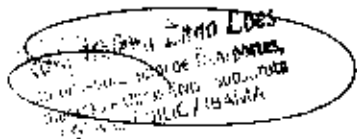
[assinatura]
Dural Nascimento Neto
Gerente Meio Ambiente

[assinatura]
JA CGTRIO
28/07/08
Guilherme Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

A COSTA

plumaria

20/1/08



A

Dra. Rose ciente em 04/08/08

Dra. Getza wabe
04/08/08

Para manifestação

Atz

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / LGTMO / DILIC / IBAMA

01.08.08

Carta nº 278/GMA/08

Curitiba, 09 de Setembro de 2008.

Ao
IBAMA
At. Sra. Rosa Helena Zago Loes
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Av. L4 norte - Bloco C - Edifício Sede do IBAMA
70.800-200 - BRASÍLIA/DF

PROTOCOLQ/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 10.736
DATA: 10/09/08
RECEBIDO:

[assinatura]

Assunto: Renovação da Licença de Operação nº 4580/2008 DL - FEPAM

Prezada Senhora,

Considerando que o processo 02017.003534/00-90, trata da regularização do licenciamento ambiental corretivo das ferrovias sob concessão da ALL - América Latina logística do Brasil S/A, nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e São Paulo, encaminhamos, em anexo, a cópia da Licença de Operação para transporte ferroviário no estado do Rio Grande do Sul, emitida pelo órgão ambiental daquele estado.

Entendemos que através da emissão da referida licença ambiental, o Estado do Rio Grande do Sul, autoriza a emissão da licença de operação corretiva que ainda tramita neste IBAMA.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[assinatura]
Durval Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente

A cargo
em 10/09/08
f.

2. COISA

Pr. unani f. 1042
12/9/08

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora de Mineração e
Obras Civas - Matr. 885858
COMOC/CGTM/DILIC/IBAMA

A
DRA. GUILIANA

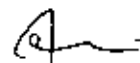
DRA. DANIELE

DRA. MONICA

DRA. VIVIANE

PARA ANÁLISE E

MANIFESTAÇÃO.

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

17/09/2008

A
DRA. ROSE genti em 19/09/08 ~~Att~~

RE PERTINÊNCIA
18/09/08


Giuliana Copstein Berghele
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula 1365161



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 4580/2008-DL

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 1913-05.67/08-7, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza o

EMPREENDIMENTO: 61117 **CODRAM:** 4710,20
EMPREENDEDOR: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S. A.,
ENDEREÇO: Rua Antônio Frederico Ozanan, s/n.º - Bairro São Luiz,
MUNICÍPIO: Canoas - RS,

A promover a operação relativa

À atividade de FONTES MÓVEIS DE POLUIÇÃO, com 503 locomotivas e 20.239 vagões, no Estado do Rio Grande do Sul, com **CERCAP N.º 10.0014**,

Para transportar: PRODUTOS CLASSES 2 e 3, conforme Resolução n.º 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Com as seguintes condições e restrições

- 1-em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a FEPAM deverá ser imediatamente informada pelo telefone **(51) 9982-7840**.
- 2-deverá manter disponíveis nas bases de Canoas, Passo Fundo, Santa Maria e Rio Grande, os materiais e equipamentos para atendimento de emergência, informados no Plano de Atendimento Emergencial;
- 3-o empreendedor deverá observar a legislação federal referente ao transporte de produtos perigosos.
- 4-os vagões da empresa deverão portar a simbologia e a documentação referentes ao transporte de produtos perigosos e todo o pessoal envolvido com o manuseio, transporte, atendimento a emergências e vigilância de produtos perigosos, deverão estar treinados conforme estabelece o Decreto nº 98 9/3/90;
- 5-o responsável técnico pelo transporte da Empresa é o **Eng.º Quím. Albert Welzel**, que em caso de emergência deve ser acionado pelos telefones (41) 2141-7388 (Empreendedor), (51) 3466-5290 ou (51) 9136-0198
- 6-a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a **junho de 2009**, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença.
- 7-qualquer alteração neste documento, por solicitação do Empreendedor, acarretará a cobrança dos custos administrativos de alteração de licença
- 8-deverá apresentar, no prazo máximo de 1 (um) ano, estudo georreferenciado de mapeamento de áreas de risco, da malha ferroviária utilizada para o transporte de produtos perigosos, o qual deverá levar em consideração uma faixa lateral de 500 (quinhentos) metros de cada lado da ferrovia e contemplar cursos d'água, captações de água para abastecimento público, comunidades, etc. Após a aprovação deste estudo pela FEPAM, esta licença poderá ser renovada pelo período de mais 3 (três) anos, sem custos adicionais

Com vistas à obtenção da **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, o empreendedor deverá apresentar

- 1-requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação, constando razão social, CNPJ, endereço completo informando as classes de produtos químicos que serão transportadas
- 2-cópia desta licença,
- 3-Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do químico ou engenheiro químico responsável pelo transporte, devidamente registrado no respectivo conselho regional de classe do estado do Rio Grande do Sul, bem como o endereço, telefone e cópia da identidade profissional do mesmo;
- 4-relação atualizada da frota, com **cópia em disquete**, informando número de vagões e locomotivas;
- 5-plano atualizado para atendimento de emergências no território do Rio Grande do Sul, contemplando, no mínimo, pessoal envolvido (especificar treinamento recebido), equipamentos e materiais disponíveis (quantidade e local onde se encontram) e forma de acionamento do plano;

EM BRANCC



- 6-ao utilizar prestador de serviços (terceiros) para atendimento de emergências ambientais, deverá informar os seguintes dados: responsável pela empresa prestadora de serviços, telefone de emergência 24 horas, localização dos equipamentos disponíveis para atendimento de emergências, declaração informando que os equipamentos existentes são suficientes para atendimento de acidentes com os riscos das classes de produtos transportados;
- 7-comprovante do pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução n.º 03/2003-CONS. ADM., Publicada no DOE em 31/07/2003;

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

.....
Data de emissão: Porto Alegre, 22 de julho de 2008.

.....
Este documento licenciatório é válido para as condições acima até: 21 de julho de 2009.

.....
Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida a integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

Identificador do Documento: 310176

EM DRANC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3307-1328 - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 139 /2008 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de setembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor,
Durval do Nascimento Neto
Gerente de Meio Ambiente e Segurança Industrial
América Latina Logística S.A. - ALL
Rua Emilio Bertolini, 100 - Cajuru
CEP: 82920-030 - Curitiba/PR
Tel: (41) 2141-7388 / Fax: (41) 2141-7358.

Assunto: **Publicação da concessão da Licença de Operação nº 748/2008.**

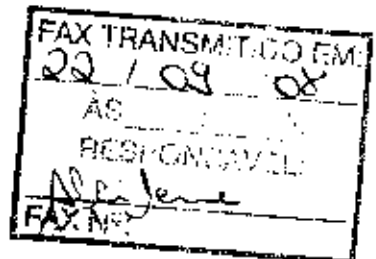
Prezado Senhor,

1. O IBAMA recebeu, mediante Carta nº 279/GMA/08, as publicações referentes à Licença nº 748/2008 do Trecho Morretes-Antonina. Foi constatado erro na publicação no Diário Oficial e na Gazeta do Povo, nas quais consta que foi *requerida* a licença, quando o correto é publicar que a mesma foi *concedida* à ALL.
2. Solicito que a publicação seja realizada novamente, com as devidas correções, seguindo rigorosamente a Resolução CONAMA nº 06/86.
3. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eulencio Pio Costa

Coordenador de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Alceu C, Brasília - DF CEP: 70 818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1171, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, lavro o presente Termo de Encerramento do Volume VII do Processo nº 02017.003534/00-42, referente ao Licenciamento Ambiental da Malha Ferroviária Sul, pertencente à América Latina Logística S.A., constituído das fls. 1.183 a 1.383, devidamente numeradas e rubricadas.

Rose M. Hofmann

ROSE MIRIAN HOFMANN

ANALISTA AMBIENTAL - Matrícula 1355073
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

EM BRANCO